

ISSN 1516-8085

ANPOCS **bib**

**Revista Brasileira de Informação Bibliográfica
em Ciências Sociais**

67

Neste número:

**Teoria Crítica no Brasil
Classes na Teoria Contemporânea
Antropologia do Direito
Homicídios no Brasil
Sociologia do Gosto
Justiça de Transição**

EDITORA HUCITEC

ISSN 1516-8085

bib

**Revista Brasileira de Informação Bibliográfica
em Ciências Sociais**

BIB – *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais* (ISSN 1516-8085) é uma publicação semestral da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (Anpocs) destinada a estimular o intercâmbio e a cooperação entre as instituições de ensino e pesquisa em Ciências Sociais no país. A BIB é editada sob orientação de um editor, uma comissão editorial e um conselho editorial composto de profissionais vinculados a várias instituições brasileiras. E-mail: <bib@anpocs.org.br>

Diretoria (Gestão 2009-2010)

Presidente: Maria Alice Rezende de Carvalho (PUC-Rio); *Secretário Executivo:* Cícero Araújo (USP); *Secretário Adjunto:* Julio Simões (USP); *Diretores:* Carlos Arturi (UFRGS); Maria Srela Grossi Porto (UnB); Rogerio Proença Leite (UFS)

Conselho Fiscal: Lea Freitas Perez (UFMG); Ricardo Silva (UFSC); Ruth Vasconcelos Lopes Ferreira (UFAL)

Coordenação: Cícero Romão Resende de Araújo (USP)

Editora: Márcia Lima (USP)

Comissão Editorial: Argelina Figueiredo (IUPERJ); Bila Sorj (UFRJ); Sergio Carrara (IMS/UERJ)

Conselho Editorial: Gustavo Lins Ribeiro (UnB); Jane Felipe Beltrão (UFPA); João Emanuel Evangelista de Oliveira (UFRN); Jorge Zaverucha (UFPE); Lívio Sansone (UFBA); Lúcia Bógus (PUC/SP); Helena Bomeny (CPDOC-FGV/RJ); Magda Almeida Neves (PUC/MG); Paulo Roberto Neves Costa (UFPR); Roberto Grün (UFSCar)

Edição

Assistente Editorial: Mirian da Silveira

Copidesque/preparação/revisão de textos: Gislaíne Maria da Silva

Versão/tradução de resumos: Jorge Thierry Calasans (francês) e Júris Megnis Jr. (inglês)

Editoração eletrônica: Editora Hucitec

Produção gráfica: Editora Hucitec

Appropriate articles are abstracted/indexed in:
Hispanic American Periodicals Index; DataÍndice

BIB: Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais / Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais. -- n. 41 (1996). -- São Paulo : ANPOCS, 1996-

Semestral

Resumos em português, inglês e francês

Título até o n. 40, 1995: BIB: Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais.

ISSN 1516-8085

1. Ciências Humanas 2. Ciências Sociais 3. Sociologia 4. Ciência Política 5. Antropologia
I. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais

CDD 300

Associação Nacional de Pós-Graduação e
Pesquisa em Ciências Sociais – Anpocs
Universidade de São Paulo – USP
Av. Prof. Luciano Gualberto, 315, 1º andar
05508-900 – São Paulo – SP
Telefax.: (11) 3091-4664 / 3091-5043
E-mail: anpocs@anpocs.org.br

Apoio:

**EDITORA
HUCITEC**



Ministério
da Educação

Ministério da
Ciência e Tecnologia



Sumário

Por onde Andou a Teoria Crítica no Brasil? (o GT de Teoria Social na Anpocs – 1999-2007) <i>Céli Regina Jardim Pinto</i>	7
As Classes na Teoria Sociológica Contemporânea <i>Edison Ricardo Emiliano Bertonecelo</i>	25
Antropologia do Direito: Trajetória e Desafios Contemporâneos <i>Patrice Schuch</i>	51
Homicídios no Brasil: Revisando a Bibliografia Nacional e seus Resultados Empíricos <i>José Maria Pereira da Nóbrega Júnior, Jorge Zaverucha e Enivaldo Carvalho da Rocha</i>	75
Sociologia do Gosto: Notas sobre um Confronto Bibliográfico <i>Carolina Pulici</i>	95
De que se Fala, quando se diz “Justiça de Transição”? <i>Glenda Mezarobba</i>	111
Programas de Pós-Graduação e Centros de Pesquisa Filiados à Anpocs	123
Fontes de Pesquisa	127
Trabalhos Publicados: 1975-2009	133

Colaboraram neste número:

Carolina Pulici é doutoranda em sociologia pela Universidade de São Paulo (USP) e autora de *Entre sociólogos: versões conflitivas da “condição de sociólogo” na USP dos anos 1950/60* (São Paulo, Edusp/Fapesp, 2008). E-mail: <carolinapulici@gmail.com>.

Céli Regina Jardim Pinto, doutora em Ciência Política pela Universidade de Essex, Inglaterra, é professora do Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). E-mail: <celirjp@terra.com.br>.

Edison Ricardo Emiliano Bertoncelo é doutorando em Sociologia na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH/USP). Áreas de interesse: classes sociais, movimentos sociais, ação coletiva, estilos de vida, desigualdades sociais. É autor de *A campanha das diretas e a democratização* (São Paulo, Humanitas/Fapesp, 2007). E-mail: <edison_ricardo@uol.com.br>.

Enivaldo Carvalho da Rocha é doutor em Engenharia da Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); mestre em Estatística pela Universidade de São Paulo (USP); professor do Departamento de Ciências Sociais e da Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPE; e editor da revista *Política Hoje*. E-mail: <politicahoje@yahoo.com.br>.

Glenda Mezarobba é mestre e doutora em Política pela Universidade de São Paulo (USP); pesquisadora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de Campinas (IFCH/Unicamp) e do Instituto Nacional de Estudos sobre os Estados Unidos (Ineu – <www.ineu.org.br>); e autora do livro *Um acerto de contas com o futuro: a anistia e suas consequências – um estudo do caso brasileiro* (São Paulo, Humanitas/Fapesp, 2006). Trabalha com a temática de justiça de transição desde 2001. E-mail: <gmez@uol.com.br>.

Jorge Zaverucha é doutor em Ciência Política pela Universidade de Chicago; pós-doutor em Ciência Política pela Universidade do Texas-Austin; professor do Departamento de Ciências Sociais e do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); pesquisador nível I B do CNPq; coordenador do Núcleo de Estudos de Instituições Coercitivas e da Criminalidade (NICC/UFPE). Seu livro *FHC, forças armadas e polícia: entre o autoritarismo e a democracia* (Rio de Janeiro, Record, 2005) foi premiado como o melhor título em português sobre o Brasil pela Brazil Section da Latin American Studies Association (Lasa). E-mail: <jorgezaverucha@uol.com.br>.

José Maria Pereira da Nóbrega Júnior é mestre e doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); pesquisador do Núcleo de Estudos de Instituições Coercitivas e da Criminalidade (NICC/UFPE); bolsista pela Capes; e autor dos livros: *Semidemocracia brasileira: as instituições coercitivas e práticas sociais* (Recife, Nossa Livraria Editora, 2009) e *Ciência Política: temas fundamentais* (Recife, Editora Bagaço, 2009). E-mail: <josemariajr23@hotmail.com>.

Patrice Schuch é mestre e doutora em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e professora do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília (UnB). Suas pesquisas privilegiam os temas relacionados à antropologia do direito, políticas públicas e infância e juventude. É autora do livro *Práticas de Justiça: antropologia dos modos de governo da infância e juventude no contexto pós-ECA* (Porto Alegre, Editora da UFRGS, 2009); co-organizadora de *Políticas de proteção à infância: um olhar antropológico* (Porto Alegre, Editora da UFRGS, 2009), e de *Antropólogos em ação: experimentos de pesquisa em direitos humanos* (Porto Alegre, Editora da UFRGS, 2007). E-mail: <patrice.schuch@uol.com.br>.

**Por onde Andou a Teoria Crítica no Brasil?
(o GT de Teoria Social na Anpocs – 1998-2007)**

Céli Regina Jardim Pinto

Introdução

Nos últimos vinte anos, a produção sociológica brasileira abriu um grande espaço para a chamada Teoria Crítica. A leitura dos alemães Habermas e Honneth e dos norte-americanos da New School of Social Research, de Nova York, como Arato, Cohen, Fraser e Benhabib, entre outros, tem ancorado uma importante discussão que retoma questões clássicas da modernidade, como igualdade, liberdade, justiça, emancipação, e incorpora temas e problemas postos pelos chamados pós-modernos, como globalização, multiculturalismo, gênero, etnia, reconhecimento, identidade.

Tendo em vista essa produção muito prolixa e diversificada quanto aos temas e autores, foi criado, em 1998, o Grupo de Trabalho de Teoria Social na Anpocs, que tem se reuni-

do como GT ou como ST (Seminário Temático) anualmente, congregando um expressivo grupo de pesquisadores que são responsáveis por uma significativa parcela da produção em Teoria Crítica no Brasil. A diversidade dos temas tratados e o significativo número de publicações desses pesquisadores, em livros e revistas acadêmicas, favoreceu a verificação, neste trabalho, do atual estado da arte da Teoria Crítica.

Em dez anos, o GT Teoria Social teve três edições e se organizou em três ST, onde foram apresentados 120 trabalhos por 80 pesquisadores. Identifiquei, nesse conjunto, quatro grandes temas: Teoria Social/Crítica; Autores; Modernidade (globalização); Distribuição/Reconhecimento (cidadania-democracia). Um pequeno grupo de trabalhos sobre temas dispersos foram classificados como outros.¹

Tabela 1
Temas dos Trabalhos Apresentados no GT/ST (1998-2007)

Ano	Tema				
	Teoria Social/Crítica	Autores	Modernidade (globalização)	Distribuição/Reconhecimento (cidadania-democracia)	Outros
2007	****	****	—	**b	*
2006	**	**	*	****b	**
2005	***	b	*****b	*	—
2004	***	*bbb	**b	b	*
2003	****	**	**b	**	—
2002	****	*	****b	***	—
2001	***	*	****b	*bb	—
2000	****	****	*	*b	*
1999	*****		**	****b	—
1998	*****b	**	*	*	—

Fonte: Cadernos da Programação do Encontro Anual da Anpocs (1998-2007).

^b Artigos que se referem explicitamente a temas brasileiros no título.

Tais dados demonstram que o GT, ao longo desse tempo, construiu um núcleo de temas em torno dos quais centrou a discussão. Em que pese os trabalhos específicos sobre o Brasil não terem grande presença (foram quinze deles, perfazendo 14,1% do total), há um número expressivo e contínuo de trabalhos que discutem a Modernidade e o binômio distribuição/reconhecimento e isso tem um significado especial, porque, quando analisado seus conteúdos, verifica-se um foco muito bem definido em problemas que se referem não à modernidade eurocêntrica mas a questões de justiça social e democracia de regiões periféricas.

Em relação aos trabalhos que tratam especificamente de Autores, é bastante perceptível, por um lado, a preocupação com o resgate dos clássicos e, por outro, a quase absoluta ausência de autores brasileiros. Nesse *corpus*, identifiquei 22 estudos que tratam especificamente de autores, explícitos nos títulos. Ao contrário do

que se poderia esperar, há muito poucos títulos que discutem autores ligados à Teoria Crítica de origem frankfurtiana (dois tratando de Habermas e um de Benjamin). Simmel, Bourdieu, Luhmann, Weber, Hume cada um deles foi tratado o mesmo número de vezes que Habermas.² A discussão a respeito de autores brasileiros se restringe a Gilberto Freire, Guerreiro Ramos e Abdias do Nascimento – os dois últimos por suas relações com a questão do negro no Brasil.

A análise que se segue foi baseada na produção dos três últimos anos (GT 25 – Teoria Social e a Multiplicidade da Modernidade, 2005 e 2006; e ST 33 – Teoria Social: a Atualidade Brasileira, 2007). Esse recorte deveu-se a um motivo de ordem prática, principalmente metodológica, a saber: ao buscar conhecer o estado da arte da Teoria Crítica, pareceu-me razoável examinar a produção mais atual (Tabela 2).

Tabela 2
Temas dos Trabalhos Apresentados no GT/ST (2005, 2006 e 2007)

Ano	Tema				
	Teoria Social/Crítica	Autores	Modernidade (globalização)	Distribuição/ Reconhecimento (cidadania-democracia)	Outros
2007	****	****	—	**b	*
2006	**	**	*	****b	**
2005	***	b	*****b	*	—

Fonte: Cadernos da Programação do Encontro Anual da Anpocs (2005-2007).

^b Artigos que se referem explicitamente a temas brasileiros no título.

Nesse período foram apresentados 36 trabalhos, dos quais tive acesso ao texto completo de 25 deles.³

A seguir, percorri cada um desses temas considerando os autores e seus textos. Evidentemente tais temas se sobrepõem a outros; sua classificação foi feita com base na ênfase dada pelos autores.⁴

Descrição dos Temas dos GT/ST entre 2005 e 2007⁵

*Modernidade*⁶

A problemática da modernidade traz uma questão presente em quatro dos cinco textos examinados: o questionamento sobre a modernidade e a América Latina. Isto é especialmente importante de ser anotado, na medida em que o trânsito entre a discussão teórica e as

particularidades da América Latina e do Brasil é, ao mesmo tempo, uma questão central e particularmente delicada da Teoria Crítica.

Os autores e artigos analisados foram os seguintes: (1) José Maurício Domingues, “A sociologia brasileira, a América Latina e a terceira fase da modernidade” (2005); (2) Carlos Alfredo Gadea Castro, “A dinâmica da modernidade na América Latina. Sociabilidades, institucionalização e disciplinamento” (2005); (3) Annie Dymetman, “Excessos da modernidade: exceção e razão dualista” (2005); (4) Antônio Flávio de Oliveira Pierucci, “Em busca da forma elementar da modernidade religiosa” (2005); (5) Gabriel Peters, “Teoria crítica e sofrimento a distância” (2006).

A discussão sobre a modernidade traz em si perguntas que necessitam de premente abordagem: Há uma modernidade na América Latina? Ela pode ser pensada a exemplo da modernidade ocidental? Qual é a importância para o continente de perseguir esta condição?

O texto de Domingues é central nesta discussão porque, entre outros aspectos, nos proporciona um dos raros momentos, na produção do GT, em que um autor se debruça sobre a teoria sociológica brasileira. Ele percorre a sociologia clássica nacional para, a seguir, buscar elementos ao que denomina “uma teoria da modernidade contemporânea na América Latina”. Para ele, a identificação feita da região com a teoria da modernização era pouco feliz, de modo que ele vai a Giddens e Habermas para adequar o conceito: “incluir em sua definição não só o capitalismo mas também o imaginário e as outras dimensões institucionais da modernidade, sem privilegiar a dimensão econômica da vida social” (p. 7). Domingues expõe as três fases da modernidade para se deter no que seria a terceira fase, “caracterizada pelas cidades ‘projetos’ e pela ‘expansão das redes’ sociais, acompanhadas de suas teorias legais da Justiça”.

Essa noção lhe permite entender o presente momento latino-americano: “Com o

conceito de terceira fase da modernidade, contemplado pelo desenvolvimento desigual e combinado, creio ser possível propor uma compreensão geral da América Latina contemporânea” (p. 10). Deve-se atentar para a inflexão que Domingues faz acerca do continente latino-americano ao introduzir a noção de hierarquia que convive *pari passo* com a de mercado (p. 13).

O autor conclui seu texto apontando a necessidade de uma teorização sistemática sobre a América Latina que “não fique prisioneira de soluções pontuais (tão a gosto do neoliberalismo) nem de fatos; que, portanto, os leve em conta, mas saiba interpretá-los dentro de um marco mais robusto, de modo a responder aos desafios postos pelos desdobramentos dessa nova etapa da modernidade, buscando também soluções de cunho mais sistêmico” (p. 16).⁷

Gadea, em seu artigo, busca caracterizar a modernidade na América Latina defendendo a tese de que a confusa modernidade latino-americana permite que seja interpretada como pós-modernidade de forma equivocada. A exemplo de Domingues, Gadea identifica um hibridismo nessa modernidade. Segundo o autor:

lo moderno en América Latina no parece presentarse consecuente con el proceso histórico e ideológico de la Ilustración europea del siglo XVIII, sino que más bien se inicia y consolida, paulatinamente, con la industrialización masiva, la urbanización en gran escala y los diferentes dispositivos de racionalización de la vida cotidiana. Las líneas mayores del desarrollo y la modernidad requieren de una interpretación del sentido de los procesos históricos de *disciplinamiento social y uniformidad cultural* (Gadea, p. 22). (*grifo do autor*)

De maneira muito firme, Gadea aponta a característica heterodoxa e mutante da modernidade no continente, constituída inclusive de formas pré-modernas:

No se trata de otra cosa que de cuestionar una forma de interpretar la realidad social latinoamericana que se basa en los *a priori*s de la posibilidad de comprender y “legislar”, de ofrecer coherencia a las prácticas sociales y racionalidad a las acciones. [...] De esta manera, no se puede escapar a otro principio constitutivo de las instituciones de la modernidad: el *principio de fragilidad*, ya que cada vez menos tienen en donde fundamentar sus prácticas y discursos, nada que no sea provisorio, parcial y contingente, nada desde lo que pueda tratar de legitimar (y convencer) a partir del metarrelato del progreso, la historia y el desarrollo (*idem*, p. 25). (*grifo do autor*)

O terceiro texto, de Dymetman, trata a modernidade no plural: modernidades do Primeiro e do Terceiro Mundo. Parte das exceções aos princípios da modernidade no centro e na periferia. Sobre o Primeiro Mundo, é enfática:

Assim, numa trajetória iniciada pelo projeto político da modernidade, pelo direito que substitui a força, passando pela exceção – forma soberana pela qual a democracia suspende a democracia – e constituindo o *homo sacer* contemporâneo, o desumanizado sem direito à vida política e condenado a viver a vida nua –, é que vai se transformando a forma político-jurídica do primeiro mundo, que terminou desembocando na indústria e na economia da morte e que tem se reproduzido, seja como “limpeza étnica”, como “crimes de guerra”, enfim, como “terror de Estado” (Dymetman, p. 3).

Em relação à periferia, Dymetman assume as teses de Francisco de Oliveira, do subdesenvolvimento como princípio articulador do capitalismo mundial, baseado nas formas de extração da mais-valia. Em consequência, o

fracasso do projeto político da modernidade está, tanto no centro como na periferia, manifestando-se, todavia, de modo diverso:

[...] a diferença entre o centro e a periferia é que, na periferia, a tragédia aparece como exceção permanente, como condenação à vida nua, como “persistência de condição sem esperança” (Terry Eagleton), enquanto, no centro, a tragédia aparece de forma inusitada, espetacular, surpreendente, como o 11 de setembro, o que, por isso mesmo, justifica o terrorismo de Estado, o paradoxo de um terror preventivo de Estado (Dymetman, p. 24).

Nos três textos já abordados, evidenciam-se duas vertentes teóricas: uma associada a uma visão de modernidade discutida no âmbito da Teoria Crítica contemporânea, que a entende como ferramenta analítica para explicar a América Latina, e outra, de formato mais tradicional, que assume teses marxistas clássicas e desconstrói o conceito ou a própria condição de modernidade, identificando-a como a forma de exploração capitalista no Terceiro Mundo.

O quarto texto, de Pierucci, discute a religiosidade no Brasil, buscando resposta para o fato de, nos últimos anos, os cultos afro-brasileiros, como o candomblé, terem perdido crenças, enquanto as religiões pentecostais têm aumentado, significativamente, o seu número de fiéis, principalmente entre a população negra. Pierucci confronta a noção de religião étnica à de religião universal. O autor, citando largamente Weber, encontra na noção de universal a chave para explicar a questão:

Seu esquema [de Weber] a cada dia me parece mais atual, principalmente quando me vejo às voltas com o novo desafio de enfrentar teoricamente a *modernidade religiosa brasileira* em plena tardo-modernidade globalizada. [...] Nesse contexto ele

põe em relevo uma forma de religiosidade que ele chama de “congregacional”, caracterizada pelo “rompimento de todos os laços familiares” (Pierucci, p. 19) (*grifo do autor*)

Já Gabriel Peters, quinto e último texto, enfrenta a questão da modernidade global como constituída por modernidades múltiplas ou entrelaçadas, onde a noção de Estado-nação, que até então organizava a própria modernidade, é deslocada por uma “transformação radical nas formas como as práticas humanas são coletivamente organizadas e subjetivamente experienciadas” (Peters, p. 4). Tendo como centro de suas preocupações a questão da responsabilidade na modernidade globalizada, Peters lança mão de um conjunto importante de autores, concluindo sobre a necessidade de reformulação do conceito para enfrentar a problemática.

O autor passa a discutir a responsabilidade coletiva *versus* a individual e a sempre importante questão colocada no duo universal em contraposição ao relativo. Na segunda parte do texto, Peters faz uma inflexão importante no seu argumento, buscando a relação entre a moralidade e o problema do sofrimento a distância, “entre a utopia da solidariedade global e a síndrome da compaixão fatigada” (p. 13), que se caracteriza por um grande descompasso entre a sensibilidade dos atores individuais informados e sua disposição para engajar-se em ações transformativas. Aponta para a grande quantidade de informações a que somos submetidos. Diante disso, indaga-se sobre a ausência de estudos sobre a recepção de todas essas informações, o que, segundo ele, poderia ser uma saída para analisar a questão da responsabilidade na modernidade globalizada, para propor uma possibilidade de saída que possa dar conta do problema sem cair nas “duas posições ideal-típicas” (p. 18).

Autores

Em relação aos textos que tratam especificamente de autores, a primeira observação é a de que os autores abordados nesses três anos, a exemplo do que ocorre nos dez anos do GT/ST, não estão diretamente relacionados com a Teoria Crítica propriamente dita e seus temas preferenciais. Isso, evidentemente, não implica afirmar que tais autores e temas não estejam presentes nos trabalhos do grupo em outros títulos. Quero somente enfatizar que o foco ou o tema é determinado autor.

Vejamos: (1) Carlos Eduardo Sell e Franz Josef Brüseke, “Heidegger, Teoria Social e modernidade” (2006); (2) Artur Stamford da Silva, “A semântica social luhanniana: para uma superação da dicotomia ordem e mudança social” (2007); (3) Fabricio Antonio Deffacci e Vera Alves Cepêda, “Entre o indivíduo e a estrutura social – a ontologia social em Karl Mannheim” (2007); (4) José Luiz Ratton e Marcela Zamboni-Ratton, “Confiança, normalidade e interação: aproximações entre Simmel e Goffman” (2006); (5) Gabriel Moura Peters, “O problema do neo-objetivismo na teoria da prática de Pierre Bourdieu” (2007); (6) Rodolfo Franco Puttini, “Aproximações entre a teoria do *habitus* de Pierre Bourdieu e o conceito de cultura de Antonio Gramsci” (2007); (7) Antonio Sergio Guimarães, “Resistência e revolta nos 1960: Abdias do Nascimento” (2005).

Os trabalhos apresentados são de natureza muito distinta, mesmo assim é possível agrupá-los da seguinte forma: (I) trabalhos que buscam analisar um autor específico como uma contribuição que está sendo pouco considerada na Teoria Crítica; (II) trabalhos que comparam autores; (III) trabalhos que discutem a obra de um ou mais autores por sua importância em si.

Ao primeiro grupo pertence três artigos. O primeiro deles trata de Heidegger e reivindica a importância do filósofo para a Teoria Social, que teria sido deixada de lado, entre outras

razões, pelo preconceito que há contra o filósofo alemão por sua estreita relação com o regime nazista. O texto é muito afirmativo em defender a incorporação de Heidegger:

Enfim, juntas, a teoria social, a teoria da modernidade e a análise crítica sociocultural de Heidegger nos fornecem elementos para repensar e aprofundar as discussões da sociologia, seja no campo teórico-abstracto da “teoria social”, seja no campo prático-empírico da “teoria da modernidade” e da “crítica social/cultural” (Sell e Brüseke, p. 35).

O trabalho que discute Luhmann tem um traço semelhante com o anterior, no sentido de buscar no autor elementos para discutir questões da Teoria Crítica. Silva busca em Luhmann elementos para explicar questões de violência, desde as impetradas por homens-bomba no Oriente Médio até a violência da periferia das grandes cidades brasileiras. Descartando o que chama de autores que naturalizam a experiência em decorrência da persistência da filosofia kantiana em seu substrato teórico, afirma: “Dentre os sociólogos, localizamos em Niklas Luhmann, com sua semântica social, uma alternativa de saída da lógica iluminista dicotômica, ainda que insistindo em se qualificar como um teórico sistêmico funcional estruturalista” (Silva, p. 8).

O recurso a Luhmann, além dessa questão lógica, explica-se

[...] por sua busca por uma teoria da sociedade mundial contemporânea. Ao insistir na possibilidade de ser construída uma teoria geral (*grand theory*) para a sociedade da sociedade, a teoria dos sistemas autopoieticos é apontada como forte candidata por conter elementos capazes de combinar o fechamento do *self-referential* com a sensibilidade que o ser humano tem

para obter informação e aprendizagem (*idem*, p. 10).

Um terceiro artigo nessa mesma linha, ou seja, de buscar um autor como capaz de dar conta de grandes questões é o que trata de Mannheim. O objetivo é explicitado da seguinte forma:

É pretensão deste trabalho analisar [como] a contribuição de Karl Mannheim pode ser compreendida como um caminho teórico-metodológico capaz de estabelecer uma via alternativa entre a excessiva rigidez do estruturalismo sociológico clássico e a excessiva fluidez das correntes pós-modernas, funcionando como um meio termo entre elas (Deffacci e Cepêda, p. 8).

O segundo grupo de artigos é formado por dois textos: um que compara Bourdieu com Gramsci e o outro Simmel com Goffman. O primeiro é um exercício intelectual que trata de mostrar a identidade entre os conceitos de cultura e *habitus* e sua aplicabilidade para a análise do contexto específico da saúde coletiva no Brasil (Puttini). O segundo texto tem características comuns com os textos do primeiro grupo no sentido de pensar os autores como contribuições pouco apropriadas pela teoria contemporânea:

A despeito de tão profícua produção, o enfoque cognitivista e racionalista da produção teórica contemporânea nas Ciências Sociais não incorporou significativamente as contribuições de Georg Simmel e Erving Goffman sobre o tema e muito menos explorou as eventuais similaridades e diferenças entre as respectivas concepções de confiança destes autores. O objetivo deste texto é contribuir para que isto possa ser feito (Ratton e Zamboni-Ratton, p. 2).

Os textos do último grupo também são dois e tratam de temas completamente diversos. O primeiro ocupa-se da questão do neo-objetivismo, na teoria e na prática, em Bourdieu, discutindo a questão da relação estrutura-agente e argumentando que a solução encontrada por Bourdieu a respeito do encontro do *habitus* com a estrutura é falso. Peters chega a uma conclusão bastante incisiva:

Na medida em que Bourdieu atesta que a reapropriação reflexiva de si mesmo, que está na base da possibilidade de autodeterminação racional, só pode ser levada a cabo por meio da escavação sistemática das estruturas sociais objetivadas na subjetividade do agente sob a forma de um *habitus*, e tendo-se em mente que são pouquíssimas as pessoas que realizaram ou teriam condições de realizar esse trabalho, somos levados a concluir que a imensa maioria dos atores que povoam o mundo social podem ser, assim, fidedignamente caracterizados, na sua perspectiva, como “sujeitos aparentes de ações que têm a estrutura como seu sujeito” (Peters, p. 29).

E o segundo texto desse grupo é muito especial, pois raramente, no GT de Teoria Social, um autor brasileiro é especificamente estudado. Antonio Sergio Guimarães examina a obra de Abdias do Nascimento sobre a luta dos negros contra o racismo no Brasil, e introduz questões centrais da Teoria Crítica, como diferença, feminismo, democracia, racismo e desigualdade:

De real e completamente novo, portanto, Abdias trará ao Brasil o discurso afrocêntrico. É certamente dele que decorrem os pontos mais virulentos do discurso quilombista: “a denúncia do genocídio físico e cultural que estariam sofrendo os negros brasileiros, e a apresentação internacional

da *democracia racial* como discurso supremacista branco” (Guimarães, p. 15). (*grifo do autor*)

Distribuição e reconhecimento

As noções de distribuição e reconhecimento ocupam uma posição central nas discussões contemporâneas da Teoria Crítica e trazem em seu bojo um forte caráter normativo. Atualmente esse debate está muito marcado pela polêmica entre Nancy Fraser e Axel Honneth, publicada no livro *Redistribution or Recognition?*, de 2003. Mesmo arriscando simplificar demasiadamente a discussão, penso que é bastante razoável assumir que há duas questões fundamentais em jogo: a primeira diz respeito à possibilidade de tratar distribuição e reconhecimento como duas noções que podem ser pensadas de forma independente uma da outra; a segunda relaciona-se com o estatuto da noção de reconhecimento.

Os textos examinados foram: (1) Josué Pereira da Silva, “Teoria Crítica na modernidade tardia: sobre a relação entre reconhecimento e redistribuição” (2005); (2) Leonardo Avritzer, “Do reconhecimento do *self* a uma política institucional de reconhecimento” (2007); (3) Rosângela Schulz, “O dilema redistribuição-reconhecimento na investigação da associação de geração” (2007); (4) Luci Frey e Giuliana Leal, “Sobre a desumanização do outro: algumas contribuições para a compreensão dos processos de estranhamento e exclusão” (2006); (5) Tereza Ventura, “Cultura de rua: reconhecimento e inclusão social – São Paulo e Rio de Janeiro” (2006); (6) Denilson Luís Werle, “Tolerância, democracia e os limites do uso público da razão” (2006).

Três desses trabalhos discutem Fraser e Honneth. O de Josué Pereira da Silva argumenta que ambos os autores trazem contribuições importantes para compreensão das sociedades contemporâneas, principalmente dos movimentos de luta por justiça social.

Ao mesmo tempo, ele aponta limitações em ambos:

A teoria de Honneth é bastante promissora para a inteligência dos movimentos sociais contemporâneos, além de introduzir, com o conceito de luta moralmente motivada, um elemento dinâmico na Teoria Crítica. Por outro lado, ela não me parece fornecer os elementos necessários para se compreender a sociedade contemporânea em toda sua complexidade, principalmente sua dimensão propriamente econômica (Silva, 10).

A teoria de Fraser, por outro lado, tem o mérito de recuperar para a agenda teórica e política a noção de redistribuição. [...] Mas sua noção de paridade de participação não parece ter a mesma força mobilizadora que o conceito de luta por reconhecimento (*idem*, p. 25).

E conclui: “Talvez uma combinação das duas abordagens permita ir além do que cada uma é capaz de conseguir sozinha” (*idem, ibidem*).⁸

Avritzer examina os mesmos autores tendo como questão “o conceito de institucionalidade política e legal enquanto elemento central para uma teoria do reconhecimento” (Avritzer, p. 3). Argumenta, com ênfase, que o conceito de reconhecimento de Honneth é equivocado na medida em que

[...] a base da teoria de Honneth é o reconhecimento de uma estrutura que vai do indivíduo às relações sociais e da subjetividade às relações legais e econômicas, no qual todas as interações implicam um reconhecimento anterior do outro indivíduo ou do conjunto dos indivíduos como sujeitos. A questão, no entanto, que irá gerar uma teoria do reconhecimento não é essa afirmação com a qual é difícil de discordar

(Avritzer, 1996) e sim a tentativa de pensar se ela é capaz de gerar uma teoria social do reconhecimento (Avritzer, p. 9).

De forma diversa de Silva, Avritzer vê em Fraser o reconhecimento como

[...] uma categoria político-social porque o reconhecimento exige mais do que a ação intersubjetiva: ele exige a ação coletiva de movimentos que, ao questionarem padrões institucionais e legais de exclusão, sejam também capazes de propor novos padrões institucionais e legais de inclusão do reconhecimento como *status* (Avritzer, p. 14).⁹

O terceiro artigo trata do binômio distribuição/reconhecimento e tem uma característica peculiar: a tentativa de aplicar essas noções no estudo de associações populares lideradas por mulheres, na cidade de Porto Alegre, para geração de renda. Schulz utiliza-se de Fraser para examinar movimentos sociais específicos e aponta uma questão importante para quem trabalha com Teoria Crítica no Brasil:

Ao trazer a discussão para o Brasil, é fundamental destacar que as décadas finais do século XX e os anos iniciais do século XXI têm gerado instigantes debates em torno de ações afirmativas, de remédios afirmativos como diria Fraser, principalmente, remédios redistributivos, mas também de reconhecimento. Algumas ações vêm sendo implantadas, no caso do gênero há a lei de cotas para mulheres nas listas partidárias, sem dúvida uma política importante, reflexo de longas lutas feministas, mas claramente menos conflitiva do que outras, como por exemplo ações afirmativas com recorte étnico (Schulz, p. 18).

Também utilizando a noção de reconhecimento foi apresentado no GT um artigo que

trabalha com grafite *hip-hop* em São Paulo e Rio de Janeiro. Trata-se de um trabalho de pesquisa muito minucioso, que utiliza a noção de reconhecimento sem uma problematização teórica, fazendo, entretanto, um trabalho empírico rigoroso no que se aproxima do texto anterior:

Os grupos de grafite, rap e dança break se organizam por meio de associações, ações comunitárias, oficinas, intervenções públicas estéticas e políticas que os legitimam como protagonistas de um movimento ao mesmo tempo estético e social de inclusão das minorias. Nesse sentido, o hip-hop incorpora dimensões de luta por reconhecimento, promovendo a autoestima e a solidariedade entre grupos culturais periféricos na negociação, diálogo e confronto com a autoridade pública e os agentes institucionais (Ventura, p. 2).

Dois outros artigos margeiam o tema da distribuição e reconhecimento, sem, no entanto, aprofundar-se nos conceitos; interessa-lhes falar da exclusão. Um deles trabalha com a noção de desumanização, discutindo Hannah Arendt, Escorel e Robert Castel, entre outros. A questão da inclusão está muito ligada à do reconhecimento; na verdade, é uma condição anterior; a exclusão está próxima do apagamento, como apontam as autoras:

Assim a exclusão social pode ser analisada sob três esferas: da condição que o excluído vive objetivamente; da imagem desqualificante que ele cria de si mesmo, e por fim, da formação de um olhar estigmatizador dos demais sobre ele. Todas elas participam do processo a que nos referimos como desumanização (Frey e Leal, p. 7).

Próxima à noção de desumanização está a de intolerância tratada em um artigo que faz a

ligação entre esses conceitos e as lutas por reconhecimento:

Nas últimas décadas do século XX, principalmente a partir da controvérsia entre liberais e comunitaristas e das próprias *lutas por reconhecimento* (público, político, jurídico) das diferenças e particularidades (religiosas, culturais, étnicas, raciais, de gênero), o tratamento da questão dos limites da tolerância é retomado e adquire novas feições: o problema migra para o centro não apenas da teoria social e política contemporânea, mas da própria esfera pública e do discurso político mais amplo (Wesle, p. 4). (*grifo do autor*)

Teoria Crítica

Possivelmente, a categoria menos aceitável da classificação que venho sustentando neste artigo é a que se refere aos textos que tratam de Teoria Crítica, pois, na verdade, todos os textos até então classificados em outras categorias pertencem a esse campo. O que diferencia então os textos examinados a seguir? São análises, discussões e comentários acerca dessa grande teoria; não partem de temas ou autores específicos.

Nessa categoria foram identificados sete textos: (1) Sílvio César Camargo, “Capitalismo tardio e trabalho imaterial: há uma resposta na Teoria Crítica?” (2007); (2) Manuela Boarcã, “Neomarxismo e desigualdade” (2007); (3) Sérgio Costa, “Descentrando a Teoria Social: lições do Atlântico Negro” (2006); (4) Marcos Severino Nobre, “Sobre a relevância da distinção entre teoria tradicional e Teoria Crítica na atualidade (2005); (5) Maria da Glória Gohn, “Teoria(s) da ação social na análise dos movimentos sociais” (2007); (6) Claudia Faria, “Complexidade social e soberania popular” (2007); (7) Carlos Gadea, “A violência e as experiências coletivas de conflito” (2007).

O texto de Camargo sobre capitalismo tardio parte do questionamento da Teoria Crítica

no sentido estrito do termo, de dar conta do capitalismo tardio, que, para o autor, é a grande questão a ser analisada nas Ciências Sociais contemporâneas. Sua posição é clara na crítica que faz a Honneth já nas primeiras páginas:

Em que medida os que se afiliam à teoria crítica tem se empenhado em compreender tais transformações? Se nos ativermos ao núcleo frankfurtiano, cujo maior expoente hoje parece ser Axel Honneth e sua teoria da luta por reconhecimento (Honneth, 2003), encontraremos uma larga produção teórica que parece falhar justamente naquilo que foi sempre uma das grandes dificuldades da chamada Escola de Frankfurt, a compreensão da dimensão propriamente econômica do capitalismo, por isso o nosso desafio é pensarmos: de que modo a teoria crítica pensa o trabalho imaterial e o chamado capitalismo cognitivo? (Camargo, p. 3).

O segundo texto deste grupo busca o que chama de síntese criativa entre a Teoria Social pós-colonial e as análises de sistemas mundiais e da dependência para chegar a modelos que expliquem a desigualdade global. Boatcă discute a teoria da dependência, em suas diferentes versões e a teoria dos sistemas mundiais de Wallerstein, onde inclui também as teorias pós-coloniais. Conclui o artigo com as teses de Anibal Quijano, que aponta para a inexistência de uma totalidade coerente e para a necessidade do capitalismo de existir em meio a diferentes culturas, estruturas de poder e relações de produção. Boatcă conclui:

This conceptualization of coloniality as modernity's invisible foil is precisely what allows for a convergence between postcolonial studies on the one hand and dependency theory and world-systems analysis on the other. While both have emerged

out of a criticism of Western hegemony and Eurocentrism, their almost mutually exclusive explanations for these phenomena – cultural history in the case of postcolonial studies, the capitalist world-economy for the world-systems approach – have led them on divergent paths in the analysis of colonial differences” (Boatcă, p. 20).¹⁰

O terceiro texto busca, nas teses de Paul Gilroy sobre o Atlântico Negro, subsídios para construir uma teoria capaz de dar conta de contextos transnacionais, de caráter intrinsecamente múltiplo em todos os seus sentidos. Costa entende que a questão a ser enfrentada tem características muito complexas:

O que se quer sugerir é que as transformações presentes são de uma multiplicidade radical e qualquer tentativa de descrevê-las, através de uma categoria única, mesmo que abstrata e flexível, seleciona, arbitrariamente, algumas dinâmicas, deixando a descoberto outros movimentos igualmente relevantes. Por isso, não se deve procurar um eixo principal de transformação, em torno do qual orbitariam todas as demais dinâmicas. Há que se conviver com a impossibilidade de hierarquizar as transformações em curso e aceitar seu caráter diverso, plural e fragmentário. Do ponto de vista analítico, isso não significa naturalmente a capitulação diante da complexidade da globalização, implica, contudo, renunciar à tentação reducionista de fundir várias dinâmicas numa única categoria. Na verdade, são necessárias várias categorias para explicar processos que são múltiplos e não assimiláveis uns aos outros (Costa, p. 7).

É na necessidade de apreender a diversidade em suas múltiplas manifestações que Costa encontra resposta nos estudos sobre o Atlântico Negro, destacando deles três lições: a noção de

diáspora; a relação entre dinâmicas locais e globais; e o lugar dos corpos nas articulações políticas.¹¹

O quarto texto na verdade questiona a sua própria possibilidade de existência. Nobre parte da questão da não-concorrência entre a Teoria Crítica e a teoria tradicional, citando a crítica da economia política de Marx como um parâmetro da não-concorrência:

Para Marx, a “crítica da economia política” era um momento do movimento prático de emancipação da dominação, de modo que a crítica se torna possível porque sua luz provém do estado emancipado. Isso é necessário, nas palavras de Lukács em *História e consciência de classe*, porque “uma transformação radical do ponto de vista é impossível no solo da sociedade burguesa” (Lukács 1977: 286). Essa é também a razão pela qual a crítica da economia política *não concorre* com o conhecimento burguês (Nobre, p. 4). (*grifo do autor*)

Ao longo do texto, Nobre discute as obras de Habermas e as posições de Honeneth, Benhabib e Fraser para concluir que todos abriram mão de pensar uma sociedade não-burguesa e passaram a concorrer com outras soluções burguesas através de suas propostas. De maneira pessimista, conclui:

Dito isso, é possível que os novos posicionamentos no campo da teoria crítica no que diz respeito à pressuposição de não-concorrência descritos aqui indiquem também uma dificuldade real em distinguir hoje “teoria tradicional” e “teoria crítica”. É bastante razoável pensar que essa situação resulte dos desafios postos pela atual configuração dos movimentos sociais e de protesto em um contexto de “esgotamento das energias utópicas” (Nobre, p. 13).

Os três trabalhos restantes desta categoria ocupam-se de temas específicos. O de Gohn faz uma varredura na Teoria da Ação Social que trata dos movimentos sociais. Após um exame que cuida inclusive das variações ao longo dos anos, a autora constata a ausência da dimensão do político. Em suas palavras:

[...] no plano mais geral, tanto nas políticas públicas de inclusão dos movimentos sociais, pelo alto, como na análise da maioria dos cientistas sociais na atualidade que trabalham com o tema dos movimentos sociais, a dimensão do político foi esquecida ou negada. E esta dimensão é o espaço possível de construção histórica, de análise da tensão existente entre os diferentes sujeitos e agentes sócio-políticos em cena. A ação coletiva entre estes sujeitos abre e fecha horizontes (Gohn, p. 31).¹²

O texto seguinte, de Claudia Faria, tem característica semelhante: faz um apanhado geral da Teoria da Democracia, passando pelos clássicos e pelos contemporâneos, com o objetivo de examinar a relação entre a complexidade social e a prática de soberania popular. É o texto mais estrito à Ciência Política apresentado nesses três anos no GT.

Finalmente, um texto de Gadea discute a violência como forma legítima de conflito. Partindo das ideias de Laclau e Mouffe, critica Habermas:

Se a socialização se define como a “internalização de códigos sociais” concretos, pode-se dizer que a violência foi o produto de situações de conflito e relações de poder que traduzem a emergência de uma forte exteriorização do subjetivo (mundo da vida) em resposta a uma debilitada interiorização do objetivo (sistema). Diferentemente do pessimismo da Teoria Crítica, este novo contexto histórico parece

desenhar a possibilidade e a capacidade por sacudir-se da “colonização do mundo da vida pelo sistema” (Gadea, p. 12).

Notas Conclusivas

A título de conclusão, estabalecerei cinco pontos que me parecem pertinentes acerca do exposto até aqui.

1. A reflexão sobre a modernidade na produção acadêmica examinada é bastante densa e busca o entendimento da noção a partir da incorporação da análise de contextos diferenciados e de incorporação de perspectivas inovadoras, como é exemplo o conceito de *Atlântico Negro*. A modernidade é tratada como trazendo em si a possibilidade real de emancipação e isto é uma questão importante, que merece ser levada em consideração. Neste aspecto, há um corte bastante visível entre os trabalhos de inspiração marxista e os trabalhos que tratam de uma Teoria Crítica que eu chamaria de contemporânea, que parte muitas das vezes de Frankfurt e incorpora um conjunto importante de autores atuais, inclusive pós-estruturalistas. Os primeiros pensam a modernidade como um projeto que não se realizou, o que descaracteriza, em última instância, as qualidades positivas de processos democráticos. Os demais entendem a modernidade como uma realização complexa, híbrida e com possibilidades de provocar as condições da emancipação.

2. A Teoria Crítica, quando tratada nos artigos, se aproxima muito da posição dos autores em relação à própria modernidade e, por conseguinte, torna-se a Teoria da Modernidade, que deve dar conta de sua complexidade. Sua desqualificação como diferente da teoria tradicional, aparece nos textos teoricamente embasados no marxismo clássico.

3. A produção examinada dá significativa centralidade às questões referentes a distribuição, reconhecimento, exclusão, inclusão e tolerância. A polêmica Honneth-Fraser ocupa lugar importante no debate do GT. É nesta área que o caráter normativo da Teoria Crítica se apresenta com mais força nos trabalhos. É interessante observar tal incidência, pois este caráter normativo parece ter se deslocado das teorias da democracia para as teorias do reconhecimento.

4. Tendo em consideração estes três pontos, faço algumas observações. A primeira delas diz respeito à necessidade de aproximação das teses sobre distribuição, reconhecimento, inclusão, exclusão e tolerância das teorias da democracia. A segunda é de que seria bom pensar na reintrodução da questão do Estado, em seu sentido lato, nas discussões da Teoria Crítica. É visível sua ausência nos artigos examinados, nem sequer é citado; na melhor das hipóteses, fala-se de espaço político, campo político. Possivelmente, isso se deveu à presença recorrente nos textos da noção de globalização e o conseqüente descentramento da problemática do espaço político do Estado-nação em relação ao cenário mundial.

5. Finalmente, se faz necessária uma decisiva pauta de pesquisa em relação ao Brasil e à América Latina, tanto no sentido analítico da teoria, como no de suas virtudes normativas. Esses locais aparecem nos artigos como exemplos que contextualizam a teoria, ou como experiências que por si só seriam capazes de dispensar a teoria. Urge o aprofundamento na questão brasileira, o que, sem dúvida, aconteceu em relação à questão da democracia em décadas passadas, mas que se arrefeceu na segunda metade da década deste novo século.

Notas

- 1 Esta classificação levou em conta a questão dominante de cada *paper*. Muitos deles poderiam ter sido classificados em duas categorias. Minha estratégia de colocar um ou outro em cada categoria tem, certamente, um grau, nada desprezível, de aleatoriedade, mas atende aos propósitos deste texto.
- 2 Também há trabalhos que abordam Heidegger, Gramsci, Mannheim, Raws, Gino Germani, Tocqueville e Goffman.
- 3 Destes 25, dois ficaram fora da análise: um por ter um tema completamente divergente e outro por ser de minha autoria.
- 4 Alguns desses textos são de autores com tradição no GT, cujos trabalhos se inserem em uma discussão mais ampla, tanto na Teoria Social brasileira como em suas trajetórias pessoais. Outros são textos de autores que compareceram eventualmente ao GT ou que estão começando suas carreiras acadêmicas. Ao longo do artigo, entretanto, não farei essas delimitações, o que poderia gerar hierarquias problemáticas e pouco contribuiria para o painel que pretendo traçar. Obras significativas desses autores estão referenciadas em notas de rodapé. É mister lembrar que este trabalho é datado, podendo, portanto, não abarcar alguma obra nova e importante que tenha sido editada posteriormente.
- 5 As fontes dos artigos são CDs-Rom dos GT e o *site* da Anpocs.
- 6 A diferença entre o número disposto na Tabela 2 e os trabalhos analisados deve-se à disponibilidade de encontrar ou não textos completos.
- 7 Sobre o tema, ver também Domingues (1999, 2002).
- 8 Ver também, a esse respeito, Silva (2008).
- 9 Ver também Avritzer e Domingues (2000).
- 10 “Essa conceituação de colonialidade como anteparo da modernidade invisível é precisamente o que permite a convergência entre os estudos pós-coloniais por um lado e a teoria da dependência e a análise de sistemas por outro. Enquanto ambos emergiram da crítica da hegemonia do Ocidente e do eurocentrismo, suas quase mutuamente exclusivas explicações para esses fenômenos – história cultural, no caso dos estudos pós-coloniais, da economia mundial capitalista para a perspectiva dos sistemas-mundo – os têm levado a padrões divergentes na análise das diferenças coloniais.” (tradução própria)
- 11 Ver também, a esse respeito, Costa (2006b).
- 12 Ver também, a esse respeito, Gohn (1997, 2008).

Bibliografia

- AVRITZER, Leonardo (2007), “Do reconhecimento do *self* a uma política institucional de reconhecimento”, in Seminário Temático Teoria Social: a Atualidade Brasileira, Encontro Anual da Anpocs, 31, 2007, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* Disponível em: <www.anpocs.org.br>.

- AVRITZER, Leonardo; DOMINGUES, José Maurício (2000), *Teoria Social e modernidade no Brasil*. Belo Horizonte, Editora UFMG.
- BOATCÃ, Manuela (2007), “Neomarxismo e desigualdade”, *in* Seminário Temático Teoria Social: a Atualidade Brasileira, Encontro Anual da Anpocs, 31, 2007, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* Disponível em: <www.anpocs.org.br>.
- CAMARGO, Sílvio César (2007), “Capitalismo tardio e trabalho imaterial: há uma resposta na Teoria Crítica?”, *in* Seminário Temático Teoria Social: a Atualidade Brasileira, Encontro Anual da Anpocs, 31, 2007, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* Disponível em: <www.anpocs.org.br>.
- COSTA, Sergio (2006a), “Descentrando a Teoria Social: lições do Atlântico Negro”, *in* Grupo de Trabalho 25 – Teoria Social e a multiplicidade da modernidade, Encontro Anual da Anpocs, 30, 2006, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* [CD-Rom]
- _____. (2006b), *Dois Atlânticos. Teoria Social, anti-racismo, cosmopolitismo*. Belo Horizonte, Editora UFMG.
- DEFFACCI, Fabricio Antonio; CEPÊDA, Vera Alves (2007), “Entre o indivíduo e a estrutura social – a ontologia social em Karl Mannheim”, *in* Seminário Temático Teoria Social: a Atualidade Brasileira, Encontro Anual da Anpocs, 31, 2007, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* Disponível em: <www.anpocs.org.br>.
- DOMINGUES, José Maurício (1999), *Criatividade social, subjetividade coletiva e a modernidade brasileira contemporânea*. Rio de Janeiro, Contracapa.
- _____. (2002), *Interpretando a modernidade: imaginário e instituições*. Rio de Janeiro, FGV.
- _____. (2005), “A sociologia brasileira, a América Latina e a terceira fase da modernidade”, *in* Grupo de Trabalho 25 – Teoria Social e a multiplicidade da modernidade, Encontro Anual da Anpocs, 29, 2005, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* [CD-Rom]
- DYMETMAN, Annie (2005), “Excessos da modernidade: exceção e razão dualista”, *in* Grupo de Trabalho 25 – Teoria Social e a multiplicidade da modernidade, Encontro Anual da Anpocs, 29, 2005, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* [CD-Rom]
- FARIA, Claudia (2007), “Complexidade social e soberania popular”, *in* Seminário Temático Teoria Social: a Atualidade Brasileira, Encontro Anual da Anpocs, 31, 2007, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* Disponível em: <www.anpocs.org.br>.
- FRASER, Nancy; HONNETH, Alex (2003), *Redistribution or Recognition? A political-philosophical Exchange*. Londres, Verso.
- FREY, Luci; LEAL, Giuliana (2006), “Sobre a desumanização do outro: algumas contribuições para a compreensão dos processos de estranhamento e exclusão”, *in* Grupo de Trabalho 25 – Teoria Social e a multiplicidade da modernidade, Encontro Anual da Anpocs, 30, 2006, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* [CD-Rom]
- GADEA, Carlos Alfredo (2005), “A dinâmica da modernidade na América Latina. Sociabilidades, institucionalização e disciplinamento”, *in* Grupo de Trabalho 25 – Teoria Social e a multipli-

- cidade da modernidade, Encontro Anual da Anpocs, 29, 2005, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* [CD-Rom]
- _____. (2007), “A violência e as experiências coletivas de conflito”, *in* Seminário Temático Teoria Social: a Atualidade Brasileira, Encontro Anual da Anpocs, 31, 2007, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* Disponível em: <www.anpocs.org.br>.
- GOHN, Maria da Glória (1997), *Teorias dos movimentos sociais*. Paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo, Loyola.
- _____. (2007), “Teoria(s) da ação social na análise dos movimentos sociais”, *in* Seminário Temático Teoria Social: a Atualidade Brasileira, Encontro Anual da Anpocs, 31, 2007, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* Disponível em: <www.anpocs.org.br>.
- _____. (2008), *Novas teorias dos movimentos sociais*. São Paulo, Loyola.
- GUIMARÃES, Antonio Sergio (2005), “Resistência e revolta nos 1960: Abdias do Nascimento”, *in* Grupo de Trabalho 25 – Teoria Social e a multiplicidade da modernidade, Encontro Anual da Anpocs, 29, 2005, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* [CD-Rom]
- NOBRE, Marcos Severino (2005), “Sobre a relevância da distinção entre teoria tradicional e Teoria Crítica na atualidade”, *in* Grupo de Trabalho 25 – Teoria Social e a multiplicidade da modernidade, Encontro Anual da Anpocs, 29, 2005, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* [CD-Rom]
- PETERS, Gabriel (2006), “Teoria crítica e sofrimento a distância (ou notas sobre o problema da responsabilidade na era da modernidade global)”, *in* Grupo de Trabalho 25 – Teoria Social e a multiplicidade da modernidade, Encontro Anual da Anpocs, 30, 2006, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* [CD-Rom]
- _____. (2007), “O problema do neo-objetivismo na teoria da prática de Pierre Bourdieu”, *in* Seminário Temático Teoria Social: a Atualidade Brasileira, Encontro Anual da Anpocs, 31, 2007, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* Disponível em: <www.anpocs.org.br>.
- PIERUCCI, Antônio Flávio de Oliveira (2005), “Em busca da forma elementar da modernidade religiosa”, *in* Grupo de Trabalho 25 – Teoria Social e a multiplicidade da modernidade, Encontro Anual da Anpocs, 29, 2005, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* [CD-Rom]
- PUTTINI, Rodolfo Franco (2007), “Aproximações entre a teoria do *habitus* de Pierre Bourdieu e o conceito de cultura de Antonio Gramsci”, *in* Seminário Temático Teoria Social: a Atualidade Brasileira, Encontro Anual da Anpocs, 31, 2007, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* Disponível em: <www.anpocs.org.br>.
- RATTON, José Luiz; ZAMBONI-RATTON, Marcela (2006), “Confiança, normalidade e interação: aproximações entre Simmel e Goffman”, *in* Grupo de Trabalho 25 – Teoria Social e a multiplicidade da modernidade, Encontro Anual da Anpocs, 30, 2006, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* [CD-Rom]
- SCHULZ, Rosângela (2007), “O dilema redistribuição-reconhecimento na investigação da associação de geração”, *in* Seminário Temático Teoria Social: a Atualidade Brasileira, Encontro Anual da Anpocs, 31, 2007, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* Disponível em: <www.anpocs.org.br>.

- SELL, Carlos Eduardo; BRÛSEKE, Franz Josef (2006), "Heidegger, Teoria Social e modernidade", *in* Grupo de Trabalho 25 – Teoria Social e a multiplicidade da modernidade, Encontro Anual da Anpocs, 30, 2006, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* [CD-Rom]
- SILVA, Artur Stamford da (2007), "A semântica social luhanniana: para uma superação da dicotomia ordem e mudança social", *in* Seminário Temático Teoria Social: a Atualidade Brasileira, Encontro Anual da Anpocs, 31, 2007, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* Disponível em: <www.anpocs.org.br>.
- SILVA, Josué Pereira da (2005), "Teoria crítica na modernidade tardia: sobre a relação entre reconhecimento e redistribuição", *in* Grupo de Trabalho 25 – Teoria Social e a multiplicidade da modernidade, Encontro Anual da Anpocs, 29, 2005, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* [CD-Rom]
- _____. (2008), *Trabalho, cidadania e reconhecimento*. São Paulo, Annablume.
- VENTURA, Tereza (2006), "Cultura de rua: reconhecimento e inclusão social – São Paulo e Rio de Janeiro", *in* Grupo de Trabalho 25 – Teoria Social e a multiplicidade da modernidade, Encontro Anual da Anpocs, 30, 2006, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* [CD-Rom]
- WERLE, Denilson Luís (2006), "Tolerância, democracia e os limites do uso público da razão", *in* Grupo de Trabalho 25 – Teoria Social e a multiplicidade da modernidade, Encontro Anual da Anpocs, 30, 2006, Caxambu, MG, Anpocs. *Anais...* [CD-Rom]

Artigo recebido em fevereiro/2009
Aprovado em março/2009

Resumo

Por onde Andou a Teoria Crítica no Brasil? (O GT de Teoria Social na Anpocs)

O artigo tem como objetivo levantar as principais questões da Teoria Crítica tratadas no Brasil na última década, examinando um conjunto de artigos apresentados no Grupo de Trabalho de Teoria Social da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (Anpocs). Na primeira parte do trabalho, foi elaborada uma listagem dos principais temas tratados no grupo ao longo de seus dez anos de existência. Na segunda, foi examinado, mais cuidadosamente, os trabalhos apresentados nos anos 2005, 2006 e 2007, tomando os seguintes temas como referência: modernidade; redistribuição e reconhecimento; autores; Teoria Crítica em si.

Palavras-chave: Teoria Crítica; Modernidade; Redistribuição; Reconhecimento; Sociologia brasileira.

Abstract

The Whereabouts of Critical Theory in Brazil (The Work Group on Social Theory in Anpocs)

The article has as goal to raise the main questions of the Critical Theory that have been dealt with in Brazil, in the last decade, examining a set of papers presented in the Work Group on Social Theory at the National Association of Graduate Studies and Research in Social Science. In the first part of the article a list of the main themes that have been presented in the Group in its ten years of existence is presented.

In the second part we carefully examine the articles presented in the years 2005, 2006, and 2007, the following themes been taken as reference: modernity; redistribution and recognition; authors; critical theory itself.

Keywords: Critical Theory; Modernity; Redistribution; Recognition, Brazilian Sociology.

Resumé

Où est passée la théorie critique au Brésil? (Le Groupe de Travail de la Théorie Sociale de l'Anpocs)

L'objectif de cet article est d'exposer les principales questions qui ont été abordées au Brésil, au long de cette dernière décennie, à propos de la Théorie Critique. Toute une série d'articles présentés au sein du Groupe de Travail de la Théorie Sociale de l'Association Nationale de Post-Graduation et de Recherche en Sciences Sociales (Anpocs) est examinée. La première partie du travail propose une liste des principaux thèmes traités par le groupe tout au long de ses dix années d'existence. Dans la seconde, les travaux présentés en 2005, 2006 et 2007 sont attentivement analysés. Les thèmes suivants ont été utilisés comme repères: modernité; redistribution et reconnaissance; auteurs; Théorie Critique en soi.

Mots-clés: Théorie Critique; Modernité; Redistribution; Reconnaissance; Sociologie brésilienne.

Introdução

O conceito de classe teve um lugar central na teoria social durante muito tempo. Na tradição marxista, ele sempre foi um conceito chave para a compreensão das sociedades capitalistas, de seus conflitos e transformações. Na tradição weberiana, ele é essencial para apreender uma das dimensões da distribuição de poder na sociedade. Essas tradições fundaram as premissas das teorias de classe contemporâneas.

Do ponto de vista dos estudos de classe, foco deste artigo, algumas perspectivas se sobressaem no contexto da sociologia contemporânea. Duas delas propõem construir esquemas de posições de classe de forma a captar as divisões produzidas pelo mercado e pelo processo produtivo e o impacto delas sobre fenômenos sociais diversos. Seus expoentes são John Goldthorpe e Erik Olin Wright. Outra toma as classes como categorias analíticas para a investigação do processo de formação de coletividades sociais. A principal referência aqui é Pierre Bourdieu. Tais perspectivas têm influenciado a maior parte da produção teórica e empírica recentes sobre classes. Por outro lado, alguns estudos passaram a contestar seriamente a relevância dos estudos de classe para a investigação da dinâmica das sociedades contemporâneas.

Meu objetivo aqui é duplo. Em primeiro lugar, examino as três perspectivas identificadas acima. Em segundo lugar, tento responder à questão de se as classes são úteis à teoria sociológica e, se o forem, como podem sê-lo.

No Brasil, a análise de classe tem uma tradição que acompanhou, mesmo que fora de compasso e com menor intensidade, a emergência de novas perspectivas analíticas. Valiosos balanços bibliográficos já foram produzidos tentando captar dimensões distintas da produção de classe. Destaco alguns deles. Guimarães (1999) investiga a produção sociológica sobre classes feita especificamente no Brasil, especialmente os estudos que dialogam com a tradição sociológica marxista. Silva (1999), por sua vez, discute maneiras distintas de operacionalizar os estratos sociais de forma a medir os movimentos entre eles. Scalón (1999) aborda o campo de análise de classes comparando criticamente as perspectivas de Erik Olin Wright e John Goldthorpe.

Este artigo difere desses balanços ao considerar o seguinte aspecto: de que o principal eixo que estrutura o campo da análise de classes atualmente é um que opõe, de um lado, as abordagens que enfocam a construção de esquemas de posições de classe com base em dimensões objetivas e, de outro, as abordagens que tomam as classes como (possíveis) coletividades sociais, trazendo ao centro da investigação as práticas de classificação dos atores sociais.

A Perspectiva de Análise de Classe no Programa de Nuffield

A partir da década de 1960, os estudos sobre estratificação social na Sociologia britânica tiveram como base acadêmica principal o Colégio de Nuffield, que abriga o Departamento

de Sociologia na Universidade de Oxford – e, em menor medida, a Universidade de Essex. Nuffield é considerado o principal núcleo de estudos sobre estratificação social na Grã-Bretanha desde meados da década de 1980, tendo coordenado e realizado pesquisas comparativas em escala internacional sobre estruturas de classe, mobilidade social e progresso educacional.¹

A gênese e a dinâmica desse conjunto de estudos baseados em Nuffield estão ligadas a uma apropriação peculiar da teoria sociológica clássica e aos embates com a teoria e pesquisa sobre estratificação social levadas a cabo nos Estados Unidos.

Nessa última, a estratificação das sociedades modernas é concebida em termos de um sistema de papéis sociais funcionalmente diferenciados e hierarquizados segundo sua importância para o funcionamento do sistema social (Parsons, 1964). Sob essa perspectiva, a estratificação social pode ser entendida como um mecanismo de integração social. A hierarquia de funções e os diferenciais de recompensas materiais e simbólicas expressam valores institucionalizados no sistema social e internalizados pelos atores sociais (Davis e Moore, [1945] 1996).

Os estudos mais recentes sobre o tema nos Estados Unidos (especialmente aqueles de Otis Blau, Peter Duncan e Donald Treiman) foram bastante influenciados pela teoria funcionalista. Em geral, tais estudos salientam que os processos alocativos no sistema social seriam crescentemente conformados pelos valores do “universalismo” e do “desempenho” (componentes dos dilemas de orientação parsonianos), sob o impacto dos imperativos funcionais associados aos processos de industrialização e diferenciação social. Em tais estudos, as ocupações são distribuídas em uma escala e hierarquizadas segundo variáveis socioeconômicas (especialmente renda e qualificação educacional), pois se concebe que os diferenciais de renda e

educação expressariam expectativas de recompensas materiais e simbólicas conformadas pelos valores institucionalizados no sistema social (Blau e Duncan, 1967; Treiman, 1977).²

Diferentemente, a teoria e pesquisa sobre estratificação social (mais especificamente, os estudos sobre classe) na Sociologia britânica foram em grande parte influenciadas pela tradição sociológica clássica, conformada pelas teorias marxista e weberiana. A influência marxista direcionou o foco de muitos estudos para grupos de trabalhadores manuais e para a possível constituição deles como atores coletivos (Lockwood, [1960] 1996). Foi, no entanto, a teoria weberiana (e os modos como foi apropriada) que inspirou mais diretamente os modelos teóricos e os aparatos conceituais que deram fundamento às proposições e pesquisas nessa área.

Como aspecto mais geral da influência weberiana (Weber, 1982), a famosa distinção entre classe, *status* e partido foi apropriada como uma forma de diferenciar as diversas dimensões da estratificação social e de acentuar a possibilidade de conflitos em torno das diferentes formas de distribuição de poder. Com base nisso, a perspectiva norte-americana sobre estratificação social foi criticada por reduzir a estrutura social a seus componentes normativos (*status*), marginalizando, dessa forma, os componentes materiais (Scott, 1996). Essa ênfase sobre a dimensão normativa – que conforma as expectativas de recompensas materiais e simbólicas – impediria que se captasse o elemento do conflito gerado pela escassez (Crompton, 2003).

Na perspectiva mais sintética, baseada na teoria weberiana, a estratificação social é concebida como uma estrutura conformada por componentes materiais e normativos que se interconectam empiricamente. Com base nesse entendimento, a distinção weberiana entre situação de classe e classe social foi apropriada como uma forma de investigar como as relações econômicas que estruturam diferentes situações

de classe se conectam a relações não-econômicas. O conceito de classe social permitiria, portanto, captar a imbricação empírica entre classe e *status*.³

A essa vertente de intenção sintética, podemos contrapor outra que sublinhou as dimensões instrumental e coercitiva da vida social com base na obra weberiana. Destaco a obra de Frank Parkin (1975). Nela, a estrutura social das sociedades modernas é conformada por duas estratégias antagônicas. Uma delas é a estratégia de *monopolização*, em que os indivíduos e grupos em posições sociais privilegiadas mobilizam mecanismos de fechamento social para restringir o acesso a essas posições e aos recursos e recompensas associadas a elas. Por outro lado, os indivíduos e grupos excluídos de posições sociais privilegiadas buscariam ampliar o acesso a recursos socialmente valorizados, através de estratégias de *usurpação*.

Os estudos sobre estratificação social baseados em Nuffield foram conformados pelas distintas formas de apropriação da obra weberiana na Sociologia britânica. Enfatizou-se a distinção entre as formas de distribuição de poder e o componente do conflito entre os atores sociais por recursos e posições sociais valorizadas.⁴ Igualmente importante, nota-se, em tais estudos, uma oscilação entre as duas formas principais de apropriação da teoria weberiana, aquela mais sintética e a outra que enfatiza as dimensões instrumentais e coercitivas da vida social. Ao longo do tempo, as preocupações sintéticas deram lugar a uma teorização unidimensional, baseada na teoria da ação racional.

John Goldthorpe e seus colaboradores têm produzido os principais estudos de classe dentro daquilo que foi denominado de Programa de Nuffield (Goldthorpe e Marshall, [1992] 1997). Com exceção dos estudos sobre os trabalhadores afluentes (que enfocaram as teses sobre a diluição da fronteira entre trabalho manual e não-manual – Lockwood *et al.*, 1969), seus estudos de classe enfocaram a construção

de um esquema de posições de classe que captasse as principais divisões produzidas pelo funcionamento do mercado e sistema produtivo, de forma a investigar o impacto dessas divisões sobre padrões de mobilidade social e progresso educacional. Por isso, esse esquema não tem uma forma hierárquica claramente definida, diferentemente das escalas de prestígio ou de *status* socioeconômico (Goldthorpe, Llewellyn e Payne, 1987; Erikson e Goldthorpe, 1992).

Em um de seus primeiros estudos, Goldthorpe, Llewellyn e Payne (1987) construíram um esquema de posições de classe pela agregação de 36 categorias ocupacionais em termos de situações de mercado e de trabalho (Lockwood, [1958] 1989).

Esse esquema foi parcialmente alterado em estudos posteriores. Neles, as posições de classe dos *empregados* são diferenciadas em termos de *relações de emprego*. Estas tomam a forma de contratos empregatícios, que são utilizados pelos empregadores para lidar com dois tipos principais de problema que emergem nas relações com os empregados: o monitoramento do trabalho e o grau de especificidade do capital humano. Duas formas típicas de contrato empregatício são diferenciadas com base nisso. De um lado, os contratos de *trabalho*, que servem para estabelecer relações de emprego em que o monitoramento do trabalho se dá, em geral, por supervisão direta e em que o capital humano não é escasso – esses são contratos típicos de trabalhadores manuais. Em consequência disso, estabelece-se uma relação de troca simples, relativamente de curta duração, entre esforço e pagamento. De outro lado, os contratos de *serviços*, que regulam as relações de emprego em que o capital humano é bastante específico, dificultando o monitoramento do trabalho. Tais contratos estabelecem relações de emprego de longo prazo com maiores benefícios (como escalas salariais, planos de pensão, estabilidade na posição) e maior autonomia no trabalho, de forma a criar e sustentar um alinhamento de

interesses entre o empregador e o empregado. Formas modificadas ou mistas de contrato são reconhecidas e, como resultado, doze posições

de classe são diferenciadas (Erikson e Goldthorpe, 1992; Goldthorpe, 2007a; Goldthorpe e McKnight, 2006) (ver Quadro 1).

Quadro 1
Esquema de Posições de Classe de Erikson e Goldthorpe

Classe		Regulação do emprego
I	Profissionais, administradores e gerentes de nível alto	Relação de serviços
II	Profissionais, administradores e gerentes de nível baixo	Relação de serviços
IIIa	Empregados não-manuais de rotina (nível alto)	Mista
IIIb	Empregados não-manuais de rotina (nível baixo) – geralmente mulheres	Contrato de trabalho
IVa	Pequenos empregadores	–
IVb	Pequenos proprietários, conta própria	–
IVc	Pequenos empregadores rurais	–
V	Técnicos de nível baixo e supervisores de trabalho manual	Mista
VI	Trabalhadores manuais qualificados	Contrato de trabalho
VIIa	Trabalhadores manuais não-qualificados	Contrato de trabalho
VIIb	Trabalhadores rurais	Contrato de trabalho

Fonte: Erikson e Goldthorpe (1992).

Os estudos de mobilidade social são centrais nessa perspectiva analítica. Quando medidas em termos absolutos (fluxos empiricamente observáveis de entrada e de saída das posições de classe), as taxas de mobilidade social permitem revelar graus variados de associação, ao longo do tempo, entre indivíduos e famílias, de um lado, e posições de classe, de outro.

Graus elevados de associação demográfica podem facilitar a emergência de identidades culturais e políticas comuns entre os indivíduos em uma mesma posição de classe e com trajetórias sociais similares. Quando medidas em termos relativos (que controlam os efeitos das variações no tamanho das categorias de origem e destino), as taxas de mobilidade social permitem calcular as chances de indivíduos de diferentes origens de classe alcançarem certos destinos sociais. Nesse sentido, servem como um indicador do grau de abertura ou fluidez de uma sociedade (Kurz e Muller, 1987;

Goldthorpe, Llewellyn e Payne, 1987; Erikson e Goldthorpe, 1992, 2002).

Talvez os resultados empíricos mais importantes produzidos por essa perspectiva analítica se refiram às evidências de regularidades macrossociais, ou seja, a persistência de diferenciais de progresso educacional e de chances de mobilidade social em termos de posições de classe. Em outras palavras, isso quer dizer que, ao longo das décadas (na Grã-Bretanha e em outras sociedades capitalistas avançadas), as chances de indivíduos de diferentes origens sociais alcançarem destinos sociais relativamente privilegiados e percorrerem as trajetórias educacionais que levam a qualificações educacionais valorizadas permaneceram extremamente desiguais (Erikson e Goldthorpe, 1992). Por isso, nos últimos anos, a produção teórica nessa perspectiva tem-se voltado para a construção de um modelo teórico que permita explicar tais regularidades macrossociais. Para esses autores,

o objeto da teoria sociológica deve ser não a mudança social, mas sim a explicação da estabilidade de classe, ou melhor, da poderosa resistência a mudanças demonstrada pelas relações de classe e chances de vida associadas a elas (Goldthorpe e Marshall, [1992] 1997; Breen e Rottman, 1995; Goldthorpe, 2007a). Argumenta-se, com base no *individualismo metodológico*, que a explicação das regularidades macrossociais deve ser buscada na dimensão microssocial, isto é, aquelas devem ser vistas como o resultado de ações individuais.

Uma versão da teoria da ação racional é formulada para dar conta dos processos de decisão que ocorrem no nível microssocial e que sustentam as regularidades observadas no nível macrossocial. A versão proposta por Goldthorpe assume uma racionalidade de força *intermediária*, quer dizer, postula uma racionalidade do tipo subjetiva e situacional. Os fins da ação não são incorporados na teoria (portanto, são exógenos) e concebe-se que os indivíduos agem com base em *crenças* derivadas de informações disponíveis nos contextos de ação (que são “incompletas”), abandonando-se a proposição do conhecimento perfeito. Além disso, assume-se que as situações de ação são tão complexas que a maximização de interesses não é possível. Por isso, considera-se que os indivíduos agem racionalmente quando *satisfazem* o critério de eficiência à luz das crenças construídas com base nas informações disponíveis em contextos de ação diversos. As principais proposições desse modelo teórico afirmam que os indivíduos têm objetivos, meios alternativos para perseguí-los e, ao escolherem entre cursos de ação, tendem a avaliar seus custos e benefícios relativos (Goldthorpe, 1996a, 2007a).

A análise de classe oferece para esse modelo teórico os elementos para a construção do ambiente condicional em que o ator racional age, ambiente esse conformado pela estrutura de oportunidades e constrangimentos que

confronta o ator externamente (os recursos potencialmente disponíveis, a probabilidade de sucesso ou fracasso em um dado curso de ação, os custos e benefícios prováveis etc.) Uma vez conhecidos os contornos principais desse ambiente e dado o pressuposto de que a ação orienta-se pela norma da eficiência econômica, os fins da ação podem, então, ser vistos como formas de *adaptação eficiente* às pressões condicionais. Nesse sentido, as escolhas dos indivíduos podem ser entendidas como *estratégias adaptativas* diante da estrutura de oportunidades que determina os custos e benefícios relativos de diferentes cursos de ação (Goldthorpe, 1996a, 2007a).

Assim, por exemplo, no caso dos filhos da classe trabalhadora, deixar a escola após o período de estudos obrigatórios e optar por um curso profissionalizante que leve a um ofício manual seriam escolhas racionais (senão as mais racionais e eficientes) diante da estrutura de oportunidades que se impõe sobre essa posição de classe: recursos escassos relativamente aos custos prováveis de períodos mais longos de estudo, rendimentos de trabalho decrescentes ao longo do tempo no seio familiar, especialmente no período em que os custos da educação dos filhos se tornam potencialmente maiores (associados à entrada no ensino superior), riscos relativamente maiores associados ao possível fracasso do filho em trajetórias educacionais mais ambiciosas, pois isso impediria o ingresso em posições de classe superiores e tornaria menos provável a obtenção posterior de trabalho manual. Diferentemente, no caso daqueles com origens sociais em posições de classe mais elevadas (como a classe de serviços), a escolha por trajetórias mais ambiciosas e prolongadas, redundando em qualificações educacionais valorizadas, seria a escolha mais racional: a probabilidade de desemprego de longa duração é menor, os rendimentos do trabalho são progressivos ao longo do tempo (portanto, os custos adicionais produzidos pelo “prolongamento dos

estudos” impactariam relativamente menos), os riscos de fracasso educacional podem ser compensados mais facilmente com a mobilização de outros tipos de recursos (redes sociais, capital econômico), evitando, com isso, o risco de mobilidade descendente.

O Programa de Nuffield tem influenciado um conjunto de pesquisas sobre estratificação social e também tem sido alvo de diversas críticas. Enquanto alguns autores argumentam que o esquema de classes de Goldthorpe capta adequadamente as divisões sociais resultantes das relações de emprego nas sociedades capitalistas avançadas – tomando este esquema como o mais adequado para apreender os “efeitos de classe” sobre um conjunto de fenômenos sociais (Marshall *et al.*, 1989; Evans, 1992; Breen e Rottman, 1995) –, outros afirmam que este não é o caso. Scott (1996, 2000, 2002), Scott e Morris (1996) e Edgell (1993) criticam o esquema e, de forma mais geral, a perspectiva de análise de classe vista até aqui por não incorporar adequadamente as relações de propriedade e o processo de formação da “classe superior” (formada por grandes proprietários capitalistas e rentistas). A literatura feminista, por sua vez, considera inadequada a estratégia metodológica de considerar a família como unidade de análise e derivar a posição dela daquela do chefe de família, além de focar as trajetórias de homens adultos nos estudos sobre mobilidade social. Esse tipo de visão impede que se capte como a segmentação do mercado de trabalho em termos de gênero conforma a estrutura de classes e os padrões de mobilidade social (Witz, 1995; Crompton, 1995, 1996, 2003).⁵

Igualmente relevante tem sido o enorme debate em torno da natureza e orientações políticas da classe de serviços. De um lado, Goldthorpe utiliza este conceito para abarcar em uma mesma posição de classe ocupações gerenciais e profissionais, com base no argumento de que os indivíduos nessas ocupações teriam uma

orientação essencialmente conservadora do ponto de vista político, porque se orientariam para a manutenção de suas posições sociais privilegiadas (Goldthorpe, 1995). De outro lado, alguns autores sustentam uma perspectiva analítica que diferencia frações profissionais, gerenciais e empresariais em termos do controle de ativos produtivos. O ponto chave do argumento é que, das diferentes propriedades relacionais desses ativos (em termos da capacidade de acumulação, grau de convertibilidade e mobilidade espacial etc.) emergiriam diferentes padrões de mobilidade social e geográfica, orientações políticas, estilos de vida, entre outros (Savage, 1988; Savage *et al.*, 1992; Butler e Savage, 1995).

Note-se, enfim, que a incorporação da análise de classe dentro do modelo teórico da teoria da ação racional teve consequências paradoxais. Por um lado, tendo como função especificar componentes do referido modelo teórico, a análise de classe ganhou um fundamento mais sólido no campo neoweberiano (aquele constituído pelo Programa de Nuffield) se comparado com outro baseado puramente na capacidade de produção empírica da análise de classe – correlações significativas entre posições de classe e um conjunto de outros fenômenos sociais (Goldthorpe e Marshall, [1992] 1997). Por outro lado, dados os pressupostos especificados pelo modelo teórico da ação racional, o escopo da análise de classes é reduzido à reconstrução do *ambiente condicional* que estrutura a ação e à investigação de regularidades macrossociais. Enquanto os estudos iniciais tentaram construir uma perspectiva analítica sintética, centrada na investigação dos processos de formação de coletividades de classe (Lockwood *et al.*, 1969; Goldthorpe, Llewellyn e Payne, 1987), a teorização recente no Programa de Nuffield tornou-se essencialmente unidimensional, enfatizando, ao modo dos estudos de Frank Parkin, a *instrumentalidade* da ação social e a natureza *coercitiva* da ordem

social. Embora Goldthorpe sublinhe que a teoria da ação racional incorpora sistematicamente a capacidade de escolha dos atores sociais, o que se sobressai no modelo explicativo exposto anteriormente são atores sociais *adaptando-se* ao ambiente externo. De fato, vemos atores sociais fazendo “escolhas” entre cursos de ação que já estão predeterminadas de antemão: as mais eficientes diante da estrutura de oportunidades que se impõe a partir de fora. Mais do que adaptação, a capacidade de agência tem a ver com os esforços dos atores sociais por *moldarem* o ambiente externo de modo a materializarem, parcialmente, estruturas internalizadas (padrões normativos). Goldthorpe marginaliza esses elementos em sua análise e pressupõe que a ação é essencialmente racional e orienta-se para um ambiente *externo* que a estrutura através de um sistema de recompensas e punições, assim a *voluntariedade* da ação desaparece. A ação torna-se *mecânica*, quer dizer, movida por fatores puramente externos aos atores sociais.

Os estudos de classe no campo neomarxista

Dois desafios importantes atingiram o campo teórico marxista nas últimas décadas do século passado. Um deles decorreu da crescente complexidade da estrutura social nas sociedades capitalistas avançadas devido à constituição e ampliação de uma camada gerencial e profissional. Na tradição marxista, argumentou-se que o processo de reprodução capitalista tenderia a polarizar a estrutura social em torno das posições de capitalistas e trabalhadores. Essa divisão estrutural tenderia a se materializar em uma polarização política (e boa parte dos esforços de teóricos marxistas voltou-se para a explicação dos processos que medeiam essa passagem), que resultaria na superação revolucionária do capitalismo (Marx e Engels, 1998). Outro desafio dizia respeito à emergência de novos atores coletivos que não tinham base no

proletariado e, mais do que isso, formas de ação coletiva que não pareciam expressar o conflito entre capital e trabalho (Offe, 1985).

Os teóricos marxistas tentaram lidar com essas questões de maneiras diversas (Poulantzas, 1979; Carchedi, 1977; Crompton e Gubbai, 1977). A estratégia de Erik Olin Wright tenta superar o argumento da polarização estrutural e política. A escolha por analisar mais detidamente os estudos de Wright baseia-se no fato de que este autor vem conduzindo o empreendimento teórico e empírico de maior fôlego no campo neomarxista da análise de classe.⁶

A atual perspectiva analítica do autor foi construída com base na substituição do enfoque de seus estudos anteriores sobre relações de dominação (Wright, [1976] 1996) por outro em que o conceito de exploração – que é, para ele, a característica distintiva de uma teoria marxista de classe (*idem*) – tem lugar central. Tal perspectiva foi primeiramente apresentada em *Classes* (1985) e seus fundamentos têm como base o esquema teórico de John Roemer (1982), um autor marxista que tentou dar conta das relações de exploração utilizando uma versão da teoria dos jogos. Seguindo as linhas gerais dos argumentos de Roemer, Wright afirma que as relações de exploração em qualquer sociedade têm como base as *relações de propriedade de ativos produtivos*. As relações de exploração são definidas com base no critério da *opressão econômica*, segundo o qual o bem-estar material da classe exploradora depende causalmente da privação da classe explorada do controle de ativos produtivos, e com base no critério da *apropriação*, segundo o qual o bem-estar material da classe exploradora depende causalmente do esforço da classe explorada (Wright, 1985, 1997).

As localizações de classes são “posições dentro das relações sociais de produção...” (Wright, 1989, p. 13). Um modo de produção é definido com base nas relações de propriedade do ativo produtivo socialmente relevante.

Em dada formação social, no entanto, há mais de um ativo que está desigualmente distribuído, definindo eixos diversos de exploração. Em outros termos, em uma formação social articulam-se diferentes modos de produção e mecanismos de exploração. Essa distinção entre modo de produção e formação social (Poulantzas, 1979) permitiria dar conta da complexidade estrutural das sociedades capitalistas. Em formações desse tipo, embora o mecanismo de exploração capitalista seja dominante e defina a principal relação de classe, há dois outros mecanismos de exploração operando: um deles se baseia no controle de ativos de organização e o outro no controle de ativos de qualificação (Wright, 1989, pp. 17-23).

As relações de propriedade desses ativos produzem um conjunto de localizações contraditórias na estrutura de classes das sociedades capitalistas – as “novas” classes médias – distintas das duas classes polarizadas com respeito às relações de propriedade propriamente capitalistas (propriedade e controle sobre os meios de produção). Tais localizações são contraditórias com respeito às relações de exploração. De um lado, seus membros detêm ativos que permi-

tem a apropriação de uma parte do excedente socialmente produzido (com base na exploração dos que estão privados dos ativos de organização e qualificação). De outro, estão sujeitos ao mecanismo de exploração tipicamente capitalista, pois têm parte do produto de seu trabalho apropriado pelos proprietários dos meios de produção.⁷ Em consequência disso, tais localizações geram orientações políticas ambivalentes, devido aos interesses objetivos potencialmente contraditórios com respeito às formas de luta de classe em tais sociedades (Wright, 1989, pp. 25-7). Pelo fato de estarem na interseção de diferentes mecanismos de exploração, os membros das localizações contraditórias podem defender os interesses da classe capitalista, aqueles da classe trabalhadora ou ainda os interesses específicos que derivam da posição que ocupam dentro das relações sociais de produção.

O esquema resultante possui doze localizações de classe em sua versão mais desagregada. Os proprietários (controladores de ativos de capital) são diferenciados segundo a quantidade de empregados; os não-proprietários, em termos das relações de propriedade dos ativos de qualificação e organização (ver Quadro 2).⁸

Quadro 2
Esquema de Posições de Classes de Wright

		Relação com os meios de produção					
		Proprietários		Empregados			
Número de empregados	+ 10	Capitalistas	Gerentes especializados	Gerentes qualificados	Gerentes não-qualificados	Gerentes	Relação com autoridade
	2-9	Pequenos empregadores	Supervisores especializados	Supervisores qualificados	Supervisores não-qualificados	Supervisores	
	0-1	Pequena burguesia	Especialistas	Trabalhadores qualificados	Trabalhadores não-qualificados	Não-gerentes	
			Especialistas	Qualificados	Não-qualificados		
		Relação com recursos escassos					

Fonte: Wright (1989, p. 25).

As “novas” classes médias ganharam uma posição estrutural peculiar nos trabalhos de Wright, sendo definidas em função de relações de propriedade de ativos produtivos. Essa conceituação teve implicações para o papel político das classes sociais. O proletariado não aparece mais como o único ator coletivo revolucionário das sociedades capitalistas e nem mesmo como o ator coletivo central e, além disso, o socialismo não é concebido como o futuro provável do capitalismo. Tendo como pressuposto de que os atores sociais se orientam para a ampliação dos retornos de seus ativos produtivos, Wright argumenta que os membros das localizações contraditórias teriam interesse na supressão das relações de exploração a que estão sujeitos em sociedades capitalistas, tornando-se a classe dominante em outro tipo de formação social (Wright, 1989, pp. 23-31).

Precisamente pelo fôlego empírico e teórico dos trabalhos de Wright, críticas foram direcionadas a diversas dimensões de sua obra. Talvez a crítica mais frequente questione a conexão entre relações de propriedade de ativos produtivos e relações de exploração (Burris, 1989; Savage, Warde e Devine, 2005). Embora tais relações de propriedade possam gerar capacidades diferenciais de apropriação do excedente social, não fica claro se há, de fato, relações de exploração, especialmente quando consideramos o controle de ativos de qualificação e de ativos organizacionais. As relações de exploração implicam, como vimos, que os que controlam ativos produtivos não apenas mobilizam estratégias de fechamento social que buscam reproduzir a escassez relativa de seus ativos, mas também se apropriam do trabalho daqueles excluídos do controle desses ativos. Aqueles que controlam ativos de qualificação e organizacionais exploram, de fato, os que estão privados do controle desses ativos ou simplesmente estão em melhores condições de resistir à exploração de seu trabalho? A meu ver, Wright não consegue esclarecer essa questão satisfatoriamente.

Em última análise, a perspectiva analítica de Wright não se diferencia muito da perspectiva neoweberiana que enfoca os mecanismos de fechamento social (Parkin, 1995; Murphy, 1988).⁹

Creio, no entanto, que o principal problema da perspectiva de Wright refere-se à conexão entre classe e ação coletiva, pela centralidade dessa questão para a teoria marxista. Wright tenta conectar esses elementos construindo um modelo teórico complexo que distingue um nível micro – apreendido pelos conceitos de localização de classe, consciência de classe e práticas de classes – e um nível macro, conformado pela estrutura de localizações de classe (Wright, 1997, pp. 185-215). O problema é que esse modelo especifica um pressuposto marxista tradicional de que os interesses que orientam a ação são estruturados essencialmente pelo ambiente material conformado pelas relações de produção. Por isso, ele não vai muito além da velha estratégia marxista de ligar classe e ação coletiva pelo elo mediador da consciência de classe (Lockwood, [1981] 1988). Como nos ensina Lockwood (1992), a imagem marxista de uma sociedade dividida em duas classes antagônicas – e da formação de uma classe como um sujeito histórico – implica a existência de fortes elos de solidariedade moral unindo seus membros; porém, a teoria marxista em geral não consegue dar conta da formação desses elos, porque não incorpora sistematicamente os componentes normativos da vida social.

As classes como coletividades sociais

As perspectivas analíticas vistas anteriormente convergem em alguns aspectos importantes (Edgell, 1993; Crompton, 2003). Definem-se critérios semelhantes para captar as principais divisões sociais geradas no âmbito do mercado e da produção. Como a estrutura ocupacional é usada como *proxy*, as posições de classe se assemelham a agregados ocupacionais

que não têm uma forma hierárquica claramente definida. Mais importante, em ambas as perspectivas, a análise de classe é utilizada para captar a estrutura de oportunidades que se impõe diferencialmente sobre os atores sociais, em consequência estruturando de forma diferente suas chances de vida e estratégias de ação.

Diversamente, a perspectiva de classe que veremos a seguir enfoca o processo de formação de coletividades sociais e os modos como elas balizam a sociabilidade cotidiana. Há uma intenção fundamentalmente sintética que se expressa na tentativa de incorporar os componentes objetivos que conformam a estratificação social e as práticas de classificação dos atores sociais.

A principal referência aqui é Pierre Bourdieu. Teoricamente, este autor busca construir uma perspectiva que supere as antinomias clássicas da sociologia: estrutura e ação, material e simbólico, objetivo e subjetivo, estratégico e interpretativo (Bourdieu, 2005a). Tal intenção sintética é explicitada na ruptura com três postulados da tradição marxista:

[...] ruptura com a tendência para privilegiar as substâncias [...] em detrimento das relações [...] ruptura com o economicismo que leva a reduzir o campo social, espaço multidimensional, ao campo econômico, às relações de produção econômica constituídas assim em coordenadas do espaço social; ruptura, por fim, com o objetivismo... que leva a ignorar as lutas simbólicas desenvolvidas nos diferentes campos e nas quais está em jogo a própria representação do mundo social (Bourdieu, 2005b, p. 133).

Em seu principal trabalho sobre classes sociais, Bourdieu (2002) investiga os determinantes sociais do gosto e, mais especificamente, conecta a capacidade de julgamento estético a posições no espaço das classes so-

ciais.¹⁰ Para captá-los, o autor propõe investigar a gênese do princípio gerador e unificador das práticas sociais (o *habitus*) como produto da incorporação de uma condição de classe e de seus condicionamentos sociais. Classe consiste em um

[...] conjunto de agentes que estão situados em condições de existência homogêneas impondo condicionamentos homogêneos e produzindo sistemas homogêneos de disposições capazes de gerar práticas similares e que possuem um conjunto de propriedades comuns, propriedades objetivadas, por vezes legalmente garantidas (como posse de bens e poder) ou propriedades incorporadas como *habitus* de classe (e, particularmente, sistemas de esquemas classificatórios)” (Bourdieu, 2002, p. 101; tradução própria).

Nesse sentido, a perspectiva de classe de Bourdieu distingue três dimensões analíticas que se interconectam empiricamente: a dimensão do espaço social, a do *habitus* e a do espaço simbólico.

O espaço social é construído segundo duas dimensões principais: volume e composição do capital (distinguido especialmente em termos de capital econômico e capital cultural), apreendidas sincrônica e diacronicamente. O conceito de capital refere-se a recursos ou poderes “que definem as probabilidades de ganho em um campo determinado” (Bourdieu, 2005b, p. 134). O capital econômico pode ser apreendido em termos de nível de renda, relação com os meios de produção e posses materiais. O capital cultural existe sob três formas distintas, mas inter-relacionadas. Sob a forma incorporada, o capital cultural refere-se ao conjunto de disposições necessárias para apropriação dos objetos da “cultura legítima”, adquiridas através da socialização no seio familiar e da educação formal. Como tais disposições são recursos

importantes em carreiras educacionais bem-sucedidas, elas geralmente adquirem uma forma institucionalizada (credenciais educacionais). Além disso, essas disposições são objetivadas através de bens e práticas consumidas em campos sociais diversos.

A dimensão diacrônica do espaço social é conformada pelas trajetórias *modais*, que são as trajetórias percorridas com mais frequência pelos agentes ligando origens e destinos particulares e que representam os modos típicos de apropriação do capital (Bourdieu, 2002, pp. 346-51).

São essas dimensões (volume e composição do capital, e trajetórias modais), segundo Bourdieu, que diferenciam mais fortemente posições relativas no espaço social por conformarem as principais linhas de divisão e conflito em sociedades capitalistas avançadas.¹¹ Em *Distinction*, vemos que o espaço social (que é, na verdade, um mapa “sociológico” da sociedade francesa dos anos de 1970) é estruturado por dois eixos formando quatro quadrantes. O eixo vertical corresponde ao volume de capital total e o eixo horizontal a duas espécies de capital: à esquerda, o capital cultural, e, à direita, o capital econômico. Bourdieu distingue três grandes classes ao longo do primeiro eixo: classe burguesa (região superior), pequena burguesia (região intermediária) e classe trabalhadora (região inferior). Ao longo do outro eixo, são diferenciadas frações de classe segundo a composição do capital. De um lado (à direita), vemos as frações cujo volume de capital é determinado especialmente pela posse de capital econômico. Do outro lado, estão as frações distinguidas em termos da posse de capital cultural. Por sua vez, o eixo diacrônico diferencia regiões do espaço social em termos das trajetórias coletivas das frações de classe (de decadência ou ascensão) e de seus padrões típicos de recrutamento e composição.

As posições no espaço social diferenciam-se relacionalmente em termos de condiciona-

mentos sociais de diversos tipos (condição de classe), sendo o principal deles a distância relativa à necessidade material. A socialização em uma dada região do espaço social significa que a condição de classe que a diferencia relativamente de outras regiões é incorporada pelos agentes, conformando os *habitus de classe*, que são sistemas de disposições duráveis e transponíveis que orientam as percepções, ações e classificações dos agentes nos diversos campos sociais. Como um sistema de disposições, *habitus* não pode ser confundido com hábito, que implica uma mera repetição ou rotinização de ações. Embora o *habitus* carregue as marcas das estruturas externas, ele delimita, ao mesmo tempo, um espaço para a improvisação e a criatividade dos agentes. As práticas sociais são resultado da interação dessa estrutura internalizada com as estruturas externas, quer dizer, das disposições dos agentes com as lógicas operantes e relações de poder nos diversos campos sociais. Portanto, o *habitus* é, ao mesmo tempo, uma estrutura *estruturada*, por ser produto da incorporação das propriedades relacionais do espaço social, e uma estrutura *estruturante*, por operar como princípios pré-reflexivos que orientam as percepções e classificações dos agentes e fixam probabilidades de ação.¹²

Pela mediação do *habitus* e de sua capacidade de “gerar” práticas classificáveis e classificadoras, o espaço social transmuta-se em espaço simbólico e as práticas dos agentes se tornam signos de distinção. O espaço simbólico é o espaço dos estilos de vida, definidos como conjuntos sistemáticos de preferências distintivas que expressam, na lógica específica a cada um dos campos (alimentação, vestuário, arte, linguagem), uma mesma intenção expressiva (Bourdieu, 2002, p. 173). Essas retraduições expressivas, que dão certa homogeneidade às práticas dos agentes de uma mesma classe independentemente de qualquer intencionalidade, decorrem de uma propriedade particular do *habitus*, qual seja, a *transponibilidade*. O

habitus produz continuamente transposições sistemáticas requeridas pelas condições particulares das práticas dos agentes. Essa unidade expressiva se mostra através do *gosto de classe*, a “fórmula geradora do estilo de vida”, pois constitui “a propensão e a capacidade para se apropriar (material e simbolicamente) de um dado conjunto de objetos e práticas classificáveis e classificadoras” (*idem*, pp. 173-5; tradução própria). Nesse sentido, o *habitus* tende a produzir uma homologia entre o espaço simbólico e o espaço social, de forma que a hierarquia de estilos de vida se manifesta como uma retradução expressiva (embora não-reconhecida) das diferenças objetivas do espaço social.

As propriedades dos estilos de vida são constituídas *relacionalmente*, no interior das disputas em torno da apropriação de práticas e objetos disponíveis na sociedade. Tais disputas são, ao mesmo tempo, instrumentais e expressivas, pois os agentes se orientam para os objetos e práticas de um campo social em termos de estratégias de “maximização” do capital simbólico conformadas no interior das expectativas estruturadas pelo *habitus*. A “cristalização” do estado dessas lutas simbólicas em distintos estilos de vida tende a demarcar fronteiras simbólicas e sociais. Como salienta Bourdieu, o gosto é o “operador prático da transmutação das coisas em signos distintos e distintivos, de distribuições contínuas em oposições descontínuas” (*idem*, pp. 174-5; tradução própria).

Como podemos ver, as disputas simbólicas constituem a dimensão chave da “luta de classes” para Bourdieu. Estas são disputas essencialmente classificatórias e envolvem a definição do conteúdo (objetos e práticas) da cultura legítima, os modos legítimos de dele se apropriar e a hierarquização dos diferentes estilos de vida. Embora as disputas simbólicas sejam parcialmente condicionadas pelas propriedades objetivas do espaço social, elas também impactam sobre ele, delimitando fronteiras sociais (Wacquant, 1991). Por isso, a incorpo-

ração dessas propriedades através do *habitus* é, ao mesmo tempo, uma incorporação das classificações dominantes e, conseqüentemente, uma “naturalização” do mundo. Precisamente porque os agentes mobilizam os capitais acumulados nessas disputas simbólicas, as frações dominantes tendem a levar ampla vantagem sobre as demais frações de classe, tendo maior probabilidade de impor seus padrões de julgamento e classificação nos diversos campos sociais. Embora ocupando lugar central nas teorias marxistas como sujeito histórico de superação do capitalismo, as frações trabalhadoras se encontram, na teoria de Bourdieu, em situação extremamente desfavorável nas disputas em torno dos sistemas classificatórios que sustentam as relações de dominação de classe.

Embora não sem problemas,¹³ o modelo teórico de Bourdieu permite construir uma perspectiva de análise de classe que avança em relação às demais em termos de sua capacidade de sintetizar dimensões da vida social. São distinguidos um espaço de posições sociais e um espaço de estilos de vida, cujas correspondências são mediadas pelo espaço das disposições. Nessa perspectiva, que enfoca os processos de formação de coletividades sociais, as atividades simbólicas são vistas como retraduições expressivas de condições de classe, ou seja, as diferenças de *status* expressam diferenças de classe (Weininger, 2004; Sallum Jr., 2005).

A apropriação da perspectiva analítica de Bourdieu se deu em duas linhas opostas. Nas Ciências Sociais norte-americanas, a teoria de classes de Bourdieu foi apropriada sob o foco da relação entre capital cultural e reprodução social. Seguindo um dos argumentos centrais de *Distinction*, buscou-se examinar em que medida, na sociedade norte-americana, as práticas culturais têm efeitos classificatórios que demarcam fronteiras simbólicas e sociais (Lamont e Molnár, 2002). Aos moldes de Bourdieu, concebe-se o capital cultural como disposições (estética kantiana) para apreciar e

consumir alta cultura (as formas culturais abstratas), definida segundo variáveis similares àquelas utilizadas por Bourdieu em sua pesquisa sobre a sociedade francesa (arte, literatura, ópera, música clássica, teatro etc.). Em geral, as pesquisas norte-americanas não encontraram evidências de padrões distintos e distintivos de classe quanto ao consumo de alta cultura. Com base nesses resultados, Halle (1991) argumenta que a alta cultura (no caso, o consumo da arte) não seria uma marca de classe importante na sociedade norte-americana. Lamont (1992), por sua vez, salienta que as fronteiras culturais não seriam tão relevantes quanto as fronteiras morais ou econômicas na formação de divisões sociais nessa sociedade.¹⁴

Entre os teóricos associados ao Programa de Nuffield, os trabalhos de Bourdieu foram igualmente apropriados em torno da relação entre cultura (educação) e reprodução social. Embora Goldthorpe e outros autores também sublinhem a persistência de diferenciais de progresso educacional em termos de posições de classe (Goldthorpe, 1996a; Breen e Goldthorpe, 1997, 1999, 2001; Goldthorpe, 2007a, 2007b), eles argumentam que as teorias culturalistas (entre as quais se insere a teoria de Bourdieu) são inadequadas para apreender esse fenômeno. Se, de acordo com essas teorias, o progresso educacional depende de capital cultural incorporado, que envolve longos investimentos geralmente iniciados no círculo familiar, então como poderíamos explicar a enorme expansão educacional das últimas décadas (do século XX) em sociedades capitalistas avançadas cujos principais beneficiários foram os indivíduos de origem social relativamente menos privilegiada? Com base em um modelo explicativo derivado da teoria da ação racional, argumenta-se que os diferenciais de classe quanto ao progresso educacional seriam produtos de *estratégias adaptativas*, racionalmente formuladas, diante de estruturas de oportunidades que constroem diferencialmente as posições de classe, estraté-

gias que buscam minimizar os riscos de mobilidade descendente (Goldthorpe, 2007a).

Ainda nesta linha de apropriação da teoria de Bourdieu como teórico da reprodução social, destacam-se também os trabalhos que criticam o retrato que o autor constrói das frações da classe trabalhadora francesa. Por estarem submetidos mais fortemente do que qualquer outra classe às pressões da necessidade material, Bourdieu insiste que os trabalhadores manuais são apenas referenciais negativos nas disputas simbólicas. Para alguns, esse retrato subestima a capacidade das frações populares de se organizarem de forma relativamente autônoma em relação aos centros de poder simbólico, desenvolvendo padrões próprios de gosto e julgamento (Alexander, 1995; Rupp, 1997; Devine e Savage, 2005; Vester, 2005).

Embora a reprodução social tenha um lugar central na teoria de classes de Bourdieu, ela também foi apropriada para dar conta de processos de mudança social, especialmente da relação cambiante entre classe e consumo no contexto da emergência da sociedade de consumo e da expansão das formas culturais “pós-modernas” (Lash, 1990; Featherstone, 1995; Warde, Martens e Olsen, 1999; Savage, 2000). Voltarei a este ponto adiante.¹⁵

A Análise de Classe ainda é Relevante para as Ciências Sociais?

Nos últimos anos, o debate em torno da relevância da análise de classes centrou-se sobre as mudanças associadas à emergência de novas formas de organização das relações sociais.

Em uma vertente desse debate, argumenta-se que, no contexto da transição para a sociedade pós-industrial, novas clivagens sociais (em torno de padrões de consumo, etnia, gênero etc.) tenderiam a emergir e a conformar mais fortemente a formação de identidades coletivas e preferências políticas. Nesse contexto, as divisões de classe se tornariam menos relevantes,

consumir alta cultura (as formas culturais abstratas), definida segundo variáveis similares àquelas utilizadas por Bourdieu em sua pesquisa sobre a sociedade francesa (arte, literatura, ópera, música clássica, teatro etc.). Em geral, as pesquisas norte-americanas não encontraram evidências de padrões distintos e distintivos de classe quanto ao consumo de alta cultura. Com base nesses resultados, Halle (1991) argumenta que a alta cultura (no caso, o consumo da arte) não seria uma marca de classe importante na sociedade norte-americana. Lamont (1992), por sua vez, salienta que as fronteiras culturais não seriam tão relevantes quanto as fronteiras morais ou econômicas na formação de divisões sociais nessa sociedade.¹⁴

Entre os teóricos associados ao Programa de Nuffield, os trabalhos de Bourdieu foram igualmente apropriados em torno da relação entre cultura (educação) e reprodução social. Embora Goldthorpe e outros autores também sublinhem a persistência de diferenciais de progresso educacional em termos de posições de classe (Goldthorpe, 1996a; Breen e Goldthorpe, 1997, 1999, 2001; Goldthorpe, 2007a, 2007b), eles argumentam que as teorias culturalistas (entre as quais se insere a teoria de Bourdieu) são inadequadas para apreender esse fenômeno. Se, de acordo com essas teorias, o progresso educacional depende de capital cultural incorporado, que envolve longos investimentos geralmente iniciados no círculo familiar, então como poderíamos explicar a enorme expansão educacional das últimas décadas (do século XX) em sociedades capitalistas avançadas cujos principais beneficiários foram os indivíduos de origem social relativamente menos privilegiada? Com base em um modelo explicativo derivado da teoria da ação racional, argumenta-se que os diferenciais de classe quanto ao progresso educacional seriam produtos de *estratégias adaptativas*, racionalmente formuladas, diante de estruturas de oportunidades que constroem diferencialmente as posições de classe, estraté-

gias que buscam minimizar os riscos de mobilidade descendente (Goldthorpe, 2007a).

Ainda nesta linha de apropriação da teoria de Bourdieu como teórico da reprodução social, destacam-se também os trabalhos que criticam o retrato que o autor constrói das frações da classe trabalhadora francesa. Por estarem submetidos mais fortemente do que qualquer outra classe às pressões da necessidade material, Bourdieu insiste que os trabalhadores manuais são apenas referenciais negativos nas disputas simbólicas. Para alguns, esse retrato subestima a capacidade das frações populares de se organizarem de forma relativamente autônoma em relação aos centros de poder simbólico, desenvolvendo padrões próprios de gosto e julgamento (Alexander, 1995; Rupp, 1997; Devine e Savage, 2005; Vester, 2005).

Embora a reprodução social tenha um lugar central na teoria de classes de Bourdieu, ela também foi apropriada para dar conta de processos de mudança social, especialmente da relação cambiante entre classe e consumo no contexto da emergência da sociedade de consumo e da expansão das formas culturais “pós-modernas” (Lash, 1990; Featherstone, 1995; Warde, Martens e Olsen, 1999; Savage, 2000). Voltarei a este ponto adiante.¹⁵

A Análise de Classe ainda é Relevante para as Ciências Sociais?

Nos últimos anos, o debate em torno da relevância da análise de classes centrou-se sobre as mudanças associadas à emergência de novas formas de organização das relações sociais.

Em uma vertente desse debate, argumenta-se que, no contexto da transição para a sociedade pós-industrial, novas clivagens sociais (em torno de padrões de consumo, etnia, gênero etc.) tenderiam a emergir e a conformar mais fortemente a formação de identidades coletivas e preferências políticas. Nesse contexto, as divisões de classe se tornariam menos relevantes,

havendo, com isso, um “descolamento” entre classe e voto (Butler e Stokes, 1974; Crewe, Sarlvik e Alt, 1977; Clark, Lipset e Rempel, 1993; Pakulski e Waters, 1996; Clark e Lipset, 2001; Pakulski, 2001, 2004).

Contrariamente, alguns estudos tentam mostrar que as evidências empíricas que apoiam esse tipo de argumento são produzidas por perspectivas teóricas e estratégias metodológicas inadequadas. Em primeiro lugar, argumenta-se que os defensores da tese do “descolamento” entre classe e voto tomam como interlocutor uma perspectiva marxista de análise de classe,¹⁶ cujas proposições mais ortodoxas foram abandonadas mesmo dentro do campo neomarxista (Wright, [1976] 1996) e que, ademais, não constitui a única opção dentro desse campo teórico (Goldthorpe, 1996b).

Em segundo lugar, a opção metodológica escolhida não permitiria captar adequadamente a relação classe-voto. Em geral, utiliza-se o Índice de Alford, cujo valor é dado pela porcentagem de trabalhadores manuais que votam em partidos de esquerda menos a porcentagem de trabalhadores não-manuais que votam nesses mesmos partidos. O problema é que esse índice baseia-se em esquemas dicotômicos de classe e partido, manual *versus* não-manual, esquerda *versus* direita. Entre outras coisas, isso impede que se diferencie processos de desalinhamento, de um lado, de processos de realinhamento entre classe e voto, de outro. Estes últimos podem resultar, por exemplo, do impacto de mudanças nas situações de trabalho e emprego sobre as preferências políticas de indivíduos em certas posições de classe ou de mudanças nas estratégias dos partidos políticos (Goldthorpe, 1996b, 1999; Heath e Weakliem, 1999; Weakliem, 2001). De fato, estudos comparativos internacionais que empregam uma opção metodológica distinta, operacionalizando a relação classe-voto com base em esquemas de classe não-dicotômicos e modelos estatísticos log-lineares, não têm

encontrado evidências consistentes de atenuação do impacto da classe sobre o voto (Heath, Jowell e Curtice, 1985; Hout, Brooks e Manza, 1993; Heath e Weakliem, 1999; Goldthorpe, 1999).¹⁷

Em outra vertente desse debate, argumenta-se que as mudanças associadas à transição para a *alta modernidade* ou *modernidade tardia* (Beck, 1992; Lash e Urry, 1994; Giddens, 2002) ou *pós-modernidade* (Baudrillard, [1970] 1975; Jameson, 1994) teriam cindido a relação entre classe e consumo e, mais profundamente, atenuado (ou destruído) a determinação das classes sobre os processos sociais.

A transição para a *alta modernidade* envolveria mudanças profundas nas relações entre estrutura e agência. A libertação dos indivíduos de contextos tradicionais de ação (entre elas, as classes sociais) seria acompanhada pela emergência de um novo regime de construção do eu: aquele baseado na reflexividade. Em um contexto de forte ampliação das oportunidades de escolha (e dos riscos associados a elas), produzida pela emergência de uma ordem social pós-tradicional, os atores sociais seriam crescentemente responsáveis pela construção de trajetórias de vida em termos de uma biografia do eu. Segundo Giddens (2002, p. 79),

[...] nas condições da alta modernidade, não só seguimos estilos de vida, mas num importante sentido somos obrigados a fazê-lo – não temos escolha senão escolher. Um estilo de vida pode ser definido como um conjunto mais ou menos integrado de práticas que um indivíduo abraça [...] porque dão forma material a uma narrativa particular da autoidentidade.

A reflexividade na alta modernidade estaria relacionada, portanto, com a ampliação do leque de escolhas em torno dos estilos de vida e do planejamento da vida.

Entre os teóricos da pós-modernidade, afirma-se que a inflação e circulação rápida de bens e signos (e a separação destes em relação aos referentes), no contexto da emergência de um regime de significação baseado na figuração (Lash, 1990), podem colocar em risco a legibilidade dos bens e práticas usados como marcadores sociais. Nas condições da pós-modernidade, os indivíduos seriam livres para manipular os signos da cultura de consumo por livre associação, o que permitiria um posicionamento social apenas precário e instável dos indivíduos em termos de suas escolhas de consumo. A estabilização do sentido dos objetos culturais e a estruturação deles em formas hierárquicas relativamente estáveis, correlacionadas a divisões sociais em termos de classe ou outra categoria qualquer, se tornariam problemáticas. Isso implicaria uma implosão do espaço social e da lógica da distinção, um desaparecimento das velhas coordenadas do espaço social.¹⁸

Diferentemente, as formas culturais pós-modernas podem ser vistas como movimentos “novos” dentro do espaço social, associados à emergência de uma “nova” fração de classe (a dos intermediários ou especialistas culturais). Nesse sentido, a produção e expansão dessas formas culturais seriam o resultado de processos de longa duração que elevaram o número de especialistas culturais (especializados na produção de bens simbólicos) nas sociedades capitalistas avançadas. Sendo marcada por um *habitus* que valoriza uma atitude de aprendizagem perante a vida, de estetização da vida cotidiana e de relaxamento dos padrões formais de comportamento, essa fração de classe buscaria legitimar novos gostos e estilos de vida nas disputas simbólicas com outras frações de classe. No contexto dessas disputas, os especialistas culturais atuariam como intermediários entre o campo cultural e o campo das classes sociais, ampliando o leque de bens culturais disponíveis ao consumo e estimulando uma nova

pedagogia e orientação em relação à vida, que valorizam a estetização da vida, a exploração emocional e a mistura de estilos e códigos (Featherstone, 1995; Lash, 1990). Nesse sentido, as imagens de desordem cultural (e seus *slogans*, como “nada de regras, apenas escolhas”), associadas às versões mais radicais do argumento pós-modernista, não implicariam exatamente a ausência total de controles ou determinações. Ao invés, tratar-se-ia de um descontrole controlado, em que hedonismo e cálculo instrumental se interpenetrariam:

[...] assim, é possível falar no hedonismo calculista, no cálculo do efeito estilístico e numa economia das emoções, por um lado, e numa estetização da dimensão racional instrumental ou funcional, mediante a promoção de um distanciamento estetizante, por outro (Featherstone, 1995, p. 123).

Nesse sentido, a expansão de formas culturais “pós-modernas” (marcadas pela mistura de códigos e estilos, pelo pastiche, pela subversão de fronteiras simbólicas tradicionais etc.) estaria associada a estratégias de reposicionamento social e à emergência de novos marcadores sociais com base em estilos de vida marcados pela estetização da vida cotidiana, não implicando necessariamente a implosão do espaço social e da conexão entre classe e consumo. De forma similar, a ênfase sobre a *reflexividade* na teorização sobre a modernidade tardia ou alta modernidade poderia expressar as orientações de grupos sociais específicos (daqueles que, de fato, possuem as disposições e os recursos para fazer das “trajetórias de vida” a materialização de projetos do eu reflexivamente construídos), e não uma condição geral de um “novo” período histórico.¹⁹ Em suma, talvez nem todos possam se tornar

[...] os novos heróis da cultura de consumo [que] transformam o estilo num projeto

de vida e manifestam sua individualidade e senso de estilo na especificidade do conjunto de bens, roupas, práticas, experiências, aparências e disposições corporais destinadas a compor um estilo de vida” (Featherstone, 1995, p. 123).

Pesquisas recentes têm chegado a conclusões opostas quanto à conexão entre classe e consumo. De um lado, um dos principais expoentes do Programa de Nuffield, John Goldthorpe, produziu recentemente um conjunto de artigos, com Tag Wing Chan, sublinhado a importância da distinção postulada por Weber entre classe e *status* (Goldthorpe e Chan, 2005, 2006, 2007a, 2007b). Contrariamente a Bourdieu, os autores argumentam que *status* e classe estruturam aspectos diferentes da ordem de estratificação social e impactam sobre as chances de vida individuais através de mecanismos distintos. Enquanto a classe constituiria o principal fator a conformar as chances de vida no mercado (Goldthorpe e McKnight, 2006), *status* se correlacionaria mais fortemente com padrões de consumo cultural e diferenças no estilo de vida (Goldthorpe e Chan, 2007b). De outro lado, alguns autores argumentam, aos moldes de Bourdieu, que a classe é um fator importante na estruturação das práticas de consumo e gostos culturais. Segundo eles, a relação entre classe e consumo deve ser investigada em termos de possíveis homologias entre o espaço social e o espaço simbólico. O uso dessas noções permitiria apreender o processo pelo qual as práticas de consumo demarcam fronteiras mutáveis nas relações sociais, possivelmente reordenando as relações de classe e os modos como essas se expressam no plano simbólico ao longo do tempo (Holt, 1998; Savage *et. al.*, 2005; Savage *et al.*, 2007).

A relevância da análise de classes tem sido sublinhada, nos últimos anos, por inúmeras tentativas de reformulá-la ou reconstruí-la, como em McNall, Levine e Fantasia (1991),

Grusky e Sorensen (1998), Sorensen (2000), Eder (2002) e Grusky e Galescu (2005), entre outros. Não há espaço para tratá-las em detalhes aqui. Note-se, simplesmente, que foram feitas importantes tentativas de sintetizar perspectivas teóricas (Scott, 1996; Sallum Jr., 2005). Nessa busca de síntese, a noção de coletividade social tem ganhado cada vez mais relevância. Creio que há duas formas principais sob as quais essa noção aparece nos estudos de classe.

Em uma delas, ela é usada para dar conta dos padrões regulares de ação que emergem das orientações racionais de indivíduos que controlam tipos e quantidades similares de recursos e enfrentam pressões condicionais similares. Esse tipo de coletividade é formado *mechanicamente* (Breen e Rottman, 1995).

Outra forma de conceber a formação de coletividades de classe busca incorporar os modos como os indivíduos se interpenetram em termos da internalização de estruturas. Isso pode ser observado em alguns estudos de classe no campo neoweberiano. Neles, sublinha-se que os indivíduos que ocupam uma posição de classe podem vir a compartilhar valores, orientações normativas ou imagens de mundo no contexto de processos de formação demográfica e sociopolítica, dando origem a classes sociais constituídas como coletividades (Lockwood, [1960] 1996, [1966] 1996; Goldthorpe e Lockwood, [1963] 1996; Goldthorpe, Llewellyn e Payne, 1987; Scott, 1996). No caso da perspectiva de Bourdieu, vimos como os atores que ocupam uma mesma região do espaço social, do ponto de vista sincrônico e diacrônico, têm alta probabilidade de compartilhar esquemas de ação e classificação devido à internalização das propriedades relacionais do espaço social. A meu ver, é esta última perspectiva teórica que tem influenciado as tentativas mais instigantes de investigar o processo de formação de coletividades de classe atualmente.²⁰

Notas

- 1 Destaco um conjunto de estudos comparativos, denominado *Casmin* (*Comparative Analysis of Social Mobility in Industrial Societies*) e coordenado por John Goldthorpe e Walter Muller em meados dos anos 1980. No Brasil, os trabalhos de Goldthorpe inspiraram diversos estudos sobre classe e mobilidade, como o de Ribeiro e Scalon (2001), entre outros.
- 2 Para um contraponto, ver Goldthorpe e Hope (1974).
- 3 Nesse sentido, Giddens (1975) cunhou o conceito de estruturação para dar conta dos processos pelos quais relações tipicamente econômicas se transformam em sistemas estruturados de relações sociais baseados em classe. De forma semelhante, Lockwood ([1958] 1989) buscou captar os componentes materiais e simbólicos que estruturam a estratificação social ao propor um esquema analítico diferenciando classes em termos de três dimensões: econômica, relacional e normativa.
- 4 Ver, entre outros, Goldthorpe, Llewellyn e Payne (1987).
- 5 Para um contraponto, ver Goldthorpe ([1983] 1996).
- 6 Sua obra tem influenciado um conjunto de estudos comparativos internacionais nas últimas décadas. No Brasil, o trabalho de Wright foi incorporado em um estudo de Santos (2002).
- 7 Nesse sentido, diferem da “velha classe média”, cujos membros não são nem empregados nem empregadores.
- 8 As relações de propriedade dos ativos organizacionais são operacionalizadas em termos de posições gerenciais e de supervisão. As primeiras se distinguem em termos do poder decisório sobre o processo produtivo. As posições de supervisão são definidas em termos do poder de supervisão sobre o trabalho alheio. A operacionalização do conceito de ativo de qualificação é mais complexa e depende de títulos ocupacionais, credenciais educacionais e de uma medida de autonomia no trabalho. Os especialistas (*experts*) incluem todos os profissionais, e os gerentes (por título ocupacional) e técnicos, ambos com título universitário. Os trabalhadores qualificados (*skilled workers*) incluem professores de escola, artesãos, gerentes e técnicos sem título universitário, e trabalhadores de escritório e de vendas com título universitário e autonomia no trabalho (Wright, 1989, pp. 141-54, 303-17).
- 9 Uma crítica semelhante poderia ser feita em relação aos trabalhos de Aage Sorensen (2000), em que exploração é definida como a apropriação de uma fatia do excedente social *maior* do que os custos associados à produção e reprodução dos ativos produtivos. Essa *sobrevalorização* ocorre com base em estratégias de fechamento social que restringem o acesso a esses ativos produtivos. Para uma crítica aos argumentos de Sorensen, ver Goldthorpe, 2000.
- 10 Para uma análise da apropriação da tradição sociológica clássica por Bourdieu, ver Brubaker (1985).
- 11 Bourdieu utiliza ocupações como indicadores das posições relativas no espaço social, pois elas frequentemente indicam – especialmente nas sociedades capitalistas – a participação relativa dos agentes na apropriação de capital cultural e econômico.

- 12 A noção de disposições enfatiza o caráter pré-reflexivo do princípio orientador das práticas sociais. Essa noção de prática segue uma tradição formada por filósofos como Heidegger, Merleau-Ponty e Wittgenstein, que situaram o ator em suas práticas, em contraposição a outra que o via fundamentalmente como um sujeito de representações (Taylor, 1993).
- 13 Não há espaço aqui para discutir em detalhes as principais críticas à teoria de Bourdieu. Por isso, remeto o leitor aos seguintes textos, que abordam questões centrais dessa teoria. Em Jenkins (1992) e Alexander (1995), argumenta-se que a teoria de Bourdieu falha em construir uma teoria *sinéctica* que supera as clássicas antinomias sociológicas. Sallum Jr. (2005) questiona a estreita conexão entre posição social e *habitus*. Bennett (2007) questiona a propriedade da transponibilidade do *habitus*.
- 14 Para um contraponto, ver Holt (1998).
- 15 De uma perspectiva distinta daquela de Bourdieu, Savage *et al.* (1992) constitui outra tentativa de conectar classe e práticas de consumo. Por sua vez, Thompson ([1968] 2004) faz um estudo que enfoca o processo de formação de classes do ponto de vista marxista.
- 16 Entre outros, ver Pakulski e Waters (1996).
- 17 Para uma visão geral desses debates, ver o conjunto de estudos em Evans (1999) e Clark e Lipset (2001).
- 18 Para diferentes versões desse argumento, ver Baudrillard ([1970] 1975) e Pakulski e Waters (1996).
- 19 Para argumentos semelhantes, ver Savage (2000) e Skeggs (2004).
- 20 Entre outros, ver Savage *et al.* (2005); Savage *et al.* (2007) e Bennett *et al.*, 2009. O gasto federal em saneamento inclui o gasto direto da União e suas transferências aos estados, municípios e distrito federal, além do FGTS. Informações sobre o FGTS em 2006 não estão disponíveis nesta fonte. Para maiores informações sobre a metodologia de cálculo, ver a ficha de qualificação e o anexo IV referente ao capítulo denominado “recursos” do IDB Brasil 2007, disponível em: <<http://www.datasus.gov.br>>.

Bibliografia

- ALEXANDER, J. (1995), “The reality of reduction: the failed synthesis of Pierre Bourdieu”, in _____, *Fin de siècle*. Relativism, reductionism and the problem of reason, Londres, Verso.
- BAUDRILLARD, J. ([1970] 1975), *Sociedade de consumo*. Lisboa, Edições 70.
- BECK, U. (1992), *Risk society*. Londres, Sage.
- BENNETT, T. (2007), “Habitus clivé: aesthetics and politics in the work of Pierre Bourdieu”. *Literary History*, 38: 201-28.
- BENNETT, T. *et al.* (2009), *Culture, class, distinction*. Nova Iorque, Routledge.
- BLAU, P. M.; DUNCAN, O. R. (1967), *The American occupational structure*. Nova York, Wiley.

- BOURDIEU, Pierre (2002), *Distinction. A social critique of the judgment of taste*. Cambridge, Harvard University Press.
- _____. (2005a) *Razões práticas. Sobre a teoria da ação*. Campinas, Papirus.
- _____. (2005b) *O poder simbólico*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil.
- BREEN, R.; GOLDTHORPE, J. (1997), "Explaining educational differentials: towards a formal rational action theory". *Rationality and Society*, 9: 275-305.
- _____. (1999), "Class inequality and meritocracy: a critique of Saunders and an alternative analysis". *British Journal of sociology*, 50: 1-27.
- _____. (2001), "Class, mobility and merit: the experience of two British cohorts". *European Journal of Sociology*, 17: 81-100.
- BREEN, R.; ROTTMAN, D. (1995), *Class stratification: a comparative perspective*. Londres, Harvester Wheatsheaf.
- BRUBAKER, R. (1985), "Rethinking classical theory: the sociological vision of Pierre Bourdieu". *Theory and Society*, 14: 745-75.
- BURRIS, Val (1989), "New directions in class analysis", in E. O. Wright, *The debate on classes*, Londres, Verso.
- BUTLER, David; STOKES, Donald (1974), *Political change in Britain: the evolution of the electoral choice*. 2. ed. Londres, MacMillan.
- BUTLER, Tim; SAVAGE, Mike (orgs.) (1995), *Social change and the middle classes*. Londres, UCL Press.
- CARCHEDI, G. (1977), *On the economic identification of social classes*. Londres, Routledge; Boston, Kegan Paul.
- CLARK, T.; LIPSET, S. M.; REMPEL, M. (1993), "The declining significance of class". *International Sociology*, 8: 293-316.
- CLARK, T.; LIPSET, S. (orgs.) (2001), *The breakdown of class politics – a debate on postindustrial stratification*. Washington, D.C., Woodrow Wilson Center Press.
- CREWE, I.; SARLVIK, B.; ALT, J. (1977), "Partisan dealignment in Britain 1964-1974". *British Journal of Political Science*, 7: 129-90.
- CROMPTON, Rosemary (1995), "Women's employment and the 'middle class'", in T. Butler; M. Savage (orgs.), *Social change and the middle classes*, Londres/Nova York, Routledge.
- _____. (1996), "Gender and class analysis", in D. Lee; B. Turner (orgs.), *Conflicts about class*, Londres, Longman Group.
- _____. (2003), *Class and stratification. An introduction to current debates*. 2. ed. Cambridge, Polity Press.

- CROMPTON, Rosemary; GUBBAL, Jon (1977), *Economy and class structure*. Londres, MacMillan.
- DAVIS, K.; MOORE, W. ([1945] 1996), "Some principles of stratification", in John Scott (org.), *Class. Critical concepts*, vol. II, Londres/Nova York, Routledge.
- DEVINE, F.; SAVAGE, M. (2005), "The cultural turn, sociology and class analysis", in F. Devine; M. Savage; J. Scott; R. Crompton (orgs.), *Rethinking class. Culture, identities and lifestyle*, Hampshire, Nova York, Palgrave, Macmillan.
- EDER, Klaus (2002), *A nova política de classes*. São Paulo, Edusc.
- EDGEELL, Stephen (1993), *Class. Key ideas*. Londres/Nova York, Routledge.
- ERIKSON, Robert; GOLDTHORPE, John (1992), *The constant flux*. Oxford, Clarendon Press.
- _____. (2002), "Intergenerational inequality: a sociological perspective", *The Journal of Economic Perspectives*, 16: 31-44.
- EVANS, G. (1992), "Testing the validity of the Goldthorpe class schema". *European Sociological Review*, 8: 211-32.
- EVANS, G. (org.), (1999), *The end of class politics? Class voting in comparative context*. Oxford, Oxford University Press.
- FEATHERSTONE, M. (1995), *Cultura de consumo e pós-modernismo*. Trad. Julio Assis Simões. São Paulo, Studio Nobel.
- GIDDENS, Anthony (1975), *Estrutura de classes das sociedades avançadas*. Rio de Janeiro, Zahar.
- _____. (2002), *Modernidade e identidade*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor.
- GOLDTHORPE, John ([1983] 1996), "Women and class analysis: in defense of conventional view", in J. Scott (org.), *Class. Critical concepts*, vol. II, Londres/Nova York, Routledge.
- _____. (1995), "The service class revisited", in T. Butler; M. Savage (orgs.), *Social change and the middle classes*, Londres/Nova York, Routledge.
- _____. (1996a), "Class analysis and the reorientation of class theory: the case of persisting differentials in educational attainment". *British Journal of Sociology*, 45: 481-505.
- _____. (1996b), "Class and politics in advanced industrial societies", in D. Lee; B. Turner (orgs.), *Conflicts about class*, Londres, Longman.
- _____. (1999), "Modelling the pattern of class voting in British elections, 1964-1992", in G. Evans. (org.), *The end of class politics? Class voting in comparative context*, Oxford, Oxford University Press.
- _____. (2000), "Rent, class conflict, and class structure: a commentary on Sørensen". *American Journal of Sociology*, 105: 1572-82.
- _____. (2007a), *On Sociology*. 2. ed. Stanford, Stanford University Press. 2 vols.

- _____. (2007b), "Cultural capital: some critical observations". *Sociologica*, 2: 1-23.
- GOLDTHORPE, J.; CHAN, T. W. (2005), "The social stratification of theatre, dance and cinema attendance". *Cultural Trends*, 55: 193-212.
- _____. (2006), "Social stratification and cultural consumption: music in England". *European Sociological Review*, 23: 1-19.
- _____. (2007a), "Social stratification and cultural consumption: the visual arts in England". *Poetics*, 35: 168-90.
- _____. (2007b), "Class and status: the conceptual distinction and its empirical relevance". *American Sociological Review*, 72: 512-32.
- GOLDTHORPE, John H.; HOPE, Keith (1974), *The social grading of occupations: a new approach and scale*. Oxford, Clarendon Press.
- GOLDTHORPE, John H.; LLEWELLYN, Catriona; PAYNE, Clive (1987), *Social mobility and class structure in modern Britain*. Oxford, Clarendon Press.
- GOLDTHORPE, John; LOCKWOOD, David ([1963] 1996), "Affluence and the British class structure", in John Scott (org.), *Class*. Critical concepts, vol. II, Londres/Nova York, Routledge.
- GOLDTHORPE, John; MARSHALL, Gordon ([1992] 1997), "The promising future of class analysis", in G. Marshall, *Repositioning class*. Social inequality in industrial societies, Londres, Sage.
- GOLDTHORPE, John; McKNIGHT, Abigail (2006), "The Economics Basis of Social Class", in S. L. Morgan et al. (orgs.), *Mobility and inequality*. Frontiers of research in sociology and economics, Stanford, Stanford University Press.
- GRUSKY, D.; GALESCU, G. (2005). "Is Durkheim a class analyst?", in J. Alexander; P. Smith (orgs.), *The Cambridge Companion to Durkheim*, Cambridge, Cambridge University Press.
- GRUSKY, D.; SORENSEN, J. (1998), "Can class analysis be salvaged?". *American Journal of Sociology*, 103: 1187-234.
- GUIMARÃES, A. S. (1999), "Classes sociais", in S. Miceli (org.), *O que ler nas Ciências Sociais brasileiras (1970-1995)*, 2. ed. São Paulo, Editora Sumaré/Anpocs; Brasília, Capes.
- HALLE, David (1991), "Bringing materialism back in: art in the houses of the working and middle classes", in S. McNall; R. Levine; R. Fantasia (orgs.), *Bringing class back in*. Contemporary and historical perspective, Oxford, Boulder; San Francisco, Westview Press.
- HEATH, A.; JOWELL, R.; CURTICE, J. (1985), *How Britain votes*. Oxford, Pergamon.
- HEATH, A.; WEAKLIEM, D. (1999), "The secret life of class voting: Britain, France, and the USA since the 1930s", in G. Evans (org.), *The end of class politics? Class voting in comparative context*, Oxford, Oxford University Press.

- HOLT, Douglas (1998), "Does cultural capital structure American consumption?". *Journal of Consumer Research*, 25: 1-25.
- HOUT, M.; BROOKS, C.; MANZA, J. (1993), "The persistence of classes in post-industrial societies". *International Sociology*, 8: 259-77.
- JAMESON, Fredric (1994), *Pós-modernismo: a lógica cultural do capitalismo tardio*. São Paulo, Ática.
- JENKINS, Peter (1992), *Pierre Bourdieu*. Londres, Nova York, Routledge.
- KURZ, Karin; MULLER, Walter (1987), "Class mobility in the industrial world". *Annual Review of Sociology*, 13: 417-42.
- LAMONT, Michèle (1992), *Money, morals and manners – The culture of the French and the American middle class*. Chicago, The University of Chicago Press.
- LAMONT, Michèle; MOLNÁR, Virág (2002), "The study of boundaries in social sciences". *Annual Review of Sociology*, 28: 167-95.
- LASH, S. (1990), *The sociology of postmodernism*. Londres, Routledge.
- LASH, S.; URRY, J. (1994), *Economies of sign and space*. Londres, Sage.
- LOCKWOOD, David ([1958] 1989), *The blackcoated worker. A study in class consciousness*. 2. ed., Oxford, Clarendon.
- _____. ([1960] 1996), "The 'new working class'", in John Scott (org.), *Class. Critical concepts*. Vol. IV, Londres/Nova York, Routledge.
- _____. ([1966] 1996), "Sources of variation of working class images of society", in J. Scott (org.), *Class. Critical concepts*. Londres/Nova York, Routledge.
- _____. ([1981] 1988), "The weakest link in the chain?", in D. Rose, *Social stratification and economic change*, Londres, Unwin Hyman.
- _____. (1992), *Solidarity and Schism*. Oxford, Clarendon Press.
- LOCKWOOD, David *et al.* (1969), *The affluent worker in the class structure*. Cambridge, Cambridge University Press.
- MARSHALL, Gordon *et al.* (1989), *Social class in modern Britain*. Londres, Routledge.
- _____. (1997), *Repositioning class – social inequality in industrial societies*. Londres, Sage.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich (1998), *O Manifesto do Partido Comunista*. 150 anos depois. São Paulo, Fundação Perseu Abramo.
- McNALL, S.; LEVINE, R.; FANTASIA, R. (orgs.) (1991), *Bringing class back in*. Contemporary and historical perspective. Oxford, Boulder; San Francisco, Westview Press.
- MURPHY, R. (1988), *Social closure*. The theory of monopolization and exclusion. Oxford, Clarendon Press.

- OFFE, Klaus (1985), "New social movements: challenging the boundaries of institutional politics". *Social Research*, 52: 817-68.
- PAKULSKI, J. (2001), "Class paradigms and politics", in T. Clark; S. Lipset (orgs.), *The breakdown of class politics – a debate on postindustrial stratification*, Washington, D.C., Woodrow Wilson Center Press.
- _____. (2004), "Foundations of a post-class analysis". Disponível em: <<http://www.ssc.wisc.edu/~wright/>>.
- PAKULSKI, J.; WATERS, M. (1996), "The reshaping and dissolution of social class in advanced society". *Theory and Society*, 25: 667-91.
- PARKIN, Frank (1975), *Class inequality and political order: social stratification in capitalist and communist societies*. Londres, Paladin.
- PARSONS, T. (1964), *Essays in sociological theory*. Nova York, Free Press; Londres, Collier-Macmillan.
- POULANTZAS, Nicos (1979), *Class in contemporary capitalism*. Londres, New Left Books.
- RIBEIRO, Carlos Antonio C.; SCALON, Maria Celi (2001), "Mobilidade de classe no Brasil em perspectiva comparada". *Dados*, 44: 53-96.
- ROEMER, John (1982), *A general theory of exploitation and class*. Cambridge, Harvard University Press.
- RUPP, J. (1997), "Rethinking cultural and economic capital", in J. Hall (org.), *Reworking class*, Nova York, Cornell University Press.
- SALLUM Jr., Brasílio (2005), "Classes, cultura e ação coletiva". *Lua Nova*, 65: 11-42.
- SANTOS, José A. F. (2002), *Estrutura de posições de classes no Brasil*. Rio de Janeiro, Iuperj/Ucam.
- SAVAGE, Mike (1988), "The missing link? The relationship between spatial mobility and social mobility". *British Journal of Sociology*, 39: 554-77.
- _____. (2000), *Class analysis and social transformation*. Buckingham, Open University Press.
- SAVAGE, Mike *et al.* (1992), *Property, bureaucracy and culture*. Middle-class formation in contemporary Britain. Londres; Nova York, Routledge.
- SAVAGE, Mike; WARDE, Alan; DEVINE, Fiona (2005), "Capitals, assets, and resources: some critical issues". *The British Journal of Sociology*, 56: 31-47.
- SAVAGE, Mike *et al.* (2005), "Cultural capital in the UK: a preliminary report using correspondence analysis". CRESC Working Paper, 4. Disponível em: <www.cresc.ac.uk>.
- SAVAGE, Mike *et al.* (2007), "Class and cultural division in the UK". *CRESC Working Paper*, 40. Disponível em: <www.cresc.ac.uk>.
- SCALON, M. C. (1999), *Mobilidade social no Brasil: padrões e tendências*. Rio de Janeiro, Revan/Iuperj.

- SCOTT, John (1996), *Stratification and power: structures of class, status and command*. Cambridge, Polity Press.
- _____. (2000), "If class is dead, why won't it lie down?". Disponível em: <<http://privatewww.essex.ac.uk/~scottj/paperslist.htm>>.
- _____. (2002), "Social class and stratification in late modernity". *Acta Sociologica*, 45: 23-35.
- SCOTT, John; MORRIS, Lydia (1996), "The attenuation of class analysis: some comments on G. Marshall, S. Roberts and C. Burgoyne, 'Social class and the underclass in Britain in the USA'". *The British Journal of Sociology*, 47: 45-55.
- SILVA, Nelson (1999), "Mobilidade social", in S. Miceli (org.), *O que ler nas Ciências Sociais brasileiras (1970-1995)*, 2. ed. São Paulo, Editora Sumaré/Anpocs; Brasília, Capes.
- SKEGGS, B. (2004), *Class, self, culture*. Londres, Routledge.
- SORENSEN, Aage (2000), "Towards a sounder basis for class analysis". *The American Journal of Sociology*, 105: 1523-58.
- TAYLOR, Charles (1993), "To follow a rule...", in C. Calhoun; E. Lipuma; M. Postone (orgs.), *Bourdieu. Critical perspectives*, Cambridge, Polity Press.
- THOMPSON, E. P. ([1968] 2004), *A formação da classe operária inglesa*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- TREIMAN, David (1977), *Occupational prestige in comparative perspective*. Nova York, Academic Press.
- VESTER, M. (2005), "Class culture in Germany", in F. Devine; M. Savage; J. Scott; R. Crompton (orgs.), *Rethinking class. Culture, identities and lifestyle*, Hampshire; Nova York, Palgrave Macmillan.
- WACQUANT, Loic (1991), "Making class: the middle class(es) in the social theory and social structure", in S. McNall; R. Levine; R. Fantasia (orgs.), *Bringing class back in. Contemporary and historical perspective*, Oxford, Boulder; San Francisco, Westview Press.
- WARDE, A.; MARTENS, L.; OLSEN, W. (1999), "Consumption and the problem of variety: cultural omnivorousness, social distinction and dining out." *Sociology*, 33: 105-27.
- WEAKLIEM, D. (2001), "Social class and voting: the case against decline", in T. Clark; S. Lipset (orgs.), *The breakdown of class politics – a debate on postindustrial stratification*, Washington, D.C., Woodrow Wilson Center Press.
- WEBER, Max (1982), *Ensaio de Sociologia*. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan.
- WEININGER, Elliot (2004), "Foundations of Bourdieu's class analysis". Disponível em: <www.ssc.wisc.edu/~wright/>.
- WITZ, A. (1995), "Gender and social class formation", in T. Butler; M. Savage (orgs.), *Social change and the middle classes*, Londres/Nova York, Routledge.

WRIGHT, Erik O. ([1976] 1996), "Class boundaries in advanced capitalist societies", in J. Scott (org.), *Class. Critical concepts*, vol. II, Londres/Nova York, Routledge.

_____. (1985), *Classes*. Londres, Verso.

_____. (1989), *The debate on classes*. Londres, Verso.

_____. (1996), "The continuing relevance of class analysis", *Theory & Society*, 28: 693-716.

_____. (1997), *Class counts*. Comparative studies in class analysis. Nova York, Cambridge University Press.

Artigo recebido em abril/2007

Aprovado em janeiro/2009

Resumo

As Classes na Teoria Contemporânea

O presente artigo investiga as principais perspectivas de análise de classe que têm influenciado a pesquisa sociológica contemporânea. Após o exame dos mais importantes estudos produzidos nos últimos anos, busca avançar na análise que enfatize a concepção de classe como coletividades sociais.

Palavras-chave: Classe social; Coletividade social; Estilo de vida; Cultura; Economia; Práticas classificatórias; Ação coletiva.

Abstract

Classes in the Contemporary Theory

The present article investigates the main perspectives of class analyses that have influenced the contemporary sociological research. After examining the most relevant studies produced in the past years, we aim at advancing in the analysis that emphasizes the conception of class as social collectivities.

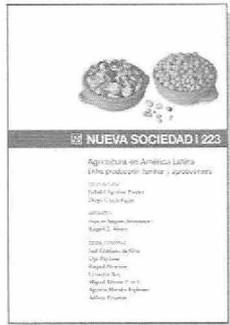
Keywords: Social class; Social collectivity; Lifestyle; Culture; Economy; Classificatory practices; Collective action.

Resumé

Les Classes dans la Théorie Contemporaine

Le présent article consiste en une recherche des principales perspectives d'analyse de classe qui ont influencé la recherche sociologique contemporaine. Après un examen des études les plus importantes produites au cours des dernières années, nous avançons sur l'analyse qui met l'accent sur la conception de classe en tant que collectivités sociales.

Mots-clés: Classe sociale; Collectivité sociale; Style de vie; Culture; Économie; Pratiques classificatoires; Action collective.



Agricultura en América Latina

Entre producción familiar y agrobusiness

223

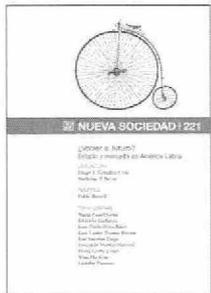
SEPTIEMBRE-OCTUBRE 2009

COYUNTURA: **Gabriel Aguilera Peralta.** Cuba y la OEA. Apuntes de una larga y complicada relación. **Diego García-Sayán.** Crisis económica global: impactos económicos y políticos en América Latina.

APORTES: **Frances Negrón-Muntaner / Raquel Z. Rivera.** Nación Reggaetón.

TEMA CENTRAL: **José Graziano da Silva.** Un *New Deal* para la agricultura. **Ugo Pipitone.** Tres (breves) historias agrarias. Oaxaca, Kerala,

Sicilia. **Raquel Alvarado.** La expansión forestal en el Cono Sur. Políticas públicas, intereses transnacionales y transformaciones territoriales. **Cristóbal Kay.** La persistencia de la pobreza rural en Honduras, Nicaragua y Bolivia: un fracaso del neoliberalismo. **Miguel Urioste F. de C.** La «revolución agraria» de Evo Morales: desafíos de un proceso complejo. **Agustín Morales Espinoza.** La cuestión agroalimentaria en Venezuela. **Arilson Favareto.** La nueva ruralidad brasileña. Lo que cambió (y lo que no cambió) en el ámbito rural.



221
MAYO-JUNIO 2009

¿Volver al futuro?
Estado y mercado en América Latina



222
JULIO-AGOSTO 2009

Drogas en América Latina
Después de la guerra perdida, ¿qué?

PAGOS: Solicite precios de suscripción y datos para el pago a <info@nuso.org> o <distribucion@nuso.org>.

EN NUESTRO PRÓXIMO NÚMERO
Crisis en América Latina

Introdução

As diferentes análises sobre o papel da lei na sociedade, assim como as várias formas em que podemos pensar o relacionamento entre cultura e processos de resolução de conflitos têm sido temáticas chave para as reflexões antropológicas desde as primeiras etnografias. Contemporaneamente, alguns processos como a crescente judicialização dos conflitos e a valorização dos direitos humanos em normativas transnacionais têm revigorado o campo de estudo das relações entre direito e sociedade, trazendo para reflexão novos e complexos objetos de estudo. O assim chamado campo da Antropologia do Direito, primeiramente restrito à análise ou comparação entre contextos locais, agora se depara com universos de estudo e processos sociais que extrapolam domínios e saberes “locais”, chamando a atenção para a importância de uma reflexão atualizada sobre a interseção entre teorias e metodologias de pesquisa, assim como processos políticos e abordagens analíticas e seus inter cruzamentos em contextos específicos.

Este artigo pretende problematizar as relações entre lei e sociedade como objeto de estudo antropológico em suas dimensões teórico-metodológicas e político-analíticas. Como esse campo de discussão tem sua gênese e vinculações contemporâneas mais fortemente associadas à Europa e, principalmente, aos Estados Unidos, privilegiarei a literatura proveniente de seus centros de pesquisa. Embora tenhamos, no Brasil, uma rica tradição de pesquisas

nacionais na área, sua revisão esgota as possibilidades deste artigo.¹ Concentrarei meus esforços na análise da publicação internacional, tendo um duplo objetivo: de um lado, realizar uma incursão à formação do campo de estudos da Antropologia do Direito e, de outro lado, problematizar alguns de seus desafios, à luz do contexto social e político contemporâneo.

Desejo descrever alguns aportes antropológicos significativos para o estudo dos processos legais e para a formação da Antropologia do Direito ou Antropologia Legal, privilegiando os deslocamentos de abordagens analíticas realizados nesse campo de estudo. Saliento como a Antropologia constituiu esse objeto de estudo na interseção com contextos sociais e políticos determinados, os quais têm, até hoje, configurado os ângulos de visão sobre o assunto. Em um momento político e social de intensa atenção ao discurso sobre direitos e processos de reforma legal, talvez seja pertinente redobrar a atenção antropológica sobre o assunto. Perfazer um percurso de interrogações sobre o tema pode contribuir na problematização de questões contemporâneas e para a construção de novas perspectivas analíticas a esse respeito.

O Aparecimento de um Campo: o Direito como Objeto de Estudo Antropológico

O interesse pelas maneiras de regulação social e resolução de conflitos esteve sempre presente no horizonte dos trabalhos antropológicos. No século XIX, os pesquisadores

evolucionistas, aqui lembrados através do trabalho de Sir Henri Maine, estudaram o que classificavam na época como o “direito primitivo”, comparando-o com o “direito moderno” europeu. O interesse recaía sobre descobrir quais eram as formas primitivas de controle social que poderiam contribuir para desvendar a origem das leis. Tal como característico da perspectiva dos estudos da época, a preocupação com as origens condizia com a busca pelo entendimento dos processos de desenvolvimento das sociedades e das culturas, uma vez que o progresso passava a ser visto como criação humana. À maneira evolucionista, Maine publicou, em 1861, *Ancient law*, livro produzido a partir da coleta de materiais históricos provenientes da Europa e da Índia. A obra caracterizou-se como uma vasta catalogação de diversas tradições legais cujas opacas fronteiras entre normas jurídicas e mágico-religiosas eram tidas como formas primitivas de contrato social, baseadas no *status* social dos envolvidos. Em contraposição, o direito ocidental era caracterizado pelos contratos sociais. Opondo essas formas distintas de regulamentação social, Maine glorificou o direito ocidental europeu a partir da construção de uma escala de progresso, onde o ápice civilizatório localizava-se na forma contratual da tradição jurídica ocidental, escala esta que ia “do *status* ao contrato”. Essa transformação evolutiva na forma de relação com as leis, do *status* ao contrato, ligava-se aos processos de mudança na organização das sociedades, isto é, com a passagem das comunidades baseadas no parentesco para as comunidades baseadas no território.

Embora a lógica evolucionista seja marcante no trabalho de Maine, a preocupação com tradições legais distintas e o relacionamento entre a lei e modos de organização social foram aspectos inovadores no contexto da época. No entanto, o século XX trouxe um amadurecimento das discussões sobre as diferenças culturais e da abordagem comparativa em relação ao modo de percepção e entendimento dos diversos

sistemas normativos. Entre as décadas de 1920 e 1930, as obras de Marcel Mauss e de Bronislaw Malinowski revigoraram o modo de compreensão das formas de regulamentação social diferentes dos sistemas jurídicos ocidentais, expandindo o debate sobre as fronteiras da lei. O artigo de Radcliffe Brown (1973), intitulado “O direito primitivo”, embora tenha sido escrito na década de 1930 e também chamasse a atenção para a temática do direito em sociedades sem Estado, teve pouco impacto na formação de um campo de discussão sobre o assunto, uma vez que definiu a lei em termos de controle social realizado através de sanções legais organizadas (Nader, 2002). Essa visão contrasta, como veremos, com as influentes obras de Mauss e Malinowski, as quais, em que pese diferenças, atribuíram legitimidade aos diversos processos de controle social que encorajavam a ordem.

Com a obra *Ensaio sobre a dádiva: forma e razão da troca nas sociedades arcaicas*, escrito no início dos anos 1920, Marcel Mauss marcou significativamente esse campo de estudos, trazendo um novo olhar para refletir sobre a fundamentação dos contratos entre os homens e, por conseguinte, o funcionamento dos sistemas sociais normativos. O trabalho de Mauss (2003) é importante porque deu uma inteligibilidade às obrigações, normas e contratos sociais das sociedades ditas “primitivas”. Apesar de ainda permanecer vinculado a uma linguagem que, de certa forma, poderíamos considerar evolucionista, já que pretendia estudar qual a regra de direito e de interesse que nas sociedades do tipo “atrasado” ou “arcaico” fazia com que o presente recebido fosse obrigatoriamente retribuído, Mauss contribuiu no sentido de recolocar, dentro do direito “moderno” europeu, questões presentes no direito das sociedades “primitivas” e vice-versa.² Esse olhar marca uma virada fundamental em relação aos teóricos evolucionistas: ao invés de estudar as sociedades primitivas para subordiná-las à sociedade europeia da época, Mauss desejava estudar os

contratos primitivos também para iluminar aspectos pouco conhecidos de sua própria sociedade, estabelecendo uma equivalência entre o direito europeu e o direito primitivo.

Para responder às suas questões sobre o direito, as obrigações e as prestações totais, o autor estudou comparativamente a temática das trocas que se faziam na forma de presentes (o que chamou de “prestações”), que seriam “voluntários” (aparentemente livres e gratuitos), mas que, na verdade, propunham serem “obrigatoriamente” dados e retribuídos (coercitivos e interessados). Estudou diferentes sociedades, da Polinésia, Melanésia e Noroeste americano, além de servir-se da pesquisa do direito nas sociedades arcaicas. Através dessa pesquisa, Mauss (2003) viu a possibilidade de explicar o que chamou de um “sistema de direito” que pressupõe a troca permanente de presentes: a obrigação de dar, a obrigação de receber e a obrigação de retribuir. A pergunta de Mauss (2003) dirigiu-se prioritariamente às questões da moral contratual e às ideias que presidem a troca: “Qual é a regra de direito e de interesse que, nas sociedades de tipo atrasado ou arcaico, faz com que o presente recebido seja obrigatoriamente retribuído?”, “Que força existe na coisa dada que faz com que o donatário a retribua?” (Mauss, 2003, p. 188).

Através da indicação de um jurista maori que salientou que os objetos eram dotados de “hau”, isto é, de espíritos que impulsionavam o destinatário do presente a devolvê-lo, obrigatoriamente, ao primeiro doador, Mauss (2003) afirmou que o laço de direito, o laço pelas coisas, era um laço de almas. Dessa forma, a natureza do vínculo jurídico maori que criava a transmissão de uma coisa era uma ligação de almas, já que a própria coisa tinha uma alma. Havia, portanto, uma troca constante de uma matéria espiritual que compreendia coisas e homens, numa relação de direitos e deveres simétricos e contrários, na qual existia uma mistura de laços espirituais entre, de um lado, as coisas que pertenceriam à alma e, de outro lado, entre os

indivíduos e os grupos que se tratariam como coisas. Recusar-se a dar, receber ou retribuir equivaleria a declarar guerra; seria negar a aliança e a comunhão. Por isso, como já salientou Bruno Karsenti (1997), há um elemento de rivalidade contido no dom: a troca do dom não é uma troca qualquer de reciprocidade, é uma troca singular que tem a particularidade de ser, ao mesmo tempo, um combate. A singularidade do dom é exatamente a de perpetuar o laço social no mesmo momento em que ele está em perigo. Daí a importância fenomenal que Mauss atribui à “força” da dádiva, ao laço: é, sobretudo, a força do dom que Mauss discute, em detrimento dos direitos e das obrigações elaborados pelo contrato (Karsenti, 1997). Mais do que a normatividade, Mauss privilegiou a obrigação moral permanente instaurada pelo dom, que perpassava a obrigação jurídica da troca.

Bronislaw Malinowski é outro autor que influenciou decisivamente os estudos antropológicos sobre formas de regulação social, tanto a partir da análise do “kula”, efetivado pela população dos arquipélagos da Nova Guiné (Malinowski, 1976), quanto pela publicação, em 1926, da obra *Crime e costume na sociedade selvagem*. Neste livro, Malinowski (2003) concordou com a interpretação de Mauss (2003) acerca da inexistência de dons livres e também se aproximou dos seus interesses no sentido de se preocupar em discutir em que consistiam as formas do direito e da ordem, expressando uma característica dos estudos da época de questionamento sobre como funcionavam os sistemas normativos e quais eram os seus fundamentos. No entanto, diferentemente da catalogação classificatória dos evolucionistas e também da comparação bibliográfica de Mauss, Malinowski salientou a importância do estudo dos costumes legais através da observação direta – o que também qualificou tais costumes como dinâmicos ao invés de estáticos, como na tradição evolucionista. Em vez de estar dialogando com teóricos do direito e da economia clássica, como

Mauss estava na época de seus escritos sobre a dádiva, Malinowski marcou a análise sobre o direito primitivo como um objeto antropológico por excelência, inaugurando um espaço de problemas e questões a serem investigadas por cientistas sociais.

O objetivo de Malinowski, semelhante ao de Mauss, era investigar o direito primitivo como possibilidade de acessar diversas forças que contribuem para a ordem e a coesão social. Entretanto, diferentemente daquele autor, que privilegiou as trocas como fundamento do social, na medida em que possibilitam o estabelecimento de relações sociais e condensam trocas materiais, espirituais, comunicativas, estéticas, religiosas etc., Malinowski enfatizou a organização social, enfocando a *interdependência individual* e o *caráter cerimonial* dos atos como forças propulsoras da coesão social. A lei e a ordem foram definidas por um sistema de obrigações: a soma dos deveres, privilégios e reciprocidades que liga os indivíduos entre si, na medida em que cada indivíduo ou comunidade depende de outros para viver.

Por isso, Malinowski (2003) critica a ideia de ausência dos direitos individuais e de dominação completa do indivíduo pelo grupo social. De acordo com o autor, haveria uma lacuna no estudo sobre legalidade primitiva devido ao excesso de ênfase das regras grupais em detrimento do que representa o indivíduo. Este é visto como obedecendo a leis grupais com uma obediência servil e submissa – ideia que diz estar presente tanto nas propostas evolucionistas da noção de “casamento grupal”, “propriedade grupal” e “comunismo”, quanto nos pressupostos da Escola Sociológica Francesa acerca do “fato social”. Tanto as abordagens de uma “hipotrofia das regras” como as análises do tipo “hipertrofia das regras” ignorariam os mecanismos de obrigação não impostos, mas respaldados socialmente por motivos complexos, cuja força produziria a ordem social. Dessa forma, o autor salienta a relevância de se considerar não

apenas os mecanismos de punição ou a submissão geral às tradições, mas os “incentivos psicológicos e sociais” que subjazem à organização social, dando-lhe uma dinâmica específica.

Malinowski, ao ressaltar o interesse individual e a obediência a certos sentimentos sociais, explicitamente salientou: nas transações, sempre há “encrenca”. Nessa perspectiva, o conflito e a transgressão estão presentes como possibilidades da dinâmica social. Entretanto, as leis não têm o caráter de mandamentos religiosos estabelecidos de modo absoluto: as regras sempre são elásticas e ajustáveis. Assim também as regras não são arbitrarias: são arranjadas em cadeias de serviços recíprocos, nas quais os grupos fazem um jogo de concessões mútuas. Mas há diversos tipos de regras: de casamento, de boas maneiras, do sagrado etc. As regulamentações legais constituem apenas um tipo específico no conjunto dos costumes: são aquelas sentidas e consideradas obrigações de uma pessoa e direitos de outra, sendo sancionadas pelo mecanismo social da força compulsória, baseado na dependência mútua. Esse mecanismo é realizado no arranjo de direitos correspondentes aos relacionamentos, sendo ritualizado, ou seja, realizado de maneira cerimoniosa. Assim, a lei não é um fenômeno independente; ao contrário, representa um aspecto importante da estrutura, mais do que um arranjo fechado da vida tribal. Como parte de sua estrutura, tem uma função bem específica: reprimir certas “propensões naturais”, limitar e controlar os instintos humanos e impor um comportamento compulsório, assegurando um tipo de cooperação baseado em mútuas concessões e sacrifícios para seu funcionamento.

As polêmicas metodológicas e a consolidação da Antropologia do Direito

Apesar de tanto Malinowski como Mauss terem escrito obras importantes para o estudo

antropológico das regras do direito, o subcampo da Antropologia do Direito efetivamente se constituiu enquanto uma rede de diálogo disciplinar com interesses próprios a partir dos anos 1940. Foi fundamental, para tanto, a publicação do livro *The Cheyenne Way: conflict and case law in primitive jurisprudence* (1941), dos norte-americanos Edward Hoebel e Karl Llewellyn, que uniram os esforços etnográficos de um (Hoebel, antropólogo) aos interesses sobre jurisprudência de outro (Llewellyn, professor de direito da Universidade de Colúmbia). O livro tornou-se um clássico da Antropologia do Direito porque desenvolveu o método do estudo dos casos de disputas como primordial para o entendimento dos processos legais tribais, focalizando a quebra das leis e seus resultados, isto é, a lei em ação. É também importante por conta dos debates em torno da perspectiva jurídica do “realismo legal”, admirada por Llewellyn e que primava pelos princípios da experiência ao invés dos princípios formais. No prefácio, os autores, que compartilharam a experiência de campo entre os Cheyenne no verão de 1935, enfatizam essa perspectiva, articulando-a com a valorização antropológica, trazida por Hoebel, dos modos culturais de resolução de conflitos entre os chamados “povos primitivos”. Os autores escreveram que cada caso estudado não devia ser entendido apenas como uma maneira de acessar a doutrina legal dos povos pesquisados, mas também como um estudo das pessoas em conflito, das instituições em tensão, dos modos como leigos e especialistas na resolução de disputas dedicavam-se a essa tarefa (Llewellyn e Hoebel, 1941, p. vii).

No entanto, talvez a maior contribuição dos autores tenha sido o início de uma reflexão sobre uma metodologia específica para o estudo de questões relacionadas às normas, conflitos e regulamentações sociais – o estudo de casos de conflitos – que se associou ao processo de especialização, na Antropologia, do campo

analítico da Antropologia do Direito ou Antropologia Legal. Hoebel e Llewellyn viram os casos de disputa como os lugares privilegiados de estudo do que hoje chamamos “legal”. Assim, uma das propostas dos autores era de que a lei não apenas servia na regulamentação de comportamentos, mas também para o trabalho de resolver desordens decorrentes da quebra da lei. Haveria três caminhos de exploração da relação da lei na cultura: o *ideológico*, que é referente às leis e normas que devem controlar os comportamentos, isto é, modos ideais a partir dos quais as ações reais devem ser consideradas; o *descritivo*, que enfatiza os modos que os comportamentos realmente ocorrem; o *estudo de casos de conflito*, que privilegia a investigação da matéria e motivação do conflito e dos procedimentos em relação à sua existência. Apesar das três orientações citadas estarem relacionadas, Hoebel e Llewellyn sugerem que são os casos de disputa que dramatizam as normas ou um conflito entre normas que poderia ter ficado latente: “It forces conscious attention; it forces the defining of issues. It colors the issues, too, as they are shaped, with the personalities which are in conflict, and with matters of ‘face’, and with other flavors of the culture” (Hoebel e Llewellyn, 1941, p. 21).³

A análise dos “casos” e seus componentes, assim como as reflexões acerca de suas relações com a estrutura social tornaram-se ponto central nos estudos da época, porque possibilitavam discutir como diferentes sociedades tratavam as disputas. Na medida em que os casos de disputas estavam presentes em suas variadas formas e expressões em todas as sociedades, a perspectiva era de que seu estudo contribuiria para a expansão das comparações entre sociedades e, possivelmente, no desenvolvimento de conceitos analíticos transculturais. Nesse processo, ao mesmo tempo em que se consolidou um “campo” de pesquisa com preocupações, métodos e pesquisadores em diálogo,

também houve a restrição do estudo das leis, normas e contratos aos espaços delimitados do estudo de casos de disputas. Se, por um lado, é verdade que o estudo de caso chamou a atenção dos antropólogos legais para a análise das regras para além de sua forma abstrata, isto é, para a relevância da observação concreta das situações em que tais regras tomavam vida, por outro lado, algumas críticas apontaram o privilégio da disputa em si, em detrimento dos processos sociais dos quais a disputa legal fazia parte. No entanto, é possível identificar na obra de Hoebel e Llewellyn um paralelo com as preocupações de Malinowski e Mauss: as questões de pesquisa estavam focadas na estrutura, organização e equilíbrio social.

Um pouco mais tarde, durante os anos 1950-60, o debate em torno da criação de um “campo” específico de estudo antropológico tomou a forma de uma polêmica metodológica sobre o uso de categorias e conceitos ocidentais para descrever normas, costumes e regras de sociedades não-ocidentais. Classicamente conhecido como o debate Gluckman *versus* Bohannan, suas questões enfocaram o próprio estatuto do campo da Antropologia do Direito e suas construções teórico-metodológicas. Tal debate inseriu-se nas preocupações acerca das noções de “dívida” e “contrato” e suas possibilidades conceituais para descrição e análise de fenômenos não-ocidentais.

A discussão da época foi reunida numa coletânea intitulada *Antropologia do Direito. Estudo comparativo das categorias de dívida e contrato*, organizada por Shelton Davis (1973), que conceituou a Antropologia do Direito como sendo a investigação comparada da definição de regras jurídicas, da expressão de conflitos sociais e dos modos através dos quais tais conflitos são institucionalmente resolvidos. Nessa definição, a comparação assumiu um valor fundamental como instrumento metodológico e teórico de produção do conhecimento; daí a importância sobre o debate co-

locado. Na mesma coletânea, Davis assinalou que a atenção dos estudiosos dessa área estava centrada no direito enquanto “categoria”, “regra” e “código” e que o ponto de partida de uma Antropologia do Direito seria o direito como uma forma específica de ideologia social, uma linguagem através da qual as sociedades culturalmente expressariam conceitos de direitos e deveres legais entre os homens. O autor afirmou ser central para os estudos da época a preocupação metodológica acerca de como passar do entendimento etnográfico para a generalização comparativa, onde insere o debate entre Gluckman e Bohannan. Resumindo o argumento da polêmica, Davis destaca que, enquanto Gluckman estava interessado em estabelecer aquilo que era sociologicamente geral nas sociedades tribais, Bohannan preocupava-se com aquilo que era culturalmente específico dos Tiv, uma tribo semibanto de agricultores de subsistência e de criadores que viviam ao norte da Nigéria.

Contudo, o debate era mais abrangente do que a simples constatação de interesses diferenciados de pesquisa: o que estava em jogo era a própria natureza do estudo antropológico. Por um lado, Gluckman (1973) acentuava as possibilidades comparativas, preocupando-se em enfatizar as similaridades entre o direito europeu e o africano, a partir do estudo dos Barotse. Por outro lado, Bohannan (1973) defendia a impossibilidade de uma tradução das categorias legais dos universos tribais para a teoria jurídica ocidental e defendia a interpretação do direito Tiv como um “sistema de *folk*” nativo e não à luz dos “sistemas de *folk*” dos advogados ocidentais.

Na obra *The ideas in Barotse jurisprudence*, publicada em 1965, Max Gluckman salienta que todas as relações entre os Barotse são concebidas em termos de “dívida”, traçando paralelos com o direito inglês e romano antigo e também com outras sociedades tribais.⁴ Gluckman (1965) sustenta seu argumento

na apresentação e revisão da obras de vários autores, detendo-se na análise das produções de Leach (1954) e Bohannan (1957). A partir do estudo feito por Leach entre os grupos ocupantes das montanhas da Birmânia, Gluckman (1965) ressalta o uso da categoria *bka*, que é traduzido como “dívida”. Criticando a associação feita por Leach entre a ideia Kachin de dívida e o conceito de obrigação social, orientada pela equivalência da palavra dívida com obrigação, Gluckman salienta que o conceito Kachin de dívida encobriria uma variedade de obrigações que decorrem de diferentes tipos de relações, sendo fundamental entender então o modo de associação entre a multiplicidade de relações que são encobertas pela ideia de dívida, em geral no seu sentido material.

Segundo Gluckman (1965), essa problematização poderia ser realizada se Leach tivesse colocado a sua análise em perspectiva, trabalhando de forma a estabelecer relações históricas e comparativas com outros estudos. Para Gluckman, o estudo de Leach mostra como uma tribo geográfica e culturalmente distante dos Barotse tem a mesma ideia de dívida presente entre o grupo que estudou. Gluckman ressalta que, assim como entre os Barotse, a ênfase do direito entre os Kachin associa-se às convenções que regulamentam cada relação de *status*, atribuindo-se um imenso valor às transações com propriedades por serem indicadoras de direitos e deveres de *status*. A importância da interseção entre relações de *status* e propriedades é que explicaria a ênfase dada ao pagamento da dívida, seja para saldar as dívidas existentes, seja para reparar ofensas.

A mesma relação de uma sociedade tribal com a noção de dívida é sugerida, segundo Gluckman (1965), pela leitura da obra de Bohannan (1957): *Justice and judgement among the Tiv of Nigeria*. No entanto, Gluckman critica o autor porque teria insistido no caráter único dessa associação, ressaltando a impossibilidade

de examinar as categorias Tiv em termos dos conceitos da ciência e do direito ocidental. Para Gluckman, as advertências de Bohannan são importantes, porém acabariam por impossibilitar a análise do direito comparado. Segundo as palavras do autor:

Essas advertências são importantes; mas a insistência na especificidade cultural de sistemas *folk* parece-me desviar a atenção de Bohannan das semelhanças dentro das diferenças, permitindo formularem-se mais claramente os problemas do direito de uma sociedade e os do direito comparado. Ele afirma a necessidade de comparação (pp. 120-214), mas não explica como se pode comparar aquilo que é aparentemente único, e isso porque não observa o direito Tiv à luz do direito inglês antigo. O direito Tiv é visto como um sistema no mesmo plano do sistema romano, daí ele poder chamar tanto o direito romano quanto o Tiv e o dos trobriandeses de sistemas de *folk*. O direito Tiv merece uma consideração independente, mas, assim como o direito Barotse, tem um paralelo com a fase primitiva – não digo a pior fase – do direito europeu (Gluckman, 1973, p. 38).

Essa tarefa de realizar grandes associações entre categorias presentes em diferentes sociedades tribais é, por sua vez, vista com receio por Bohannan. Em seu texto “Etnografia e comparação em Antropologia do Direito”, publicado originalmente em 1969, Bohannan (1973) assinala que a tentativa de comparação entre termos com sentidos e histórias diferenciados é extremamente perigosa para a etnografia. Combatendo a forma de análise proposta por Gluckman, ele salienta que:

Resumindo, se um item é singular ou não é o que menos interessa a seu respeito,

exceto em estudos difusionistas. O que é importante é a maneira como se ajusta ao sistema conceptual mais amplo de quem o utiliza. Parece-me que quando se faz comparações prematuramente, esta tarefa específica recebe muito pouca atenção, geralmente acarretando prejuízos para a etnografia (Bohannan, 1973, p. 107).

Falando de sua própria obra, Bohannan rejeita a aproximação entre os Tiv e a ciência do direito ocidental, afirmando que os Tiv não desenvolveram uma ciência do direito. Para Bohannan (1973), para tornar as duas matérias comparáveis: “[...] o etnógrafo tem que fazer pelos Tiv o que eles não fizeram por eles mesmos: encontrar uma ‘teoria’ Tiv sobre a ação legal, sobre o que Gluckman chama muito adequadamente de ação forense” (Bohannan, 1973, pp. 104-5).

Pertinente para os rumos dos debates da Antropologia do Direito da época, é possível perceber uma continuidade das preocupações em torno do uso e comparação entre categorias, que chega até os dias atuais. A difícil aplicabilidade de noções como “lei”, “cortes” e “juizes” em análises transculturais é tomada por Roberts (1978), por exemplo, como a principal razão pela perda do interesse que percebe, na Antropologia britânica após a década de 1970, pelo campo da Antropologia jurídica (Fuller, 1994). De outro lado, o debate em torno das possibilidades comparativas ou privilégio de estudos com focos mais “locais” renova-se contemporaneamente devido a questões em torno das aplicações de tratados e legislações internacionais em contextos nacionais, ou mesmo sobre a pertinência de retóricas hegemônicas, como a dos direitos humanos, em contextos com outras concepções sobre dignidade humana. Tais discussões revigoram o campo de estudo das relações entre direito e cultura, assim como as possibilidades metodológicas das análises antropológicas.

“Quando os índios somos nós”⁵: o Direito Ocidental como Objeto de Estudo

A perspectiva processualista

Nos anos 1960 e 1970, os estudos das sociedades não-ocidentais continuaram a se efetivar, mas iniciaram-se também os estudos sobre o direito ocidental. Uma crítica marcante nessa época dirigiu-se ao estudo do sistema legal através da análise de suas regras e aplicações específicas em espaços determinados, como as cortes ou os estudos de casos, tomados como veículos para entender a estrutura normativa e o equilíbrio social. Da ênfase nas estruturas e regras legais, passava-se a privilegiar a lei como um processo. O importante livro de Sally Falk-Moore (1978), significativamente chamado *Law as a process: an anthropological approach*, é um manifesto nesse sentido. Segundo a autora, o antropólogo legal deveria se debruçar na análise dos processos nos quais as disputas eram resolvidas e as normas elaboradas. Tais processos deveriam ser compreendidos como dinâmicos e não tendentes somente ao equilíbrio social. Outra característica do modelo processual é que, diferentemente do modelo estrutural funcionalista, focalizava as pessoas imersas em redes de relações sociais, tomando decisões baseadas em inúmeros fatores concorrentes e não somente restritas a uma racionalidade legalista, amparada em regras e formalizadas em códigos jurídicos (Nader e Todd, 1978).

Nos anos 1970, paralelamente à ênfase no modelo processualista, emergiram questões referentes à dominação de classe, no que se convencionou chamar como uma perspectiva do “direito como dominação” (Falk-Moore, 2001). Bourdieu é o cientista social de destaques desta abordagem, inspirada nos referenciais marxistas que trazem as relações assimétricas de poder para o centro da análise social. Bourdieu (1989) descreve-se como se opondo tanto ao “formalismo”, que afirma a autonomia

absoluta da forma jurídica com relação ao mundo social, quanto ao “instrumentalismo”, que concebe o direito como um reflexo ou um utensílio a serviço dos dominantes. Para o autor, é preciso buscar o fundamento social da visão corrente da “autonomia” do direito e perceber as condições históricas necessárias para seu surgimento, que se dão mediante lutas no seio do campo de poder. A lógica dessas lutas está duplamente determinada: (a) pelas relações de força que lhe conferem sua estrutura e que orientam as lutas de concorrência; (b) pela lógica interna das obras jurídicas que delimitam, em cada momento, o espaço das possibilidades e as soluções propriamente jurídicas.

Segundo Bourdieu, um dos fundamentos sociais da criação de uma “autonomia” das formas jurídicas é o trabalho de racionalização que visa aumentar o desvio entre os profanos e os profissionais do direito, que tem por objetivo fazer com que as normas jurídicas pareçam totalmente autônomas e independentes das relações de força que o direito sanciona e consagra. A leitura e a interpretação dos textos jurídicos seriam, para o autor, maneiras de apropriação da força simbólica que se encontra no texto jurídico, sendo importante a retórica da impessoalidade e da neutralidade jurídica, as quais contribuem para a formação de uma postura universalizante, a um só tempo máscara ideológica e própria expressão do funcionamento do campo jurídico.

Nos anos 1980, a perspectiva de Bourdieu foi questionada, tanto por focar quase exclusivamente os mecanismos sociais de constituição de poder do campo jurídico em detrimento de formas criativas de seu enfrentamento, quanto por ser problemática num contexto de otimismo social e político da época. O advento dos movimentos feministas, as mudanças sociais, os métodos contraceptivos e os movimentos pelos direitos civis nos Estados Unidos fizeram com que houvesse pouco espaço para o que Falk-Moore (2001) denomina de uma “an-

tropologia com foco na conformidade”. Com as mudanças sociais e políticas, a lei começou a ser percebida, pelos pesquisadores, como possível de ser “usada” numa variedade de formas, por pessoas e grupos agindo de acordo com seus interesses. Isso não excluiu a dimensão do poder nas análises, pois os pesos diferenciais do poder são vistos como fazendo parte das negociações possíveis entre os envolvidos nos processos legais. No entanto, o poder passou a ser percebido não mais como uma entidade localizável, somente encontrada no Estado ou nos órgãos jurídicos: a partir das inspirações de Foucault (1979, 1996) nesse campo de estudo, o poder passou a ser analisado como uma relação, sendo, portanto, negociável e inevitavelmente acompanhado de resistência.

O Estado é tomado como um ente que não é o único emissor de normas; ao contrário, coexiste com outras forças sociais como religião, relações de vizinhança, pertencas étnicas, geracionais e de gênero, que exercem formas de controle social. À Antropologia do Direito, nas sociedades ocidentais, caberia a análise não apenas de sistemas legais oficiais, representados por um Estado burocrático, constituído e representado em seu sistema jurídico, mas também das diversas formas em que há a criação, distribuição e transmissão de autoridades. Essa constatação de que todas as sociedades são plurais nas suas composições e que isso se reflete nos ordenamentos legais dirigiu a atenção dos estudiosos para a característica variada das formas de legalidade presentes em qualquer sociedade ou grupo estudado, assim como para a interseção entre diferentes sistemas legais operando num mesmo contexto, uma característica de determinados ordenamentos jurídicos que vem sendo denominada de “pluralismo legal”.

As norte-americanas Nader e Yngvesson (1974), em texto intitulado “On studying ethnography of law and its consequences”, salientam que é possível apontar duas abordagens

que marcaram o início da discussão sobre a questão do pluralismo jurídico na literatura antropológica: a primeira seria representada por Pospisil, que argumentou que todas as sociedades são plurais na medida em que são compostas por vários tipos de grupos sociais; a segunda é referida por M. G. Smith, que afirma que a sociedade plural é um tipo específico de sociedade que se distingue das sociedades homogêneas, caracterizadas pelo compartilhamento, pelos seus membros, das mesmas instituições básicas de política, economia, educação, religião e família. Nader e Yngvesson destacam que a Antropologia privilegiou a ideia de homogeneidade e que os estudos do fenômeno do pluralismo, ao contrário, têm ressaltado muitos aspectos analiticamente interessantes: os múltiplos usos do sistema jurídico de acordo com sexo, idade, classe social, os conflitos decorrentes da existência de sistemas normativos diferenciados e a questão do pluralismo jurídico em novas nações cujos sistemas legais refletem o antigo colonialismo.

A emergência dessas questões, tidas como elementos de renovação para a análise antropológica na perspectiva dessas autoras, é vista com certo cuidado por Chris Fuller (1994), autor britânico que discute a temática da perda do interesse da Antropologia de seu país pelos estudos sobre a lei no contexto pós-década de 1970. Fuller argumenta que, enquanto nos Estados Unidos a Antropologia Legal permanece seduzindo antropólogos, na Inglaterra teria perdido terreno em função de que muitos dos seus esforços recentes foram desenvolvidos a partir do enquadramento do “pluralismo legal”, o que afirma ser um campo de pesquisa em expansão, dominado por acadêmicos do direito. Para Fuller, a coexistência entre lei estatal e não-estatal define a agenda dos estudiosos do pluralismo legal, embora a própria expressão “pluralismo legal” seja, em sua opinião, um tanto quanto difusa e contestável. Seguindo Merry (1988), o autor diferencia o pluralismo

legal clássico (focaliza primeiramente a relação entre leis nativas e estrangeiras em contextos coloniais e pós-coloniais), das novas formas de pluralismo (existência de ordens normativas plurais dentro de sociedades ocidentais). Mas adverte: como um conceito analítico, o pluralismo legal é deficiente, na medida em que tanto a coexistência de ordens normativas plurais seria um fato universal, quanto o uso do termo “legal” reproduziria construções analíticas centradas na lei. Para o autor, as ordens “legais” não são todas equivalentes e o pluralismo legal envolveria, ao menos parcialmente, uma relação de dominação e possível resistência.

Em que pese as importantes contribuições de Fuller (1994), é relevante destacar três abordagens contemporâneas e distintas que vêm marcando a Antropologia, ao problematizar a existência de ordens normativas diversas nas sociedades e culturas estudadas. O pluralismo foi abordado de forma clara nas propostas do sociólogo português Souza Santos (1988, 1989, 1995, 2000a) e nos trabalhos vinculados à Antropologia do Direito norte-americana, de Merry (1990) e Ewick e Silbey (1998). Clifford Geertz (1997), embora menos vinculado ao subcampo da Antropologia do Direito, em seu ensaio sobre fatos e leis em uma perspectiva comparativa também defende que o fenômeno do pluralismo jurídico não é uma realidade passageira, mas uma situação consolidada em muitos países pós-coloniais.

O pluralismo jurídico e a ênfase nos “saberes locais”

Souza Santos foi um dos primeiros pesquisadores, no campo da Sociologia e da Antropologia do Direito, a retomar as análises sobre produções jurídicas não-estatais (fora, paralela ou mesmo contraestatais), nas sociedades com a presença do Estado. Em sua obra seminal, *O discurso e o poder: ensaio sobre a Sociologia da retórica jurídica* (1988), comparou a produção jurídica estatal com a produção

jurídica realizada numa favela carioca, que chamou de Pasárgada. A pesquisa efetivou-se no início dos anos 1970 e trouxe como resultados a evidência de que, em Pasárgada, a associação de moradores existia enquanto um “fórum jurídico”, sendo uma agência de intervenção nas relações sociais entre vizinhos e em conflitos sobre habitação e terra. As conclusões do autor chamaram a atenção para a existência de um direito paralelo, não oficial, que existia à margem do sistema jurídico oficial, chamado pelos moradores de “direito do asfalto”:

Pressupõe-se, deste modo, que, no mesmo espaço geopolítico, neste caso o Estado-nação brasileiro, haja mais do que um direito ou ordem jurídica. Mais concretamente, pressupõe-se que o direito de Pasárgada seja um autêntico direito (Souza Santos, 1988, p. 64).

A obra de Souza Santos focalizou os procedimentos e mecanismos de ação desse direito “local” (linguagem, silêncios, mediação etc.), contrapondo-o aos mecanismos de ação do direito estatal. Com procedimentos diferenciados, mas com uma estrutura homóloga, o autor pôde propor uma ampliação da noção de “direito”, assinalando que a vida social produz inúmeras outras juridicidades ou legalidades, que convivem com a legalidade oficial. Segundo o autor, o “direito” pode ser considerado

[um] conjunto de processos regularizados e de princípios normativos, considerados justificáveis num dado grupo, que contribuem para a criação e prevenção de litígios e para a resolução destes através de um discurso argumentativo, de amplitude variável, apoiado ou não pela força organizada” (*idem*, p. 72).

Existiriam, portanto, diversos polos de produção jurídica, ampliados à medida que se

somam contextos. Nas sociedades capitalistas, onde a homogeneidade é sempre precária, inúmeras contradições das dimensões sociais, políticas, culturais e classistas podem assumir diferentes expressões jurídicas. O pluralismo jurídico teria lugar sempre que essas contradições se condensem na criação de espaços sociais mais ou menos segregados, no seio dos quais se criem litígios, resolvidos através de recursos normativos internos. De acordo com o autor, a ampliação do conceito de direito, assim como a importância da noção de pluralismo jurídico têm a mesma função no conjunto de suas análises: a revelação que o direito ocupa o centro político das contradições entre classes sociais.

Em outras obras, o autor também propõe a noção de “interlegalidade” (Souza Santos, 1995, 2000a), para designar a relação ou a combinação entre diferentes ordens jurídicas. Para ele, existiriam seis polos principais de produção da legalidade: (1) o universo doméstico; (2) o da produção; (3) o do mercado; (4) o da comunidade; (5) o da cidadania; e (6) o global. Tais polos conviveriam e se interpenetrariam, na medida em que representariam diferentes espacialidades e temporalidades às quais as pessoas estão sujeitas, nas suas produções de significado e vida social. A noção de “interlegalidade” pretende dar uma dinamicidade às relações ou combinações entre ordens normativas distintas, uma vez que seus conteúdos, muitas vezes, se contaminam e produzem híbridos normativos. Como podemos ver também, tal noção tenta abarcar os níveis macro e micro das relações entre pessoas e entre pessoas e instituições.

Uma perspectiva semelhante, no que diz respeito ao enfoque de que as instituições legais não têm o monopólio sobre os conceitos e procedimentos normativos, é trazida pela Antropologia norte-americana, a partir dos anos 1980. Ewick e Silbey (1998), por exemplo, propõem um novo conceito, o de “legalidades”. Para as pesquisadoras, a “legalidade” pode ser usada para nos referirmos aos diversos significados,

fontes de autoridade e práticas culturais que são comumente reconhecidas como legais, sendo que a “lei” designaria apenas as formas institucionalizadas de autoridade. A “legalidade” seria um emergente produto das relações sociais, em vez de um aparato externo atuando sobre a vida social, imagem que a ideia de “lei” comumente evoca. Nesse caso, as fronteiras da “legalidade” não são institucionais e as pessoas podem reconhecer a influência de uma “legalidade”, mesmo que não seja uma “lei” formalmente estabelecida como regra de direito.

Ewick e Silbey focalizam prioritariamente a perspectiva dos litigantes, seus relacionamentos sociais e os significados que elaboram para as diversas possibilidades de ordenação normativa. Tal perspectiva pode ser considerada um ponto importante de distinção entre as análises da Antropologia do Direito norte-americana e os estudos de Souza Santos (1988, 2000a) acerca do pluralismo jurídico, os quais privilegiam os mecanismos e formas de construção das ordens normativas. Merry (1990), posteriormente, avançou nos estudos da área trabalhando com o que chamou de “consciência legal”, que denominou como sendo os modos pelos quais as pessoas entendiam e usavam a lei. “Consciência”, de acordo com o entendimento da autora, é a maneira como as pessoas consideram normal ou natural o modo de fazer as coisas, seus padrões habituais de falar e agir, o seu senso de entender o mundo. A “consciência”, nesse sentido, não se refere a algo intencional, mas se define como uma ação e prática habitual. Para a autora, de um lado é necessário focalizar as decisões feitas pelos litigantes, as suas decisões estratégicas na luta pelos seus interesses e os contextos culturais e institucionais dentro dos quais as decisões são feitas. De outro lado, a análise deve ser feita entendendo-se a lei como uma ideologia, ou seja, como um conjunto de símbolos que estão sujeitos a vários tipos de interpretações e apropriações. A disputa é, então, um processo de construção de

significados ou, mais precisamente, um confronto de significados no qual a lei configura e coloca em ação um conjunto de sentidos hegemônicos, entrecruzando relações de poder com relações de sentido.

A terceira referência importante sobre o pluralismo jurídico é trazida no ensaio de Clifford Geertz (1997) sobre fatos e leis numa perspectiva comparativa. Geertz, ao escrever sobre a problemática das leis, inicia seu texto com uma observação que já descreve muito de seu entendimento sobre a questão do direito: o autor afirma que tanto o direito como a Antropologia só funcionam à luz do “saber local”. Sua ênfase é nos significados e não nas regras e procedimentos que informam a criação dos universos jurídicos. Para ele, a parte “jurídica” do mundo não é simplesmente um conjunto de normas, regulamentos, princípios e valores limitados, mas parte de uma maneira específica de imaginar a realidade. A descrição de um fato seria um processo de representação e, nesse sentido, o direito não apenas refletiria a realidade, mas também a construiria – tanto na descrição dos fatos como na elaboração das leis.

Para Geertz, a questão de análise não é como descobrir os fatos e como instituir o direito, mas são as próprias concepções sobre o que é fato, sobre o que é a lei e a relação que existe entre fatos e leis. Tal afirmação evidencia a importância do que o autor chama de “saber local” para a compreensão do direito. Rejeitando as visões funcionalistas (consideradas muito políticas e instrumentais) ou estruturalistas (vistas como supondo uma autonomia do direito), correntes na produção da Antropologia Legal, Geertz reitera a necessidade de uma visão hermenêutica para pensar o direito: como uma maneira de dar um sentido específico a coisas específicas, em lugares específicos. Defendendo a investigação das bases culturais do direito, a comparação antropológica não se centraria na procura de estruturas comuns aos diversos sistemas de direito, ou na possibilidade de uso de

certas categorias legais em diferentes contextos (como no debate Gluckman *versus* Bohannan, por exemplo), mas se daria no entendimento dos diversos sentidos de justiça, o que chamou de “sensibilidades jurídicas”. A tarefa de uma “tradução intercultural” seria possível através de uma espécie de transformação de formas locais de sensibilidade jurídica em comentários recíprocos, de modo a que se realcem mutuamente. Para Geertz, a pluralidade de sensibilidades jurídicas existe e não deixará de existir, sendo uma condição solidificada e não algo transitório ou um desajuste temporário.

Apesar de extremamente válida e revigorante para os estudos da área da Antropologia do Direito, os estudos sobre a característica plural dos sistemas normativos têm recebido algumas críticas importantes. Nader (2002), por exemplo, critica a abordagem de Souza Santos (1988, 1989 e 2000a) sobre o “pluralismo legal”, na medida em que assinala que a noção de “pluralismo” impede de verificar os diferenciais de poder presentes nas diversas formas de legalidade, conotando uma igualdade que a autora pensa ser impossível de existir. A noção de poder também está no centro dos debates acerca da obra de Geertz, cuja crítica mais comum é a de sua desconsideração das relações de poder.⁶ Assim, diz-se que, ao mesmo tempo em que o direito é uma forma de pensamento, também é um *locus* de exercício de poder.

Segundo Richard Wilson (1997), na análise de Geertz (1997) haveria ênfase na lei como forma de pensamento, em detrimento da visão da lei como exercício de poder. Para o autor, a questão seria pensar: como o poder habita o significado? Wilson considera que as categorias legais não são apenas produtos da imaginação social, mas são também sistemas operativos e formas de coerção e controle. Além disso, ele assinala as novas realidades trazidas pelo contexto contemporâneo, em que há uma intensa circulação de certas ideias, conceitos e retóricas, ultrapassando domínios “locais”. Tais elementos

indicariam a necessidade de uma Antropologia que explore como os sistemas legais operam em contextos sociais e culturais específicos, ao mesmo tempo que, da perspectiva comparativa, se detenha no estudo da formação e desenvolvimento de paradigmas legais dominantes.

Perspectivas Contemporâneas: os Circuitos de Produção e Disseminação de Ideias e Práticas

A partir da década de 1990, a preocupação com a circulação de ideias e práticas entre contextos diversificados – os processos de globalização e a temática das hegemonias legais, por exemplo – passa a marcar significativamente as análises antropológicas. O livro de Nader (2002), em si mesmo uma revisão do conjunto dos trabalhos antropológicos desenvolvidos no campo da Antropologia do Direito, evoca exatamente essa necessidade contemporânea de considerar a circulação de ideias e conceitos entre universos locais, nacionais e transnacionais. Segundo a autora, os novos modos de estudo nesse campo devem incluir, por exemplo, os processos de transplantes legais, a justiça missionária e a globalização econômica como parte das realidades “locais”.⁷ Como tendências gerais no campo da lei após a Segunda Guerra Mundial, Nader cita o desenvolvimento e a expansão dos movimentos pelos direitos humanos sob a liderança das Nações Unidas e com suas raízes na filosofia liberal euro-americana; o ataque aos litígios civis e a consciência de direitos nos Estados Unidos, com o crescimento das Resoluções Alternativas de Disputas (ADR); e a expansão de uma combinação entre o secular e o sagrado, em que a moralidade dos processos de resolução de disputas acaba sendo altamente influenciada por ideologias religiosas. Segundo a autora, qualquer estudo da relação entre lei e sociedade, mesmo que “local”, não pode ignorar tais processos amplos de circulação de discursos e influências

hegemônicas entre o “local”, “nacional” e “internacional”/“transnacional”, as quais produzem e reproduzem uma multiplicidade de relação de forças.

Um dos temas de amplo debate no circuito das atuais interrogações antropológicas é a questão dos “direitos humanos”, problemática que, segundo Richard Wilson (1997), recebeu atenção tardia por parte dos antropólogos. Uma das razões para esse interesse tardio seria, segundo o autor, a ênfase em seu método localista. A outra razão seria o privilégio histórico de um conceito de cultura que privilegia o consenso e a normatividade, tomando-se a cultura como uma entidade em vez de um processo. Arguindo em favor dos estudos sobre a relação entre direitos humanos, cultura e contexto, Wilson propõe uma abordagem para os estudos sobre a lei e direitos humanos em que a “universalidade” dos direitos humanos vire uma questão de contexto, necessitando de análises situacionais. Isso porque, segundo Wilson, a globalização dos direitos humanos não implica apenas um processo de homogeneização e integração, mas envolve também uma proliferação da diversidade. As interpretações a respeito da doutrina dos direitos humanos e seus relacionamentos com as versões legais-formais devem ser descobertas e não assumidas.

Outra observação de Wilson é de que a polaridade universalismo *versus* relativismo pouco contribui para pensarmos em processos globais e suas interações, expressões e apropriações locais. No que diz respeito ao estudo do direito e de leis transnacionais, Wilson (1997) argumenta no sentido de uma ênfase na procura de seus significados e usos particulares, sendo necessário um estudo detalhado dos direitos humanos de acordo com as ações e intenções de atores sociais inseridos em um contexto mais amplo de constrangimentos e poderes institucionalizados. A tarefa do antropólogo seria estudar as interconexões e interações de processos legais operando em diferentes níveis. Isso

porque os direitos são concebidos como embebidos em ordens normativas “locais”, assim como em redes de poder e significado que se estendem para além do “local”. Wilson conclui: “Thus our study of human rights becomes an exploration of how rights-based normative discourses are produced, translated and materialized in a variety of contexts” (Wilson, 1997, p. 13).⁸

Os mais recentes estudos de Souza Santos (2000a e 2000b) trazem à luz outra problemática de grande apelo contemporâneo: a crescente visibilidade judicial. O autor chama esse fenômeno de “consenso judicial” – que pode ser visto como um dos quatro “consensos” liberais hegemônicos globalizados, formados ainda pelo “consenso” da economia neoliberal, pelo “consenso” do Estado fraco e pelo “consenso” da democracia liberal (Souza Santos, 2000a). Para ele, há uma série de pressões internacionais para reformulações judiciais, motivadas pelo novo contexto neoliberal que elege o Judiciário como salvaguarda de um Estado não-intervencionista. Embora atento a tais processos, o autor também salienta que seus efeitos e construções nas práticas dos diversos sistemas de justiça são eminentemente plurais, dependendo de contextos particulares que lhe imbuem de sentidos. Isso porque qualquer globalização não produz apenas homogeneidade, mas também a diversidade e a desigualdade. A ideia de uma “cultura global” é, para Souza Santos (2000a e 2000b), claramente um projeto da modernidade.

A recente coletânea organizada por John e Jean Comaroff (2006a), intitulada *Law and disorder in the postcolony* também tematiza a expansão do discurso sobre direitos, detendo-se especialmente nos universos pós-coloniais. Os autores chamam a atenção para o fato de existirem dois processos aparentemente contraditórios, que se fazem notar no contexto contemporâneo dos estados pós-coloniais: de um lado, o fetichismo da lei expresso na

reformulação de novas constituições federais, cortes de justiça e uso da lei para resolver questões políticas; de outro, a disseminação do discurso da violência e de uma realidade onde se descreve a ausência de lei. Eles perguntam: Os Estados pós-coloniais são mais violentos do que outros Estados-nações? Como é possível explicar a coincidência entre a descrição da desordem e uma fixação por legalidade? Essas duas tendências serão contraditórias? Serão eles, de fato, dois lados de um paradoxo? Ou apenas diferentes aspectos de um fenômeno mais amplo?

O argumento de John e Jean Comaroff objetiva mostrar como a lei e a desordem encontram-se inexoravelmente ligadas. Existiria uma dialética entre ordem e desordem, configurada por mecanismos neoliberais de desregulamentação e novos modos de mediar transações humanas. Nessas condições, a violência não parece repudiar a regra da lei ou as operações do mercado, mas se apropriar de suas formas, criando modos paralelos de produção e estabelecendo um simulacro da ordem social. Crimes realizados pela internet, indústria da falsificação de documentos e produtos, contrabando de mercadorias e tráfico de drogas são alguns exemplos de produções da ilegalidade que encontram nos países pós-coloniais um espaço amplo de existência, mas cujo mercado não se esgota nesses mesmos países. As novas geografias do crime acabam articulando a criminalidade interna aos Estados-nações com a criminalidade que os perpassa, em amplos circuitos de sua produção e consumo. Dada sua forma de inserção e posição na política econômica mundial, assim como suas redes de distribuição, tais modos de produção da ilegalidade encontrar-se-iam interligadas com a própria ordem.

Na perspectiva dos Comaroff (2006b), portanto, os discursos sobre violência e desordem não são simplesmente resultados ou reflexos de uma realidade sociológica, mas parte vital da própria produção da ordem. Isso torna

compreensível o clamor por legalidade e força da lei que marca a produção das novas democracias dos universos pós-coloniais. Contudo, os autores salientam que, embora essa realidade seja mais visível nos países pós-coloniais, é perceptível também nos países do “Norte”, do universo anglo-saxão e europeu. Nesse caso, o combate ao caos produzido pela criminalidade e a guerra contra a violência acabam legitimando tanto políticas de enrijecimento legal como uma série de políticas de exceção, realizadas em nome de um “bem moral” supostamente superior: a produção da ordem social.

Considerações Finais

Esse texto foi uma incursão sobre o modo como a Antropologia vem abordando os domínios do legal como objeto de estudo. Através de uma breve descrição das principais obras de referência da Antropologia do Direito ou Antropologia Legal, espero ter evidenciado o fato de que é impossível compreender a própria formulação de teorias antropológicas e escolhas dos objetos de estudo senão a partir da análise de sua interseção com contextos sociais e políticos. Esses domínios políticos e sociais influenciaram na definição dos focos empíricos das pesquisas, metodologias e ângulos analíticos utilizados pelos estudiosos.

Ao campo de estudos caracterizado pelo interesse colonialista europeu e anglo-saxão no desvendar das formas de regramento social de culturas não-ocidentais adiciona-se o interesse contemporâneo na tematização das próprias relações entre níveis de produção diferenciados de criação da ordem na geografia mundial e de suas possibilidades de transformação. Ao mesmo tempo, universos ocidentais “centrais” passaram a ser objeto de estudo, trazendo novas luzes e pertinências do estudo da produção da legalidade e sua relação com a promoção da diversidade e desigualdade no mundo contemporâneo. Relações de dominação e formação

de hegemonias legais passaram a coexistir num espaço de questões nas quais as dinâmicas do “pluralismo legal” – das maneiras coexistentes das práticas de administração de disputas, e suas inscrições culturais de significado – também detêm importância.

Embora não tenha sido explorado em mais detalhe neste texto, é relevante dizer que, para além da conjugação das noções de cultura e poder, as novas questões de interesse da Antropologia do Direito trazem desafios metodológicos importantes. Como já escreveu Falk-Moore (2001), a proliferação de trabalhos endereçados à análise dos direitos humanos, aos requisitos da democracia e aos obstáculos para sua realização muitas vezes extrapolam os limites de contextos “locais”, tradicionalmente referidos como o *locus* privilegiado dos estudos etnográficos. As problemáticas atinentes às relações nacionais e transnacionais – não facilmente acessíveis à observação direta – vêm provocar as reflexões antropológicas, tanto no sentido propriamente metodológico como acerca do entendimento do papel da cultura na análise dos fenômenos sociais. Essas reflexões têm dado origem a diferentes possibilidades de trabalho em um campo múltiplo de possibilidades de pesquisa que não pode ser resumido a uma perspectiva homogênea.

Como já escreveram Starr e Collier (1989), há uma impossibilidade de classificar homogeneamente as pesquisas na área, sendo possível indicar, no mínimo, duas perspectivas diferenciadas, as quais recortavam as ênfases privilegiadas dos estudos apresentados: uma *perspectiva processualista*, cujos focos eram os processos sociais de difusão de hegemonias legais, e uma *perspectiva culturalista*, cujo objeto privilegiava a dimensão cultural de criação e incorporação de modos de resolução de disputas, assim como os enquadramentos culturais das noções de “direitos” e “justiça”. Nesse contexto, dois desafios parecem instigantes: (1) de um lado, estudar os significados de lei e

dos processos de disputa nos diversos contextos em que são produzidos e apropriados, sem isolá-los de outras influências diversas, restringindo a análise somente ao campo jurídico/legal ou aos processos que, por vezes, ultrapassam os domínios locais; (2) de outro lado, transformar a circulação de ideias e práticas em objeto antropológico por excelência, investigando suas condições de possibilidades e redes de inteligibilidade.

Pesquisadores que dialogam com o primeiro desafio entendem que, embora o contexto atual das pesquisas tenha se movido para além do nível local, no sentido de incluir também a circulação de ideias, conceitos e retóricas entre os níveis nacional e inter/transnacional, tal circulação de alta ordem somente adquire significado quando é relacionada com níveis particulares de apreensão e ressignificação. Trata-se, assim, da possibilidade de analisar a construção das leis e normas como artefatos culturais, simultaneamente configurados através de dinâmicas transnacionais. De outro lado, é possível também enfrentar o desafio de estudar a própria circulação e disseminação de ideias e práticas entre níveis distintos de ação e apreensão. Tal perspectiva fornece um amplo estoque de possibilidades de interrogações, pois, quando estudada à luz da perspectiva antropológica, pode iluminar os processos de formação de hegemonias e suas condições de possibilidade. Nesse caso, trata-se de tentar entender como relações de poder e significado se entrecruzam em contextos concretos, embora múltiplos.

Todas essas dimensões de possibilidades atuais do trabalho antropológico conduzem a novos desafios para pensar o próprio estatuto político da atividade antropológica. Em um contexto social que renova a importância das leis e da legalidade como propulsoras da ordem social, talvez haja um importante espaço de contribuição antropológica na problematização desse “fetiche” contemporâneo, como

denominaram Jean e John Comaroff (2006b). E aqui cabe destacar que a análise dos clássicos da Antropologia do Direito revela sua renovação importância: quando associada com as análises

mais recentes sobre o tema, pode ajudar a desvendar as ilusões que naturalizam algumas pretensões de ordenação social e suas condições de (im)possibilidade.

Notas

- 1 Sobre a produção brasileira, destacam-se: Beviláqua (2008), Cardoso de Oliveira (2002, 2008), Cardoso de Oliveira e Cardoso de Oliveira (1996), Corrêa (1981, 1983), Debert, Gregori e Beraldo de Oliveira (2008), Debert, Gregori e Piscitelli (2006), Fonseca (1995, 2000), Fonseca, Faria e Terto (2004), Fonseca e Schuch (2009), Kant de Lima (1995, 2008), Kant de Lima, Amorim e Burgos (2003), Kant de Lima, Amorim e Mendes (2005), Kant de Lima *et al.* (2008), Machado (1996, 2003a, 2003b, 2006, 2008), Schritzmeyer (2004, 2007, 2008), Schuch (2008a, 2008b, 2009), Sigaud (1979, 1980, 1996) e Sigaud e L'Estoile (2006).
- 2 Na bibliografia brasileira destacam-se os trabalhos de Lanna (2000, 2009), Lanna e Graeber (2005), Martins (2008) e Sigaud (1999 e 2007) como comentários analíticos sobre a questão do dom na obra de Marcel Mauss. Os artigos de Godbout (1998), Caillé (1998), Fournier (2003) e Sabourin (2008), presentes em revistas nacionais da área de Ciências Sociais, também são referências importantes para o entendimento da perspectiva maussiana.
- 3 Segundo minha tradução: “Ele força a atenção consciente; ele força a definição das questões. Ele também colore as questões tal como elas são formadas, com as personalidades que estão em conflito, com as matérias da ‘face’ e com outros sabores da cultura”.
- 4 Uma obra que revê as contribuições de Gluckman à Antropologia do Direito foi editada por Gulliver (1978), constituindo-se em excelente material sobre o tema.
- 5 Essa expressão foi inspirada no título do livro de Kant de Lima (1985), que constituiu a academia brasileira e norte-americana como objetos de estudo antropológico.
- 6 Para uma recuperação das críticas sobre a obra de Geertz e seu debate, ver Ortner (1999, 2005).
- 7 Para Nader (2002), a justiça missionária relaciona-se com a expansão de missões religiosas realizadas originalmente em países colonizados, mas que se pode perceber ainda hoje através da introdução da moralidade cristã em espaços como Nova Guiné. A atenção para esse fenômeno da interseção entre lei e práticas missionárias surgiu quando Nader (1990) verificou a existência do que chamou de “ideologia da harmonia” entre os Zapotecas, no México. Para a autora, através do que chama de “cortes missionárias” houve a disseminação de modelos de harmonia como forma de pacificação social.
- 8 Segundo minha tradução: “Assim o nosso estudo de direitos humanos torna-se uma exploração de como os discursos normativos à base de direitos são produzidos, traduzidos e materializados em vários contextos”.

Bibliografia

- BEVILÁQUA, Ciméa B. (2008). *Consumidores e seus direitos: um estudo sobre conflitos no mercado de consumo*. São Paulo, Humanitas.
- BOHANNAN, Paul (1957). *Justice and judgement among the Tiv of Nigeria*. Londres, Oxford University Press.
- _____. (1973), “Etnografia e comparação em Antropologia do Direito”, in S. Davis (org.), *Antropologia do Direito*. Estudo comparativo das categorias de dívida e contrato. Rio de Janeiro, Zahar. pp. 101-23.
- BOURDIEU, Pierre (1989), “A força do direito. Elementos para uma Sociologia do campo jurídico”, in _____, *O poder simbólico*, Rio de Janeiro, Bertrand Brasil. pp. 209-54.
- BRITES, Jurema; FONSECA, Claudia (org.) (2006), *Etnografias da participação*. Santa Cruz do Sul, Edunisc.
- CAILLÉ, Alain (1998), “Nem holismo nem individualismo metodológicos: Marcel Mauss e o paradigma da dádiva”. *RBCS*, 13 (38): 5-38.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, L. R. (2002), *Direito legal e insulto moral*, Rio de Janeiro, Relume Dumará.
- _____. (2008), “Existe violência sem agressão moral?”, *RBCS*, 23 (67): 135-46.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, L. R; CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto (1996), *Ensaios antropológicos sobre moral e ética*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro.
- COMAROFF, Jean; COMAROFF, John. (2006a), “Law and disorder in the postcolony. An introduction”, in J. Comaroff; J. Comaroff (eds.), *Law and disorder in the postcolony*, Chicago, University of Chicago Press. pp. 1-56.
- _____. (2006b), “Criminal obsessions, after Foucault: postcoloniality, policing and the metaphysics of disorder”, in J. Comaroff; J. Comaroff (eds.), *Law and disorder in the postcolony*, Chicago, University of Chicago Press. pp. 273-98.
- CORRÊA, Mariza (1981), *Os crimes da paixão*. São Paulo, Brasiliense.
- _____. (1983), *Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais*. Rio de Janeiro, Graal.
- DAVIS, Shelton (1973), “Introdução”, in S. Davis (org.), *Antropologia do Direito*. Estudo comparativo das categorias de dívida e contrato, Rio de Janeiro, Zahar.
- DEBERT, Guita; GREGORI, Maria Filomena; BERALDO DE OLIVEIRA, Marcella (orgs.) (2008), *Gênero, família e gerações: Juizado Especial Criminal e Tribunal do Júri*. Campinas, Pagu/Núcleo de Estudos de Gênero da Unicamp.
- DEBERT, Guita; GREGORI, Maria Filomena; PISCITELLI, Adriana Gracia (orgs.), *Gênero e distribuição da Justiça: as delegacias de defesa da mulher e a construção das diferenças*. Campinas, Pagu/Núcleo de Estudos de Gênero da Unicamp.

- EWICK, Patricia; SILBEY, Susan (1998), *The common place of law: stories from everyday life*. Chicago, University of Chicago Press.
- FALK-MOORE, Sally (1978), *Law as process: an anthropological approach*. Londres, Routledge.
- _____. (2001), "Certainties undone: fifty turbulent years of legal anthropology, 1949-1999". *The Journal of the Royal Anthropological Institute*, 7: 95-116.
- FLEISCHER, Soraya; SCHUCH, Patrice; FONSECA, Claudia (orgs.) (2007), *Antropólogos em ação: experimentos de pesquisa em direitos humanos*. Porto Alegre, Editora da UFRGS.
- FONSECA, Claudia (1995). *Nos caminhos da adoção*. São Paulo, Cortez.
- _____. (2000), *Família, fofoca e honra: a etnografia de violência e relações de gênero em grupos populares*. Porto Alegre, Editora da UFRGS.
- FONSECA, Claudia; FARIA, Caleb A.; TERTO, Veriano (orgs.). (2004), *Antropologia, diversidade e direitos humanos: diálogos interdisciplinares*, Porto Alegre, Editora da UFRGS.
- FONSECA, Claudia; SCHUCH, Patrice (orgs.) (2009), *Políticas de proteção à infância: um olhar antropológico*. Porto Alegre, Editora da UFRGS.
- FOUCAULT, Michel (1979), *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro, Graal.
- _____. (1996), *Vigiar e punir*. História da violência nas prisões. Petrópolis, Vozes.
- FOURNIER, Marcel (2003), "Para reescrever a biografia de Marcel Mauss". *RBCS*, 18 (52): 5-13.
- FULLER, Chris (1994), "Legal Anthropology, legal pluralism and legal thought". *Anthropology Today*, 10 (3): 9-12.
- GEERTZ, Clifford (1997), "Fatos e leis em uma perspectiva comparativa", in _____, *O saber local*, Petrópolis, Vozes.
- GLUCKMAN, Max (1965), *The ideas in Barotse jurisprudence*. New Haven, Londres, Yale University Press.
- _____. (1973), "Obrigação e dívida", in S. Davis (org.), *Antropologia do Direito*. Estudo comparativo das categorias de dívida e contrato, Rio de Janeiro, Zahar. pp. 25-52.
- GODBOUT, J. T. (1998), "Introdução à Dádiva". *RBCS*, 13 (38): 39-52.
- GULLIVER, P. H. (1978), *Cross examinations: essays in memory of Max Gluckman*. Leiden, E. J. Brill.
- HOEBEL, Edward; LLEWELLYN, Karl (1941), *The Cheyenne Way: conflict and case law in primitive jurisprudence*. Norman, University of Oklahoma Press.
- KANT DE LIMA, Roberto (1983), "Por uma Antropologia do Direito no Brasil", in J. Falcão (org.), *Pesquisa científica e direito*, Recife, Massangana. pp. 89-116.
- _____. (1985), *A Antropologia da academia: quando os índios somos nós*. Petrópolis, Vozes.

- _____. (1995), *A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. 2. ed., Rio de Janeiro, Forense.
- _____. (2008), *Ensaio de Antropologia e de Direito: acesso à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada*. Rio de Janeiro, Lumen Juris.
- KANT DE LIMA, Roberto; AMORIM, Maria Stella; BURGOS, Marcelo Baumann (orgs.) (2003), *Juizados Especiais Criminais, sistema judicial e sociedade no Brasil: ensaios interdisciplinares*. Niterói, Intertexto.
- KANT DE LIMA, Roberto; AMORIM, Maria Stella de; MENDES, Regina Lúcia Teixeira (orgs.) (2005), *Ensaio sobre a igualdade jurídica. Acesso à justiça criminal e direitos de cidadania no Brasil*. Rio de Janeiro, Lumen Juris.
- KANT DE LIMA, Roberto *et al.* (orgs.) (2008), *Reflexões sobre Segurança Pública e justiça criminal numa perspectiva comparada*. Rio de Janeiro, Booklink.
- KARSENTI, Bruno (1997), *L'Homme total*. Sociologie, Anthropologie et Philosophie chez Marcel Mauss. Paris, PUF.
- LANNA, Marcos (2000), "Notas sobre M. Mauss e o Ensaio sobre a dádiva". *Revista de Sociologia e Política*, 14: 173-94, Curitiba.
- _____. (2009), "A sociologia comparada de Marcel Mauss – da civilização ao dom", in F. Murari; M. Suano (orgs.), *Antigos e modernos – diálogos sobre a escrita da História*, São Paulo, Alameda Casa Editorial. pp. 459-83.
- LANNA, Marcos; GRAEBER, David (2005), "Comunismo ou comunalismo? A Política no 'Ensaio sobre o dom'", *Revista de Antropologia*, 48: 501-23.
- LEACH, Edmund (1954), *Political systems of Highland Burma*. Londres, Bell.
- MACHADO, Lia Zanotta (1996), "Democracia com equidade: um direito?", in H. Zanetti (org.), *Democracia: a grande revolução*, Brasília, EDUnB. pp. 67-71.
- _____. (2003a), "Entre o inferno e o paraíso. Saúde, direitos e conflitualidades". *Série Antropologia*, 324: 1-20, Brasília.
- _____. (2003b), "Atender vítimas e criminalizar violências: dilemas das delegacias das mulheres", in M. S. de Amorim; R. K. de Lima; M. B. Burgos (orgs.), *Juizados Especiais Criminais, sistema judicial e sociedade no Brasil: ensaios interdisciplinares*, Niterói, Intertexto. pp. 67-94.
- _____. (2008), "Os novos contextos e os novos termos do debate contemporâneo sobre o aborto. Entre as questões de gênero e os efeitos das narrativas biológicas, jurídicas e religiosas". *Série Antropologia*, 419: 1-32, Brasília.
- MAINE, Sir Henri J. S. (1861), *Ancient law. Its connections with the early history of society and its relation to modern ideas*. Londres, John Murray; Boston, Beacon Press.

- MALINOWSKI, Bronislaw (1976), *Argonautas do Pacífico ocidental*. São Paulo, Abril Cultural (col. Os Pensadores).
- _____. (2003), *Crime e costume na sociedade selvagem*. Brasília, EDUnB.
- MARTINS, Paulo Henrique (2008), "De Lévi-Strauss a M.A.U.S.S. – Movimento Antiutilitarista nas Ciências Sociais: itinerários do dom". *RBCS*, 23 (66): 105-30.
- MAUSS, Marcel (2003), "Ensaio sobre a dádiva. Forma e razão da troca nas sociedades primitivas (1923-4)", in _____, *Sociologia e Antropologia*, São Paulo, Cosac e Naify. pp. 185-314.
- MERRY, Sally Engle (1988), "Legal pluralism". *Law and Society Review*, 22 (5): 869-96.
- _____. (1990), *Getting justice and getting even*. Legal consciousness among working-class Americans. Chicago, The University of Chicago Press.
- MERRY, Sally Engle; SILBEY, Susan (1984), "What do plaintiffs want? Reexamining the concept of dispute". *Justice System Journal*, 9: 151-79.
- NADER, Laura (org.) (1969), *Law in culture and society*. Chicago, Aldine Publishing Company.
- _____. (1990), *Harmony ideology: justice and control in a Mountain Zapotec Village*. Stanford, Stanford University Press.
- _____. (2002), *The life of the law – Anthropological projects*. Berkeley, University of California Press.
- NADER, Laura; TODD, Harry Jr. (eds.) (1978), *The disputing process*. Law in ten societies, Nova York, Columbia University Press.
- NADER, Laura; YNGVESSON, Barbara (1974), "On studying ethnography of law and its consequences", in J. Honigmann, *Handbook of Social Anthropology*, Rand McNally College Publishing Company. pp. 883-921.
- ORTNER, Sherry (1999), "Introduction", in _____, *The fate of culture*. Geertz and beyond, Los Angeles, University of California Press, pp 1-14.
- _____. (2005), "Geertz, subjetividade y conciencia posmoderna", *Etnografías Contemporáneas*, 1: 25-53, ano 1, Buenos Aires, Escuela de Humanidades, Unsam.
- RADCLIFFE-BROWN, A. R. (1973), "O direito primitivo", in _____, *Estrutura e função na sociedade primitiva*, Petrópolis, Vozes. pp. 260-69.
- ROBERTS, Simon (1978), "Do we need Anthropology of Law?". *Rain*, 25: 4-7.
- SABOURIN, Eric (2008), "Marcel Mauss: da dádiva à questão da reciprocidade". *RBCS*, 23 (66): 131-8.
- SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore (2004), *Sortilégio de saberes: curandeiros e juízes nos tribunais brasileiros (1900-1990)*. São Paulo, Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.

- _____. (2007), "Etnografia dissonante dos tribunais do júri". *Tempo Social*, 19: 111-29.
- _____. (2008), "Afetos em jogo nos tribunais do júri". *São Paulo em Perspectiva*, 21: 70-9.
- SCHUCH, Patrice (2008a), "A judicialização do amor: sentidos e paradoxos de uma justiça engajada". *Campos*, 9: 8-29, Curitiba.
- _____. (2008b), "Tecnologias da não-violência e modernização da justiça no Brasil: o caso da Justiça Restaurativa", *Civitas*, 8: 498-520, Porto Alegre.
- _____. (2009), *Práticas de justiça: antropologia dos modos de governo da infância e juventude no contexto pós-ECA*. Porto Alegre, Editora da UFRGS.
- SEGATO, Rita Laura (2003), *Las estructuras elementares de la violencia: ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos*. Buenos Aires, Universidad Nacional de Quilmes/ Prometeo.
- SIGAUD, Lygia M. (1979), *Os clandestinos e os direitos*. São Paulo, Duas Cidades.
- _____. (1980), *Greve nos engenhos*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- _____. (1996). "Direito e coerção moral no mundo dos engenhos". *Estudos Históricos*, 9 (18): 361-88, Rio de Janeiro.
- _____. (1999), "As vicissitudes do Ensaio sobre o dom", *Mana*, 5 (2): 89-124, Rio de Janeiro.
- _____. (2007), "Doxa e crença entre os antropólogos". *Novos Estudos do Cebrap*, 77: 129-52.
- SIGAUD, Lygia M; L'ESTOILE, Benoit de (orgs.) (2006), *Ocupações de terra e transformações sociais: uma experiência de etnografia coletiva*. Rio de Janeiro, FGV.
- SOUZA SANTOS, Boaventura de. (1988), *O discurso e o poder: ensaio sobre a Sociologia da retórica jurídica*. Porto Alegre, Sergio Antonio Fabris Editor.
- _____. (1989), "Introdução à Sociologia da Administração da Justiça", in J. E. Faria, *Direito e justiça, a função social do judiciário*, São Paulo, Ática.
- _____. (1995), *Toward a new common sense: law, science and politics in the paradigmatic transition*. Nova York, Routledge.
- _____. (2000a), *Globalizing institutions: case studies in regulation and innovation*. Aldershot, Ashgate.
- _____. (2000b), "Por uma concepção multicultural de direitos humanos", in B. F. Bianco (org.), *Identidades*. Estudos de cultura e poder, São Paulo, Hucitec.
- STARR, June; COLLIER, Jane F. (1989), "Introduction: dialogues in Legal Anthropology", in _____, (orgs.), *History and power in the study of law: new directions in Legal Anthropology*, Ithaca, Cornell University Press. pp. 1-28.
- WILSON, Richard A. (1977), "Human rights, culture and context: an introduction", in _____, *Human rights, culture and context*. Anthropological perspectives, Londres/Sterling, Pluto Press.

Artigo recebido em maio/2008

Aprovado em março/2009

Resumo

Antropologia do Direito: Trajetória e Desafios Contemporâneos

As diferentes análises sobre o papel da lei na sociedade, assim como as várias formas que podemos pensar o relacionamento entre cultura e processos de resolução de conflitos têm sido o principal objetivo dos estudos da chamada Antropologia do Direito. Durante o último século, antropólogos estudaram diferentes sociedades, e iniciamos o século XXI com novos e complexos objetos de estudo. Este artigo pretende analisar as relações entre lei e sociedade como objeto de estudo antropológico, fazendo uma revisão histórico-crítica das principais abordagens desenvolvidas sobre o assunto.

Palavras-chave: Antropologia do Direito; Teoria antropológica; Lei e sociedade.

Abstract

Anthropology of law: Trajectory and Contemporary Challenges

The different analyses concerning the role of law in society, as well as the various ways we can think about the relationship between culture and processes of conflict resolution have been the main focus of the field of "anthropology of law." During the last century, anthropologists studied many kinds of societies, and we began the 21st century with both new challenges and complex subjects of research. This paper aims to analyze the relations between law and society as an object of anthropological study, providing a critical historical review of the main approaches that have been developed since the first anthropological research on this issue.

Keywords: Anthropology of Law; Anthropological theory; Law and society.

Resumé

Anthropologie du Droit: trajectoire et défis contemporains

Les différentes analyses à propos du rôle de la loi dans la société ainsi que les diverses façons par lesquelles nous pouvons penser le rapport entre la culture et les processus de résolution de conflits ont été le principal objectif de ce que l'on appelle l'Anthropologie du Droit. Pendant ce dernier siècle les anthropologues ont étudié les différentes sociétés. Nous avons, ainsi, commencé le XXI^{ème} siècle avec de nouveaux et complexes objets d'étude. Cet article propose l'étude des rapports entre la loi et la société en tant qu'objet d'étude anthropologique, en procédant à une révision historique et critique des principaux abordages développés sur le sujet.

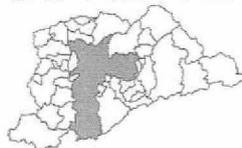
Mots-clés: Anthropologie du Droit; Théorie Anthropologique; Loi et Société.



centro de estudos da metrópole

Saiba mais sobre a Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) no site www.centrodametropole.org.br

SERVIDOR DE MAPAS



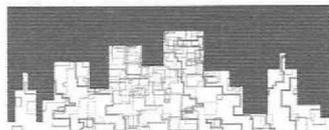
Crie seus próprios mapas temáticos com mais de 300 variáveis sobre a realidade social, política, demográfica e econômica da RMSP.

As variáveis estão organizadas por distrito administrativo e permitem inúmeras configurações de mapas.

Bases de dados disponíveis para pedidos no site



Conheça também a revista eletrônica do CEM



diverCIDADE

www.centrodametropole.org.br/divercidade.html

Homicídios no Brasil: Revisando a Bibliografia Nacional e seus Resultados Empíricos*

José Maria Pereira da Nóbrega Júnior, Jorge Zaverucha e Enivaldo Carvalho da Rocha

Introdução

A violência homicida é um dos problemas mais sérios da atualidade brasileira. Desde 1980, as taxas de homicídios passam por grande incremento, alcançando números inaceitáveis em muitos dos estados da federação.¹ Os jovens do sexo masculino são os mais vitimados pela criminalidade homicida. Além das perdas humanas, isto gera um impacto negativo tanto na sociedade como na economia.² As explicações para este significativo crescimento são múltiplas. Desde as que apontam a pobreza e a desigualdade social até as que levam em consideração o cálculo estratégico dos atores criminosos nas práticas dos delitos. A ineficácia institucional também aparece como causa para o fortalecimento dos crimes violentos.

Além do problema teórico para a explicação das suas relações causais, os dados sobre homicídios sofrem problemas de catalogação. Os registros ou boletins de ocorrência policial são classificados, geralmente, segundo critérios próprios. Daí nem toda morte intencional pode ser considerada pela polícia como homicídio. Por exemplo, os infanticídios, os latrocínios e as mortes de civis em confronto com a polícia não são inclusos corriqueiramente na contabilidade oficial de homicídios.

O banco de dados do Datasus/SIM (Banco de Dados do Sistema Único de Saúde/Subsistema de Informações sobre Mortalidade) é o mais utilizado pelos estudiosos devido à sua

confiabilidade. A base das informações são as declarações de óbito preenchidas por médicos e coletadas através dos cartórios. A informação de cada estado alimenta o SIM, que apresenta uma série temporal nacional de dados de homicídios desde 1979. A declaração de óbito é necessária para o sepultamento do corpo e para a emissão de certidões de óbito pelos cartórios (Cano e Ribeiro, 2007, p. 53).

Levantados estes problemas técnicos referentes às dificuldades do tema, passaremos à revisão da literatura recente sobre as causalidades dos homicídios no Brasil. O objetivo é revelar algumas questões teóricas e os resultados empíricos desse fenômeno social.

Revisando a Literatura: Arcabouços Teóricos e Resultados Empíricos

Os estudos sobre homicídios partem de diversas perspectivas teóricas e os resultados são os mais variados. Lembramos que os contextos sociais são importantes e interferem na análise das possíveis variáveis que causam ou se relacionam com os homicídios (Soares, 2008).

Há uma vasta literatura que trata dos condicionantes da criminalidade violenta no Brasil, a qual aponta para uma relação entre políticas públicas e o incremento ou redução da criminalidade violenta.

Os estudos sobre criminalidade e violência numa perspectiva instrumental começaram a ganhar impulso com os trabalhos de Coelho

* Agradecemos as orientações e sugestões pertinentes dos pareceristas da BIB, ressaltando que todas as informações contidas neste trabalho são de inteira responsabilidade de seus autores.

(1988) e Paixão (1988), que criticaram a importância de fatores socioeconômicos na determinação da criminalidade violenta em detrimento de variáveis que se relacionassem ou não com a eficácia do sistema de justiça criminal, com destaque para a polícia.

Zaluar (1985), em um importante trabalho etnográfico, afirmou existir uma relação entre pobreza e violência no Rio de Janeiro. Pezzin (1986), na região metropolitana de São Paulo, encontrou uma correlação positiva relevante entre urbanização, pobreza e desemprego em relação a crimes contra o patrimônio. Essas mesmas variáveis, todavia, não se correlacionaram significativamente com os crimes contra a pessoa.

Os estudos sobre criminalidade violenta vêm se aperfeiçoando. Aqui vamos analisar uma série de trabalhos que utilizaram de alguma forma novos métodos quantitativos em suas abordagens.

Beato e Reis (2000) concluíram que o desenvolvimento social e econômico motiva o crescimento da violência, especialmente os crimes contra o patrimônio. Além disso, influencia a ação criminosa os contextos de oportunidades (alvos potenciais e ausência ou fragilidade de mecanismos de controle e vigilância).

A teoria das oportunidades representada empiricamente no estudo aponta que, em municípios mais desenvolvidos há: (a) mais riquezas disponíveis; (b) maior número de ofensores motivados; e (c) mecanismos frágeis de coerção. Quanto a este último item, não encontramos comprovação empírica que lastreie tal asseveração. Os modelos estatísticos citados pelos autores relacionam variáveis socioeconômicas com as taxas de criminalidade. Não existindo, desse modo, algum teste que revele a fragilidade dos mecanismos de coerção.

Os modelos de regressão e os de correlação mostraram baixa significância de relação entre pobreza/desigualdade e criminalidade violenta.

Esta é definida como os crimes violentos contra a pessoa, crimes violentos contra o patrimônio, roubo, roubo à mão armada e roubo de veículo e assalto a veículos. Os indicadores de pobreza/desigualdade foram o Coeficiente de Gini e a percentagem de chefes de família com menos de um salário mínimo. Os modelos de regressão apresentados não mostraram relação significativa entre pobreza/desigualdade e violência (Beato e Reis, 2000, pp. 389-90).

Em relação à presença do Estado na segurança pública, os autores fizeram um teste de associação entre o número de instituições oficiais por 10 mil habitantes e os crimes violentos. O modelo apontou existir uma insignificância entre carência dos serviços públicos e criminalidade violenta. Salientamos que o modelo de regressão produzido no trabalho apresenta inconsistência temporal, pois os crimes violentos levantados são de 1997, enquanto os dados sobre as instituições coercitivas oficiais são de 1991 ($R^2 = 0,0286$). Ou seja, na relação de causalidade (*idem*, p. 390).

Beato e Reis aplicaram também o Modelo de Correlação de Pearson³ com o objetivo de avaliar a possível existência entre desemprego e crime no Estado de Minas Gerais. Concluíram que, ao contrário da vasta literatura internacional sobre o tema, em Minas Gerais há uma relação negativa entre emprego e redução de criminalidade violenta.

Os crimes violentos contra a pessoa e o patrimônio foram testados em relação às taxas de desemprego nos anos de 1996, 1997 e 1998, não havendo relação de significância entre as variáveis independentes de desemprego e as taxas de crimes violentos.

O modelo estatístico mais robusto utilizado pelos autores foi o Teste de Correlação de algumas variáveis socioeconômicas em relação à variável explicativa violência. As variáveis independentes foram: percentagem de crianças (7 a 14 anos) fora da escola; densidade demográfica; grau de urbanização; Índice de Desen-

volvimento Humano (IDH); IDH-educação; IDH-renda; número de terminais de telefone; número médio de anos de estudo; percentagem de jovens; taxa de renda insuficiente; renda familiar média; densidade por dormitório; PIB *per capita*; percentagem da PEA (População Economicamente Ativa); total da PEA feminina; total da PEA masculina; taxa de analfabetismo; taxa de mortalidade infantil; e taxa de incidência de drogas. Essas variáveis foram correlacionadas às seguintes variáveis de violência: crimes violentos (taxas agregadas dos municípios permutados), crimes violentos con-

tra a pessoa, crimes violentos contra o patrimônio, roubo, roubo à mão armada e roubo de veículo e assalto a veículo. Os testes foram feitos para o ano de 1991 (Beato e Reis, 2000, pp. 393-97; cf. Tabela 1).

Com uma quantidade excessiva de variáveis socioeconômicas, muitas delas apresentando multicolinearidade, foi necessário fazer alguns ajustes no Modelo de Correlação. Variáveis socioeconômicas como o Coeficiente de Gini e a renda domiciliar *per capita*, por exemplo, já são suficientes para a apresentação de um resultado satisfatório em teste desse tipo.

Tabela 1
Variáveis Socioeconômicas e seus Respectivos Coeficientes de Correlação com as Taxas de Crimes Violentos (*p* - valor entre parênteses)

Variáveis	Crimes violentos	Crimes violentos contra a pessoa	Crimes violentos contra o patrimônio	Roubo	Roubo à mão armada	Roubo de veículo e assalto a veículos
Percentagem de crianças (7-14 anos) fora da escola	-	-	-0,35(0,003)	-0,29(0,011)	-0,31(0,009)	-
Densidade demográfica	0,30(0,015)	-	0,44(0,012)	0,26(0,034)	0,51(0,001)	-
Grau de urbanização	0,24(0,027)	-	0,41(0,004)	0,34(0,008)	0,32(0,007)	-
Índice de desenvolvimento humano (IDH)	-	-0,22(0,034)	0,40(0,007)	0,35(0,003)	0,29(0,013)	0,21(0,003)
IDH-educação	-	-0,22(0,029)	0,38(0,004)	0,34(0,004)	0,31(0,008)	0,19(0,049)
IDH-renda	-	-0,28(0,011)	0,39(0,006)	0,33(0,012)	0,28(0,018)	0,21(0,051)
Número de terminais de telefone	-	-	0,47(0,012)	0,40(0,011)	0,44(0,017)	-
Número médio de anos de estudo	-	-	0,47(0,005)	0,42(0,009)	0,36(0,009)	-
Percentagem de jovens	-	-	0,20(0,035)	-	-	-
Taxa de renda insuficiente	-	-	-0,39(0,006)	-0,33(0,004)	-0,30(0,018)	-0,23(0,034)
Renda familiar média	-	-	0,45(0,002)	0,40(0,005)	0,33(0,009)	0,22(0,040)
Densidade por dormitório	0,25(0,025)	-	-	-	-	-
PIB <i>per capita</i>	-	-	0,27 (0,031)	0,21(0,048)	-	-
Percentagem da população que faz parte da PEA	-	-0,26 (0,018)	-	0,18(0,052)	-	-
Total PEA feminina	0,33(0,009)	-	0,50(0,005)	0,39(0,010)	-	-
Total da PEA masculina	0,38(0,008)	-	0,54(0,003)	0,42(0,014)	-	-
Taxa de analfabetismo	-	0,23 (0,025)	-0,33(0,008)	-0,30(0,011)	-0,28(0,017)	-0,18(0,051)
Taxa de mortalidade infantil	-	0,30 (0,007)	-	-	-	-
Taxa de incidência de drogas	0,31(0,009)	-	0,53(0,003)	0,45(0,005)	0,47(0,004)	0,23(0,044)

Fonte: Beato e Reis (2000, pp. 395-96).

A correlação entre as taxas de incidência de drogas e os crimes violentos apresentou resultados significantes em praticamente todos os indicadores de violência, conforme se vê na Tabela 1. Os crimes violentos contra o patrimônio mantiveram uma correlação bastante significativa com as variáveis de densidade demográfica e grau de urbanização, demonstrando relação de causalidade entre o crescimento urbano desordenado e o crime contra o patrimônio. As variáveis de desenvolvimento humano também mostraram relação de causalidade com os crimes violentos contra o patrimônio. Os resultados mais interessantes aparecem quando são avaliados os crimes violentos de forma desagregada.

Não obstante, a obra demonstra um aparato de análise sofisticado e abre o espaço para estudos mais focados nas reais causas da criminalidade violenta. Os critérios apontados no trabalho explicitam a importância de análises baseadas em dados para maior consistência nas inferências sobre as reais causas da violência e do crime violento.

Andrade e Lisboa (2000) analisaram a evolução da taxa de homicídios, em um período longo (1981-1997), em três importantes estados brasileiros: Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. Particularmente, o trabalho verificou a existência de relação entre essa evolução e variáveis econômicas, tais como salário real, desemprego, Coeficiente de Gini etc.

Os autores mensuraram a violência através de uma construção de frequências de morte por homicídio para cada idade, sexo, ano e região de residência. A construção dessas frequências se deu a partir dos dados de homicídios divididos pela população residente em cada região condicionando a idade, o sexo e o ano. A formulação da base de dados permitiu aos autores estimar a relação entre probabilidade de morte por homicídio e ciclos econômicos para cada idade específica.

O fenômeno da violência se mostra concentrado na população masculina em idade

ativa. Daí os autores calcularem a probabilidade de morte para os homens entre os 15 e 40 anos de idade. O tratamento dos dados se deu por *coortes*, ou seja, sob um conjunto de indivíduos que experimentou os mesmos eventos dentro de um mesmo intervalo de tempo. Cada *coorte* foi definida pelo ano em que os homens tinham 15 anos de idade.

Andrade e Lisboa utilizaram um *mix de cross-section* com série de tempo acompanhando os resultados dos homicídios nos três estados no período de 1981 a 1997. Uma das dificuldades apontadas pelos autores é a análise baseada em modelos de *cross-section* pela possível ocorrência de correlações espúrias. A existência de correlação positiva entre salário real e violência homicida, por exemplo, pode não significar necessariamente que os aumentos nos salários estejam proporcionando mais violência, mas, que o custo de bem-estar decorrente da maior violência em determinada região pode ser compensada pelo maior salário real.

O método de estimação utilizado na pesquisa foi uma generalização do Mínimo Quadrado aplicado ao Modelo Logit de Berckson. Esse método consiste da estimação de um modelo logístico para variáveis qualitativas quando os dados estão disponíveis na forma de frequências. A variável dependente foi a probabilidade de morte por homicídio em cada idade, região e ano. As variáveis independentes foram os indicadores socioeconômicos de cada região e os atributos específicos da geração (Andrade e Lisboa, 2000, pp. 350-51).

A expressão matemática do Modelo Logit de Berckson apresentada no trabalho teve a seguinte função:

$$P_i = P(y_i = 1) = \Lambda(X'\beta) = \frac{e^{X'\beta}}{1 + e^{X'\beta}}$$

A pesquisa apresentou três resultados básicos:

- 1) a organização dos dados segundo as *coortes* dos indivíduos pareceu ser um tratamento

adequado para o entendimento dos ciclos de violência. A probabilidade de morte homicida é crescente com a idade, atingindo o pico na faixa dos 20 aos 25 anos. O ciclo de cada *coorte* é de aproximadamente 25 anos;

- 2) indivíduos mais jovens se moveriam das atividades legais para as ilegais com maior facilidade do que os mais velhos. Esse movimento seria influenciado pelas variáveis econômicas. Os jovens entre 15 e 19 anos estão mais inclinados a atividades ilegais;
- 3) a diferença entre as taxas de homicídios no Rio de Janeiro e São Paulo é significativamente reduzida quando essas taxas são controladas pelo efeito inércia e pelas variáveis econômicas. Para a maioria das idades, a diferença não-controlada das taxas de homicídio é duas vezes superior no Rio de Janeiro do que em São Paulo.

Além dos resultados apresentados, os autores abordaram a literatura sobre a economia do crime no Brasil. Destacaram a limitação dessa temática nos estudos nacionais, onde a maior parte dos trabalhos concentra-se nas áreas de criminologia e aspectos sociais da criminalidade, diferentemente dos Estados Unidos, onde existe uma vasta literatura que procura estudar a relação entre variáveis econômicas e taxas de criminalidade.

Por fim, levantaram uma agenda de pesquisa propositiva: a necessidade da construção de uma base de dados em que as variáveis econômicas reflitam as características de cada idade; a inclusão de variáveis instrumentais para a política de segurança; ampliação do número de estados analisados e a inclusão de uma variável que controle a participação do setor informal. Estes foram alguns pontos elencados.

Mendonça (2000) afirma que o agente possui um consumo referencial imposto pelos padrões da sociedade. A partir do momento em que o agente não tem o consumo satisfeito, gera-se uma insatisfação que o leva à prática

criminosa. Baseado em análise elaborada num contexto de maximização intertemporal, é possível demonstrar que o retorno exigido pelo agente para levar a efetivação da atividade ilícita pode ser reduzido por uma quantidade diretamente relacionada com o seu grau de insatisfação (Becker, 1968).

Mendonça seguiu uma metodologia para testar a desigualdade social em relação à criminalidade em diversas unidades da federação, tendo como base metodológica dados de painel. Tal mecanismo metodológico tem a vantagem de conjugar informação *cross-section* com séries de tempo. O período analisado foi de dez anos, 1985 a 1995, e o método escolhido lhe permitiu obter estimadores que levaram em conta a heterogeneidade existente entre os estados.

Para o autor, a desigualdade socioeconômica potencializa a criminalidade desde que haja um reconhecimento no qual o agente possua um nível de consumo de referência, imposto a ele de forma exógena. No caso de São Paulo e Rio de Janeiro, a proximidade e convivência entre grupos sociais distintos e a disseminação de um padrão de consumo e de padrões sociais de referência via meios de comunicação estimulariam a criminalidade. A insatisfação gerada pela exclusão formal daquele mercado consumidor reduz a utilidade, fazendo com que o indivíduo perceba sua renda como *menor*, inibindo, por consequência, o valor descontado da sua utilidade futura, vindo assim a contribuir como mais um elemento de motivação para entrar no mercado da criminalidade. Ou seja, quando o agente se depara com uma renda inferior dentro do mercado formal, ele opta por praticar o delito.

Algumas variáveis foram utilizadas como *proxies* no modelo econométrico para avaliar o retorno esperado pelo agente na atividade ilícita e até que ponto a desigualdade socioeconômica potencializa a criminalidade. A renda média das famílias por estado e o PIB *per capita*

foram colocados como *proxy* de avaliação do retorno esperado. Em relação ao custo de ingresso na criminalidade, foi utilizada a variável de taxa de urbanização (a justificativa para essa variável está no fato de que a interação entre potenciais criminosos com os grupos crimi-

nosos facilitaria o acesso dos primeiros ao mercado da criminalidade). O Índice de Gini foi utilizado como *proxy* para desigualdade de renda. A variável dependente relacionada com a criminalidade foi o número de homicídios intencionais.

Tabela 2
Modelo Econométrico para Criminalidade (*p* - valor entre parênteses)

Variáveis Independentes	OLS (1)	Efeito aleatório (GLS) (2)	Efeito Fixo (3)	Ht (4)
Renda	0,16(0,000)	0,23(0,053)	0,18(0,013)	0,18(0,010)
Gini	- 3,63(0,000)	0,70(0,053)	0,96(0,009)	0,96(0,006)
Urbanização	1,22(0,001)	1,12(0,013)	0,99(0,070)	0,99(0,055)
Desemprego	0,34(0,001)	0,12(0,013)	0,12(0,022)	0,12(0,015)
Constante	- 4,44(0,000)	- 3,28(0,000)	- 2,84(0,004)	- 0,31(0,014)
N	234	234	234	234
R ²	0,33	0,16	0,15	0,15

Fonte: Mendonça (2000).

Segundo o modelo de regressão apresentado (Tabela 2), as variáveis que apresentaram grau de correlação com a criminalidade foram o Índice de Gini e a urbanização. A variável renda e desemprego não foram significantes no efeito fixo do modelo regredido. O R ajustado foi baixo. Apesar de concluir que a desigualdade potencializa a criminalidade, o autor aponta para a necessidade de avaliações em torno da cultura de cada unidade de análise, bem como o real impacto de variáveis institucionais em relação à criminalidade.

Lima *et al.* (2005) fizeram uma análise espacial dos determinantes socioeconômicos para os homicídios no Estado de Pernambuco. Utilizaram o método de estudo ecológico, onde a variável dependente foi a taxa de homicídios da população masculina de 15 a 49 anos residente nos municípios de Pernambuco, para o período de 1995 a 1998.⁴ As variáveis independentes foram o índice de condições de vida, renda familiar *per capita*, desigualdade de

Theil,⁵ Índice de Gini, renda média do chefe de família, índice de pobreza, taxa de analfabetismo e densidade demográfica.

O objetivo central do artigo foi investigar a associação entre variáveis socioeconômicas e as taxas de homicídio do grupo assinalado, considerando para isso a localização espacial dos indicadores (Lima *et al.*, 2005, p. 177). É um estudo de caráter epidemiológico por advir de especialistas da área de saúde. Não obstante, serve para a análise de outras áreas das ciências, como as Ciências Sociais.

No intuito de verificar as relações entre a variável dependente (homicídios) com as variáveis independentes de caráter socioeconômico, foram testados modelos de regressão linear multivariada. Para a análise espacial, foi utilizado o Modelo *Conditional Auto Regressive* (CAR), que capta a dependência espacial das variáveis (*idem*, p. 178).

Os modelos de correlação espacial e regressão múltipla chegaram aos seguintes resultados

nos testes estatísticos: os indicadores taxa de analfabetismo e índice de pobreza explicaram 24,6% das taxas de homicídio, onde a associação das variáveis foi inversa, ou seja, a melhoria em tais indicadores sociais revelam aumento nas taxas de homicídio.

O modelo de regressão espacial CAR confirmou a associação entre índice de pobreza, analfabetismo e homicídio. Porém, os resultados foram tímidos quanto aos indicadores apontados na pesquisa. Os autores mostraram que a relação inversa no modelo de correlação pode expressar algum processo que propicia a melhoria das condições de vida, estando atrelado a condições geradoras de violência, como a do tráfico de drogas. O trabalho é eficiente em sua proposta central, contudo não fazem nenhum modelo para asseverar a relação entre violência e tráfico de drogas, bem como ambientes desajustados e violência (homicídios).

Minayo (1994) inicia seu discurso especificando o fenômeno da violência em diversas visões epistemológicas. Do ponto de vista estruturalista, a escassez e os conflitos gerados pela sociedade de mercado levam à discórdia e, por sua vez, a práticas de violência; e a delinquência é um processo dialético que deve ser investigado à luz da Antropologia Social, em que a cultura aparece como fator determinante para o comportamento desviante (*outsider*).

Contudo, é na perspectiva da saúde pública que a autora se destaca – essa área da ciência começou a se deter na análise das causas e consequências da violência no final dos anos 1980.

Sua inclusão como problema de saúde fundamenta-se no fato de as mortes e traumas ocorridos por causas violentas virem aumentando a passos alarmantes na região das Américas, contribuindo para anos potenciais de vida perdidos e demandando respostas do sistema (Minayo, 1994, p. 9).

O foco central do trabalho de Minayo é buscar mapear o estado da arte dos estudos sobre violência, ora apontando para as dificuldades de dados no Brasil, ora pedindo auxílio à literatura internacional. Destaca o cadastro nacional do SUS (Sistema Único de Saúde), o Datasus, especialmente os dados registrados sobre a rubrica da Classificação Internacional de Doenças (CID), no grande grupo das Causas Externas, que hoje está atualizado em sua 10ª revisão.⁶ No entanto, a autora critica a forma de catalogação desse sistema, ressaltando a dificuldade de se imprimir precisão científica aos conceitos implícitos nas codificações que estão incorporadas no título “causas externas”. Não obstante, enxergamos ser um objeto muito importante para a análise dos homicídios como fenômeno político e social. O sistema, também, tende a se aperfeiçoar com o tempo.

Por se tratar de um estudo de meados da década de 1990, trabalha em cima de dados já defasados à luz da atualidade. Indica, entre seus resultados empíricos de análises dos dados, que a violência, sobretudo a homicida, é um fenômeno urbano e, principalmente, das regiões metropolitanas. As vítimas de mortes violentas concentram-se entre os mais jovens. Em sua análise, com dados da década de 1980, os homicídios aparecem em segundo lugar em mortes por causas externas atrás dos acidentes de trânsito, onde as mortes de homicídios estão ligadas diretamente ao livre acesso das armas de fogo (Minayo, 1994, p. 11).

Atualmente os homicídios são a principal causa de morte violenta e, também, vem sendo crescente a prática desse tipo de violência em áreas menos urbanizadas, em cidades interiores (Waiselfisz, 2008).

O trabalho, contudo, tem um ponto bastante positivo: boas referências internacionais sobre a violência. Mas há poucos trabalhos nacionais de caráter empírico. Salientamos que, apesar de incipiente, estudos sobre a violência,

especificamente sobre os homicídios, vem ganhando maior robustez, reflexo da melhoria dos dados, incluindo aí os dados das Secretarias de Segurança Pública e/ou Social, e o aperfeiçoamento dos *softwares* que facilitam muito o trabalho do pesquisador.

Barata e Ribeiro (2000), em importante análise sobre os homicídios e sua relação com indicadores socioeconômicos em São Paulo, avaliaram o impacto de certas variáveis de desenvolvimento econômico em relação aos homicídios. O objetivo central desse trabalho foi verificar a correlação entre urbanização, pobreza e desigualdade econômica e as taxas de homicídio neste estado no ano de 1996.

Os autores destacaram a importância da literatura nacional e internacional que tratam do tema da violência e que ligam esta à pobreza e aos desajustes sociais. Assinalaram, com forte influência marxista, que alguns estudos mostram que há três condições que promovem altas taxas de delinquência: a pobreza, a heterogeneidade social e a mobilidade (*idem*, p. 119).

Não obstante, Barata e Ribeiro observaram que, quando aplicados métodos quantitativos nas análises sobre o fenômeno em destaque, os resultados empíricos mostram relações que revelam uma surpresa: riqueza e desenvolvimento econômico podem levar a crescimento nas taxas de homicídios. Citando Lester (1996), apontaram que o estudo deste autor demonstrou uma relação positiva entre o produto interno bruto (PIB) *per capita* com as taxas de homicídios, numa amostra que relacionava mais de 44 países. Com isso, afirmaram ser mais importante avaliar o impacto da desigualdade social, da urbanização e dos crescimentos populacionais do que levar como variável independente a pobreza, que teria uma relação direta com questões meramente econômicas. De toda forma, nesse estudo levaram em consideração variáveis consideradas *proxies* para pobreza, como o Coeficiente de Gini e a renda familiar.

Os autores partem de um referencial teórico estruturalista, ou seja, avaliam como sendo situação *sine qua non* para o crescimento da violência, sobretudo dos homicídios, no Brasil, e em específico em São Paulo, a ligação positiva entre variáveis independentes ligadas a pobreza, desigualdade social e urbanização em relação aos homicídios. A hipótese a ser testada no trabalho foi que “quanto maior a desigualdade econômica, maior seria o risco de homicídio em uma população, independentemente de seu nível de riqueza” (*idem, ibidem*).

A análise esteve baseada em 572 municípios existentes em 1990 no Estado de São Paulo. Os dados populacionais, de renda familiar, Coeficiente de Gini e de distribuição de renda nesses municípios foram resgatados no IBGE. A renda média mensal dos chefes de família foi utilizada como indicador de riqueza. O salário mínimo no período de análise do estudo, 1996, era equivalente a 70 dólares (corrigidos no período). O Coeficiente de Gini foi utilizado como indicador de desigualdade econômica. Foram utilizados dois indicadores para medir o impacto da desigualdade econômica. Além do de Gini, foi aplicado ao modelo o indicador de desigualdade utilizado na avaliação da distribuição de renda. Este mostra a razão entre o volume de renda apropriado pelo percentil 90 (renda média mensal acima de 20 salários mínimos) da população e o volume de renda correspondente ao percentil 20 (renda média mensal menor do que três quartos do salário mínimo). A avaliação desse indicador corresponde à averiguação de quanto maior o valor percentual do indicador, maior a concentração de renda na população, visto que o seu intuito principal é medir quantas vezes a renda dos 10% mais ricos é maior do que a renda dos 20% mais pobres.

Os resultados apontaram que apenas para o grupo de municípios com renda média mensal acima de 3,11 salários mínimos e Coeficiente de Gini acima de 0,50 houve correlação significativa com o tamanho da população e a

violência homicida. Os autores destacaram, corretamente, a importância da complexidade do tema e sugerem que outros fatores (sociais, políticos, econômicos, psicológicos etc.) sejam levados em consideração para o estudo dos determinantes da criminalidade violenta.

Cerqueira, Lobão e Carvalho (2007) demonstram haver relação entre a ineficácia da atuação das instituições coercitivas e o crescimento dos homicídios. Para os autores, a inoperância do sistema de justiça criminal mina um dos principais pilares do Estado de Direito, o qual se relaciona à capacidade de responsabilização horizontal (*accountability*), ou seja, de fazer cumprir as relações contratuais entre indivíduos e entre estes e as instituições.

A carência de *accountability* estabeleceu, segundo os autores, as condições ambientais ideais para o crescimento do crime desorganizado e organizado. Espaços urbanos altamente complexos; grande contingente de jovens sem supervisão e orientação, incluídos (pela mídia de massas) na cultura do consumo, mas excluídos dos meios econômicos para sua realização; grande difusão e descontrole de elementos altamente criminogênicos, como armas, drogas e bebidas alcoólicas; e a perspectiva de impunidade, ditada pela falência do sistema de justiça criminal seriam fatores determinantes para o crescimento da violência (Cerqueira, Lobão e Carvalho, 2007, p. 142).

O artigo analisa a dinâmica dos homicídios no Brasil revelando os principais grupos alvejados pela violência homicida. Ponto de destaque é o método comparativo entre as diversas políticas de segurança pública em alguns contextos internacionais e a tentativa de derrubar alguns mitos, entre eles: “segurança pública é caso de polícia”; “o problema da segurança pública é apenas social”; “a polícia só faz enxugar gelo”; “o problema é meramente de falta de recursos, com mais dinheiro os problemas serão resolvidos bem como o crescimento econômico” (*idem*, p. 143).

Esses autores, quando tratam das causas da criminalidade no Brasil, defendem a hipótese da ligação dos homicídios com fatores estruturais. Destacam o crescimento da população urbana entre as décadas de 1970 e o ano 2000, apontando o efeito desse crescimento, 86 milhões de pessoas, no aumento da demanda por políticas públicas em diversas áreas. Mas foram nas *macrovariáveis* que se apresentaram os testes estatísticos mais robustos.

Baseados numa literatura que reforça teoricamente a relação de causalidade entre a desigualdade socioeconômica e a criminalidade, generalizam sua análise tendo como base dois estados do Sudeste: Rio de Janeiro e São Paulo. A abordagem teórica fora confirmada pelo modelo estatístico. Os homicídios foram explicados pelo contingente populacional, pela desigualdade da renda, pela renda domiciliar *per capita* e pelas despesas com segurança pública.

Com base numa análise de séries temporais, especificamente a análise de vetores autorregressivos (VAR) e vetor de correção de erros (VEC),⁷ foram avaliados os impactos de cinco variáveis de caráter socioeconômico em relação às taxas de homicídio nas duas unidades da federação. A utilização desses métodos estatísticos evitou possíveis relações espúrias e permitiu calcular as elasticidades⁸ de curto e de longos prazos do homicídio em relação às variáveis independentes.

A análise quantitativa dos dados forneceu elementos para os autores afirmarem que o crescimento populacional e a desigualdade da renda contribuem para o aumento dos homicídios, enquanto o crescimento da renda domiciliar *per capita* e dos gastos com segurança pública levam a decréscimo dos homicídios. As estimativas se apresentaram estatisticamente significativas conforme pode ser observado na Tabela 3 (Cerqueira, Lobão e Carvalho, 2007, p. 154).

Tabela 3
Elasticidades do Homicídio no Rio de Janeiro e São Paulo

Elasticidade	População	Gini	Renda	Gastos segurança
Elasticidades estimadas – SP				
Curto prazo	0,801	1,202	-0,195	-0,124
Longo prazo	0,94	3,609	-0,022	-0,145
Elasticidades estimadas – RJ				
Curto prazo	1,065	3,431	-0,631	-0,361
Longo prazo	1,895	9,980	-0,486	-0,643

Fonte: Cerqueira, Lobão e Carvalho (2007, p. 154)

Nos modelos apresentados para Rio de Janeiro e São Paulo, para os anos de 2002 a 2006, os autores verificaram que a evolução da renda, da desigualdade e dos gastos reais com segurança pública, o aumento da renda *per capita* em 4% a cada ano e o aumento das despesas em segurança pública em 10% reais a cada ano tiveram efeito positivo nas taxas de homicídios. Isto é, o incremento dessas variáveis fez crescer os homicídios quando testadas em particular. A diminuição da desigualdade em 2% ao ano e as variáveis descritas acima de forma agregada, demonstraram efeito negativo nos homicídios, ou seja, foram importantes para a redução da criminalidade (Cerqueira, Lobão e Carvalho, 2007, pp. 155 e 156).

Dos resultados empíricos, os autores concluíram que não há como equacionar a criminalidade na região estudada se não forem superados os grandes problemas socioeconômicos; que as políticas baseadas simplesmente em aportes de recursos financeiros à polícia estão fadadas a resultados frágeis, a menos que se repense a estrutura de segurança vigente no Brasil (*idem*, pp. 156 e 157).

A existência de um modelo de polícia obsoleto e viciado, a inexistência de polícia técnica e de investigação criminalística, problemas relacionados a qualidade e lisura do inquérito policial e um sistema penitenciário falido foram

fatores utilizados para explicar a impunidade. A gestão da segurança é contemplada numa perspectiva comparada. Os autores concluíram que de nada adianta a consecução de reformas estruturais se não forem acompanhadas de reformulações pontuais do aparato de segurança pública.

Em Saporì (2008), as políticas públicas são apresentadas como uma articulação entre diversos segmentos dos três poderes, mostrando como é importante o entendimento das linhas institucionais e seus vínculos e aspectos políticos para a aplicação das políticas de segurança.

Confrontando diversos modelos de gestão de segurança, o autor aponta sucessos e insucessos desses planos executados em contextos variados, dando destaque para os casos de Nova York e Bogotá. Para a cidade colombiana, são apontados modelos de gestão e de aplicação de políticas preventivas em paralelo a políticas repressivas como fazendo parte do sucesso da queda dos homicídios. Controle do consumo de bebidas alcoólicas e do uso de armas de fogo, recuperação de espaços urbanos deteriorados, estímulo à participação comunitária, fortalecimento da polícia, ampliação das carceragens municipais, prevenção da violência doméstica e implantação de mecanismos alternativos para resolução de conflitos seriam pontos dessas políticas.

Apesar da considerável melhoria dos indicadores de desenvolvimento e pobreza do país nas últimas três décadas, onde os serviços de educação, saúde e acesso ao trabalho melhoraram, o mesmo não pode ser dito a respeito da capacidade do Estado em prover o controle da criminalidade e da violência. As taxas de homicídios cresceram, em nível nacional, três vezes no início da década de 1980. Os jovens entre 15 e 24 anos do sexo masculino apareceram como o grupo de maior risco de ser vitimado pela criminalidade homicida. O crescimento vertiginoso do crime organizado e do tráfico de drogas – sem, contudo, definir o que sejam – é elencado no trabalho como preocupante, fazendo-se necessárias políticas públicas de segurança específicas nesse sentido (Sapori, 2008, pp. 97-9).

A política de segurança é apontada como mal gerenciada nos níveis federal e estadual. Sapori afirma ser fator determinante para a ineficiência destacada no sistema de justiça criminal tal ingerência do Estado nos assuntos de políticas públicas de segurança. Críticas aos modelos de confronto das políticas públicas no caso específico do Rio de Janeiro e uma agenda formulada tardiamente pelos governantes são colocados como pontos nevrálgicos da situação precária da segurança pública brasileira. Planejamento, monitoramento, avaliação de resultados, gasto eficiente dos recursos financeiros não têm sido procedimentos usuais nas ações de combate à criminalidade, seja no Executivo federal, seja nos executivos estaduais (*idem*, p. 109).

O argumento central do autor está no fato de que nem reformas estruturais profundas, nem redesenhos institucionais – como a extinção da Polícia Militar, por exemplo – seriam determinantes a curto e médio prazos para a redução da violência, sobretudo a homicida. Mas sim, a ideia de que a gestão da política de segurança pública seria capaz de reduzir a atividade criminosa vindo a prover de forma

eficiente a ordem pública como bem coletivo (*idem*, p. 123).

Minas Gerais apresenta impacto positivo considerável de suas taxas de homicídio a partir de fins da década de 1990, apresentando razoável estabilidade de suas taxas entre 1980 e 1999, não ultrapassando os 10 homicídios por 100 mil habitantes. No entanto, a partir de 1999, o incremento é acentuado, chegando aos 22,6 crimes desse tipo por 100 mil habitantes em 2004 (*idem*, p. 131).

Não obstante, o autor aponta para uma redução da tendência de crescimento a partir do ano de 2003 nos indicadores de criminalidade agregados (contra o patrimônio e contra a vida). Em 2004, a taxa se estabiliza e, em 2005, há reversão da curva, tendo uma redução de 10,5% nas taxas em 2006. Entre 2003 e 2006, a redução das taxas foi de 13%. Os homicídios, contudo, não mantiveram trajetória de queda até final do ano de 2005. Somente em 2006 é que se percebe alguma reversão na tendência de crescimento, com uma modesta redução de 3,5% na taxa de homicídios em relação ao ano anterior. O mês de março de 2005 representou o pico das mortes homicidas em Minas Gerais; a partir daquele mês se verificou uma estabilidade em torno de 300 ocorrências mensais (*idem*, p. 134).

Sapori tem uma hipótese para a redução da criminalidade violenta no estado apontado, incluindo aí o homicídio. Esta seria a política pública de segurança, implementada pelo governo mineiro entre 2003 e 2006,⁹ responsável por uma combinação de estratégias repressivas e preventivas, onde o redesenho do arranjo institucional fora de fundamental importância (*idem*, p. 136). Em seu trabalho, não há nenhum modelo mais sofisticado de cruzamento ou de impacto de variáveis independentes com a variável dependente de homicídio.

Goertzel e Khan (2008) apontaram para as políticas públicas de segurança no Estado de São Paulo como base explicativa para a redução

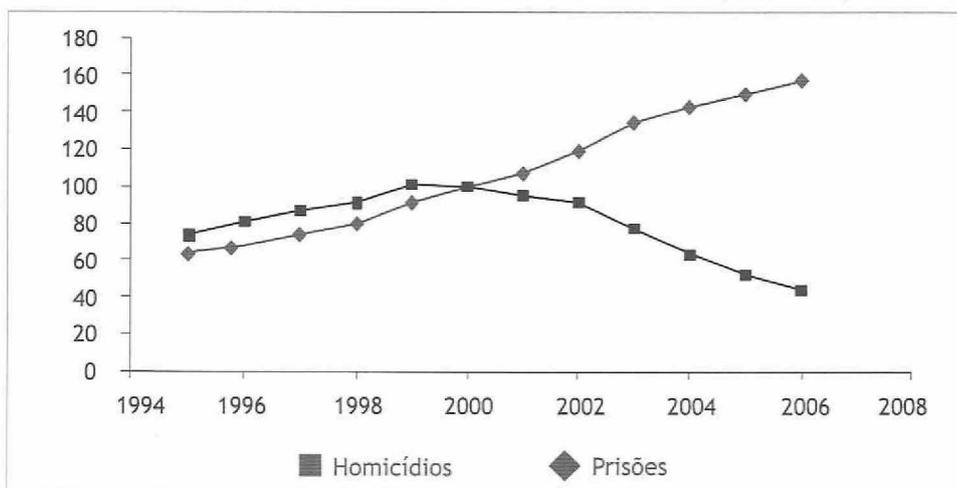
dos homicídios no maior e mais populoso estado da federação. Alguns pontos são importantes, entre eles o papel da polícia que respondeu às taxas de crime ascendentes nos anos 1990 com mudanças em sua cultura de administração, semelhante às instituídas na cidade de Nova York nesse período. Deram prioridade ao cadastramento de dados empíricos e usaram isso para planejar e avaliar programas. Uma rede de comunicações de caráter intergovernamental foi estabelecida para melhor coordenar as ações entre a polícia militar e civil. Criou-se um banco de dados com fotografias de mais de 300 mil criminosos.

Através de um sistema de informação geográfico, foram enviadas unidades policiais para áreas saturadas controladas pelo tráfico de drogas. Painéis de comando de telefone foram fixados para recebimentos de reclamações de incidentes, e uma rede de trabalho foi formulada para levar relatórios de roubos de veículos, documentos e telefones celulares. Comunidade e polícia se reuniram em estações, e uma unidade de combate ao homicídio foi organizada com

ênfase em resolver casos difíceis. Uma unidade especializada foi organizada para prover ajuda encorajadora a mulheres vítimas de crimes sexuais. *Software* sofisticado uniu informação dos relatórios da polícia com registros de banco de dados, registros de telefone e áreas prováveis de residência. A polícia iniciou esforços mais agressivos para remover armas de fogo ilegais das ruas, apontada com uma das principais variáveis para a redução dos homicídios.

Como consequência desses esforços, o número de prisões no Estado de São Paulo aumentou de 18,6% no primeiro trimestre de 1996 para 30,8% no primeiro trimestre de 2001, após a prisão de aproximadamente 23 mil pessoas por mês. Esse aumento no número de condenados enviado a prisão a cada trimestre do ano elevou a população carcerária do estado. O aumento das prisões se apresenta como variável importante na queda dos homicídios, conforme o gráfico a seguir (Figura 1). De qualquer forma, há necessidade de estudos mais robustos para o real teste das variáveis independentes.

Figura 1
Taxas de Prisão *versus* Taxas de Homicídio em São Paulo (1995-2006)



Fonte: Goertzel e Khan (2008).

Soares (2008) fez um estudo muito instigante e importante sobre o tema da violência, mais especificamente dos homicídios, em diversos contextos com rico arcabouço teórico e metodológico, mesclando métodos qualitativos e quantitativos, desde o método histórico comparativo até o uso de sofisticados modelos estatísticos.

O autor inicia seu trabalho fazendo um levantamento breve da história da violência nos séculos XIX e XX. Surpreende verificar que países com elevado nível de desenvolvimento social, econômico e político, como a Holanda, sustentavam altíssimas taxas de homicídios em outros momentos de sua história. “Em Amsterdã, a taxa de homicídios por 100 mil habitantes passou de 50 no século XV a 20 no XVI, a 7,5 no XVII, chegando a 1,4 no XIX” (Soares, 2008, p. 14). Outro ponto relevante é que em países europeus, como a Suécia e Holanda, e nos Estados Unidos, por exemplo, os dados disponíveis remontam a momentos anteriores à própria colonização do Brasil.

A crítica teórica ao marxismo é visível logo no primeiro capítulo. O avanço tecnológico provocado pelo capitalismo não tem ligação com a violência. Esta, nos países mais desenvolvidos, recuou consideravelmente nos últimos séculos. As teorias que reportam aos aspectos biológicos do indivíduo, como as de Lombroso e do “criminoso nato” são rechaçadas. Reportando-se a Norberto Elias, Soares afirma que este autor teria utilizado os dados empíricos para derrubar as teorias balizadas no caos social provocado pelo avanço do urbanismo e do capitalismo. Elias teria colocado a importância do Estado como óbice ou catalisador da violência, já que este seria o agente civilizatório. Mas Elias não explicava com esta teoria a totalidade da violência, pois não teve como medir a violência doméstica, onde o Estado não alcança.

Soares destaca as dificuldades em se fazer estudos comparativos entre os países da Améri-

ca Latina. Quase todos não possuem dados confiáveis ao período anterior à década de 1970, diferente dos países desenvolvidos, onde teorias são difíceis de serem testadas pela escassez de dados. Por exemplo, teorias que afirmam ser a crise econômica da década de 1980 a potencializadora das taxas de homicídio no continente caem por terra quando o comportamento de países no mesmo contexto mostra resultados diferentes quanto às suas taxas de homicídio. Costa Rica, que apresentou taxas bem estabilizadas na década de 1980, mantém a mesma tendência na década de 1990 e no século presente. Já o seu vizinho, El Salvador, apresentou taxas no mesmo período na casa dos 110 assassinatos por 100 mil habitantes. Ambos os países passaram pela mesma crise. Ainda demonstra como os homicídios no Brasil apresentam um crescimento linear desde 1979. O aumento foi de 1.580 homicídios por ano até 2001. Essa tendência se mostra regular em outros países, como na Colômbia e na República Dominicana (Soares, 2008, pp. 28-9).

Utilizando como exemplo o Estado de Minas Gerais, Soares analisa as taxas médias das diversas regiões mineiras em um período que vai de 1986 a 1997, apresentando um coeficiente de correlação elevado entre elas. Contudo, o autor aponta para a necessidade de se ter cuidado nas investigações das taxas em diversos municípios, pois existem aqueles com poucos homicídios, mas altas taxas devido à pequena população.

A ligação dos homicídios com o aumento das armas de fogo disponíveis e das bebidas alcoólicas é comprovada em diversos testes estatísticos apontados. O emprego de armas de fogo cresceu de 43% para 69% desde 1979. O modelo de regressão apresentado revela grande grau de explicação ($R^2=0,96$), para um período de 23 anos (*idem*, p. 37).

As *macrovariáveis* em relação aos homicídios também são testadas. Desenvolvimento econômico leva as taxas de homicídio para

baixo? Alguns estudos afirmam ser o desenvolvimento econômico variável fundamental para a redução dos homicídios. Shichor (1985 *apud* Soares, 2008) mostrou uma leve tendência à diminuição das taxas de homicídios à medida que os países se desenvolvem.

Soares afirma que a maioria dos estudos que tem como base o desenvolvimento econômico não sobrevive a análises multivariadas. Os conceitos de desenvolvimento, crescimento e modernização são muito vagos. Revela a importância de se separar conceitos de desenvolvimento econômico e social. Estudos que se restringem a preocupações com o desenvolvimento econômico ou social não captam, muitas vezes, variáveis que estão no seu entorno.

As macrovariáveis estruturais não têm muito impacto sobre as taxas de homicídio na Índia: as medidas de pobreza e de urbanização não se correlacionam e a alfabetização tem um impacto modesto, reduzindo o homicídio. Um dado importante para entender a falta de associação entre pobreza e crime na Índia é a ação da polícia e da justiça, que, na Índia, têm profundo viés de classes e de castas (Soares, 2008, p. 47).

O desenvolvimento social tem impacto nos homicídios? Indicadores como Gini, analfabetismo, Índice de Theil, proporção de pobres, entre outros, são analisados. Os resultados, em sua maioria, não encontram graus importantes de relação. A relação entre analfabetismo e taxas de homicídio se mostra inversamente proporcional. No caso específico de Pernambuco, de 1980 a 2000, Lima *et al.* (2005 *apud* Soares, 2008, p. 51) fizeram um estudo sofisticado estatisticamente, onde o resultado mostrou que havia uma relação negativa entre as taxas de homicídios e analfabetismo e pobreza naquele estado: quanto mais pobreza e analfabetismo, menores as taxas de homicídio.

No critério urbanização e homicídio, estudos apontam que nem sempre há relação entre metropolização das cidades e altas taxas de homicídio. Cidades como Sydney e Melbourne, na Austrália, mostram taxas de homicídios bem parecidas às de cidades menores do país. Nos Estados Unidos, país culturalmente atrelado às armas de fogo, cidades pequenas e grandes cidades apresentam altas taxas, independente de seus processos de urbanização e industrialização.

Já na América Latina, o autor apresenta as taxas das cidades e capitais quase sempre demonstrando maiores taxas que a dos países. Por exemplo, Medellín apresentava uma taxa de 248 por 100 mil habitantes no período de 1995 a 1998, muito superior à da Colômbia como um todo, que apresentava taxa de 71. Para o caso brasileiro, Soares afirma ser o processo de urbanização uma variável importante para o incremento das taxas de homicídio. Duarte *et al.* (2002 *apud* Soares, 2008, p. 70) analisaram os dados para regiões e estados, chegando à conclusão de que havia uma correlação estatisticamente significativa (0,001) entre urbanização e taxa de homicídios. Nas análises inter-regionais e interestaduais, porém, não há como separar os graves efeitos da subnotificação da relação real entre variáveis correlacionadas com o nível de organização das estatísticas públicas.

Contudo, Soares afirma que, na sua visão, a taxa histórica de crescimento das grandes metrópoles da América Latina de hoje é um dos determinantes distantes da criminalidade das grandes cidades do continente. Na verdade, sua afirmação está atrelada mais ao desordenamento do crescimento dessas cidades. “A rapidez da urbanização em países com recursos escassos fez com que as cidades crescessem sem infra-estrutura adequada – hospitais, escolas, polícia, empregos, recursos sanitários etc.” (Soares, 2008, p. 71).

Quanto às desigualdades espaciais internas das cidades, favelas e o homicídio, Soares

revela o processo migratório das regiões mais pobres para as cidades mais desenvolvidas economicamente como sendo um fator importante a ser analisado. As condições facilitadoras para as oportunidades de práticas delituosas, sobretudo de homicídio, nas favelas, com pouquíssimos fatores dissuasórios, são responsáveis pela alta concentração de homicídios, segundo ele. De toda forma, há exceções, favelas com taxas baixas de homicídios e locais sem favelas com altas taxas (*idem*, p. 73).

No Distrito Federal, Soares demonstra que as *macrovariáveis* de subdesenvolvimento se relacionam de forma significativa com as taxas de homicídio. A correlação entre indicadores de subdesenvolvimento econômico e social e as taxas de homicídio evidenciou a relação com os homicídios. Alguns resultados foram importantes: habitação teve 0,55 de correlação com a taxa de homicídio; renda inferior a dois salários mínimos, 0,58; analfabetismo, 0,59. Todas com altos níveis de significância (*idem*, p. 76).

Já na relação das variáveis sociodemográficas, o autor demonstra grande relevância nos estudos criminológicos de caráter estrutural. Há uma intensidade positiva entre densidade demográfica e homicídios. Em todas as 26 unidades da federação, existe associação entre essa variável e os homicídios, todas estatisticamente significativas. Acrescentando mais variáveis estruturais ao seu modelo de regressão dos mínimos quadrados, ponderada pela população total residente em 2000, sem municípios com taxas de homicídio zero, Soares fez um modelo para essas unidades da federação. As variáveis independentes: densidade demográfica, urbanização IBGE, urbanização FEA/USP (Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade/Universidade de São Paulo), proporção de migrantes do município, percentagem de famílias chefiadas por mulheres com filhos adolescentes, município pertencente à região metropolitana, município em fronteira, taxa de alfabetização em 2000, proporção de todos os religiosos na

população e proporção de desempregados. A variável dependente: taxa média de homicídios sem os valores censurados dos municípios com zero à esquerda. O modelo é robusto.

A regressão apresentou um R^2 (ajustado) elevado de 0,618. A proporção de religiosos na população apresentou sinal negativo em relação aos homicídios, demonstrando ser fator de redução. O resultado que surpreende é a taxa de alfabetização. Esta teve uma relação positiva com os homicídios, ou seja, mais educação e mais homicídios! (Soares, 2008, pp. 85-7).

Conclusões

Sabemos que os estudos sobre as dinâmicas e causas dos homicídios no Brasil estão ainda em estágio incipiente. Sabemos, também, que é de extrema dificuldade o acesso aos dados sobre homicídio e que eles, frequentemente, são subnotificados. Outra informação importante é que o grupo mais atingido pela mortalidade homicida no Brasil é formado por jovens, entre 15 e 29 anos, do sexo masculino, negro ou pardo, de baixa escolaridade e pobre.

O que ainda falta para os estudos sobre as relações de causalidade da violência homicida no Brasil é uma agenda consistente de pesquisa. Antropólogos, sociólogos, cientistas políticos, juristas e economistas se fecham em seus universos epistemológicos tentando impor seus pressupostos e premissas como sendo os mais adequados para a análise da criminalidade violenta. Na verdade, para apreendermos as reais causas dos homicídios, temos de partir para o campo da interdisciplinaridade (Soares, 2008).

Os homicídios devem ser avaliados de forma isolada, não pode ser um *proxy* para violência. As causalidades dos homicídios diferem dos crimes contra o patrimônio, onde as motivações muitas das vezes divergem. Os resultados empíricos diversificados, e antagônicos muitas vezes, nos trabalhos expostos aqui, reforçam essa afirmação.

É fundamental a interface entre as diversas áreas para, na troca de experiências e conhecimentos, delinear uma agenda de pesquisa consistente sobre os homicídios no país. Os modelos econométricos, as explicações etnográficas, a análise do contexto comportamental, o desenho institucional, entre outros, todos são ferramentas importantes para a explicação das reais causas dos homicídios e de sua progressão crescente nos últimos 25 anos.

Outro ponto relevante é a total ausência de análises mais robustas sobre as reais causas dos homicídios na região Nordeste. Os indicadores de homicídios vêm crescendo de forma avassaladora nesses 25 anos e a agenda de pesquisa está praticamente ausente de estudos sobre essa região. Para se ter uma ideia disso, em Pernambuco, de 1990 a 2001, houve um incremento de 146% nas taxas de homicídio juvenil (15 a 19 anos do sexo masculino). Uma

verdadeira carnificina. Urge trabalhos sobre as reais causas dessa realidade.

Temos desenvolvido uma intensa produção sobre as causas da criminalidade em Pernambuco. Sabemos que algumas variáveis que são postas como importantes para a redução da criminalidade no Sul e Sudeste do país não apresentam relação de causalidade na região Nordeste, especificamente em Pernambuco. Houve uma melhoria nas condições sociais e econômicas nessa região. Nesse estado, desde 2000, a proporção de presos cresce e armas são apreendidas pela polícia, mas isso não se reflete na queda da criminalidade. Os gastos públicos com segurança são colocados como fundamentais para o Brasil, mas, quando estudamos o caso de Pernambuco, os gastos nessa área são crescentes sem reflexo na redução da criminalidade (Oliveira e Nóbrega Jr., 2008). Analisar profundamente as diversas variáveis se faz necessário.

Notas

- 1 O número de homicídios, entre 1980 e 2004, cresceu a 5,6% ao ano, fazendo com que os mesmos representassem 37,9% do total de 127 mil mortes por causas não-naturais em 2004 (Cerqueira *et al.*, 2007, p. 7).
- 2 Quando desagregamos por categorias de causas externas, os homicídios são responsáveis por R\$ 9,1 bilhões desse custo total (que é de R\$ 20,1 bilhões para o ano de 2001). Acidentes de transporte vêm em segundo lugar, com estimativa total em torno de R\$ 5,4 bilhões. Suicídios apresentam perda total de R\$ 1,3 bilhão. Em termos de valores médios de perda de produção, os homicídios tomam a dianteira com R\$ 189,5 mil para o ano de 2001 contra R\$ 172 mil para os acidentes de transporte, e R\$ 163 mil por vítima, ao ano, para suicídios (Carvalho *et al.*, 2007, pp. 8 e 9).
- 3 O Modelo de Correlação de Pearson consiste na mensuração do grau de associação entre duas variáveis x e y .
- 4 Os dados de homicídios foram extraídos do Datasus/SIM, do Ministério da Saúde (Brasil, 2002).
- 5 Índice de Theil: refere-se à segunda medida de desigualdade de Theil, denominada L de Theil, e mede o grau de desigualdade da distribuição de indivíduos segundo a renda familiar *per capita*.
- 6 No banco de dados do SIM, a CID-10, em óbitos por causas externas, tem na classificação X85-Y09 AGRESSÕES, que significa todas as mortes violentas provocadas por terceiros de forma intencional, ou seja, os homicídios.

- 7 “Utilizam-se tais metodologias sempre que as séries estatísticas são não-estacionárias, caso em que outras análises menos complexas poderiam estar captando apenas relações espúrias entre as variáveis. Desse modo, eventuais estimativas da relação entre duas variáveis poderiam erroneamente ser interpretadas como relações de causalidade” (Cerqueira, Lobão e Carvalho, 2007, nota na p. 154).
- 8 “A elasticidade mede o impacto proporcional que uma variável exerce sobre outra. Ou seja, calculamos o impacto que as mudanças percentuais no crescimento populacional, na renda domiciliar *per capita*, na desigualdade da renda (medida pelo Índice de Gini) e nos gastos com segurança exercem sobre a variação percentual dos homicídios nesses estados” (Cerqueira *et al.*, 2007, p. 154).
- 9 Sapori foi Secretário Adjunto de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, de janeiro de 2003 a junho de 2007.

Bibliografia

- ANDRADE, M. V. E.; LISBOA, M. B. (2000), “Desesperança de vida: homicídio em Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo – 1981 a 1997”, in R. Henriques (org.), *Desigualdade e Pobreza no Brasil*, Rio de Janeiro, Ipea.
- BARATA, R. B.; RIBEIRO M. C. S. A. (2000), “Relação entre homicídios e indicadores econômicos em São Paulo, Brasil, 1996”. *Panamericana de Salud Pública*, 7: 118-24.
- BARROS, Ricardo P. de; FOGUEL, Miguel N.; ULYSSEA, Gabriel (2006), *Desigualdade de renda no Brasil: uma análise da queda recente*. Vol. 1. Brasília, Ipea. Disponível em: <www.ipea.gov.br>.
- BEATO, C. C.; REIS, I. A. (2000), “Desigualdade, desenvolvimento socioeconômico e crime”, in R. Henriques (org.), *Desigualdade e pobreza no Brasil*, Rio de Janeiro, Ipea.
- BECKER, G. (1968), “Crime and punishment: an economic approach”. *Journal of Political Economy*, 16: 169-217.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Datasus/SIM. Sistema de Informações sobre Mortalidade (2002). Disponível em: <http://w3.datasus.gov.br/datasus/index.php>.
- CANO, I.; RIBEIRO, E. (2007), “Homicídios no Rio de Janeiro e no Brasil: dados, políticas públicas e perspectivas”, in M. V. G. da Cruz; E. C. Baritucci (orgs.), *Homicídios no Brasil*, Rio de Janeiro, FGV.
- CARVALHO, Alexandre X. *et al.* (2007), *Custos das mortes por causas externas no Brasil*. Brasília, Ipea (Texto para discussão, 1268). Disponível em: <www.ipea.gov.br>.
- CERQUEIRA, Daniel R. C.; LOBÃO, Waldir A. J. L. (2003), *Condicionantes sociais, poder de polícia e o setor de produção criminal*. Brasília, Ipea (Texto para discussão, 957). Disponível em: <www.ipea.gov.br>.
- CERQUEIRA, Daniel R. C. *et al.* (2007), *Análise dos custos e consequências da violência no Brasil*. Brasília, Ipea (Texto para discussão, 1284). Disponível em: <www.ipea.gov.br>.

- COELHO, E. C. (1988), "A criminalidade urbana violenta". *Dados*, 31, 2: 145-83.
- CRUZ, Marcus Vinicius G.; BATITUCCI, Eduardo C. (orgs.) (2007), *Homicídios no Brasil*. Rio de Janeiro, FGV.
- FUNDAÇÃO IBGE (2006), *Síntese de Indicadores Sociais*. Estudos & Pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica.
- GOERTZEL, T.; KHAN, T. (2008), *The great São Paulo homicide drop*. [Manuscrito]
- HALL, Peter; TAYLOR, Rosemary C. R. (2003), "As três versões do neo-institucionalismo". *Lua Nova*, 58: 193-223.
- KHAN, Túlio (2008), Dados apresentados no Encontro Criminalidade Violenta e Homicídios em São Paulo – Fatores Explicativos e Movimentos Recentes, realizado pela Escola de Direito de São Paulo (Edesp)/FGV, São Paulo, 21 ago 2008. [Manuscrito]
- LESTER, D. (1996), "Suicide, homicide and the quality of life in various countries". *Acta Psychiatrica Scandinavica*, pp. 332-4.
- LIMA, M. L. C. *et al.* (2005), "Análise espacial dos determinantes socioeconômicos dos homicídios no Estado de Pernambuco". *Revista de Saúde Pública*, 39 (2): 176-82.
- MENDONÇA, M. J. (2000), *Um modelo de criminalidade para o caso brasileiro*. Rio de Janeiro, Ipea. [Manuscrito]
- MINAYO, Maria Cecília S. (1994), "A violência social sob a perspectiva da saúde pública". *CADERNOS de Saúde Pública*, 10 (supl. 1): 7-18.
- NÓBREGA Jr., J. M. P. da (2005), *As instituições coercitivas e a semidemocracia brasileira*. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-graduação em Ciência Política. Recife, UFPE.
- _____. (2008), "Desigualdade jurídica no Brasil: o latrocínio e o sequestro seguido de morte da vítima como tipos de crimes 'especiais'". *Revista Espaço Acadêmico*, 89. Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/089/89nobregajr.htm>>.
- NÓBREGA Jr., J. M. P.; ROCHA, E.; SANTOS, M. L. (2008), "Os determinantes da criminalidade violenta no Brasil". [Paper aceito na Latin American Studies Association (Lasa) 2009]
- OLIVEIRA, Adriano; NÓBREGA Jr., José Maria P. da (2008), "Segurança pública em Pernambuco: investimentos e homicídios". *REA*, 87. Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/087/87oliveira.htm>>.
- NUNES, Paulo (2007), "Conceito de custo de oportunidade". Disponível em: <www.knoow.net/cienciaeconempr/economia/custodeoportunidade.htm>.
- PAIXÃO, A. L. (1988), "Crime, controle social e consolidação da democracia", in E. W. Reis; G. O'Donnell (orgs.), *A democracia no Brasil: dilemas e perspectivas*, São Paulo, Vértice.
- PERNAMBUCO. Secretaria de Defesa Social. Números de homicídios dos anos de 2006 e 2007. Disponível em: <<http://www.sds.pe.gov.br/>>.
- PEZZIN, L. (1986), *Criminalidade urbana e crise econômica*. São Paulo, IPE/USP.

- REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (2006), “Violência Endêmica. Homicídios na Cidade do Recife: Dinâmica e Fluxo no Sistema de Justiça Criminal”. Relatório de Pesquisa. Recife.
- SAPORI, L. F. (2008), *Segurança pública no Brasil*. Desafios e perspectivas. Rio de Janeiro, FGV.
- SOARES, Gláucio A. D. (2008), *Não Matarás*. Desenvolvimento, desigualdade e homicídios. Rio de Janeiro, FGV.
- WASELFISZ, Julio Jacobo (2008), *Mapa da violência dos municípios brasileiros – 2008*. Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana (Ritla), Instituto Sangari, Ministério da Saúde e Ministério da Justiça.
- ZALUAR, A. (1985), *A máquina e a revolta*. As organizações populares e o significado da pobreza. São Paulo, Brasiliense.

Artigo recebido em fevereiro/2009

Aprovado em março/2009

Resumo

Homicídios no Brasil: Revisando a Bibliografia Nacional e seus Resultados Empíricos

A literatura nacional vem apresentando, há pelo menos dez anos, um produtivo debate em torno das dinâmicas e causas da violência. Os homicídios, por revelar grande impacto na saúde e segurança públicas, destacam-se como evento importante nos estudos sobre criminalidade e violência. O presente trabalho tem como objetivo revisar a bibliografia nacional recente sobre os homicídios, analisando seus principais resultados empíricos. Os trabalhos selecionados tiveram como requisito para a análise a utilização de métodos quantitativos.

Palavras-chave: Dinâmica; Homicídios; Relação de causalidade; Criminalidade; Segurança pública.

Abstract

Homicides in Brazil: Reviewing the National Literature and its Empirical Results

The national literature has shown, at least in the past ten years, a productive discussion about the dynamics and causes of violence. Homicides, by proving a major impact on health and public safety, are important events in studies about crime and violence. This paper aims to review the recent national literature on such homicides, analyzing their main empirical results. The works selected for review have as requirement the use of quantitative methods in their analyses.

Keywords: Dynamics; Murder; Relationship of causation; Crime; Public safety.

Resumé

Homicides au Brésil: une révision de la bibliographie nationale et ses résultats empiriques

La littérature nationale propose, depuis au moins dix ans, un débat productif sur les dynamiques et les causes de la violence. Les homicides, du fait qu'ils révèlent un grand impact sur la santé et la sûreté

publiques, apparaissent comme un évènement important dans les études sur la criminalité et la violence. Ce travail a pour objectif de réviser, par l'analyse de ses principaux résultats empiriques, la bibliographie nationale récente à propos des homicides. Les travaux sélectionnés ont eu, comme condition à leur analyse, l'emploi de méthodes quantitatives.

Mots-clés: Dynamique; Homicides; Rapport de causalité; Criminalité; Sûreté publique.

Introdução

Há muito os sociólogos vêm pensando o universo dos estilos de vida do ponto de vista da estratificação social, esquadrinhando os possíveis vínculos entre os juízos de gosto e as estratégias distintivas vigentes nas relações de classe. Pensar o conjunto de preferências e práticas enquanto elemento constitutivo de barreiras simbólicas entre as pessoas – assente, portanto, sobre a distância e a exclusividade – é percorrer boa parte da história da Sociologia, do repertório clássico ao contemporâneo.

Em franco debate com a teoria marxista das classes sociais, Max Weber fez da categoria estilo de vida um princípio altamente distintivo de classificação social, reivindicando a autonomia dos princípios classificatórios de ordem cultural diante das classificações de ordem material. A preocupação weberiana em distinguir “classe” e “grupo de *status*” acentua respectivamente os aspectos econômico e simbólico da realidade social, aspectos que sempre coexistem em todas as sociedades, ainda que a importância relativa de cada um deles dependa das características específicas de cada contexto histórico (Weber, 2000, p. 185). Mas mesmo sublinhando que o mercado e seus “interesses funcionais” nada sabem sobre as questões de honra e prestígio, Weber (p. 180) não só não deixa de afirmar que a propriedade, como tal, “nem sempre, mas com regularidade extraordinária, adquire, a longo prazo, também significação estamental”, como destaca que muito embora possuidores e não-possuidores possam pertenc-

er ao mesmo estamento, esta “igualdade” de avaliação social pode se tornar precária a longo prazo.

Quando analisa os privilégios de *status*, Weber (p. 183) sublinha que “praticamente considerada, a diferenciação estamental coincide, por toda parte, com uma monopolização de bens ou oportunidades ideais e materiais”, e que, junto de honras estamentais e vantagens honoríficas específicas, existem monopólios materiais de toda espécie que “contribuem, por sua natureza, com os motivos mais eficazes para a exclusividade estamental, ainda que raramente sejam sua fonte única” (*idem, ibidem*). E se desde sempre a estratificação por *status* caminhou de mãos dadas com uma monopolização de bens ou oportunidades materiais, hoje a importância da situação de classe na formação dos estamentos “é amplamente decisiva, pois, de forma natural, a possibilidade de uma condução da vida ‘estamentalmente’ adequada costuma estar condicionada, entre outras coisas, por fatores econômicos” (*ibidem*).

O empenho de Weber em distinguir “classe” e “grupo de *status*” e, simultaneamente, estabelecer pontos de contato entre as duas categorias se prolonga na forma como Pierre Bourdieu concebe o conflito social. Considerando que “entre os operários e os funcionários, passa uma verdadeira fronteira, pelo menos na ordem do estilo de vida” (Bourdieu, 1994, p. 105), ou ainda que “as oposições entre as classes se exprimem tanto no uso da fotografia ou na quantidade e qualidade das bebidas consumidas quanto na preferência em matéria de

pintura ou de música” (p. 84), Bourdieu retém a ideia weberiana de que os agentes se diferenciam de acordo com o consumo de bens que orienta estilos de vida específicos, e entende que o conflito social seja multidimensional (e não apenas concernente à esfera produtiva). Afastando-se, como Weber, do economicismo, Bourdieu reivindica a autonomia relativa das lutas simbólicas, nas quais está em jogo a própria representação do mundo social e dos princípios de hierarquização vigentes no interior de cada campo e entre os vários campos sociais.

Mas ainda que a ênfase nas dimensões simbólicas do conflito social aproxime Weber e Bourdieu, há que se ter claro uma diferença que me parece importante. Enquanto o primeiro associa idealmente “estilo de vida” a estamentos, a grupos endogâmicos que boicotam os princípios classificatórios eminentemente econômicos, Bourdieu insistirá que, na sociedade de classes, onde *em tese* a propriedade e o mercado seriam os critérios fundamentais de classificação social (Ianni, 1978), as classes e frações de classe estão elas mesmas separadas por categorias socioculturais e, no caso, por estilos de vida divergentes. Nas palavras do autor, “a intolerância estética gera violências terríveis. A aversão pelos estilos de vida diferentes é sem dúvida uma das mais fortes barreiras entre as classes” (Bourdieu, 1979, p. 60). Dizer, como vimos acima, que tanto o uso da fotografia quanto a qualidade de bebidas consumidas refletem “as oposições entre as classes” é afirmar, de forma mais explícita do que Weber, um entrecruzamento inequívoco entre as categorias classe e grupo de *status*.

Em *La distinction: critique sociale du jugement*, Bourdieu (1979) afirma que o gosto é um indicador muitas vezes negligenciado pelos especialistas em estratificação social, sendo por isso mesmo o terreno por excelência da negação do social. Segundo o autor, as definições dominantes do que vem a ser “bom gosto” e consumo cultural “legítimo” tomaram tais

disposições por princípio de aplicação universal, consagrando os “dons” supostamente “naturais” daqueles que estão liberados das urgências materiais, que são mais escolarizados e que vieram dos meios mais cultivados. Na contramão desse processo de naturalização de condições sociais específicas, Bourdieu tenta mostrar, ao longo dessa e de outras obras (Bourdieu *et al.*, 1965; Bourdieu e Saint Martin, 1976; Bourdieu e Darbel, 2003), as condições nas quais são produzidos os consumidores de bens culturais e seus gostos, mostrando como as diferentes “maneiras”, pelas condições econômicas e culturais que pressupõem, estão estreitamente ligadas aos sistemas de disposições característicos das diferentes classes e frações de classe.

O gosto classifica e classifica aquele que classifica: os sujeitos sociais se distinguem pelas distinções que eles operam, entre o belo e o feio, o distinto e o vulgar, e onde se exprime ou se traduz sua posição nas classificações objetivas. E em função disso, a análise estatística mostra, por exemplo, que as oposições de mesma estrutura que aquelas que podem ser observadas em matéria de consumo cultural se encontram também em matéria de consumo alimentar: a antítese entre a quantidade e a qualidade, o prato cheio e os pratos leves, a substância e a forma ou as formas, recobre a oposição, ligada às diferentes distâncias em relação à necessidade, entre o gosto de necessidade, que se volta às comidas ao mesmo tempo mais calóricas e mais econômicas, e o gosto de liberdade – ou de luxo – que, em oposição ao desimpedido comer popular, conduz a deslocar a ênfase da matéria na direção da maneira (de apresentar, servir, comer etc.), por um partido de estilização que exige que a forma ou as formas operem uma denegação da função (Bourdieu, 1979, p. VI).¹

Além da obra de Bourdieu, na qual as práticas culturais constituem dimensão essencial na conformação das classes (Joppke, 1986), há um número considerável de trabalhos que, de maneira menos sistemática, recupera o conflito social em suas dimensões culturais, rejeitando uma forma por demais objetivista de enxergar a realidade, como se nesta as classes não fossem mais do que conjuntos de posições socioeconômicas.²

As distinções culturais de classe constituíram objeto privilegiado de análise em *A barreira e o nível: retrato da burguesia francesa na passagem do século, de Edmond Goblot* (1989), hoje um clássico em meio aos estudos empenhados em desvelar as dimensões simbólicas do conflito social. Quando trata da educação intelectual da burguesia francesa e da controversa divisão entre a instrução científica “prática e utilitária” e os estudos de “cultura geral”, Goblot insiste em que, sob uma aparente questão pedagógica, existe, inegavelmente, uma questão de classe social, uma vez que a defesa da tradição humanista de aprendizagem desinteressada foi desde sempre um instrumento nas mãos de burgueses interessados em manter em pé a “barreira” que os distinguia do povo. Para o autor, a defesa do latim pela alta burguesia “não deve ter outro motivo, mesmo que o neguem, a não ser o de manter entre as classes sociais esta distinção bem nítida, fácil de reconhecer: de um lado, os que não sabem latim, do outro – não vou dizer os que o sabem – mas os que o aprenderam” (Goblot, 1989, p. 93).³

Sublinhando a sintonia fina entre as escolhas indumentárias e as trajetórias sociais, a socióloga brasileira Gilda de Mello e Souza (2001), já em 1950, tratou dessa espécie de “luta surda e subterrânea dos grupos”, ao ver na vestimenta, nas maneiras, na linguagem e na distribuição do espaço geográfico, uma expressão concreta de certos afastamentos e contrastes que correm no bojo da sociedade. Certa de que, nas sociedades em que as classes se

encontram separadas por estilos de vida diversos, a distinção entre elas se faz menos em função de sua riqueza que pela forma como esta é utilizada, Gilda de Mello e Souza mostra como num momento de afrouxamento das barreiras – como quando o espartilho rompe em 1830 o círculo dos elegantes – os grupos dominantes não renunciam com facilidade a uma posição longamente ocupada e, diante da ascensão de grupos economicamente fortes, descobrem “um meio eficiente de combater a lenta absorção de seus elementos distintivos” (Mello e Souza, 2001, p. 134). Assim, quando a emergente começa a ofuscar a dama exemplar pela posse de vestidos luxuosos “uma nova barreira se interpõe entre as classes, ainda mais difícil de transpor que a antiga, pois já não se apoia na ostentação da riqueza, mas no polimento das maneiras, na composição elaborada dos gestos, enfim, no elemento dinâmico da moda. A distinção econômica do luxo cede lugar à distinção estética da elegância” (*idem, ibidem*).

Outro trabalho ocupado em sublinhar o quanto os agentes sociais diferenciam-se a partir do consumo de bens que orienta estilos de vida específicos é *A nova classe média (white collar)* (1969), que Wright Mills fez vir a lume em 1951. Questionando os critérios de estratificação social exclusivamente econômicos, Mills pondera que um dos atributos mais típicos da categoria *white collar* – isto é, dos trabalhadores não empenhados diretamente na produção de bens, que recebem um salário mensal e usam roupas de passeio no desempenho de suas atividades profissionais – é o prestígio advindo do aspecto exterior que apresentam. Mas aqui, como nos demais estudos citados acima, o universo das honrarias coincide, em alguma medida, com certa estrutura de relações de classe: “As reivindicações de prestígio fundamentam-se no consumo; mas, como o consumo é limitado pela renda, a situação de classe e a posição de prestígio se entrecruzam” (Mills, [1951] 1969, p. 259).

De forma mais explícita do que Mills, o sociólogo francês Luc Boltanski empenhou-se em mostrar como os cuidados com a “apresentação de si” e o consumo médico associam-se profundamente a específicos *habitus* de classe. Baseado em entrevistas realizadas na França, entre 1967 e 1968, Boltanski concluiu que “o interesse e a atenção que os indivíduos concedem ao próprio corpo, ou seja, à sua aparência, agradável ou desagradável e, por outro lado, às suas sensações físicas, de prazer ou desprazer, cresce quando eles se elevam na hierarquia social” (Boltanski, 2004, p. 135). Nessa linha de juízo, registra “as mulheres das classes populares maquiavam-se menos que as mulheres das outras classes e vão muito menos ao cabeleireiro” (p. 139). Em lugar de ver nessas diferenças apenas o resultado de coerções econômicas, este autor atenta para a existência de uma “moral de classe”, ou seja, para

[...] as regras e os valores que, em cada classe social, regem a relação que os indivíduos mantêm com seu corpo: assim, é menor o número de mulheres das classes populares a se declararem de acordo com a afirmação de que “uma mulher deve fazer o máximo para cuidar e manter seu rosto e seu corpo” e a declararem que gostariam, se pudessem, de consultar uma esteticista (*idem*, p. 139).

As práticas alimentares constituem outra dimensão do estilo de vida que alguns estudiosos julgaram assentada na história social de seus portadores. Quando discorre sobre a dieta dos trabalhadores ingleses durante a Revolução Industrial, E. P. Thompson (1988) evoca as representações socioculturais subjacentes aos hábitos alimentares populares, mostrando como o pão branco era um símbolo de *status* para o povo, ao passo que a batata, independentemente de suas eventuais virtudes nutricionais, era alimento profundamente desvalorizado no imaginário popular.

Os especialistas em nutrição podem atestar, hoje, as virtudes da batata: certamente, a adição da batata à dieta, tornando-a mais variada, num momento em que o padrão de vida subisse o suficiente para permiti-la, representava um avanço. Contudo, a substituição do pão e da farinha de aveia pela batata era considerada uma degradação. Os imigrantes irlandeses e sua dieta de batatas (Ebenezer Elliott chamou-os de “hordas alimentadas por raízes da Irlanda”) serviam como uma prova significativa, e muitos ingleses concordaram com Cobbett de que havia uma conspiração contra os pobres, para reduzi-los ao nível dos irlandeses [...] A carne, como o trigo, envolvia uma questão de *status* que suplantava seu simples valor alimentar. O Roast Beef na velha Inglaterra era o orgulho dos artesãos e a aspiração do trabalhador (Thompson, 1988, p. 180).

Outra análise demonstrativa de como todo um universo de valores e interesses sociais pode dar-se a ver através dos consumos alimentares foi encaminhada por Maurice Halbwachs⁴ que, discutindo as teorias nutricionais de sua época, apontou para a importância de se avaliar aquilo que “o operário pensa quando ele vai se alimentar”: “bem mais do que uma quantidade dada de carbono, de gordura e de albumina, é a representação complexa de uma satisfação (onde entram, como veremos, mais elementos sociais) que ele evoca, a propósito de tais pratos, de tais alimentos” (Halbwachs *apud* Poulain, 2004, p. 178).

Assim, muito embora a variedade de objetos e de abordagens a partir dos quais os autores discutidos acima procuram tecer considerações a respeito do mundo social, pode-se dizer que todos estão de acordo na sugestão de que a fruição de bens (culturais ou não) tende a expressar os sistemas de disposições característicos dos diferentes segmentos sociais.⁵

O tratamento das classes como agentes de cultura e não apenas agentes socioeconômicos contribui para que se conheça melhor aquilo que muitos especialistas em estratificação social tendem a deixar de lado: os aspectos especificamente culturais da desigualdade social.⁶

Contraponto

Tendo em vista que todo tema encerra um espaço de possíveis intelectuais, a exposição de abordagens convergentes não me isenta da tarefa de discorrer sobre os debates que tais teses suscitam. Desse modo, se todos os autores comentados até aqui sugerem a especificidade dos gostos próprios aos diferentes grupos sociais, há que se confrontar agora esses estudos com algumas análises da Sociologia da cultura contemporânea, que tende, justamente, a impor restrições à tradição mais antiga (e predominantemente europeia) que acaba de ser exposta.⁷

Contraopondo-se abertamente ao que anuncia ser a perspectiva de Bourdieu, John Hall (1992) insiste em que nem todas as distinções na ordem dos estilos de vida dependem da classe social. Para Hall, Bourdieu trata a classe como a base fundamental das distinções de *status*, esquecendo-se de que as distinções de classe da cultura são mediadas por outras barreiras socialmente construídas, como as de idade, etnicidade, gênero e localização geográfica. Nessa linha de juízo, a análise dos estilos de vida não deveria priorizar uma única variável analítica, exatamente o que considera que o autor de *La distinction* teria feito.

Bourdieu deu pouca atenção às distinções que não fossem de classe. Ele tende a ver gênero em termos de classe, por exemplo, apontando para diferenças de classe nas atitudes das mulheres em relação ao trabalho (1984, p. 178). Essa abordagem deriva do seu argumento de que outras bases

de divisão social – tais como idade, sexo e etnicidade – são “secundárias” à classe: “Os princípios secundários de divisão... indicam linhas potenciais de divisão com base nas quais um grupo socialmente percebido como unitário pode fragmentar-se, mais ou menos profundamente e permanentemente... grupos mobilizados com base num critério secundário (tal como idade e sexo) tendem a estar reunidos menos permanentemente e menos profundamente do que aqueles mobilizados a partir dos determinantes fundamentais [p.ex. classe] de sua condição (1984, p. 107)” (Hall, 1992, p. 267).

E no mundo pós-Guerra Fria, diz Hall (1992, pp. 277-78), as distinções culturais não baseadas nas diferenças de classe tendem a ser ainda mais duradouras:

[...] as nuances de como o *habitus* pode ser configurado pelo gênero, pela etnicidade e pela identidade religiosa são tão fortemente formadas quanto as distinções de classe. Se a educação escolar pode compensar parcialmente os traços de classe incorporados num *habitus*, ela pode provavelmente fazer menos no sentido de mudar certas disposições culturais de gênero, etnia e religião de um indivíduo.⁸

David Halle (1992) é outro sociólogo norte-americano a questionar a ideia de que a disposição estética dá a ver um *habitus* de classe. Em estudo sobre o público consumidor de arte abstrata em Nova Iorque, Halle concluiu não ser possível afirmar que o consumo “legítimo” desta arte “não-representacional” seja específico das classes mais bem dotadas de capital cultural, nem apresentar o consumo de arte para fins puramente decorativos como próprio às classes mais desguarnecidas culturalmente. Para Halle (1992, p. 146), isso importaria reparos aos

estudos que, como os de Bourdieu, propõem diferenças de classe na forma como os bens artísticos são apropriados:

Todo mundo (a classe trabalhadora, a classe média e a alta classe média) exhibe motivos puramente decorativos – linhas, cores e assim por diante – em suas casas [...] Assim, mudar de uma cultura de gosto para outra pode não exigir um treino cultural elaborado; ao contrário, pode ser um simples passo, envolvendo pouco mais do que a decisão de usar arte abstrata em decoração.

Passando em revista os argumentos dos proponentes do chamado “pós-modernismo”, Mike Featherstone argumenta que está se deixando de focalizar o estilo de vida com base nas relações de classe. Certo de que se verifica um embaçamento de fronteiras entre os sentidos antropológico e sociológico de cultura, no qual todo objeto ou experiência poderia ser tido como de interesse cultural, Featherstone afirma que disso decorre “um desvio na atenção, que passou da concepção de estilos de vida como conjunto relativamente fixo de disposições, gostos culturais e práticas de lazer que demarcam fronteiras entre os grupos, para a suposição de que, na cidade contemporânea, os estilos de vida formam-se de maneira mais ativa” (Featherstone, 1995, p. 136).

O fecho desse exame de confronto bibliográfico exige um posicionamento diante de semelhante contenda e, também, uma qualificação mais precisa do modo como a “posição de classe” – ou melhor, “*habitus* de classe” – aparece nos estudos sobre as esferas do gosto encaminhados por Pierre Bourdieu, uma vez que é com ele que dialogam diretamente todos os autores que negam os vínculos significativos entre estilos de vida e classe social ou que, na melhor das hipóteses, rejeitam a proposição de que o *habitus* de classe seja a influência preponderante na conformação social dos juízos de gosto.⁹

Sistemas de Classificação e Classes Sociais

Conforme dito antes, este ponto da discussão exige uma tomada de posição, no mínimo porque, se é legítimo fazer críticas, não é menos razoável fazer a crítica da crítica (a menos que se estime que toda crítica é, em si, louvável, e toda crítica da crítica um sinal de imobilismo intelectual ou adesão cega à abordagem inicialmente criticada). Como afirmou Louis Pinto (2006) em texto de combate, as vertentes pós-modernistas radicais enunciam uma intransigente e irreversível escatologia, segundo a qual a realidade teria se tornado de tal forma complexa, “plural”, que só poderia ser apreendida, em quaisquer de seus domínios, a partir da substituição completa dos clássicos instrumentos de análise sociológica. Nesse contexto de reivindicação da ilimitada e inesgotável complexidade do “indivíduo”, a Sociologia dos grupos, especialmente a Sociologia das classes, haveria que humilde e gentilmente sair de cena.¹⁰

Parecendo ceder a essa “boa causa do momento”, o estudo de David Halle sobre a fruição da arte abstrata acaba por situá-lo entre os que afirmam a participação indiscriminada num repertório cultural comum. Ocorre que, ao contrário de Halle, que se fiou em respostas isoladas recolhidas ao longo de uma entrevista sobre uma prática cultural bastante específica, Bourdieu sugeriu as especificidades dos juízos de gosto os mais diversos segundo as classes e frações de classe a partir de um amplo e convergente conjunto de indicadores, o que por si só minaria qualquer pretensão, e não apenas da parte de Halle, de “impor restrições” aos achados de *La distinction*.

O gigantesco e redundante volume de obras voltadas à crítica das pesquisas sobre as práticas culturais dos franceses encaminhadas por Bourdieu e sua equipe parecem, com efeito, fabricar um falso problema.¹¹

É desse mal que também padece, a meu ver, o trabalho de Laurent Fleury (2004) sobre o Théâtre National Populaire (TNP), dirigido por Jean Vilar entre 1951 e 1963. Tal como Halle, Fleury se ateu a uma prática cultural exclusiva – a ida ao teatro – e, mais do que isso, a uma gestão específica de um único teatro. A partir disso, concluiu ser possível, contrariamente ao que mostraram as análises de Bourdieu, identificar centros culturais que teriam definido um espaço de abolição, mais do que de exacerbação, das diferenças sociais.

O caráter de exceção – e até “utópico”, para empregar os termos do texto – representado pelas práticas dessacralizadas e antiburguesas de acolhida do público implementadas pelo TNP, reconhecido pelo próprio autor, não o impede, contudo, de atribuir à “sociologia da cultura francesa dos anos 1960” uma espécie de má vontade democrática movida por um ceticismo inebriante. Reconhecer que a política Jean Vilar, declaradamente voltada à “conquista sistemática do público popular”, rompeu com os “rituais intimidantes do teatro burguês” é uma coisa. Outra muito diferente é dizer que a “Sociologia da cultura francesa dos anos 1960”, de tanto insistir nas “características sociodemográficas do indivíduo”, só viu o teatro como palanque de distinções, e, assim, negligenciou a especificidade da relação com o teatro que “reside, ao contrário, na suspensão, *certamente momentânea*, desses atributos” (Fleury, 2004, p. 127). Não consigo ver em que medida uma experiência excepcional – cuja característica temporária é lembrada pelo próprio autor – invalidaria a tese de que existem taxas socialmente diferenciais de frequência dos teatros que são, eles mesmos, desigualmente importantes. Ademais – e como o autor admite em referência a estudos contemporâneos –, essa distinta dispersão social dos fruidores dos bens de cultura mantém-se atualmente vigorosa (Donnat, 1998).¹²

Não menos redundante é a crítica de que é sempre interessante priorizar mais de uma

variável de análise. Tomarei, a título de exemplo, a crítica supracitada de John Hall que, exigindo uma abordagem “não-holística” das distinções sociais, pretende equivaler todas as variáveis de análise (classe, gênero, idade, localização geográfica, etnicidade), como se não houvesse relação de subordinação alguma entre cada uma delas.¹³

Quem leu bem *La distinction* sabe que seu autor não deixou de tratar das barreiras de gênero, mas, tão-somente, mostrou como as divisões de poder entre os sexos não podem ser pensadas independentemente das divisões de poder entre as classes. Ao longo de todo o segundo capítulo, Bourdieu insiste que, para além dos determinantes fundamentais das condições de existência, há que se levar em conta o conjunto das características secundárias (sexo, etnia, idade, local de moradia etc.) constitutivas da posição social sem, contudo, esquecer que esses vários fatores possuem pesos diferentes e, assim, relacionam-se de forma hierárquica.

[...] esses princípios de divisão são eles mesmos hierarquizados e os grupos mobilizados em função de um critério secundário (como o sexo e a idade) têm todas as chances de se unirem por afinidades e solidariedades menos duráveis e menos profundas do que os grupos mobilizados em função dos determinantes fundamentais da condição (Bourdieu, 1979, p. 118).

Em estudo sobre a crise da sociedade camponesa do *Béarn*, Bourdieu (2002, p. 196) mostra que o “casar para cima”, profundamente ameaçador para os homens, é uma evidência inequívoca de como a análise das posições ocupadas no espaço social é uma condição prévia do exame das relações de força entre os sexos:

[...] a sociedade do Béarn sugere que a sociologia da família, tão frequentemente entregue aos bons sentimentos, poderia ser

um caso particular da sociologia política: a posição dos cônjuges nas relações de força domésticas e, para falar como Max Weber, suas chances de sucesso na concorrência pela autoridade familiar, isto é, no monopólio do exercício legítimo do poder nos assuntos domésticos, nunca é independente do capital material e simbólico (cuja natureza pode variar segundo as épocas e as sociedades) de que eles puderam dispor.

E se não é possível aceitar a mera justaposição das variáveis de análise, há que se recusar, na mesma medida, toda sorte de nominalismo, insistindo na pluralidade das vias de acesso a uma posição social que, por sua vez, deve ser sempre e invariavelmente analisada no interior de um determinado campo. Ao sugerir os vínculos entre os *habitus* de classe e os estilos de vida, Bourdieu está bem longe de afirmar que as práticas de consumo só dependem do cabedal socioeconômico. Isso porque o capital cultural é, junto do econômico, o que ele chama de “os dois grandes princípios de organização do espaço social”.

Como o ser segundo Aristóteles, o mundo social pode ser dito e construído de diferentes modos: ele pode ser praticamente percebido, dito, construído, segundo diferentes princípios de visão e de divisão – por exemplo, as divisões étnicas –, dando-se por entendido que os reagrupamentos na estrutura do espaço construído na base da distribuição do capital apresentam maiores probabilidades de serem estáveis e duradouros e que as outras formas de reagrupamento estarão sempre ameaçadas pelas cisões e oposições ligadas às distâncias no espaço social. Falar de um espaço social é dizer que não se pode juntar uma pessoa qualquer com outra pessoa qualquer, descurando as diferenças fundamentais,

sobretudo econômicas e culturais (Bourdieu, 1998, p. 137).¹⁴

Nessa abordagem que acentua a multidimensionalidade das formas de riqueza, os agentes diferenciam-se não apenas pelo *volume* de seu capital, mas também pela *estrutura* (composição) do mesmo, ambos apreendidos sincrônica e diacronicamente. Isso quer dizer que, no interior de todas as “classes”, estabelecem-se oposições entre as frações mais ricas em capital cultural e mais pobres em capital econômico – e entre as frações que detêm um patrimônio inverso –, bem como entre as estabelecidas e as recém-chegadas a essas posições.

Esse espaço multidimensional construído em função do *volume*, da *estrutura* e da *evolução no tempo* dos capitais rejeita também a representação de uma escala de estratos sociais não-antagonistas – que não faria mais do que constatar, sincronicamente, o estado das distribuições – para, em lugar disso, acentuar o quanto todas as classes e frações de classes estão permanentemente envolvidas em lutas distributivas e classificatórias tão dinâmicas quanto impiedosas. Nessa linha de juízo, é de pouca valia um conceito de classe que não seja mais do que uma soma de propriedades (como sexo, idade, etnia etc.), ou então uma cadeia de propriedades ordenadas a partir de uma propriedade fundamental (como a posição nas relações de produção), numa relação de causa-efeito. Há que se tentar, em lugar disso, *construir uma classe social a partir da estrutura das relações entre todas as propriedades pertinentes*, a qual confere a cada uma delas e aos efeitos que exerce sobre as práticas o seu valor próprio.¹⁵

Como avaliou Klaus Eder (2002, p. 113), uma das grandes mudanças operadas por Bourdieu na teoria tradicional de classe consiste em que “a identificação da presença social de classes não depende mais da consciência de classe. Depende apenas do código cultural de uma ação de classe e ocorre, sobretudo, de forma

inconsciente”. A integração da esfera da cultura na estruturação das relações (e das lutas) de classe é externalizada pelo próprio Bourdieu (1979, p. 564):

Uma classe social é definida pelo seu *ser-percebido* tanto quanto pelo seu *ser*, pelo seu consumo – que não precisa ser ostentatório para ser simbólico – quanto pela sua posição nas relações de produção (mesmo que seja verdade que esta comanda aquela). A visão berkeleyana – isto é, pequeno-burguesa –, que reduz o ser social ao ser percebido, ao parecer, e que, esquecendo-se de que não é necessário produzir representações (teatrais) para ser objeto de representações (mentais), reduz o mundo social à agregação das representações (mentais) que os diferentes grupos fazem das representações (teatrais) oferecidas pelos outros grupos, tem o mérito de lembrar a autonomia relativa da lógica das representações simbólicas com relação aos determinantes materiais da condição: as lutas das classificações, individuais ou coletivas, que visam transformar as categorias de percepção e apreciação do mundo social e, através disso, o próprio mundo social, são uma dimensão esquecida da luta das classes.

Ao explorar exaustivamente as dimensões “esquecidas” do conflito de classe, a Sociologia de Bourdieu se afasta do esquema clássico de estratificação social e da representação unidimensional do mundo social que lhe é subjacente, sem resvalar, contudo, numa perspectiva unilateral oposta: a que vê as classes sociais das sociedades modernas quase que exclusivamente como grupos culturais.

A clássica definição de Shils (1975, p. 249) de que “classe designa um agregado de pessoas que, numa sociedade, possui aproximadamente o mesmo *status*” é a condensação expressiva do conjunto de estudos sobre estratificação

social encaminhado pelo chamado funcionalismo normativo norte-americano, no qual a categoria classe é por assim dizer subsumida no conceito de *status*, emergindo especialmente por meio dos processos coletivos de deferência e reprovação.¹⁶

Enquanto para Bourdieu deve-se evitar não apenas as teorias exclusivamente materialistas das classes sociais, mas também as visadas tão-somente subjetivistas – “[...] que reduzem a ‘ordem social’ a uma espécie de classificação coletiva obtida pela agregação das classificações individuais ou, mais precisamente, das estratégias individuais, classificadas e classificantes, pelas quais os agentes se classificam e classificam os outros” (Bourdieu, 1979, p. 563) –, em Warner, o pertencimento de classe advém, sobretudo, das avaliações subjetivas que as pessoas fazem umas das outras em seus encontros diários, numa abordagem que focaliza os processos culturais de divisão de *status* e negligencia os conflitos distributivos de ordem econômica.

Não houve a tentativa de pesar a importância relativa de classe e *status* na formação da classe social e certamente não se tentou atribuir primazia à classe. Fatores “econômicos” foram tratados, tal como foram por Parsons, como categorias residuais na estratificação social. O trabalho de Warner foi uma aplicação da ideia de que a avaliação de *status* era central para a estratificação social e de que as classes sociais das sociedades modernas eram, fundamentalmente, grupos culturais (Scott, 1996, p. 111).

A esse respeito, o bem-humorado comentário de Yves Winkin (1988) sobre as influências teóricas que teriam pesado sobre a dissertação de mestrado de Erving Goffman – a saber, *Symbols of class status* – é emblemático dessa abordagem em que a classe reduz-se às classificações que as pessoas fazem umas das outras, e na qual, num supremo relativismo, todos os fatores

constitutivos da posição social parecem se equivar num conjunto meramente superposto.

Em Chicago, Birdwhistell trabalha sob a direção de Lloyd Warner, um antropólogo que dirige um vasto estudo sobre uma cidadezinha de Massachusetts, que ele chamará “Yankee City” numa série de cinco livros publicados entre 1941 e 1959. Sua análise da comunidade se assenta numa concepção da “estratificação social” constituída de três classes (baixa, média e alta), cada uma delas dividida em duas (alta, baixa). E o pertencimento a um desses estratos é determinado através de uma combinação de seis características (profissão, montante de renda etc.), incrementada por uma profusão de indícios de “estilo de vida”, que vão do número de quartos à cor das cortinas da sala. Voltemos agora ao jovem Birdwhistell, professor do jovem Goffman. O que Birdwhistell ensina a seus alunos é a observação dos indícios corporais que permitem classificar seus portadores na tipologia warneriana. Assim, Birdwhistell os leva às vezes num *pub* perto do *campus* e pede para que eles determinem o pertencimento social dos consumidores a partir de suas atitudes, suas roupas, suas maneiras de beber e fumar. Por exemplo: eles reparam numa moça. Não há dúvida, ela é “UMC” (classe média alta), concluem os alunos, muito orgulhosos da sutile-

za de suas observações. Tudo indica um pertencimento “UMC”: seu *tailleur*, seus gestos etc. “Errado”, zomba Birdwhistell, “você esqueceram seus sapatos – são sapatos LMC (classe média baixa). Olhem as solas!”. E os alunos se inclinam. Goffman é apaixonado por essa maneira de proceder (Winkin, 1988, p. 22).

Tendo em vista o que foi exposto nesta terceira e última parte – e como não fosse minha intenção fazer, no espaço de um único artigo, um balanço crítico da longa e intrincada história do conceito de classe social nas investigações do sociólogo –,¹⁷ pode-se concluir que se a Sociologia norte-americana se refere, *grosso modo*, ao termo “classe social” como um apinhado de símbolos de *status*, e, de outro lado, a tradição clássica europeia identifica a mesma categoria à aquisição diferencial de trunfos econômicos e ao engajamento político, a “classe social” constitutiva dos “espaços sociais” que figuram em *La distinction* escapa a essas três limitações costumeiras de estudo do tema: a sinonimização de classe e prestígio do funcionalismo normativo norte-americano, o tratamento economicista que Weber (2000, p. 185) dá à classe – que é, nessa perspectiva, sobretudo “situação de mercado” – e, por fim, a concepção marxista das classes sociais, cuja existência está conectada à dinâmica do capital e à formação de uma organização política (Marx, 1989, p. 284).

Notas

- 1 Tal visão dos hábitos alimentares dos setores que ocupam as mais baixas posições na hierarquia social prolonga as observações feitas por Richard Hoggart (1970, p. 70), para quem “uma boa mesa”, nas classes populares inglesas, significa “mais uma refeição farta do que um cardápio equilibrado”.
- 2 “[...] é enfim uma adesão imediata, inscrita no mais profundo do *habitus*, nos gostos e desgostos, nas simpatias e nas aversões, nos fantasmas e nas fobias, que, mais do que as opiniões declaradas, fundam, no inconsciente, a unidade de uma classe” (Bourdieu, 1979, p. 83).

- 3 Embora não trate de distinções culturais de “classe”, mas sim de uma camada estamental muito específica, o estudo de Norbert Elias, de 1933, sobre a sociedade de corte, constrói uma das mais inovadoras análises da estratificação social ao enxergar no domínio intangível da etiqueta e na disposição arquitetônica dos ambientes de Versalhes cristalizações dos processos de demarcação de distância que atravessavam as relações de força na corte de Luís XIV (Elias, 2001).
- 4 Na obra *A classe operária e os níveis de vida: pesquisas sobre as hierarquias das necessidades na sociedade industrial contemporânea* (apud Poulain, 2004).
- 5 Sobre como os padrões de consumo assumem um papel importante na formação da identidade da classe média paulistana, ver O’Dougherty (1998). A respeito de como a estilização da vida era um recurso de que lançava mão a oligarquia paulista na construção de seus traços distintivos, ver Camargos (2001).
- 6 Sobre o estilo de vida dos “paulistas de quatrocentos anos” e os valores e práticas com os quais esse grupo procurou se distinguir socialmente, consultar Trigo (2001). Ver ainda, acerca das elites brasileiras, Forjaz (1988).
- 7 Como o objetivo aqui é confrontar as abordagens clássicas e contemporâneas no domínio da Sociologia do gosto, não me debruçarei sobre as diferenças internas aos estudos clássicos sobre o tema. A análise da diferenciação social empreendida por Veblen ([1899] 1988), pioneira no tratamento dos problemas do consumo ligado à posição social, tem um alcance explicativo limitado não apenas devido à sua abordagem naturalizadora – tome-se, como exemplo, as proposições profundamente essencialistas das diferenças entre os sexos –, mas também, dado o suposto de que os processos de distinção social assentam-se como que exclusivamente no chamado consumo conspícuo. Malgrado o fato de que o controle dos jogos de distinção permanece nas mãos dos privilegiados de uma sociedade, todo consumo, ostentatório ou não, é sempre e invariavelmente distintivo: ao retraduzir disposições pré-reflexivas assentadas em condições de existência bastante específicas, todo sistema de preferências é a afirmação de uma diferença inevitável que não se reduz nunca ao mero poder pecuniário. Ademais – e como bem notou Norbert Elias (2001, p. 86) –, Veblen não empreendeu, a rigor, uma análise sociológica do consumo de prestígio, pois se valeu de valorações burguesas para avaliar o comportamento econômico de outra sociedade.
- 8 Essa tendência a equivaler ou meramente superpor as diferentes variáveis de análise dá o tom de boa parte da Sociologia norte-americana contemporânea sobre o assunto. A esse respeito, ver Bryson (1997) e Peterson e Simkus (1992).
- 9 Excluo aqui o livro *A cultura dos indivíduos* (Lahire, 2006), pois, embora seu autor critique insistentemente *La distinction*, de Bourdieu, considero que as duas obras tiveram alvos muito distintos: se Bourdieu explorou a aquisição diferencial da disposição estética, Lahire voltou-se às variações intraindividuais no tocante às práticas culturais.
- 10 O ódio ao determinismo, às classes e às classificações também foi discutido em Pinto (2004).
- 11 A esse respeito, ver ainda todo o volume 36 da revista canadense *Sociologie et Sociétés* (Fridman; Ollivier, orgs., 2004). Para outra crítica (já tão “batida”) de como Bourdieu vê os gostos, essencialmente em função do pertencimento social de seus portadores, ver Fischler (1990).
- 12 Ver ainda, a esse respeito, Donnar (1999).

- 13 Como todos sabem, de antemão, de qual lado se tem mais chance de falar aquilo que “não incomoda”, não me parece um acaso que nenhum sociólogo no mundo se apresente como “holista”.
- 14 Em estudo sobre as classes dominantes francesas, Pinçon e Pinçon-Charlot (2005) notaram que o discurso depreciativo das antigas famílias a respeito da invasão do balneário de Deauville por judeus recém-enriquecidos não se devia a um antissemitismo, mas à ausência de “disposições” próprias à alta sociedade.
- 15 A esse respeito, ver Lenoir (2004, pp. 152 e 153).
- 16 Para uma exposição mais detalhada desse ponto de vista, ver Shils (1975, pp. 249 e 250).
- 17 A esse respeito, ver Pfefferkorn (2007).

Bibliografia

- BOLTANSKI, Luc (2004), *As classes sociais e o corpo*. Trad. Regina A. Machado. 3. ed. São Paulo, Paz e Terra.
- BOURDIEU, Pierre (1979), *La distinction: critique sociale du jugement*, Paris, Minuit.
- _____. (1994), “Gostos de classe e estilos de vida”, in R. Ortiz (org.), *Pierre Bourdieu*. 2. ed. São Paulo, Ática.
- _____. ([1984] 1998), “Espaço social e gênese das classes”, in _____, *O poder simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil.
- _____. (2002), *Le bal des célibataires: crise de la société paysanne en Béarn*, Paris, Seuil.
- BOURDIEU, Pierre; DARBEL, Alain. (2003), *O amor pela arte: os museus de arte na Europa e seu público*. Trad. Guilherme João de Freitas Teixeira. São Paulo, Edusp/Zouk.
- BOURDIEU, Pierre; SAINT MARTIN, Monique de (1976), Anatomie de goût. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, 2, 5: 2-81.
- BOURDIEU, Pierre et al. (1965), *Un art moyen: essai sur les usages sociaux de la photographie*. Paris, Minuit.
- BRYSON, Bethany (1997), “What about the univores? Musical dislikes and group-based identity construction among Americans with low levels of education”. *Poetics*, 25, (2-3): 141-56.
- CAMARGOS, Márcia (2001), *Villa Kyriall: crônica da belle époque paulistana*. São Paulo, Senac.
- DONNAT, Olivier (1998), *Les pratiques culturelles des Français*. Enquête 1997. Paris, Département des Etudes et de la Prospective du Ministère de la Culture, La Documentation Française.
- _____. “La stratification sociale des pratiques culturelles et son évolution 1973-1997”. *Revue Française de Sociologie*, XL-1: 111-19.
- EDER, Klaus (2002), “Cultura e classe: a mudança operada por Bourdieu na teoria tradicional de classe”, in _____, *A nova política de classes*. Trad. Ana Maria Sallum. Bauru, Edusc.

- ELIAS, Norbert (2001), *A sociedade de corte*. Rio de Janeiro, Zahar.
- FEATHERSTONE, Mike (1995), "Culturas da cidade e estilos de vida pós-modernos", in _____, *Cultura de consumo e pós-modernismo*. Trad. Júlio A. Simões. São Paulo, Studio Nobel.
- FISCHLER (1990), Claude. *L'omnivore*. Le goût, la cuisine et le corps. Paris, Éditions Odile Jacob.
- FLEURY, Laurent (2004), "Abolition des classes sociales ou production d'une fiction d'égalité? La réalisation d'un espace utopique au TNP de Vilar", in J.-N. Chopart; C. Martin (dir.), *Que reste-t-il des classes sociales?*, Paris, éd. de L'ENSP.
- FORJAZ, Maria Cecília Spina (1988), "Lazer e consumo cultural das elites". *RBCS*, 6 (3): 99-113.
- GOBLOT, Edmond (1989), *A barreira e o nível: retrato da burguesia francesa na passagem do século*. Trad. Estela dos Santos Abreu; Maria da Silva Cravo. Campinas, Papirus.
- IANNI, Octávio (1978), "Estratificação e história", in _____, *Teorias de estratificação social: leituras de Sociologia*. 3. ed. São Paulo, Editora Nacional.
- HALL, John R. (1992), "The capital(s) of cultures: a nonholistic approach to status situations, class, gender, and ethnicity", in M. Lamont; M. Fournier, *Cultivating differences: symbolic boundaries and the making of inequality*, Chicago, The University of Chicago Press.
- HALLE, David (1992), "The audience for abstract art: class, culture and power", in M. Lamont; M. Fournier, *Cultivating differences: symbolic boundaries and the making of inequality*, Chicago, The University of Chicago Press.
- HOGGART, Richard (1970), *La culture du pauvre: étude sur le style de vie des classes populaires en Angleterre*. Paris, Minuit.
- JOPPKE, Christian (1986), "The cultural dimensions of class formation and class struggle: on the social theory of Pierre Bourdieu". *Berkeley Journal of Sociology*, 31: 53-78.
- LAHIRE, Bernard (2006), *A cultura dos indivíduos*. Trad. Fátima Murad. Porto Alegre, Artmed.
- LENOIR, Remi (2004), "Espace social et classes sociales", in L. Pinto; G. Sapiro; P. Champagne (orgs.), *Pierre Bourdieu, sociologue*, Paris, Fayard.
- MARX, Karl (1989), "O 'coup de main' de Luís Bonaparte", in F. Fernandes (org.), *Marx-Engels*, 3. ed. São Paulo, Ática.
- MELLO E SOUZA, Gilda de (2001), *O espírito das roupas: a moda no século dezenove*. 4. ed. São Paulo, Companhia das Letras.
- O'DOUGHERTY, Maureen (1998), "Auto-retratos da classe média: hierarquias de 'cultura' e consumo em São Paulo", *Dados*, 41 (2): 411-44.
- PETERSON, Richard A.; SIMKUS, Albert (1992), "How musical tastes mark occupational status groups", in M. Lamont; M. Fournier, *Cultivating differences: symbolic boundaries and the making of inequality*, Chicago, The University of Chicago Press.

- PFEFFERKORN, Roland (2007), *Inégalités et rapports sociaux: rapports de classes, rapports de sexes*. Paris, La dispute.
- PINÇON, Michel; PINÇON-CHARLOT, Monique (2005), *Voyage en grande bourgeoisie*. 2. ed. Paris, PUF (col. Quadrige).
- PINTO, Louis (2004), "Comment négocier un tournant?". *EspacesTemps.net*, Il paraît. Disponível em: <<http://espacestemp.net/document778.html>>. Acesso em: 11 nov. 2004.
- _____. (2006), "Ne pas multiplier les individus inutilement". *Revue Interrogations*, 2. Disponível em: <<http://www.revue-interrogations.org/article.php?article=39>>. [Texto traduzido por Carolina Pulicci em parceria com Marcia Consolim, a ser publicado pela revista *Lua Nova*.]
- POULAIN, Jean Pierre (2004), *Sociologias da alimentação: os comedores e o espaço social alimentar*. Trad. Jaimir Conte; Rossana Pacheco da Costa Proença; Carmen Silvia Rial. Florianópolis, Edufsc.
- SCOTT, John (1996), "Status, community and prestige", in _____, *Stratification and power: structures of class, status and command*, Cambridge, Polity Press.
- SHILS, Edward (1975), "Class", in _____, *Center and periphery in microsociology*, Chicago, The University of Chicago Press.
- THOMPSON, Edward Palmer (1988), *A formação da classe operária inglesa*. 2. ed. Trad. Denise Bottmann. Vol. 2. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- TRIGO, Maria Helena Bueno (2001), *Os paulistas de quatrocentos anos: ser e parecer*. São Paulo, Annablume.
- VEBLÉN, Thorstein ([1899] 1988). *A teoria da classe ociosa: um estudo econômico das instituições*. Trad. Olívia Krähenbühl. 3. ed. São Paulo, Nova Cultural.
- WEBER, Max (2000), "A distribuição do poder dentro da comunidade. Classes, estamentos e partidos", in _____, Max Weber. *Economia e sociedade: fundamentos de sociologia compreensiva*. Trad. Regis Barbosa; Karen Elsabe Barbosa. Vol. 2. Brasília, Editora da UNB.
- WINKIN, Yves (1988), "Erving Goffman: portrait du sociologue em jeune homme", in _____, *Erving Goffman. Les moments et leurs hommes*, Paris, Seuil/Minuit.
- WRIGHT MILLS, Charles ([1951] 1969), *A nova classe média (white collar)*. Rio de Janeiro, Zahar.

Artigo recebido em junho/2008

Aprovado em janeiro/2009

Resumo

Sociologia do Gosto: Notas sobre um Confronto Bibliográfico

O artigo discute, inicialmente, alguns trabalhos clássicos da sociologia do gosto, voltados à análise dos estilos de vida do ponto de vista das estratégias distintivas vigentes nas relações de classe. A essa tradição

mais antiga se contrapõem as visadas da sociologia da cultura contemporânea, que tendem, justamente, a contestar o suposto de que existem vínculos decisivos entre os juízos de gosto e a estrutura das relações de classe. Por fim, se conclui que os trabalhos acerca do assunto, encaminhados por Pierre Bourdieu – o “alvo” de todas as críticas dos sociólogos contemporâneos – trabalharam as hierarquias (mas também as relações) de classe de modo a compatibilizar as perspectivas unilaterais de duas tradições sociológicas de análise das classes sociais: aquela predominantemente voltada às desigualdades materiais e aos confrontos políticos (Weber e Marx) e aquela que acentua especialmente as assimetrias de prestígio (Shills e Warner).

Palavras-chave: Gosto; Classe; Estilo de vida; Distinção; Desigualdade.

Abstract

Sociology of Taste: Notes on a Bibliographic Confrontation

The article discusses, initially, some classical works on the sociology of taste, which analyze the styles of life from the point of view of distinctive strategies presented in class relations. This older tradition is opposed to approaches of contemporary sociology of culture, which tend, precisely, to contest the supposition that there are crucial relationships between the judgments of taste and the structure of class relations. Finally, it argues that Pierre Bourdieu's works on the spheres of taste – the “target” of all the critiques of contemporary sociologists – emphasized the hierarchies (but also the relations) of class in a way that conciliates the unilateral approaches of two sociological traditions in the analysis of class: on the one hand, the approach which is specially concerned both with material inequalities and with political confrontation (Weber and Marx) and, on the other hand, the one that emphasizes sharp differences in prestige (Shills and Warner).

Keywords: Taste; Class; Style of life; Distinction; Inequality.

Resumé

Sociologie du Goût: notes sur une confrontation bibliographique

L'article aborde, tout d'abord, quelques travaux classiques de la sociologie du goût centrés sur l'analyse des styles de vie du point de vue des stratégies distinctives présentes dans les rapports de classe. À cette tradition plutôt ancienne, il oppose les approches de la sociologie, de la culture contemporaine, qui a une tendance, justement, à contester l'hypothèse de l'existence de liens décisifs entre les jugements de goût, et la structure des relations de classe. Finalement, il conclut que les travaux sur les sphères du goût menés par Pierre Bourdieu – la “cible” principale de toutes les critiques des sociologues contemporains – ont étudié les hiérarchies (mais aussi les rapports) de classe de manière à concilier les perspectives unilatérales de deux traditions sociologiques d'analyse des classes sociales : d'un côté, celle qui met l'accent sur les inégalités matérielles et sur les confrontations politiques (Weber et Marx) et, de l'autre, celle qui insiste spécialement sur les asymétries de prestige (Shills et Warner).

Mots-clés: Goût; Classe; Style de vie; Distinction; Inégalité.

Introdução

De que se fala, quando se diz “justiça de transição”? Fala-se de África do Sul, Nigéria, Timor Leste, Afeganistão, de vários países do Leste Europeu, de Argentina, Brasil, Chile, Iraque, Israel e Palestina. Fala-se das atrocidades do *apartheid*, de uma sucessão de guerras civis e governos militares, de mais de duas décadas de ocupação pelo país vizinho e de conflitos internos, de quase trinta anos de guerra, da reconfiguração que se seguiu à queda do Muro de Berlim e à derrocada do comunismo, do fim de governos autoritários iniciados a partir de golpes de Estado, e de embates que há anos vêm marcando a disputa por território. Fala-se, sobretudo, de violações a inúmeros direitos, individuais e coletivos, e da necessidade de justiça, que emerge em períodos de passagem para a democracia ou ao término de conflitos – ou seja, fala-se da “concepção de justiça associada a períodos de mudança política, caracterizada por respostas legais para confrontar os crimes dos regimes repressivos anteriores” (Teitel, 2003, p. 69). Mais precisamente e de acordo com a *Encyclopedia of war crimes and genocide* (Horvitz e Catherwood, 2004), a noção de justiça de transição diz respeito à área de atividade e pesquisa voltada para a maneira como as sociedades lidam com o legado de violações de direitos humanos, atrocidades em massa ou outras formas de trauma social severo, o que inclui genocídio, com vistas à construção de um futuro mais democrático e pacífico:

O conceito é comumente entendido como uma estrutura para se confrontar abusos do passado e como componente de uma maior transformação política. Isso geralmente envolve uma combinação de estratégias judiciais e não-judiciais, complementares, tais como processar criminosos; estabelecer comissões de verdade e outras formas de investigação a respeito do passado; esforços de reconciliação em sociedades fraturadas; desenvolvimento de programas de reparação para aqueles que foram mais afetados pela violência ou abusos; iniciativas de memória e lembrança em torno das vítimas; e a reforma de um amplo espectro de instituições públicas abusivas (como os serviços de segurança, policial ou militar) em uma tentativa de se evitar novas violações no futuro. A justiça de transição vale-se de duas fontes primárias para fazer um argumento normativo em favor do confronto com o passado (assumindo-se que as condições locais suportem tais iniciativas). Primeiro, o movimento de direitos humanos influenciou sobremaneira o desenvolvimento desse campo, tornando-o autoconscientemente centrado nas vítimas. Os praticantes da justiça de transição tendem a perseguir estratégias que acreditam ser consistentes com os direitos e interesses das vítimas, dos sobreviventes e dos familiares das vítimas. Uma fonte adicional de legitimidade deriva da legislação internacional de direitos humanos e da legislação humanitária.

A justiça de transição baseia-se na legislação internacional para argumentar que países em transição devem encarar certas obrigações legais, que incluem a interrupção dos abusos de direitos humanos, a investigação de crimes do passado, a identificação dos responsáveis por tais violações, a imposição de sanções àqueles responsáveis, o pagamento de reparações às vítimas, a prevenção de abusos futuros, a promoção e preservação da paz e a busca pela reconciliação individual e nacional (Bickford, 2004, pp. 1045-7; ICTJ, 2008).

Como bem sintetiza Bronwyn Leebaw (2005, p. 1), a justiça de transição tornou-se “um modo popular de caracterizar respostas a abusos do passado que ocorreram no contexto de mudança política, como esforços para distanciar um novo regime das práticas do regime anterior”. Para Alexander Boraine (2006, p. 18), “uma maneira adequada de se descrever a busca por uma sociedade justa em decorrência de sistemas não-democráticos, frequentemente opressivos e até mesmo violentos”.

A expressão “justiça de transição” pode parecer, em si mesmo, equivocada, na opinião de autores como Louis Bickford (2004, pp. 1045-7; ICTJ, 2008), já que mais comumente refere-se à “justiça durante (determinada) transição” e não a uma forma distinta de justiça. Isso não impede, no entanto, a constatação de que a ideia de justiça de transição tem certas características bem definidas. “Primeiro, inclui o conceito de justiça. Embora o campo dependa de princípios legais internacionais que exigem o julgamento de criminosos, também inclui outras formas mais amplas de justiça, tais como programas de reparação e mecanismos de busca da verdade”, observa ele. “O segundo conceito chave é o da transição, que diz respeito à principal transformação política por que passa um regime que muda de um governo autoritário ou repressivo para outro, democrático e

eleito, ou de um período de conflito para a paz ou estabilidade”. Para Teitel (2003, p. 87), por definição, transições constituem tempos de contestação de narrativas históricas. “Desse modo, transições apresentam o potencial para *counter-histories*”. No cerne do debate que envolve a justiça de transição estão, como enumera Michel Feher (1999, p. 325), pelo menos três “dogmas da teoria liberal”: (1) instituir um regime democrático leva à substituição de um reinado de força pelo Estado de Direito; (2) patrocinar o Estado de Direito implica tornar cada cidadão responsável (*accountable*) por suas ações; e (3) implementar o princípio de *accountability* individual leva a assegurar que nenhum grupo de cidadãos será beneficiado pelo privilégio da impunidade ou será coletivamente responsabilizado com base em sua identidade.

Ainda que devam ser compreendidas como processos longos, a ênfase das transições recai sobre momentos históricos determinados como, por exemplo, o ocorrido no Chile em 1990, na África do Sul em 1994, na Polônia em 1997 ou no Timor Leste em 2001. “Quando uma sociedade ‘vira uma nova página’ ou ‘gesta um novo começo’, mecanismos de justiça de transição podem ajudar a fortalecer esse processo”, assinala Bickford (2004, pp. 1045-7; ICTJ, 2008). Afinal, como observa Boraine (2006, pp. 17-18), uma transição é a passagem de uma condição para outra; é uma jornada – nunca curta – e frequentemente precária: “Um país em transição é um país que está emergindo de uma ordem particular e que não tem certezas sobre como responder aos desafios da nova (ordem)”. Além disso, nota Adrien-Claude Zoller (2005, p. 78), uma transição implica não apenas mudança de autoridades (uma situação realmente nova), como também de vontade política e desejo de restaurar (ou instalar) a democracia e o Estado de Direito, a fim de que sejam implementadas obrigações de direitos humanos; “[...] estabelecer a legitimidade de um novo regime é um dos objetivos centrais de

um processo de justiça de transição”, pontua Leebaw (2005, p. 16).

A ideia de justiça de transição é tão antiga quanto a própria democracia, acredita Jon Elster (2004). O marco inicial seria a experiência ateniense, entre 411 e 403 a. C., quando a passagem da democracia para a oligarquia, seguida da volta dos democratas ao poder, foi acompanhada de medidas punitivas, contra os oligarcas, e da promulgação de novas leis que visavam dissuadir futuras tentativas de tomada do poder. Se, no primeiro momento, não foram atacadas as causas que levaram ao golpe oligárquico, e o principal mecanismo de justiça de transição adotado foi a punição, em 403, buscando principalmente a reconciliação, os democratas que voltaram ao poder reagiram de forma diversa, aprovando mudanças constitucionais com o objetivo de eliminar determinados aspectos da legislação que teriam causado a interrupção do governo democrático. Na análise de Elster, a partir daquele momento surgiriam claramente as principais características do que só muito recentemente viria a se tornar conhecido como justiça de transição, mais especificamente a categoria de violadores ou criminosos, passíveis de punição, e a de vítimas, geralmente tratadas por intermédio de compensação. O uso de mecanismos de justiça de transição na restauração de monarquias também ocorreu muitas vezes na história da humanidade, segundo o autor. Exemplificando, ele cita a França do século XIX quando, durante a Segunda Restauração, os Bourbons adotaram amplas medidas de punição e reparação, que incluíram expurgo na burocracia e o pagamento de indenizações. Mas Elster ressalta que não há episódios importantes de justiça de transição em novas democracias entre os ocorridos em Atenas e a metade do século XX.

As origens da história moderna da justiça de transição podem ser encontradas na Primeira Guerra Mundial, embora ela passe a ser entendida como “extraordinária e internacional” (Teitel,

2003, p. 69) somente no pós-Segunda Guerra, com a derrota de Alemanha, Itália e Japão em 1945, e a consequente instalação do tribunal de Nuremberg (ainda que não haja unanimidade em torno da pertinência de se classificar o tribunal como uma forma de justiça de transição, os julgamentos por ele desenvolvidos tiveram profundo impacto na estruturação das práticas de justiça de transição que se seguiram), o desenvolvimento de programas de desnazificação, na Alemanha, e a elaboração de legislação para compensar as vítimas do nazismo, primeiro sob os auspícios dos Aliados e, mais tarde, do Parlamento da própria Alemanha ocidental. Mecanismos de justiça de transição também foram adotados em países que estiveram sob a ocupação alemã durante a guerra, como Bélgica, Dinamarca, França, Holanda e Noruega, e em alguns outros que colaboraram com o nazismo, como Áustria e Hungria. “Essa fase reflete o triunfo da justiça de transição dentro do esquema da legislação internacional”, avalia Teitel (p. 70), lembrando que o momento caracterizava-se por condições políticas únicas, que não persistiriam e nem se repetiriam posteriormente da mesma maneira. No entanto, como assinala Bickford, o arcabouço da justiça de transição só ganharia mais consistência nos últimos 25 anos do século XX, especialmente com o início dos julgamentos de antigos integrantes das juntas militares, na Grécia, em 1975, e na Argentina, em 1983, quando sistemas judiciais domésticos tiveram êxito ao processar autores intelectuais de abusos do passado por seus próprios crimes. Sem dúvida alguma, os esforços na busca por verdade, desenvolvidos em diversos países do Cone Sul, expandiram as possibilidades de uma justiça abrangente durante determinada transição ao basearem-se na ideia de que a verdade constitui, nas palavras de José Zalaquett, “um valor absoluto, irrenunciável” (Teitel, 2000; Bickford, 2004; ICTJ, 2008).

As iniciativas adicionais de Argentina e Chile, acredita Bickford, em estabelecer diferentes

formas de reparação, também foram decisivas para que houvesse justiça às vítimas de abusos de direitos humanos. “Esses desenvolvimentos emergiram porque ativistas democráticos e seus aliados nos governos buscaram encontrar novas e criativas maneiras de se lidar com o passado”, relata. “Para realizar isso, começaram a desenvolver a estrutura da então nascente justiça de transição como maneira de fortalecer as novas democracias e responderam às obrigações morais e legais que o movimento de direitos humanos estava articulando, tanto na esfera doméstica quanto na esfera internacional” (Bickford, 2004, pp. 1045-7; ICTJ, 2008). Os esforços de países do Leste europeu em lidar com violações do passado abrindo, por exemplo, os arquivos de antigas agências de segurança, como os da alemã Staatssicherheit, em 1991, também são apontados como fundamentais para o debate em torno de como se atingir justiça durante determinada transição política. Em 1995, tendo por base experiências desenvolvidas na América Latina e no Leste Europeu, foi a vez da África do Sul estabelecer uma Comissão de Verdade e Reconciliação para lidar com os crimes do passado. “Desde então, comissões de verdade se tornaram amplamente reconhecidas como instrumentos de justiça de transição e têm sido formadas em diferentes partes do mundo, como Timor Leste, Gana, Peru e Serra Leoa. Todas diferem dos primeiros modelos e muitas demonstram importantes inovações”, completa o estudioso. “A criação de tribunais *ad hoc* para a antiga Iugoslávia e Ruanda, embora não especificamente designados ao fortalecimento de transições democráticas, ampliou a jurisprudência em justiça de transição e atingiu algumas importantes vitórias para a *accountability*.” Além disso, a ratificação do Tribunal Penal Internacional também pode ser considerada um momento extremamente importante na história da justiça de transição (Bickford, 2004, pp. 1045-7; ICTJ, 2008). Ao final do século XX, de acordo com Teitel

(2003, p. 71), viu-se a “aceleração do fenômeno de justiça de transição associado com a globalização e caracterizado por condições de elevada instabilidade política e violência”. A justiça de transição, acrescenta a autora, saiu da posição de exceção à norma para tornar-se paradigma de Estado de Direito.

O arcabouço da justiça de transição não ignora o fato de que a mudança de um regime político para outro é algo extremamente complexo, caracterizado por déficits entre normas, princípios e a realidade, e frequentemente marcado por inúmeras dificuldades – o sistema judicial existente, por exemplo, costuma ser fraco, corrupto ou ineficiente; o número de criminosos a ser processado pode ultrapassar a capacidade do sistema legal e a quantidade de vítimas e sobreviventes que aguardam uma oportunidade para narrar suas histórias ou receber uma compensação financeira pode ser imensa. Outros obstáculos para se avançar em termos de justiça e *accountability* costumam ser as anistias (que, num primeiro momento, podem contribuir, ou mesmo possibilitar, a mudança de regime e muitas vezes resultam de negociações entre as lideranças que deixam o poder e as que assumem o novo governo) e os enclaves autoritários que insistem em permanecer mesmo após a flexibilização do regime. Ou seja, no desenvolvimento de um processo de justiça de transição é preciso considerar, entre outros aspectos, a natureza da violência e dos abusos de direitos humanos, a natureza da transição política – onde a transição foi negociada ou “pactuada”, assinala Leebaw (2005, p. 9), os mandatos de instituições de justiça de transição são limitados por compromissos e pelo medo de retaliação por parte das mesmas elites cujas políticas estão sob escrutínio – e a extensão do poder dos criminosos, após a transição. Também é preciso ter em mente que ela diz respeito a condições políticas excepcionais, quando o próprio Estado aparece envolvido em crimes, tendo a busca por justiça necessariamente

de aguardar uma mudança no regime em vigor. Além disso, como bem observa Teitel (2003, p. 86), a justiça de transição implica uma abordagem não-linear do tempo – “no discurso da justiça de transição, revisitar o passado é entendido como a maneira de mover-se para frente”. Talvez por isso mesmo, nessa primeira década do século XXI, exista um crescente consenso entre pesquisadores e ativistas sobre o conteúdo básico do arcabouço de justiça de transição em torno da premissa geral de que as estratégias nacionais para se lidar com as violações de direitos humanos ocorridas no passado dependem das especificidades ditadas pelo contexto local e que só assim elas podem contribuir para *accountability*, para acabar com a impunidade, para a reconstrução das relações entre o Estado e seus cidadãos e para a criação de instituições democráticas (Teitel, 2003; Sooka, 2006).

Jon Elster classifica os casos de justiça de transição de acordo com a natureza e duração do regime autocrático e a duração do próprio processo de justiça de transição. Um regime autocrático que precede a transição para a democracia é considerado endógeno quando teve origem dentro do próprio país onde se desenvolveu. Se foi imposto por um força estrangeira, passa a ser classificado como exógeno. Da mesma forma, o processo de justiça de transição iniciado pelo novo regime nacional pode ser definido como endógeno; se foi implantado ou realizado sob a supervisão de outro país, torna-se exógeno. Assim, se considerarmos os regimes militares e suas respectivas transições, os casos de Brasil, Argentina e Chile seriam exemplos duplamente endógenos, não apenas porque o arbítrio teve origem dentro das próprias fronteiras nacionais, mas também porque os distintos processos de acerto de contas foram iniciados pelos próprios países onde ocorreram as violações de direitos humanos. Em relação à duração dos processos, de acordo com a classificação estabelecida por Elster (2004,

pp. 73-5), os casos de justiça de transição imediata caracterizam-se pela pronta adoção de mecanismos de justiça de transição e costumam ter encerradas suas atividades em torno de cinco anos. Na justiça de transição estendida ou prolongada, o processo de acerto de contas começa imediatamente depois do período de arbítrio, mas demanda certo tempo até que tudo esteja concluído, como aconteceu com a Alemanha no pós-Segunda Guerra Mundial e com a maioria dos países do Leste europeu, que fizeram a transição do comunismo para o capitalismo. Por fim, no que Elster denomina de justiça de transição postergada, as primeiras ações levam dez anos ou mais para começar a ocorrer.

Considerada durante certo tempo apenas como um tópico relacionado à área de pesquisa conhecida como “transitologia”, a justiça de transição permaneceu pouco estudada até muito recentemente. “Até 15 anos atrás a literatura sobre verdade e justiça de transição era muito limitada”, anotou Alexandra Barahona de Brito (Brito, González-Enríquez e Aguilar, 2001, p. 315). Até meados dos anos 1980, o tema praticamente não constituía objeto de estudo para cientistas sociais, tampouco para a universidade de modo geral. Se, nos meios acadêmicos, a junção de duas noções distintas (transição + justiça) tornou a expressão conhecida a partir de 1995, com o lançamento dos três volumes da obra *Transitional justice: how emerging democracies reckon with former regimes*, editada por Neil Kritz e publicada pelo United States Institute of Peace, foi também só recentemente que os enfoques de justiça de transição tornaram-se imperativos – os chamados “princípios emergentes”, na legislação internacional. “Em poucos anos”, observa Juan Méndez¹ (1997, p. 255), “a comunidade internacional fez consideráveis avanços em direção ao reconhecimento de que o legado de graves e sistemáticas violações gera obrigações dos Estados para com as vítimas e as sociedades”:

O Direito Internacional desenvolveu-se bastante e agora temos uma série de parâmetros, pelo menos. Não diria que são receitas estritas, mas objetivos que os Estados são obrigados a atingir, através de muitas decisões, por exemplo, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e de outros organismos de direitos humanos. Entendem-se agora as obrigações de tratados de direitos humanos como criando ou avalizando certas obrigações afirmativas, no que diz respeito a crimes contra a humanidade, por exemplo. Temos agora o marco normativo, que não estava tão explícito até pouco tempo. Há também práticas nacionais e sociais que permitem, pelo menos, aprender lições (Méndez, 2007b).

Exemplos disso são o envolvimento não só de vários departamentos da Organização das Nações Unidas (ONU) em comissões de verdade e em tribunais penais internacionais, mas também o de organizações não-governamentais e importantes fundações, e o fato de o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) há cerca de cinco anos ter renomeado a unidade antes denominada Justice and Security Reform Team para Security Sector Reform and Transitional Justice Unit (Leebaw, 2005, p. 2). Em 2005, liderados pela Alemanha, vários países europeus propuseram à ONU a elaboração de um estudo sobre a viabilidade da criação de um mecanismo intitulado Justice Rapid Response (JRR). A ideia, cuja implementação começou a ser pensada em meados do ano seguinte, era preencher “sérias lacunas na capacidade da comunidade internacional em prover *accountability* para genocídio, crimes de guerra e crimes contra a humanidade e assegurar que a justiça internacional desempenhe um papel integral na construção da paz após conflitos” (Kühne *et al.*, 2005). Sem pretensão de constituir-se em uma organização internacional, a JRR foi concebida para

responder rapidamente a requisições de especialistas e/ou pedidos de recursos em apoio a esforços genuínos para identificar, coletar e preservar informações sobre genocídio, crimes de guerra e contra a humanidade.

São pelo menos quatro as obrigações do Estado a que se refere Méndez e consistem em: (1) investigar, processar e punir os violadores de direitos humanos; (2) revelar a verdade para as vítimas, seus familiares e toda a sociedade; (3) oferecer reparação adequada; e (4) afastar os criminosos de órgãos relacionados ao exercício da lei e de outras posições de autoridade. Multifacetados, esses deveres constituem “obrigações de meios’ e não de ‘resultados’”, podem ser cumpridos separadamente, mas, assinala o estudioso, não devem ser vistos como alternativos, uns aos outros. “As diferentes obrigações não são um menu onde o governo pode escolher uma solução; elas são, na verdade, distintos deveres e cada um deles deve ser cumprido com a melhor das habilidades do governo” (Méndez, 1997, pp. 261, 255, 264). O próprio Méndez aprofunda:

Não é lícito que o Estado diga: nós não vamos processar ninguém, mas vamos oferecer reparações. Ou que diga, vamos fazer um informe da comissão de verdade, mas não vamos pagar reparações a ninguém. Cada uma dessas obrigações do Estado são independentes umas das outras e cada uma delas deve ser cumprida de boa fé. Também reconhecemos que cada país, cada sociedade, precisa encontrar seu caminho para implementar esses mecanismos. [...] Há princípios que são universais e a obrigação do Estado é cumpri-los, porém a forma, o método, é que é peculiar. Nós não acreditamos que exista, por exemplo, uma sequência estrita que primeiro é preciso processar e castigar, depois instalar uma comissão de verdade... Cada país tem de decidir o que faz e quando. De forma

tal que não se fechem os caminhos. Que não se diga, por exemplo, de antemão: vamos fazer uma comissão de verdade que vai durar dez anos, para que depois não possamos processar penalmente ninguém por causa da prescrição. Eu acredito que aqui seja preciso aplicar o princípio da boa fé, e a boa fé é um conceito jurídico. O intento sincero de se fazer o máximo possível dentro das limitações que se têm. Por isso existem distintos modelos. Também não se pode dizer: vamos pagar reparações e não sabemos quem são as vítimas, por exemplo. Às vezes, os processos de busca da verdade têm consequências bem práticas. Deles surgem, por exemplo, uma forma de se fazer um censo de vítimas. [...] Eu também acredito que os outros mecanismos de justiça de transição ajudam a superar o que chamamos de brecha de impunidade. Às vezes, com a melhor das intenções, se castigam alguns delitos, mas não todos. Então é necessário ir complementando o judicial com o não-judicial, ou até mesmo administrativo, como é o caso das reparações. Essa é a razão pela qual nós insistimos nesse enfoque holístico, compreensivo (Méndez, 2007b).

Os deveres mencionados, por sua vez, estão diretamente relacionados a quatro direitos das vítimas e da sociedade: (1) o direito à justiça (que pode ser exercido por intermédio de processos jurídicos no próprio país onde ocorreram as violações; no exterior ou em procedimentos híbridos); (2) o direito à verdade (a determinação da completa extensão e natureza dos crimes do passado por intermédio de iniciativas de revelação dos fatos, e que pode incluir comissões nacionais e internacionais); (3) o direito à compensação (via reparações, indenizações e outras maneiras de reabilitação, que compreendem formas não-monetárias, mas simbólicas, de restituição); e (4) o direito a ins-

tituições reorganizadas e *accountable* (realizado por meio de reformas institucionais, com o afastamento de agentes públicos incompetentes ou que cometeram crimes durante o período de arbítrio, o que inclui não apenas as forças de segurança, mas também instituições como o poder Judiciário). “É a sociedade como um todo, e não a vítima, individualmente, a titular desse último direito; em relação aos três primeiros, eles pertencem primordialmente às vítimas e seus familiares e só então se estendem à sociedade”, explica Méndez (1997, p. 261). A sustentar tais direitos e deveres está a noção, aprofundada ao longo dos últimos sessenta anos, de que a impunidade constituiria um obstáculo ao desenvolvimento da democracia e uma ameaça considerável ao processo de democratização – o que não equivale a dizer que a justiça de transição necessariamente aprimore a qualidade da democracia. “Como ilustram relatórios anuais de muitos procedimentos especiais e temáticos da Comissão de Direitos Humanos da ONU, a impunidade é uma das principais causas da manutenção de práticas extrajudiciais como assassinatos, torturas, desaparecimentos forçados, detenções arbitrárias, violência contra as mulheres e perseguição a minorias, povos indígenas e defensores de direitos humanos”, observa Adrien-Claude Zoller (2005, p. 96).

De acordo com Pablo de Greiff, pensar em justiça no contexto de violações em massa de direitos humanos é voltar-se às condições de reconstrução do Estado de Direito – afinal, desde Locke, a teoria política que trata dos direitos humanos estabeleceu o Estado de Direito como *locus* para a proteção desses mesmos direitos. Para ele (Greiff, 2006, pp. 451, 455), assim como para Freeman (2002, p. 177), é, sobretudo, pensar em atingir três objetivos: reconhecimento, confiança cívica e solidariedade social. “Um dos principais objetivos da justiça de transição é a devolução do (ou, em alguns casos o estabelecimento de um novo) *status* de cidadão aos indivíduos”,

acredita Greiff (p. 459), para quem a cidadania em uma democracia constitucional é condição que os indivíduos concedem uns aos outros, cada um concebido como tendo valor em si mesmo. Na interpretação desse autor, uma das formas de se reconhecer alguém como indivíduo é reconhecer que esse alguém não é somente sujeito de suas próprias ações, mas também objeto das ações dos outros. A igualdade de direitos determina que aqueles cujos direitos foram violados merecem tratamento especial, tratamento que tende ao restabelecimento das condições de equidade. Inclusive, como bem assinala Jaime Malamud-Goti (2000, p. 220), porque os indivíduos necessitam conhecer e reconhecer seus direitos não apenas para agir tendo por base esses direitos, como também para respeitar os direitos dos outros. Vários mecanismos de justiça de transição, crê Greiff, podem ser interpretados como esforços para institucionalizar o reconhecimento de indivíduos como cidadãos com direitos iguais. “O reconhecimento é importante precisamente porque constitui uma forma de identificação do significado e do valor das pessoas – novamente, como indivíduos, como cidadãos e como vítimas” (Greiff, 2006, pp. 460-1).

Na concepção de Greiff, no caso das reparações, por exemplo, a constituição ou restauração da confiança entre os cidadãos e entre os cidadãos e as instituições públicas é outro objetivo legítimo. Confiança aqui deve ser entendida como a disposição que intermedia a maioria das interações sociais e que envolve a expectativa de um compromisso normativo compartilhado. “Para as vítimas, reparações constituem uma manifestação de seriedade do Estado e de seus integrantes nos esforços para restabelecer relações de igualdade e respeito.” São a expressão material do fato de que agora as vítimas vivem entre um grupo de cidadãos e sob instituições que almejam ser confiáveis. “Reparações, em resumo, podem ser vistas como uma maneira de se atingir um dos objetivos de

um Estado justo, isto é, inclusivo, no sentido de que todos os cidadãos são participantes iguais em um projeto político comum” (Greiff, 2006, pp. 461-4). Embora reparações e *lustration* ou vetos possam ser consideradas importantes práticas de justiça de transição, como bem assinala Leebaw (2005, pp. 11, 17), elas ainda não têm sido tão amplamente promovidas como as comissões de verdade e os tribunais – que contribuem para impulsionar a mudança democrática ao documentar a extensão e os efeitos das atrocidades observadas. “Estabelecer um registro da violência do passado tem sido visto como uma forma de neutralizar atuais ou futuros revisionismos e negação” (dos fatos), avalia Leebaw, lembrando que autores como Habermas têm sinalizado que uma avançada confrontação pública com o horror das atrocidades do passado poderia reforçar um compromisso nacional com a democracia liberal (Leebaw, 2005, p. 17).

De qualquer maneira, a reconciliação das forças antagônicas de cada país parece ser a meta final da adoção de mecanismos de justiça de transição, ainda que alguns autores duvidem da possibilidade de se unificar sociedades recém-saídas de períodos de grande violência – para tais analistas, o fato de integrantes de uma mesma comunidade concordarem sobre acontecimentos básicos não constituiria nenhuma garantia; interpretações distintas das atrocidades do passado, por exemplo, podem continuar a dividi-los, lembra Leebaw (2005, p. 19). “Eu creio que a reconciliação é um objetivo fundamental de qualquer política de justiça de transição porque o que não queremos é que se produza o conflito”, avalia Juan Méndez. “Nesse sentido, tudo o que fazemos – justiça, verdade, medidas de reparação – tem de estar inspirado pela reconciliação, mas a reconciliação verdadeira, não a falsa reconciliação que na América Latina se pretendeu como desculpa para a impunidade” (Méndez, 2007a). Na interpretação de Méndez (1997, p. 274), a

“verdadeira reconciliação” exige o reconhecimento dos fatos, não pode ser imposta por decreto e “tem de ser construída nos corações e mentes de todos os integrantes da sociedade por intermédio de um processo que reconheça o valor de cada ser humano e sua dignidade”. A libertação de presos políticos, a aprovação de uma nova Constituição, capaz de garantir as liberdades fundamentais, e eleições livres, com a participação plena de todos os cidadãos, podem desencadear e facilitar um processo de reconciliação. “Existem muitos pontos de partida, mas não se trata de um processo curto, nem de um único passo”, acredita Boraine. “Se a verdade está ausente, os cidadãos não estarão preparados para investir suas energias na consolidação da democracia” (Boraine, 2006, pp. 22-3). Para que a verdade e a reconciliação

floresçam, acrescenta Boraine, é preciso dedicar muita atenção, não apenas aos indivíduos, mas também às instituições. A reforma institucional deve estar no centro da transformação. “Há uma enorme dificuldade em buscar justiça numa situação normal, mas quando se tenta fazer isso em países em transição, os problemas se intensificam. É necessário equilibrar dois imperativos: por um lado, a necessidade de restituição do Estado de Direito e a instauração de processos contra os acusados de crimes. Por outro, a inevitabilidade de reconstrução das sociedades e o início do processo de reconciliação”, sintetiza ele, lembrando que é preciso harmonizar *accountability* com a sustentação das frágeis democracias emergentes. Afinal, lembra Boraine, “nós lidamos com o passado por causa do futuro” (Boraine, 2006, pp. 23-4, 26).

Nota

- 1 Juan Méndez é ex-presos político, ativista de direitos humanos, ex-integrante da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA e presidente do Internacional Center for Transitional Justice (ICTJ).

Bibliografia

- BICKFORD, Louis (2004), “Transitional justice”, in D. L. Shelton (ed.), *Encyclopedia of genocide and crimes against humanity*, Detroit, Macmillan Reference, pp. 1045-7. 3 vols. Disponível em: <<http://www.ictj.org/static/TJApproaches/WhatisTJ/macmillan.TJ.eng.pdf>>. Acessado em: 3 set. 2009.
- BORAINÉ, Alexander L. (2006), “Transitional justice: a holistic interpretation”. *Journal of International Affairs*, 60 (1), Fall-Winter, Nova York.
- BRITO, Alexandra Barahona de; GONZÁLEZ-ENRÍQUEZ, Carmen; AGUILAR, Paloma (2001), *The politics of memory: transitional justice in democratizing societies*. Nova York, Oxford University.
- ELSTER, Jon (2004), *Closing the books: transitional justice in historical perspective*. Nova York, Cambridge University Press.
- FEHER, Michel (1999), “Terms of reconciliation”, in C. Hesse; R. Post, *Human rights in political transitions: Gettysburg to Bosnia*, Nova York, Zone Books, p. 325.

- FREEMAN, Michael (2002), *Human rights – an interdisciplinary approach*. Cambridge, Polity Press.
- GREIFF, Pablo de (2006), “Justice and reparations”, in _____, *The Handbook of reparations*, Nova York, Oxford/ICTJ.
- GREIFF, Pablo de (ed.) (2006), *The handbook of reparations*. Nova York, Oxford/ICTJ.
- HESSE, Carla; POST, Robert (1999), *Human rights in political transitions: Gettysburg to Bosnia*. Nova York, Zone Books.
- HORVITZ, Leslie Alan; CATHERWOOD, Christopher (2004), *Encyclopedia of war crimes and genocide*. Nova York, Facts on File.
- ICTJ. Internacional Center for Transitional Justice. *What is transitional justice?* Disponível em: <<http://www.ictj.org/en/tj/>>. Acessado em: 8 jul. 2008.
- KRITZ, Neil J. (ed.) (1995), *Transitional justice: how emerging democracies reckon with former regimes*. Washington, United States Institute of Peace. 3 vols.
- KÜHNE, Winrich *et al.* (2005), *Justice rapid response feasibility study*. Disponível em: <<http://www.auswaertiges-amt.de/diplo/en/Aussenpolitik/InternatRecht/IStGh/IStGH-JRRdownload.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2008.
- LEEBAW, Bronwyn (2005), “Transitional justice, conflict and democratic change: international interventions and domestic reconciliation”, in Conference on Difference and Inequality in Developing Societies, Charlottesville, Virginia, EUA, 2005. Disponível em: <<http://www.apsanet.org/imgtest/TaskForceDiffIneqLebaw.pdf>>. Acessado em: 26 ago. 2009.
- MALAMUD-GOTI, Jaime (2000), *Terror y justicia en la Argentina: responsabilidad y democracia después de los juicios al terrorismo de Estado*. Buenos Aires, Ediciones de La Flor.
- MÉNDEZ, Juan E. (1997), “Accountability for past abuses”. *Human Rights Quarterly*, 19 (2): 255-82, Baltimore, May.
- _____. (2007a), *Juan Méndez: depoimento* [20 mar. 2007]. Entrevistadora: Glenda Mezarobba. Nova York. Entrevista concedida para elaboração da tese de doutorado da entrevistadora.
- _____. (2007b), “Justiça transicional. Entrevista com Juan Méndez, presidente do Internacional Center for Transitional Justice (ICTJ)”. Entrevistadora: Glenda Mezarobba. *Sur Revista Internacional de Direitos Humanos*, 7 (4): 169-75, São Paulo. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-64452007000200008>. Acessado em: 4 set. 2009.
- MEZAROBBA, Glenda (2008), *O preço do esquecimento: as reparações pagas às vítimas do regime militar (uma comparação entre Brasil, Argentina e Chile)*. Tese de doutorado. São Paulo, FFLCH/USP.
- SOOKA, Yasmin (2006), “Dealing with the past and transitional justice: building peace through accountability”. *International Review of the Red Cross*, 86 (862): 311-25.

TEITEL, Ruti G. (2000), *Transitional justice*. Nova York, Oxford University.

_____. (2003), "Transitional justice genealogy". *Harvard Human Rights Journal*. 16: 69-94, Spring, Cambridge, MA.

ZOLLER, Adrien-Claude (2005), "Transition and the protection of human rights", *in* Dealing with Past and Transitional Justice: Creating Conditions for Peace, Human Rights and the Rule of Law, Neuchatel, 2005. [Paper]

Artigo recebido em novembro/2008

Aprovado em junho/2009

Resumo

De que se Fala, quando se diz "Justiça de Transição"?

Este artigo trabalha a idéia de justiça de transição, ainda pouco estudada no país, a partir da literatura internacional existente sobre o assunto. Além da definição do conceito, analisa seu desenvolvimento e aponta os principais marcos associados à reflexão que envolve, por um lado, graves violações de direitos humanos, e, por outro, a necessidade de justiça que emerge em períodos de passagem para a democracia ou ao final de conflitos. A atualidade do tema torna-se explícita diante do grande número de países às voltas com a adoção de um ou vários mecanismos que caracterizam a justiça de transição e nas instituições, sobretudo comissões de verdade e tribunais, criadas para dar conta da tarefa.

Palavras-chave: accountability; democracia; direitos humanos; impunidade; justiça de transição.

Abstract

What does it mean when "Transitional Justice" is mentioned?

The idea of transitional justice remains little studied in Brazil. This article deals with the notion of transitional justice from the perspective of the international literature on the subject. It provides a definition of the concept and analyzes its development. The article also points to the main landmarks associated with the reflection on serious human rights violations, as well as those related to the quest for justice, which emerges during transitions to democracy or at the end of conflicts. The contemporary relevance of the theme is evident in the great number of countries that have adopted one or several transitional justice approaches, and in the multiple institutions (mainly tribunals and truth commissions) recently created.

Key-words: accountability, democracy, human rights, impunity, transitional justice.

Resumé

De quoi parle-t-on quand on dit «Justice de Transition»?

Cet article travaille, à partir de la littérature internationale existant sur le sujet, l'idée, encore peu étudiée au Brésil, de justice de transition. Outre la définition du concept, il analyse son développement et indique les principaux repères associés à la réflexion, ce qui inclue, d'un côté, de graves violations des droits de

l'homme et, d'un autre, le besoin de justice qui émerge dans les périodes de passage vers la démocratie ou la fin de conflits. L'actualité du thème devient explicite en vis à vis du grand nombre de pays qui font face à l'adoption d'un ou de plusieurs mécanismes qui caractérisent la justice de transition et dans les institutions, surtout les commissions de vérité et les tribunaux, créées pour assurer cette tâche.

Mots-clés: accountability; démocratie; Droits de l'Homme; Impunité; Justice de transition.

Programas de Pós-Graduação e Centros de Pesquisa Filiados à Anpocs

Casa de Oswaldo Cruz Departamento de
Pesquisa – COC
www.coc.fiocruz.br

Centro Brasileiro de Análise e
Planejamento – CEBRAP
www.cebrap.org.br

Centro de Estudos Africanos – CEA – USP
www.fflch.usp.br/cea

Centro de Estudos de Cultura
Contemporânea – CEDEC
www.cedec.org.br

Centro de Estudos da Religião – CER – USP
www.fflch.usp.br/cer

Centro de Estudos Rurais e Urbanos
CERU-USP
www.fflch.usp.br/prpesq/ceru/htm

Centro de Pesquisa e Documentação
História Contemporânea CPDOC –
FGV-RJ
www.cpdoc.fgv.br

Centro Josué de Castro
www.josuedecastro.org.br

Centro Recursos Humanos – CRH – UFBA
www.crh.ufba.br

FGV – Programa de Pós-Graduação em
Administração Pública e Governo
www.easp.fgvsp.br

Fundação Casa de Rui Barbosa
www.casaruibarbosa.gov.br

Fundação Joaquim Nabuco Instituto de
Pesquisas Sociais – FJN
www.fundaj.gov.br

Instituto de Estudos da Religião – ISER
www.iser.org.br

Instituto de Relações Internacionais IRI-
PUC-RJ
www.puc-rio.br/sobrepuc/depto/iri

IUPERJ – Programa de Pós-Graduação em
Ciência Política
www.iuperj.br/pos_graduacao

IUPERJ – Programa de Pós-Graduação em
Sociologia
www.iuperj.br/pos_graduacao

Museu Paraense Emilio Goeldi – UFPA
www.museu-goeldi.br/informacaocientifica

Núcleo de Altos Estudos Amazônicos –
NAEA – UFPA
www.naea.ufpa.br

Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Demo-
cracia e Desenvolvimento – NADD/USP
www.nadd.prp.usp.br

Núcleo de Documentação Cultural – UFC
www.ch.ufc.br

Núcleo de Documentação e Informação
Histórica – NDHIR/UFPA
www.reitoria.ufpb.br/ndhir

- Núcleo de Estudos de Gênero – PAGU – UNICAMP
www.unicamp.br/pagu/consulta.htm
- Núcleo de Estudos de Políticas Públicas – NEPP – UNICAMP
www.nepp.unicamp.br
- Núcleo de Estudos de População – NEPO – UNICAMP
www.unicamp.br/nepo
- Núcleo de Estudos e Pesquisas Sociais – NEPS – UFC
www.ch.ufc.br
- PUC-MG – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Gestão Cidades
www.pucminas.br/cursos/mestrado
- PUC-RJ – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
www.puc-rio/ensino/pesquisa/ccpg
- PUC-SP – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
www.pucsp.br/pos
- UEL – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
www.uel.br/cch/pos/mestsoc
- UENF – Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política
www.uenf.br/uenf.pages
- UERJ – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
www.2.uerj.br/~ppcis
- UFAL – Programa de Pós-Graduação em Sociologia
www.ufal.br/propeg/posgraduacao
- UFBA – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
www.ppgs.ufba.br
- UFC – Programa de Pós-Graduação em Sociologia
www.ufc.br/posgraduacao
- UFF – Programa de Pós-Graduação em Antropologia
www.uff.br/ppga/dissertacoes.htm
- UFF – Programa de Mestrado em Ciência Política
www.uff.br/pgcp
- UFF – Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito
www.uff.br/ppgsd
- UFG – Programa de Mestrado em Sociologia
[www.mestsociologia@fchf.ufg.br](mailto:mestsociologia@fchf.ufg.br)
- UFJF – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
www.mestradosociais,uffj.br
- UFMA – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
www.pgsc.ufma.br
- UFMG – Programa de Mestrado em Ciência Política
www.fafich.ufmg.br/dcp/mestrado.htm
- UFMG – Programa de Mestrado em Sociologia e Antropologia
www.fafich.ufmg.br/soa
- UFMG – Programa de Pós-Graduação em Antropologia
www.fafich.ufmg.br/antro-pos
- UFPA – Programa de Mestrado em Antropologia
www.ufpa.br/cfch
- UFPB – Programa de Pós-Graduação em Sociologia
www.pprg.ufpb.br

UFPE – Pós-Graduação em Ciência Política
www.politica.ufpe.br

UFPE – Programa de Pós-Graduação em Antropologia
www.ufpe.br/antropologia

UFPE – Programa de Pós-Graduação em Sociologia
www.ufpeppgs.hpg.ig.com.br

UFPR – Programa de Pós-Graduação em Antropologia
www.humanas.ufpr.br/pos/antropol

UFPR – Programa de Pós-Graduação em Sociologia
www.humanas.ufpr.br/pos/socio

UFRGS – Programa de Pós-Graduação e Planejamento Urbano Regional
www.ufrgs.br/propur

UFRGS – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
www.ufrgs.br/ifch/ppgas

UFRGS – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
www.cienciapolitica.ufrgs.br

UFRGS – Programa de Pós-Graduação em Sociologia
www.ufrgs.br/ifch/posgrad/sociologia

UFRJ – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – Museu Nacional
www.acd.ufrj.br/-museu/pesq.htm

UFRJ – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
www.ifcs.ufrj.br/-ppgcp

UFRJ – Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia Social
www.ifcs.ufrj.br/-ppgsa

UFRN – Programa de Mestrado em Ciências Sociais
www.cchla.ufrn.br

UFRN – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
www.cchla.ufrn.br

UFRRJ – Curso de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade
www.alternex.com.br/-cpda

UFS – Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências Sociais
www.posgrap.ufs.br

UFSC – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
www.chf.ufsc.br/-antropos

UFSC – Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política
www.reitoria.ufsc.br/prpg

UFSCar – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
www.ppgpol.ufscar.br

UFSCar – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
www.ufscar.br/-ppgcs

UFSCar – Programa de Pós-Graduação em Sociologia
www.ppgs.ufscar.br

UNB – Programa de Mestrado em Ciência Política
www.unb.br/ipol

UNB – Programa de Mestrado em Relações Internacionais
www.unb.br/dpp.ppg.htm

UNB – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
www.unb.br/ics/dan/manual_pos

UNB – Programa de Pós-Graduação em Sociologia
www.unb.br/ics/sol/posgraduacao

UNESP – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
www.marilia.unesp.br/ensino/pos-grad/ciencias_sociais

UNESP-Araraquara – Programa de Pós-Graduação em Sociologia
www.fclar.unesp.br/possoc

UNESP/UNICAMP/PUC-SP – Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais
www.unesp.br/santiagodantassp ;
www.unicamp.br/santiagodantassp ;
www.pucsp.br/santiagodantassp

UNICAMP – Programa de Doutorado em Ciências Sociais
www.ifch.unicamp.br/pos

UNICAMP – Programa de Mestrado em Antropologia Social
www.ifch.unicamp.br/pos

UNICAMP – Programa de Mestrado em Ciência Política
www.ifch.unicamp.br/pos

UNICAMP – Programa de Pós-Graduação em Sociologia
www.ifch.unicamp.br/pos

UNICAMP – Programa de Política Científica Tecnológica
www.ige.unicamp.br/dcpt

UNISINOS – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas
www.unisinos.br/ppg.ciencias_sociais

USP – Programa de Pós-Graduação em Antropologia
www.fflch.usp.br/da

USP – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
www.fflch.usp.br/dcp

USP – Programa de Pós-Graduação em Sociologia
www.fflch.usp.br/ds

Fontes de Pesquisa

Arquivos e Centros de Documentação

Anarchy Archives
dwardmac.pitzer.edu/anarchist_archives/

Archiv der sozialen Demokratie
www.fes.de/archive/index_gr.html

Archives de France
www.archivesdefrance.culture.gouv.fr

Arquivo Ana Lagôa
www.arqanalagoa.ufscar.br

Arquivo Central do Sistema de Arquivos da
unicamp
www.unicamp.br/suarq/siarq/

Arquivo de História da Ciência do MAST
www.mast.br/histciencia2.htm

Arquivo do Centro de Comunicação da
unicamp
[www.unicamp.br/cco/areas/acervo/
index.htm](http://www.unicamp.br/cco/areas/acervo/index.htm)

Arquivo do Estado de São Paulo
www.arquivoestado.sp.gov.br/

Arquivo Edgar Leuenroth
[www.arquivo.ael.ifch.unicamp .br](http://www.arquivo.ael.ifch.unicamp.br)

Archivo General de Indias
www.mcu.es/lab/archivos/AGI.html

Archivo General de la Guerra Civil
Española
www.mcu.es/lab/archivos/SGV.html

Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro
www.rio.rj.gov.br/arquivo/

Arquivo Histórico da Universidade Federal
de Juiz de Fora
www.clionet.ufjf.br/ahufjf/

Arquivo Histórico do Museu Histórico
Nacional
www.visualnet.com.br/mhn/

Arquivo Histórico do Museu Imperial
[www.museuimperial.gov.br/
arquivohistorico.htm](http://www.museuimperial.gov.br/arquivohistorico.htm)

Arquivo Histórico Municipal de Salvador
www.pms.ba.gov.br/fgm

Arquivo Histórico Municipal de São Paulo
www.prodham.sp.gov.br/dph

Arquivos do Komintern
e-mail: iisgmofl@glasnet.ru

Arquivos Históricos/Centro de Lógica,
Epistemologia e História da Ciência da
unicamp
www.cle.unicamp.br/arquivoshistoricos/

Arquivo Multimeios/Instituto de Artes/
Unicamp
[www.iar.unicamp.br/multimeios/
arquivo.htm](http://www.iar.unicamp.br/multimeios/arquivo.htm)

Arquivo Nacional
www.arquivonacional.gov.br

Arquivo Público da Cidade de
Belo Horizonte
www.pbh.gov.br/cultura/arquivo

Arquivo Público do Distrito Federal
www.arpdf.df.gov.br/

Arquivo Público do Estado da Bahia
www.apeb.ba.gov.br/

Arquivo Público do Estado do Espírito
Santo (APEES)
www.ape.es.gov.br/web/index2.htm

Arquivo Público do Estado do Pará
www.arqpep.pa.gov.br/

Arquivo Público do Estado do Rio de
Janeiro
www.aperj.rj.gov.br/

Arquivo Público do Estado do Rio Grande
do Sul
www.sarh.rs.gov.br/apers/

Arquivo Público de Mato Grosso
www.apmt.mt.gov.br/

Arquivo Público Estadual Jordão Emeren-
ciano (Estado de Pernambuco)
www.fisepe.pe.gov.br/apeje/

Arquivo Público Estadual do Rio Grande
do Norte
www.ape.rn.gov.br/

Arquivo Público do Paraná
www.pr.gov.br/arquivopublico/

Arquivo Público Mineiro (APM)
[www.cultura.mg.gov.br/programas/
cultura027.htm](http://www.cultura.mg.gov.br/programas/cultura027.htm)

Arquivo Público Municipal de Além Paraíba
– MG (Arquivo Público Municipal Geraldo
de Andrade Rodrigues)
[www.arquivodealemparaiba.hpg.ig.com.br/
index.html](http://www.arquivodealemparaiba.hpg.ig.com.br/index.html)

Centro Brasileiro de Análise e
Planejamento (Cebrap)
www.cebrap.org.br

Centro de Documentação Cultural
Alexandre Eulalio – Unicamp
www.unicamp.br/iel/cedae/cedae.html

Centro de Documentação e Informação em
Arte da Funarte (Cedoc)
www.funarte.gov.br/cdoc/

Centro de Documentação e Memória –
Unesp
www.cedem.unesp.br/

Centro de Documentação e Referência Itaú
Cultural (CDR)
[www.itaucultural.org.br/quemsomos/
bd0.cfm?cd_pagina=120&ccd_pagina=120](http://www.itaucultural.org.br/quemsomos/bd0.cfm?cd_pagina=120&ccd_pagina=120)

Centro de Documentação Maurício
Tragtenberg
www.nobel.com.br/-cdmt/

Centro de Documentação Memória
Sindical – CUT
www.cut.org.br/index.htm

Centro de Estudos Afro-Asiáticos (CEAA)
www.candidomendes.br/ceaa

Centro de Estudos da Metrópole
www.centrodametropole.org.br

Centro de Estudos de Cultura
Contemporânea (Cedec)
www.cedec.org.br

Centro de Memória da unicamp
www.unicamp.br/suarq/cmu/

Centro de Pesquisa e Documentação de
História Contemporânea do Brasil
(CPDOC)
www.cpdoc.fgv.br/comum/htm/

Consórcio de Informações Sociais (CIS/
NADD)
www.nadd.prp.usp.br/piloto/index.aspx

Fundação Arquivo e Memória de Santos
www.web@santos.sp.gov.br

Fundação Casa de Rui Barbosa
www.casaruibarbosa.gov.br/

Fundação Joaquim Nabuco
www.fundaj.gov.br/

Fundação Osvaldo Cruz/Departamento de
Arquivo de Documentação
www.fiocruz.br/coc/dad1.html

Fundação Patrimônio Histórico da Energia
de São Paulo
www.fphesp.org.br/

Marxists.org Internet Archive
www.marxists.org/

National Archives and Records
Administration (Nara)
www.nara.gov/

National Archives of Australia
www.naa.gov.au/

National Archives of Canada
www.archives.ca/

Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA)
www.naea.ufpa.br

Núcleo de Estudos em Políticas Públicas da
Unicamp (Nepp)
www.nepp.unicamp.br

Associações e Conselhos

Arquivistas Associados (ARQAS)
znap.to/arqas/

Associação Brasileira de Educação em
Ciência da Informação (Abecin)
www.abecin.org/Home.htm

Associação Brasileira de Normas Técnicas
(ABNT)
www.abnt.org.br/

Associação Brasileira de Arquivologia
(Abarq)
[www.montess.com.br/dominio/abarq/forum/
default.asp](http://www.montess.com.br/dominio/abarq/forum/default.asp)

Associação de Amigos do Arquivo Público do
Estado de Santa Catarina
e-mail: associacaoamigos.sc@bol.com.br

Associação de Arquivistas de São Paulo
(ARQ-SP)
www.arqsp.org.br/

Associação dos Arquivistas do Estado do
Rio Grande do Sul (AARS)
www.arquivologia.ufsm.br/aars/

Associação dos Arquivistas Brasileiros
(AAB)
www.aab.org.br/

Associação Nacional de Pesquisa e Pós-
Graduação em Ciência da Informação e
Biblioteconomia (Ancib)
www.alternex.com.br/~aldoibct/ancib.html

Associação Nacional de Pós-Graduação e
Pesquisa em Ciências Sociais (Anpocs)
www.anpocs.org.br

Conselho Nacional de Arquivo (Conarq)
[www.arquivonacional.gov.br/conarq/
index.htm](http://www.arquivonacional.gov.br/conarq/index.htm)

Fórum Nacional de Dirigentes de Arquivos
Municipais
e-mail: forumdam@uol.com.br

International Council on Archives
www.ica.org/

Bibliotecas Virtuais

ABU: la Biblioth que Universelle
abu.cnam.fr/

Bibliomania
www.bibliomania.com/

Biblioteca Virtual Carlos Chagas
www.prossiga.br/chagas/

Biblioteca Virtual de Ci ncias Sociais
www.prossiga.br/csociais/pacc/

Biblioteca Virtual de Estudos Culturais
www.prossiga.br/estudosculturais/pacc/

Biblioteca Virtual Prof. Jos  Roberto do
Amaral Lapa
143.106.59.6/index.htm

Biblioteca Virtual do Estudante Brasileiro
www.bibvirt.futuro.usp.br/

Bibliotecas Virtuais Tem ticas
www.prossiga.br/bvtematicas/

UNESBIB – Bibliographic records of
Unesco documents, publications an Library
collections
unesdoc.unesco.org/ulis/unesbib.html

The Library of Congress
www.loc.gov
<http://catalog.loc.gov>

SiBi/USP
www.usp.br/sibi

Faculdades e Institutos

Instituto Brasileiro de Informa o em
Ci ncia e Tecnologia (IBICT)
www.ibict.br/

Instituto de Estudos Brasileiros (IEB)
(Especializa o em Organiza o de
Arquivos)
www.ieb.usp.br/

Instituto Superior de Estudos da Religi o
www.iser.org.br

Instituto Universit rio de Pesquisas do Rio
de Janeiro (iuperj)
www.iuperj.br

Pontif cia Universidade Cat lica de Minas
Gerais (Gradua o em Ci ncia da Informa-
 o)
www.inf.pucminas.br/ci/

Pontif cia Universidade Cat lica de S o
Paulo (Mestrado e Doutorado em Comuni-
ca o e Semi tica –  rea: Tecnologias da
Informa o)
www.pucsp.br/~cos-puc/

Universidade do Rio de Janeiro
(Gradua o em Arquivologia)
www.unirio.br/cch/index.htm

Universidade Estadual de Londrina/Depto.
de Ci ncias da Informa o/Depto. de
Hist ria (Gradua o em Arquivologia;
Especializa o em Ger ncia de Unidades e
Servi os de Informa o)
www.uel.br/ceca/cinf/arquivologia.htm

Universidade Federal de Santa Maria/
Arquivologia (Gradua o em Arquivologia)
www.arquivologia.ufsm.br/

Universidade Federal Fluminense/Depto.
de Documenta o (Gradua o em Arqui-
vologia, Especializa o em Planejamento,
Organiza o e Dire o de Arquivos)
www.uff.br/#

Universidade Nacional de Bras lia/Depto.
de Ci ncia da Informa o e Documenta o
(Bacharelado em Arquivologia)
www.unb.br/deg/cursos.htm

Universidade Nacional de Bras lia/Depto.
de Ci ncia da Informa o e Documenta o
(Mestrado em Biblioteconomia e Docu-
menta o –  rea: Planejamento de Proces-
sos Document rios)
www.unb.br/dpp/stricto/stricto-13.htm#s

Universidade Nacional de Brasília/Depto. de Ciência da Informação e Documentação (Doutorado em Ciência da Informação – área: Transferência da Informação)
www.unb.br/dpp/stricto/stricto-13.htm#s

Universidade de São Paulo/Depto. de Biblioteconomia e Documentação (Mestrado e Doutorado em Ciências – área: Ciências da Informação e Documentação)
www.eca.usp.br/departam/cbd/cursos/posgrad/index.htm

Guias, Banco de Dados e Listas de Discussão

Comissão de Patrimônio Cultural (CPC)
www.usp.br/cpc/cpcinfo.html

Guia da Internet no Brasil para Cientistas Sociais, Historiadores e Arquivistas (do CPDOC)
www.cpdoc.fgv.br/comum/htm/

infocafé
www.infocafe.cjb.net/

Lista de Arquivistas, Arquivos e Arquivologia
br.egroups.com
e-mail: owner@egroups.com

Lista Eletrônica de História do Brasil (HBrasil-L)
www.clionet.ufjf.br/hbr-l/index.htm
e-mail: hbr-mod@ah.ufjf.br

Rede Eletrônica de História do Brasil (ClioNet)
www.clionet.ufjf.br/

Museus

International Museum of Photography and Film (George Eastman House)
www.eastman.org/

Memorial do Imigrante
www.memorialdoimigrante.sp.gov.br/

Museu da Pessoa
www2.uol.com.br/mpessoa/

Museum of Television & Radio, The
www.mtr.org/

Publicações Eletrônicas

Archival Science
www.wkap.nl/journals/archival_science

Arquivologia no Brasil
www.cpdoc.fgv.br/comum/htm/

ASIS Thesaurus of Information Science, 2nd Edition (by Jessica Milstead)
www.asis.org/Publications/Thesaurus/tnt/home.htm

Boletim do Arquivo Edgard Leuenroth – o AEL via Internet
e-mail: andrew@unicamp.br

Boletim Eletrônico da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (anpocs *on-line*)
www.anpocs.org.br/boletim/boletim.htm

Bulletin des Archives de France-Publications
www.archivesdefrance.culture.gouv.fr/fr/publications/

Bulletin of the American Society for Information Science and Technology
www.asis.org/Bulletin/

Journal of the American Society for Information Science and Technology
www.asis.org/Publications/JASIS/jasis.html

Informação e Sociedade – Estudos
www.informacaoesociedade.ufpb.br/

Revista Brasileira de História
www.fflch.usp.br/dh/anpuh/public_html/revista.htm

Revista Ciência da Informação (*Cionline*)
www.ibict.br/cionline/300101/index.htm

Scientific Electronic Library Online (Scielo
Brazil)
www.scielo.br/

TRABALHOS PUBLICADOS: 1975-2008

BIB 1

Eli Diniz Cerqueira e Renato Raul Boschi, "Estado e Sociedade no Brasil: Uma Revisão Crítica".

BIB 2

Anthony Seeger e Eduardo Viveiros de Castro, "Pontos de Vista sobre os Índios Brasileiros: Um Ensaio Bibliográfico".

BIB 3

Luiz Werneck Vianna, "Estudos sobre Sindicalismo e Movimento Operário: Resenha de Algumas Tendências".

BIB 4

Lúcia Lippi Oliveira, "Revolução de 1930: Uma Bibliografia Comentada".

BIB 5

Bolivar Lamounier e Maria D'Alva Gil Kinzo, "Partidos Políticos, Representação e Processo Eleitoral no Brasil, 1945-1978".

BIB 6

Alba Zaluar Guimarães, "Movimentos 'Mesiânicos' Brasileiros: Uma Leitura".

BIB 7

Roque de Barros Laraia, "Relações entre Negros e Brancos no Brasil".

BIB 8

Amaury de Souza, "População e Política Populacional no Brasil: Uma Resenha de Estudos Recentes".

BIB 9

Maria Valéria Junho Pena, "A Mulher na Força de Trabalho"; *Pedro Jacobi*, "Movimentos Sociais Urbanos no Brasil".

BIB 10

Lia F. G. Fukui, "Estudos e Pesquisas sobre Família do Brasil".

BIB 11

Luiz Antonio Cunha, "Educação e Sociedade no Brasil"; *Lícia do Prado Valladares e Ademir Figueiredo*, "Habitação no Brasil: Uma Introdução à Literatura Recente".

BIB 12

Maria Teresa Sadek de Souza, "Análise sobre o Pensamento Social e Político Brasileiro"; *José Guilherme C. Magnani*, "Cultura Popular: Controvérsias e Perspectivas".

BIB 13

Gerson Moura e Maria Regina Soares de Lima, "Relações Internacionais e Política Externa Brasileira: Uma Resenha Bibliográfica".

BIB 14

Lícia Valladares e Magda Prates Coelho, "Pobreza Urbana e Mercado de Trabalho: Uma Análise Bibliográfica".

BIB 15

José Cesar Gnacarini e Margarida Moura, "Estrutura Agrária Brasileira: Permanência e Diversificação de um Debate"; *Bila Sorj*, "O Processo de Trabalho na Indústria: Tendências de Pesquisa".

BIB 16

Aspásia Camargo, Lucia Hippolito e Valenti-na da Rocha Lima, "Histórias de Vida na América Latina"; *Neuma Aguiar*, "Mulheres na Força de Trabalho na América Latina: Um Ensaio Bibliográfico".

BIB 17

Julio Cesar Melatti, "A Antropologia no Brasil"; *Luiz Werneck Vianna*, "Atualizando uma Bibliografia: 'Novo Sindicalismo', Cidadania e Fábrica".

BIB 18

Rubem Cesar Fernandes, "Religiões Populares: Uma Visão Parcial da Literatura Recente"; *Mariza Corrêa*, "Mulher e Família: Um Debate sobre a Literatura Recente".

BIB 19

Edmundo Campos Coelho, "A Instituição Militar no Brasil".

BIB 20

Maria Alice Rezende de Carvalho, "Letras, Sociedade & Política: Imagens do Rio de Janeiro".

BIB 21

Sonia Nahas de Carvalho, "Um Questionamento da Bibliografia Brasileira sobre Políticas Urbanas" e *Tania Salem*, "Famílias em Camadas Médias: Uma Perspectiva Antropológica".

BIB 22

Inaiá Maria Moreira de Carvalho, "Urbanização, Mercado de Trabalho e Pauperização no Nordeste Brasileiro: Uma Resenha de Estudos Recentes".

BIB 23

Roque de Barros Laraia, "Os Estudos de Parentesco no Brasil"; *Pedro Jacobi*, "Movimentos Sociais Urbanos no Brasil: Reflexão sobre a Literatura dos Anos 70 e 80".

BIB 24

Angela de Castro Gomes e *Marieta de Moraes Ferreira*, "Industrialização e Classe Trabalhadora no Rio de Janeiro: Novas Perspectivas de Análise".

BIB 25

Girald Seyferth, "Imigração e Colonização Alemã no Brasil: Uma Revisão da Bibliografia"; *Maria Helena Guimarães de Castro*, "Governo Local, Processo Político e Equipamentos Sociais: Um Balanço Bibliográfico".

BIB 26

Maria Rosilene Alvim e *Licia do Prado Valladares*, "Infância e Sociedade no Brasil: Uma Análise da Literatura".

BIB 27

Teresa Pires do Rio Caldeira, "Antropologia e Poder: Uma Resenha de Etnografias Recentes"; *Cláudia Fonseca*, "A História Social no Estudo da Família: Uma Excursão Interdisciplinar".

BIB 28

Maria Lúcia Teixeira Werneck Vianna, "A Emergente Temática da Política Social na Bibliografia Brasileira"; *Anette Goldberg*, "Feminismo no Brasil Contemporâneo: O Percorso Intelectual de um Ideário Político"; *Maria Cecília Spina Forjaz*, "Cientistas e Militares no Desenvolvimento do CNPq (1950-1985)".

BIB 29

Emília Viotti da Costa, "Estrutura versus Experiência, Novas Tendências da História do Movimento Operário e das Classes Trabalhadoras na América Latina: O Que se Perde e o Que se Ganha"; *Berta G. Ribeiro*, "Perspectivas Etnológicas para Arqueólogos: 1957-1988".

BIB 30

José Sávio Leopoldi, "Elementos de Etnoastromia Indígena do Brasil: Um Balanço"; *Rafael de Menezes Bastos*, "Musicologia no Brasil Hoje"; *Lais Abramo*, "Novas Tecnologias, Difusão Setorial, Emprego e Trabalho no Brasil: Um Balanço".

BIB 31

Helena Hirata, "Elisabeth Souza Lobo 1943-1991"; *Elisabeth Souza Lobo*, "O Trabalho como Linguagem: O Gênero no Trabalho"; *Maria Helena Guimarães de Castro*, "Interesses, Organizações e Políticas Sociais"; *Antonio Sérgio Alfredo Guimarães*, "Classes, Interesses e Exploração: Comentários a um Debate Anglo-Americano".

BIB 32

Angela M. C. Araújo e *Jorge R. B. Tapia*, "Corporativismo e Neocorporativismo: O Exame de

Duas Trajetórias”; *José Ricardo Ramalho*, “Controle, Conflito e Consentimento na Teoria do Processo de Trabalho: Um Balanço do Debate”; *Marcos Luiz Bretas*, “O Crime na Historiografia Brasileira: Uma Revisão na Pesquisa Recente”.

BIB 33

Paulo Freire Vieira, “A Problemática Ambiental e as Ciências Sociais no Brasil: 1980-1990”; *Guiza Grin Debert*, “Família, Classe Social e Etnicidade: Um Balanço da Bibliografia sobre a Experiência de Envelhecimento”; *Marco Antonio Gonçalves*, “Os Nomes Próprios nas Sociedades Indígenas das Terras Baixas da América do Sul”.

BIB 34

Olavo Brasil de Lima Junior, *Rogério Augusto Schmitt* e *Jairo César Marconi Nicolau*, “A Produção Brasileira Recente sobre Partidos, Eleições e Comportamento Político: Balanço Bibliográfico”; *Arabela Campos Oliven*, “O Desenvolvimento da Sociologia da Educação em Diferentes Contextos Históricos”; *Wilma Mangabeira*, “O Uso de Computadores na Análise Qualitativa: Uma Nova Tendência na Pesquisa Sociológica”.

BIB 35

Sérgio Adorno, “A Criminalidade Urbana Violenta no Brasil: Um Recorte Temático”; *Christian Azais* e *Paola Cappellin*, “Para uma Análise das Classes Sociais”; *Guillermo Palacios*, “Campepinato e Historiografia no Brasil – Comentários sobre Algumas Obras Notáveis”; “Arquivo de Edgard Leuenroth”.

BIB 36

Maria Lígia de Oliveira Barbosa, “A Sociologia das Profissões: Em Torno da Legitimidade de um Objeto”; *Maria da Glória Bonelli*, “As Ciências Sociais no Sistema Profissional Brasileiro”; *Marieta de Moraes Ferreira*, “O Rio de Janeiro Contemporâneo: Historiografia e Fontes – 1930-1975”.

BIB 37

Fernando Limongi, “O Novo Institucionalismo e os Estudos Legislativos: A Literatura Norte-

Americana Recente”; *Nadya Araujo Castro* e *Marcia de Paula Leite*, “A Sociologia do Trabalho Industrial no Brasil: Desafios e Interpretações”; *Maria Julia Carozzi*, “Tendências no Estudo dos Novos Movimentos Religiosos na América: Os Últimos 20 Anos”.

BIB 38

Theodore Lowi, “O Estado e a Ciência Política ou Como nos Convertemos Naquilo que Estudamos”; *Luis Fernandes*, “Leituras do Leste: O Debate sobre a Natureza das Sociedades e Estados de Tipo Soviético (Primeira Parte – As Principais Interpretações Ocidentais”; *Julia Silvia Guivant*, “Encontros e Desencontros da Sociologia Rural com a Sustentabilidade Agrícola: Uma Revisão da Bibliografia”.

BIB 39

Marta T. S. Arretche, “Emergência e Desenvolvimento do *Welfare State*: Teorias Explicativas”; *Luis Fernandes*, “Leituras do Leste II: O Debate sobre a Natureza das Sociedades e Estados de Tipo Soviético (Segunda Parte – As Principais Interpretações Marxistas”; *Ronald H. Chilcote*, “Teoria de Classe”; *Adélia Engrácia de Oliveira* e *Lourdes Gonçalves Furtado*, “As Ciências Humanas no Museu Paraense Emílio Goeldi: 128 Anos em Busca do Conhecimento Antropológico na Amazônia”.

BIB 40

“Florestan Fernandes: Esboço de uma Trajetória”; *Luiz Werneck Vianna*, *Maria Alice Rezende de Carvalho* e *Manuel Palacios Cunha Melo*, “As Ciências Sociais no Brasil: A Formação de um Sistema Nacional de Ensino e Pesquisa”; *Lais Abramo* e *Cecília Montero*, “A Sociologia do Trabalho na América Latina: Paradigmas Teóricos e Paradigmas Produtivos”.

BIB 41

Gustavo Sorá, “Os Livros do Brasil entre o Rio de Janeiro e Frankfurt”; *Mario Grynspan*, “A Teoria das Elites e sua Genealogia Consagrada”; *Jorge Ventura de Moraes*, “Trabalhadores, Sin-

dicatos e Democracia: Um Ensaio Bibliográfico sobre Democracia Sindical”; *Maria da Gloria Bonelli e Silvana Donatoni*, “Os Estudos sobre Profissões nas Ciências Sociais Brasileiras”.

BIB 42

Alba Zaluar, Antonio Augusto Prates, Claudio Beato Filho e Ronaldo Noronha, “Antônio Luiz Paixão, Intelectual e Amigo”; *José Maurício Domingues*, “Evolução, História e Subjetividade Coletiva”; *Marcia de Paula Leite e Roque Aparecido da Silva*, “A Sociologia do Trabalho Frente à Reestruturação Produtiva: Uma Discussão Teórica”; *Marco A. C. Cepik*, “Sociologia das Revoluções Modernas: Uma Revisão da Literatura Norte-Americana”; *Angela Alonso*, “De Positivismos e de Positivistas: Interpretações do Positivismo Brasileiro”.

BIB 43

Sérgio Costa, “Categoria Analítica ou *Passe-Partout* Político-Normativo: Notas Bibliográficas sobre o Conceito de Sociedade Civil”; *Luis Fernandes*, “Leituras do Leste III: O Debate sobre a Natureza das Sociedades e Estados de Tipo Soviético (Parte Final – As Leituras Centradas na Prevalência do Capitalismo de Estado e/ou Burocrático e a Convergência Problemática no Conceito de Stalinismo”; *Eduardo C. Marques*, “Notas Críticas à Literatura sobre Estado, Políticas Estaduais e Atores Políticos”; *Paulo J. Krischke*, “Cultura Política e Escolha Racional na América Latina: Interfaces nos Estudos da Democratização”.

BIB 44

Luís Donisete Benzi Grupioni e Maria Denise Fajardo Grupioni, “Depoimento de Darcy Ribeiro”; *Christina de Rezende Rubim*, “Um Pedaco de Nossa História: Historiografia da Antropologia Brasileira”; *Glaucia Villas Bôas*, “A Recepção da Sociologia Alemã no Brasil: Notas para uma Discussão”; *Carlos Pereira*, “Em Busca de um Novo Perfil Institucional do Estado: Uma Revisão Crítica da Literatura Recente”; *Flávia de Campos Mello*, “Teoria dos Jogos e Relações Internacionais: Um Balanço dos Debates”.

BIB 45

Eli Diniz, “Globalização, Ajuste e Reforma do Estado: Um Balanço da Literatura Recente”; *Terry Mulhall e Jorge Ventura de Morais*, “Mapeando o Reino da Sociologia Histórica: Reflexões Acerca do Modelo Teórico-metodológico de Theda Skocpol”; *Alfredo Wagner Berno de Almeida*, “Quilombos: Repertório Bibliográfico de uma Questão Redefinida (1995-1997)”; *Lúcio Rennó*, “Teoria da Cultura Política: Vícios e Virtudes”.

BIB 46

Julia S. Guivant, “A Trajetória das Análises de Risco: Da Periferia ao Centro da Teoria Social”; *Carlos Aurélio Pimenta de Faria*, “Uma Genealogia das Teorias e Modelos do Estado de Bem-Estar Social”; *Aloisio Ruscheinsky*, “Nexo entre Atores Sociais: Movimentos Sociais e Partidos Políticos”; “Debates sobre Autonomia Universitária: *Carlos Benedito Martins e Sérgio de Azevedo*, “Autonomia Universitária: Notas sobre a Reestruturação do Sistema Federal de Ensino Superior”; *José Vicente Tavares dos Santos*, “A Construção da Universidade Autônoma”; *Gilberto Vello*, “Universidade, Autonomia e Qualidade Acadêmica”; *Tomaz Aroldo da Mota Santos*, “A ANDIFES e a Autonomia”.

BIB 47

Eduardo G. Noronha, “A Contribuição das Abordagens Institucionais-Normativas nos Estudos do Trabalho”; *Cecília Loreto Mariz*, “A Teologia da Batalha Espiritual: Uma Revisão da Bibliografia”; *Mauro Guilherme Pinheiro Koury*, “A Imagem nas Ciências Sociais do Brasil: Um Balanço Crítico”; *Jawdat Abu-El-Haj*, “O Debate em Torno do Capital Social: Uma Revisão Crítica”.

BIB 48

Priscila Faulhaber, “Entrevista com Roberto Cardoso de Oliveira”; *Fernanda Wanderley*, “Pequenos Negócios, Industrialização Local e Redes de Relações Econômicas: Uma Revisão Bibliográfica em Sociologia Econômica”; *Celina Souza e Márcia Blumm*, “Autonomia Política Local: Uma

Revisão da Literatura”; *Fabiola Robden*, “Honra e Família em Algumas Visões Clássicas da Formação Nacional”; *Clarice Ehlers Peixoto*, “Antropologia e Filme Etnográfico: Um *Travelling* no Cenário Literário da Antropologia Visual”.

BIB 49

Licia Valladares e Roberto Kant de Lima, “A Escola de Chicago: Entrevista com Isaac Joseph”; *Marcos Chor Maio e Carlos Eduardo Calaça*, “Um Ponto Cego nas Teorias da Democracia: Os Meios de Comunicação”; *Luis Felipe Miguel*, “Definição de Agenda, Debate Público e Problemas Sociais: Uma Perspectiva Argumentativa da Dinâmica do Conflito Social”; *Mario Fuks e Karl Monsma*, “James C. Scott e a Resistência Cotidiana no Campo: Uma Avaliação Crítica”.

BIB 50

Marcus André Melo, “Política Regulatória: uma Revisão da Literatura”; *Roberto Kant Lima, Michel Misse e Ana Paula Mendes de Miranda*, “Violência, Criminalidade, Segurança Pública e Justiça Criminal no Brasil: uma Bibliografia”; *Alejandro Frigerio*, “Teorias Econômicas Aplicadas ao Estudo da Religião: Em Direção a um Novo Paradigma?”; *Angela Xavier de Brito*, “Transformações Institucionais e Características Sociais dos Estudantes Brasileiros na França”.

BIB 51

Maria Hermínia Tavares de Almeida, “Federalismo, Democracia e Governo no Brasil”; *Liszt Vieira*, “Notas Sobre o Conceito de Cidadania”; *Santuzza Cambraia Naves e outros*, “Levantamento e Comentário Crítico de Estudos Acadêmicos Sobre Música Popular no Brasil”; *Lúcio Rennó*, “A Estrutura de Crenças de Massa e seu Impacto na Decisão do Voto”; *Priscila Faulhaber*, “A Fronteira na Antropologia Social: As Diferentes Faces de um Problema”.

BIB 52

Ângela Maria Carneiro de Araújo, “Globalização e Trabalho”; *Clara Araújo*, “Participação Política e Gênero: Algumas Tendências Analíti-

cas Recentes”; *Fabiano Toni*, “Novos Rumos e Possibilidades para os Estudos dos Movimentos Sociais”; *Celso F. Rocha de Barros*, “A Transição para o Mercado no Leste Europeu: Um Balanço do Debate sobre a Mudança do Plano ao Mercado”; *Luiz Henrique de Toledo*, “Futebol e Teoria Social: Aspectos da Produção Científica Brasileira (1982-2002)”.

BIB 53

Gláucio Ary Dillon Soares, “Homenagem a Vilmar Faria”; *José Carlos Durand*, “Publicidade: Comércio, Cultura e Profissão (Parte I)”; *Ângela Alonso e Valeriano Costa*, “Ciências Sociais e Meio Ambiente no Brasil: um Balanço Bibliográfico”; *Antônio Sérgio Araújo Fernandes*, “Path dependency e os Estudos Históricos Comparados”; *Leonardo Mello e Silva*, “Qualificação versus Competência: um Comentário Bibliográfico sobre um Debate Francês Recente”; *Carlos Benedito Martins, Gláucia Villas Boas, Maria Lígia de Oliveira Barbosa e Yvonne Maggie*, “Mestres e Doutores em Sociologia”.

BIB 54

Maria Helena de Castro Santos, “Política Comparada: Estado das Artes e Perspectivas no Brasil”; *José Carlos Durand*, “Publicidade: Comércio, Cultura e Profissão (Parte II)”; *Maria Lucia Maciel*, “Ciência, Tecnologia e Inovação: A Relação entre Conhecimento e Desenvolvimento”; *Leila da Costa Ferreira e Lúcia da Costa Ferreira*, “Águas Revoltas. Um Balanço Provisório da Sociologia Ambiental no Brasil”; *Paolo Ricci*, “A Medida das Leis: do Uso de Noções Genéricas à Mensuração do Imponderável”.

BIB 55

Fernando Limongi, “Formas de Governo, Leis Partidárias e Processo Decisório”; *João Feres Jr.*, “A Consolidação do Estudo Sociocientífico da América Latina: uma Breve História *cum* estudo bibliográfico”; *Jorge Zaverucha e Helder B. Teixeira*, “A Literatura sobre Relações Cívico-Militares no Brasil (1964-2002): uma Síntese”; *Delma Pessanha Neves*, “O Consumo de Bebidas Alcoólicas:

Prescrições Sociais”; *Ana Maria Kirschner*, “A Sociologia Brasileira e a Empresa”.

BIB 56

Walquiria Leão Régo, “Norberto Bobbio, um Clássico das Ciências Sociais”; *Pedro Simões*, Religião, “Espiritualidade e Assistência Social”; *Paulo César Nascimento*, “Dilemas do Nacionalismo”; *Marcelo Ayres Camurça*, “Secularização e Reencantamento: a Emergência dos Novos Movimentos Religiosos”; *José Celso Cardoso Jr.*, “Fundamentos Sociais das Economias Pós-industriais: uma Resenha Crítica de Esping-Andersen”; *Diana Nogueira de Oliveira Lima*, “Antropologia do Consumo: A Trajetória de um Campo em Expansão”.

BIB 57

Maria Arminda do Nascimento Arruda, “Homenagem a Octavio Ianni”; *Giralda Seyferth*, “A Imigração no Brasil: Comentários sobre a Contribuição das Ciências Sociais”; *Christine Jacquet e Livia Alessandra Fialho da Costa*, “A Sociologia Francesa diante das Relações *Beaux-parents*: Enteados nas Famílias Recompuestas após Divórcio ou Separação”; *Marcelo Medeiros*, “As Teorias de Estratificação da Sociedade e o Estudo dos Ricos”; *Marcia Contins*, “Objetivos e Estratégias da Ação Afirmativa: Uma Bibliografia”; *Cloves L. P. Oliveira*, “O que acontece quando um Cavalo de Cor Diferente Entra na Corrida? O Painel das Estratégias Eleitorais dos Políticos Afro-americanos nas Eleições Municipais nos Estados Unidos”.

BIB 58

Argelina Cheibub Figueiredo, “O Executivo nos Sistemas de Governo Democráticos”; *R. Parry Scott*, “Família, Gênero e Poder no Brasil do Século XX”; *Andrei Koerner*, “Direito e Regulação: uma Apresentação do Debate Teórico no Réseau Européen Droit et Société”; *Sérgio Eduardo Ferraz*, “Os Dados do Normativo: Apontamentos sobre a Recepção das Teorias Contemporâneas de Justiça no Brasil (1990-2003)”; *Pablo Alabarces*, “Veinte años de Ciencias Sociales y Deporte en América Latina: un balance, una agenda”.

BIB 59

Luiz Felipe Miguel, “Teoria Democrática Atual: Esboço de Mapeamento”; *Alfredo Alejandro Gugliano*, “O Impacto das Democracias Participativas na Produção Acadêmica no Brasil: Teses e Dissertações (1988-2002)”; *Simone Bohn*, “Política Comparada: Um Mapeamento do Debate entre Propostas Teóricas e Metodologias de Pesquisa Alternativas”; *Luis Antônio Francisco de Souza*, “Criminologia, Direito Penal e Justiça Criminal no Brasil: Uma Revisão da Pesquisa Recente”; *Carlos Eduardo Sell*, “Sociologia da Mística: Uma Revisão da Literatura”.

BIB 60

José Reginaldo Santos Gonçalves, “Antropologia dos Objetos: coleções, museus e patrimônios”; *Fabiola Rohden*, “A constituição dos saberes sobre a sexualidade em diferentes perspectivas de análise”; *Piero de Camargo Leirner*, “Perspectivas Antropológicas da Guerra”; *Artur Zimmerman*, “Revisão Bibliográfica da Literatura Quantitativa sobre os Determinantes de Guerra Civil”; *Paulo Sérgio Peres*, “O Problema da Instabilidade Eleitoral na Europa: Uma Análise do Debate Teórico, Empírico e Metodológico”.

BIB 61

Elisete Schwade, “Neo-esoterismo no Brasil: Dinâmica de um Campo de Estudos”; *Ana Cláudia N. Capella*, “Perspectivas Teóricas sobre o Processo de Formulação de Políticas Públicas”; *Ana M. F. Teixeira*, “‘A cigarra e a formiga’: Qualificação e Competência – Um Balanço Crítico”; *Amâncio Jorge Oliveira, Janina Onuki e Manoel Galdino Pereira Neto*, “Modelos Espaciais na Teoria de Coalizões Internacionais: Perspectivas e Críticas”; *Tatiana Savoia Landini*, “Sociologia de Norbert Elias”.

BIB 62

Adriano Oliveira e Jorge Zaverucha, “Tráfico de Drogas: Uma Revisão Bibliográfica”; *Rafael Duarte Villa e Rossana Rocha Reis*, “A Segurança Internacional no Pós-Guerra Fria: Um Balanço da Teoria Tradicional e das Novas Agendas de

Pesquisa”; *João Marcelo Ehlert Maia*, “Idéias, Intelectuais, Textos e Contextos: Novamente a Sociologia da Cultura...”; *Daniel Barile da Silveira*, “Max Weber e Hans Kelsen: a Sociologia e a Dogmática Jurídicas”; *Felícia Picanço*, “Os Estudos de Mobilidade Social e Ocupacional: Passado, Presente e Desafios para o Futuro”

BIB 63

Reginaldo Prandi, “As Religiões Afro-brasileiras nas Ciências Sociais: uma Conferência, uma Bibliografia”; *Maria Aparecida Chaves Jardim*, “Criação e Gestão de Fundos de Pensão: Novas Estratégias Sindicais”; *André Borges*, “Desenvolvendo Argumentos Teóricos a Partir de Estudos de Caso: o Debate Recente em Torno da Pesquisa Histórico-Comparativa”; *Andrei Koerner*, “Instituições, Decisão Judicial e Análise do Pensamento Jurídico: o Debate Norte-Americano”; *Rousiley C. M. Maia*, “Política Deliberativa e Tipologia de Esfera Pública”.

BIB 64

Sônia M. K. Guimarães, “Sindicatos em Transformação. ‘Modelos’ de Ação Sindical: o Debate Internacional”; *Claudia Barcellos Rezende*, “Identidade e Contexto: algumas Questões de Teoria Social”; *Ednaldo Ribeiro*, “Teoria do Desenvolvimento Humano, Cultura Política e Democracia”; *Eugênio Carlos Ferreira Braga*, “Entre Fatos e Discursos: sobre o Debate em torno da Convergência Técnico-metodológica”; *Carla Machado e Ana Rita Dias*, “Cultura e Violência Familiar: uma Revisão Crítica da Literatura”.

BIB 65

André Marengo, “Estudos de Elites Políticas Explicam como Instituições Tornam-se Instituições?”; *Celina Souza*, “Federalismo: Teorias e Conceitos Revisitados”; *Edmar Aparecido de Barra e Lopes*, “Setor Informal: um Debate Conceitual, uma Nova Abordagem”; *Fabrizio Mendes Fialho*, “As Múltiplas Definições do Conceito de Capital Social”; *Roberta Bivar C. Campos*, “Sobre a Docilidade” do Catolicismo: Interpretações do Sincretismo e Anti-sincretismo na/da Cultura Brasileira”.

BIB 66

Ana Cristina Augusto de Sousa e Nilson do Rosário Costa, “A Crise do Setor de Saneamento Básico no Brasil: uma Revisão Bibliográfica”; *Daniel Guerrini e Ronaldo Baltar*, “Tecnologia, Informação e Sociedade: uma Sistematização de Conceitos e Debates”; *Leonor Lima Torres*, “Cultura das Organizações: Enfoques Dominantes, Tendências Internacionais e Novas Propostas Analíticas”; *Manoel Leonardo Santos*, “Teoria e Método nos Estudos sobre o Legislativo Brasileiro: uma Revisão da Literatura no Período 1994-2005”; *Ricardo Borges Gama Neto*, “Eleições, Economia e Ciclo Político: uma Revisão da Literatura Clássica”.

BIB 67

Céli Regina Jardim Pinto, “Por onde Andou a Teoria Crítica no Brasil? (o GT de Teoria Social na Anpocs – 1999-2007)”; *Edison Ricardo Emiliano Bertonecelo*, “As Classes na Teoria Sociológica Contemporânea”; *Patrice Schuch*, “Antropologia do Direito: Trajetória e Desafios Contemporâneos”; *José Maria Pereira da Nóbrega Júnior, Jorge Zaverucha e Enivaldo Carvalho da Rocha*, “Homicídios no Brasil: Revisando a Bibliografia Nacional e seus Resultados Empíricos”; *Carolina Pulici*, “Sociologia do Gosto: Notas sobre um Confronto Bibliográfico”; *Glenda Mezarobba*, “De que se Fala, quando se diz ‘Justiça de Transição’?”.

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE COLABORAÇÕES À BIB

As resenhas e balanços bibliográficos apresentados, inéditos, devem ser entregues em três cópias impressas e uma em disquete, de preferência no programa Word for Windows, em espaço 1,5 com margens razoáveis e sem emendas. Não devem ultrapassar 30 laudas (de 20 linhas), ou seis mil palavras; as resenhas não devem ultrapassar sete laudas.

O texto deve ser acompanhado de um resumo e de cinco palavras-chave, bem como de dados sobre o autor (formação, instituição atual, cargo, linhas de pesquisa e dois últimos livros publicados, se for o caso).

Os autores cujos textos forem aprovados para publicação enviarão seu trabalho por e-mail, com a seguinte organização:

- Quadros, mapas, tabelas etc. em arquivo separado, com indicações claras, ao longo do texto, dos locais em que devem ser incluídos.
- As menções a autores, no correr do texto, seguem a forma – (Autor, data) ou (Autor, data, página), como nos exemplos: (Jaguaribe, 1962) ou (Jaguaribe, 1962, p. 35). Se houver mais de um título do mesmo autor no mesmo ano, eles são diferenciados por uma letra após a data: (Adorno, 1975a), (Adorno, 1975b) etc.
- Colocar como notas de rodapé apenas informações complementares e de natureza substantiva, sem ultrapassar 3 linhas.
- A bibliografia entra no final do artigo, em ordem alfabética, obedecendo os critérios abaixo.
- O título do artigo deverá ter, no máximo, 80 caracteres com espaços.

CrITÉRIOS BIBLIOGRÁFICOS

Livro: sobrenome do autor (em caixa alta) /VÍRGULA/ seguido do nome (em caixa alta e baixa) /PONTO/ data entre parênteses /VÍRGULA/ *título da obra em itálico* /PONTO/ nome do tradutor /PONTO/ nº da edição, se não for a primeira /VÍRGULA/ local da publicação /VÍRGULA/ nome da editora /PONTO. Exemplo:

SACHS, Ignacy. (1986), *Ecodesenvolvimento, crescer sem destruir*. Tradução de Eneida Cidade Araújo. 2 ed. São Paulo, Vértice.

Artigo: sobrenome do autor (em caixa alta) /VÍRGULA/ seguido do nome (em caixa alta e baixa) /PONTO/ data entre parênteses /VÍRGULA/ "título do artigo entre aspas /PONTO/ *nome do periódico em itálico* /VÍRGULA/ volume do periódico /VÍRGULA/ número da edição entre parênteses /DOIS PONTOS/ numeração das páginas. Exemplo:

REIS, Elisa. (1982), "Elites agrárias, state-building e autoritarismo". *Dados*, 25, 3: 275-96.

Coletânea: sobrenome do autor em caixa alta /VÍRGULA/ seguido do nome em caixa alta e baixa /PONTO/ data entre parênteses /VÍRGULA/ "título do capítulo entre aspas" /VÍRGULA/ *in (em itálico)* / nome seguido do sobrenome do(s) organizador(es) /VÍRGULA/ *título da coletânea, em itálico* /VÍRGULA/ local da publicação /

VÍRGULA/ nome da editora /PONTO. Exemplo:

ABRANCHES, Sérgio Henrique. (1987), "Governo, empresa estatal e política siderúrgica: 1930-1975", in Olavo Brasil de Lima Jr. e Sérgio Henrique Abranches (org.), *As origens da crise*, Rio de Janeiro, Vértice.

Tese acadêmica: sobrenome do autor em caixa alta/VÍRGULA/seguido do nome em caixa alta e baixa/PONTO/ da data entre parênteses/VÍRGULA/ *título da tese em itálico* /PONTO/ grau acadêmico a que se refere /VÍRGULA/cidade da instituição/VÍRGULA/ instituição em que foi apresentada /VÍRGULA/sigla da instituição/PONTO. Exemplo:

SGUIZZARDI, Eunice Helena. (1986), *O estruturalismo de Piaget: subsídios para a determinação de um lugar comum para a Ciência e a Arquitetura*. Dissertação de mestrado, São Paulo, Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, ESPSP.

O envio espontâneo de qualquer colaboração implica automaticamente a cessão integral dos direitos autorais a ANPOCS. A revista não se obriga a devolver os originais das colaborações enviadas.

Endereço: Editoria RBCS
Av. Prof. Luciano Gualberto, 315 –
1º andar – Cidade Universitária –
CEP 05508-900 São Paulo – SP

Publicações

ANPOCS

Associação Nacional
de Pós-Graduação e Pesquisa
em Ciências Sociais

A REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS SOCIAIS (RBCS) existe desde 1986 e já se consolidou como o periódico mais importante na área de ciências sociais *stricto sensu*. Assinar a RBCS é estar em contato com os temas atuais e as pesquisas recentes realizadas na Antropologia, na Ciência Política e na Sociologia por pesquisadores do país e bons autores estrangeiros. É um espaço de encontro das inovações na reflexão e no discurso das ciências sociais em que a herança dos clássicos da teoria social é desafiada pelos problemas postos à pesquisa contemporânea.

E-mail: rbcsc@anpocs.org.br.

A REVISTA BRASILEIRA DE INFORMAÇÃO BIBLIOGRÁFICA EM CIÊNCIAS SOCIAIS (BIB) é uma publicação semestral que oferece balanços criteriosos, elaborados pelos mais eminentes cientistas sociais, da bibliografia corrente sobre Antropologia, Ciência Política e Sociologia. Resumos das teses defendidas, perfis de programas de pós-graduação e contos de pesquisa apresentados a cada edição transformam a BIB em ponto de partida para a investigação e para o conhecimento das instituições voltadas para as ciências sociais.

E-mail: bib@anpocs.org.br.

Assinatura anual da RBCS (3 edições)

Nacional: R\$ 60

Internacional: US\$ 70

Assinatura anual do BIB (2 edições)

Nacional: R\$ 40

Internacional: US\$ 60

Assinatura anual conjunta (RBCS e BIB)

Nacional: R\$ 90

Intenacional: US\$ 100

Envie cheque nominal à ANPOCS:

Av. Prof. Luciano Gualberto, 315 - 1º andar - USP - 05508-900 - São Paulo - SP
Tel. (011) 3091-4664 Fax: (011) 3091-5043

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____

Data: _____ Tel.: _____



***A Revista Brasileira de Informação
Bibliográfica em Ciências Sociais – BIB –***
passou a divulgar recentemente endereços
de fontes de pesquisa visando estimular a
organização de uma rede de intercâmbio e
cooperação institucional e científica.

Depende, portanto, da colaboração dos
leitores para a manutenção de um catálogo
mais completo e atualizado.

Envie suas contribuições para o endereço
eletrônico anpocs@anpocs.org.br ou para
a sede da instituição:

**ANPOCS – Editoria da revista BIB
Av. Prof. Luciano Gualberto, 315 – 1º andar
Universidade de São Paulo – FFLCH
05508-900 São Paulo – SP**